

# DIÁRIO OFICIAL



PARTE I  
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIX - Nº 155  
SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2023

www.ioerj.com.br



GOVERNADOR  
**Cláudio Bomfim de Castro e Silva**  
VICE-GOVERNADOR  
**Thiago Pampolha Gonçalves**

## ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
*Nicola Moreira Miacione*  
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR  
*Rodrigo Ratkus Abel*  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
*Bernardo Chim Rossi*  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
*Adilson de Faria Maciel*  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
*Leonardo Lobo Pires*  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
*Vinícius Medeiros Farah*  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
*Luiz Henrique Marinho Pires*  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
*Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque*  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
*Maria Rosa Lo Duca Nebel*  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
*Leandro Sampaio Monteiro*  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
*Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior*  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
*Roberta Barreto de Oliveira*  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
*Mauro Azevedo Neto*  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA  
*Washington Reis de Oliveira*

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
*Thiago Pampolha Gonçalves - Interino*  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO  
*Flávio Campos Ferreira*  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
*Danielle Christian Ribeiro Barros*  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
*Rosangela de Souza Gomes*  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
*Rafael Carneiro Monteiro Picciani*  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO  
*Gustavo Reis Ferreira*  
CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO  
*Demetrio Abdennur Farah Neto*  
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
*Edu Guimarães de Souza*  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA  
*Kelly Christian Silveira de Mattos*  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA  
*André Luís Dantas Ferreira*  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
*José Mauro de Farias Junior*  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
*Uruan Cintra de Andrade*  
SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR  
*Hugo Leal Melo da Silva*  
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
*Bruno Felgueira Dauaire*  
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL  
*Alexandre Isquierdo Moreira*  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER  
*Heloisa Helena de Alencar Aguiar*  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
*Bruno Dubeux*

GOVERNO DO ESTADO  
www.rj.gov.br

## SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete do Governador .....	2
Governador do Estado .....	...
Gabinete do Vice-Governador .....	...
Vice-Governador do Estado .....	...

## ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil .....	4
Gabinete do Governador .....	...
Governo .....	...
Planejamento e Gestão .....	7
Fazenda .....	7
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços .....	10
Polícia Militar .....	11
Polícia Civil .....	17
Administração Penitenciária .....	17
Defesa Civil .....	19
Saúde .....	19
Educação .....	21
Ciência, Tecnologia e Inovação .....	24
Transportes e Mobilidade Urbana .....	25
Ambiente e Sustentabilidade .....	25
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento .....	25
Cultura e Economia Criativa .....	25
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos .....	25
Esporte e Lazer .....	26
Turismo .....	...
Controldoria Geral do Estado .....	28
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro .....	...
Trabalho e Renda .....	...
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília .....	...
Transformação Digital .....	28
Infraestrutura e Cidades .....	28
Energia e Economia do Mar .....	...
Habitação de Interesse Social .....	30
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável .....	30
Mulher .....	30
Procuradoria Geral do Estado .....	30

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO .....

## REPARTIÇÕES FEDERAIS .....

Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesa, âmbito da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário, as Unidades Administrativas, conforme mencionado no Anexo II ao presente Decreto.

Art. 3º - Ficam alteradas as nomenclaturas das Unidades Administrativas, conforme mencionado no Anexo III ao presente Decreto.

Art. 4º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, vago, conforme Anexo IV ao presente Decreto.

Art. 5º - A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, no prazo de 90 (noventa) dias, adotará as medidas necessárias para a atualização do Regimento Interno, nos termos do art. 11, do Decreto nº 37.266, de 31 de março de 2005, de forma a adequá-lo ao presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

## ANEXO I

Unidade Administrativa	Subordinação anterior	Subordinação resultante
Divisão de Recaptura	Coordenação de Operações Especiais, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional	Subsecretaria Geral

## ANEXO II

Unidade Administrativa Criada sem aumento de despesa	Subordinação
Núcleo de Inteligência do Leste Fluminense	Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário
Núcleo de Inteligência do Sul Fluminense	Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário

## ANEXO III

Denominação anterior	Nova nomenclatura	Subordinação
Núcleo de Inteligência da Grande Niterói	Núcleo de Inteligência de Niterói	Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário
Núcleo de Inteligência de Japeri e Sul Fluminense	Núcleo de Inteligência de Japeri	Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário

## ANEXO IV

CARGO A SER TRANSFORMADO				CARGOS RESULTANTES			
Cargo em comissão	Símbolo	Último ocupante	Subordinação atual	Cargo em comissão	Símbolo	Quantitativo	Subordinação Resultante
Assessor	DAS-8	50211854	Gabinete da Secretaria	Ajudante I	DAI-1	1	Núcleo de Inteligência do Leste Fluminense, da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário
				Ajudante I	DAI-1	1	Núcleo de Inteligência do Leste Fluminense, da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário
				Ajudante I	DAI-1	5	Gabinete da Secretaria

DECRETO Nº 48.646 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI A NOVA REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE RECOMPENSA FINANCEIRA, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 4.365, DE 28 DE JUNHO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei nº 4.365, de 28 de junho de 2004, e o disposto no Processo SEI-150166/000250/2023;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de implementar ações estratégicas e coordenadas para atender às determinações do plano de redução de letalidade policial por parte do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento aos termos da sentença prolatada pela Corte Internacional de Direitos Humanos no Caso Nova Brasília (ponto resolutivo 17) e o acompanhamento das determinações oriundas do julgamento da ADPF nº 635/RJ pelo Supremo Tribunal Federal;

- a necessidade de implementar ações estratégicas e coordenadas para atender às metas do Plano Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (PESP), aprovado pelo Decreto nº 48.139, de 29 de junho de 2022, que regulamentou a Lei nº 13.675/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNNSPD;

- que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo a expedição de decretos e regulamentos destinados à fiel execução de leis, conforme disposto no art. 84, incisos IV e VI da Constituição da República e no art. 145, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a premiação pecuniária de incentivo à atuação policial por meio da concessão de bônus pecuniário ao policial militar ou civil que, no exercício de suas funções ou em razão delas, seja responsável pela apreensão de arma de fogo do tipo fuzil sem registro e/ou autorização legal de porte, com ou sem a prisão em flagrante ou a apreensão do adolescente em conflito com a lei em cuja posse estiver o objeto apreendido.

§1º - A premiação pecuniária prevista no caput deste artigo poderá ser paga ao policial militar ou civil que esteja em serviço ou de folga.

§2º - O policial militar ou civil quando afastado disciplinarmente do exercício regular de suas funções fica impedido de ser contemplado com a premiação pecuniária de que trata o presente Decreto, enquanto perdurar o seu afastamento.

§3º - A presente premiação possui natureza de gratificação eventual e indenizatória, não se incorporando à remuneração do policial para qualquer efeito, tampouco podendo ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outros direitos e vantagens.

Art. 2º - Fica fixado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada arma de fogo do tipo fuzil que for retirada de circulação.

§1º O pagamento da premiação será realizado às expensas da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) e da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL), cada qual para os servidores de seus quadros, com recursos próprios de suas respectivas dotações orçamentárias.

§2º A premiação será contabilizada, calculada e paga ao final do semestre em que o respectivo laudo pericial da arma for juntado ao procedimento policial que originou a apreensão do fuzil.

§3º Para fins deste Decreto, considerar-se-ão semestres os períodos compreendidos entre os dias 01 de janeiro a 30 de junho e dos dias 01 de julho a 31 de dezembro.

Art. 3º - As armas de fogo do tipo fuzil, assim que retiradas de circulação, deverão ser apreendidas e encaminhadas ao DGPTC - Departamento-Geral de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, para a realização de exame pericial em arma de fogo.

Art. 4º - É requisito para o pagamento da premiação regulamentada no presente Decreto a juntada de laudo pericial confeccionado pelo DGPTC - Departamento-Geral de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

§1º - Para efeito desse Decreto, considera-se fuzil o artefato assim definido em laudo pericial confeccionado pela perícia técnica competente.

§2º - O laudo pericial deverá atestar a eficácia do fuzil apreendido, aferindo sua capacidade para produzir tiro.

§3º - Não será atribuída premiação pecuniária em face da apreensão de artefatos cujas características não se amoldem ao descrito neste artigo.

Art. 5º - A premiação somente poderá ser paga ao(s) policial(is) civil(is) ou militar(res), que estiver(em) presente(s) e participado diretamente da apreensão em uma ação e/ou operação policial, devidamente qualificado(s) na peça Registro de Ocorrência/Auditamento como comunicante(s)/apresentante(s)/testemunha(s).

Parágrafo Único - Nos casos em que mais de 1 (um) policial tenha sido responsável diretamente pela apreensão, o valor da premiação correspondente deverá ser rateado em suas respectivas proporções entre os comunicantes/apresentantes/testemunhas.

Art. 6º - As Secretarias de Estado de Polícia Civil e de Polícia Militar deverão regulamentar por meio de Resolução, a ser publicada em até 60 (sessenta) dias, os procedimentos internos necessários para que se faça cumprir o presente Decreto.

Art. 7º - Revogam-se as disposições legais em contrário, em especial os Decretos nº 35.887/2004, 36.113/2004 e 37.411/2005.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023

CLÁUDIO CASTRO  
Governador

Id: 2502720

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 18/08/2023  
PÁGINA 01 - 1ª COLUNA

DECRETO Nº 48.642 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS DE DESMONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI ESTADUAL Nº 8.418, DE 17 DE JUNHO DE 2019, E DA LEI FEDERAL Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Onde Se Lê:

...Processo Administrativo nº SEI-350043/002629/2023, e ...

Leia-Se:

...Processo Administrativo nº SEI-150110/002423/2023, e ...

Id: 2502426

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2023, LUIS FERNANDO AUDI, ID FUNCIONAL Nº 4144739-5, do cargo em comissão de III Solista, símbolo FTM-7, da Orquestra Sinfônica, da Diretoria Artística, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180005/000856/2023.

Id: 2502725

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo disciplinar nº SEI-150063/003831/2022,

DECRETA a DEMISSÃO de MARINIZ IRIS RAMOS, Agente de Portaria, Identidade Funcional nº 2063655 -5, Matrícula nº 2410001826, Vínculo 1, por transgressão ao artigo 52, inciso V, §1º, do Decreto-Lei nº. 220/1975, alterado pela Lei Complementar nº. 85/1996, por ter se ausentado ao serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270023/000082/2023.

PROMOVE no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, ao posto de CORONEL BM, de acordo com o art. 1º, da Lei nº. 5.932, de 28 de março de 2011, com validade a contar de 21 de agosto de 2023, os seguintes Tenentes-Coronéis:

TEN-CEL BM QOC/95  
TEN-CEL BM QOC/97

MARCUS VINICIUS DA SILVA COELHO  
LUIS FELIPE DE ALMEIDA SILVA (Ag.)

RG: 14.321  
RG: 19.813

Id. Funcional: 26746417  
Id. Funcional: 5752370

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-E-12/003.313/2015,

RESOLVE:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Especialista em Regulação do Quadro Permanente da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, constante na Lei Nº 6.848/2014, em virtude de aprovação e classificação em Concurso Público, realizado em 2023 e homologado em 19 de junho de 2023.

LIZA LOPES DE MOURA
RAFAEL DE LIMA SANFINS
MICHEL SILVA DOS SANTOS
JÉSSICA BASSINI RAMIRO
PEDRO HENRIQUE DE FREITAS HENRIQUES
ATAIDE COSME TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR
LUCAS ALLISTER DE AGUIAR FARIAZ DOS SANTOS
DANILO SOUZA DE OLIVEIRA
SAULO ACIOLI DE MATOS CARMO
PEDRO BALDEZ LAGOEIRO BARROSO
ADRIANA PAULO DE CARVALHO
BEATRIZ DOS ANJOS FURTADO
CALVIN FERNANDES CLARA BARBOSA
GUILHERME VELASCO DE OLIVEIRA
JONATA ALVES MACHADO
LIVIA RODRIGUES MONTEZZANO DE CASTRO
LEONARDO CARDOSO SINFRONIO
CARLOS CANELAS MAGALHÃES FILHO
ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA
MÁRCIA ROCHA SILVA
IGOR VALADARES PEDROSA
LIA CAROLINA MELO DA SILVA
BEATRIZ DE ALMEIDA ROCHA
VICTOR MIGNONE EMERY TRINDADE
MAURO RODRIGUES FLORES
LUIZ FELIPE ORLANDO GAMA
CARINA REGINA SOARES MACHADO
DIEGO GUERRA CARDOSO

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Analista Técnico do Quadro Permanente da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, constante na Lei Nº 6.848/2014, em virtude de aprovação e classificação em Concurso Público, realizado em 2023 e homologado em 19 de junho de 2023.

RODRIGO MARTINS CARVALHO
GABRIEL FERNANDES PEREIRA
GRAZIELLA DA SILVA BOMFIM
DANIEL TAVARES DO NASCIMENTO
FERNANDO PEREIRA DE SOUZA
SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVARENGA
DOUGLAS ELISIARIO DA SILVA
GABRIELA DEL CARMEN SARASA URIBE
ÉRICIA EROTILDES DA ROCHA

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATERIAIS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901  
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro  
Tel.: (21) 2332-6549  
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br  
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.  
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br  
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col \_\_\_\_\_ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATERIAIS:

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.



Patricia Damasceno

Diretora-Presidente

Flávio Cid

Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas

Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky

Diretor Industrial

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Regulação do Quadro Permanente da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, constante na Lei Nº 6.848/2014, em virtude de aprovação e classificação em Concurso Público, realizado em 2023 e homologado em 19 de junho de 2023.

MARCOS VALÉRIO CLEMENTE BAHIA
CELESTE SANTOS DIAS
PATRICK EMANUEL MIRANDA DE SOUZA
ANGÉLICA ALVES RODRIGUES FERREIRA
DANIEL DE OLIVEIRA PAIM
JOYCE NATALÍ FERREIRA
FLAVIO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
RAFAEL DE CARVALHO SILVA

## DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270023/000083/2023.

PROMOVE no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei de Promoções de Oficiais, aprovada pelo Decreto-Lei nº 176, de 09 de julho de 1975, e seu regulamento baixado pelo Decreto nº 559, de 19 de janeiro de 1976, com validade a contar de 21 de agosto de 2023 os seguintes militares:

## 1. QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOC)

## 1.1. PARA CORONEL BM

POR MERECIMENTO

TEN-CEL BM QOC/97	JULIO CESAR DAMASCENO MELO	RG: 19.782	Id. Func.: 26406489
TEN-CEL BM QOC/97	JORGE LUIZ CARVALHO ALMEIDA	RG: 18.997	Id. Func.: 5752159
TEN-CEL BM QOC/98	PEDRO FERREIRA NUNES	RG: 22.743	Id. Func.: 26137631
TEN-CEL BM QOC/97	CLAUDOMIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	RG: 20.666	Id. Func.: 26133148

## 1.2. PARA TENENTE-CORONEL BM

POR ANTIGUIDADE

MAJ BM QOC/01	DIOGO MAIA MERISIO (Ag.)	RG: 28.963	Id. Func.: 6139701
MAJ BM QOC/01	MARINA GABRIELA FIRMINO LIMA DE JESUS	RG: 28.977	Id. Func.: 6139744
MAJ BM QOC/01	BRUNO CARDOSO DA SILVA	RG: 28.948	Id. Func.: 41424719
MAJ BM QOC/01	FABIO GUEDES DE JESUS	RG: 28.996	Id. Func.: 26457229

POR MERECIMENTO

MAJ BM QOC/03	PHILLIPE WELLINGTON SOUZA DE OLIVEIRA (Ag.)	RG: 34.208	Id. Func.: 41767837
MAJ BM QOC/00	JOSIANE DOS SANTOS DE MELO (Ag.)	RG: 26.744	Id. Func.: 6135137
MAJ BM QOC/02	GILVANE DOS SANTOS DIAS	RG: 31.257	Id. Func.: 6141960
MAJ BM QOC/03	GUSTAVO MENDES DE SOUSA	RG: 34.001	Id. Func.: 41492382
MAJ BM QOC/03	LUIZ ADRIANO MACHADO DE ANDRADE (Ag.)	RG: 34.023	Id. Func.: 41492609
MAJ BM QOC/03	CAMILA RAMOS DO AMARAL MACHADO	RG: 34.040	Id. Func.: 41492773
MAJ BM QOC/03	FLAIDIMIR MENDES DA SILVA (Ag.)	RG: 36.589	Id. Func.: 42149126

## 1.3. PARA MAJOR BM

POR ANTIGUIDADE

CAP BM QOC/06	MORGANA FERREIRA ALVES (Ag.)	RG: 37.891	Id. Func.: 42627168
CAP BM QOC/10	JULIO CESAR COSTA	RG: 27.574	Id. Func.: 26761963
CAP BM QOC/07	IAN MANSO DA SILVA	RG: 40.016	Id. Func.: 42796563
CAP BM QOC/07	THIAGO RODRIGUES	RG: 40.025	Id. Func.: 42797055
CAP BM QOC/08	FREDERICO DOS SANTOS CARDOSO	RG: 40.879	Id. Func.: 43320350

POR MERECIMENTO

CAP BM QOC/09	GHABRIEL MOREIRA BELIAGO	RG: 45.325	Id. Func.: 43599141
CAP BM QOC/07	IGOR CAMPOS BACELAR (Ag.)	RG: 40.037	Id. Func.: 42797314
CAP BM QOC/07	SILVIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	RG: 40.012	Id. Func.: 42796636
CAP BM QOC/07	VITOR DA SILVA LINO	RG: 40.032	Id. Func.: 42797217
CAP BM QOC/09	NATAN LIMA PARACAMPOS BARROSO	RG: 45.316	Id. Func.: 43599044

## 1.4. PARA CAPITÃO BM

POR ANTIGUIDADE

1º TEN BM QOC/14	PAULO VYCTOR SALGUEIRO MIRANDA	RG: 49.200	Id. Func.: 41806743
1º TEN BM QOC/14	RENAN DE JESUS FERREIRA LIMA	RG: 49.174	Id. Func.: 50281500
1º TEN BM QOC/13	ROBSON WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA	RG: 49.140	Id. Func.: 50130358
1º TEN BM QOC/14	JONATHAN MAGNO MACHADO PESSOA	RG: 49.181	Id. Func.: 50292493
1º TEN BM QOC/14	WILLIAM JOSE PELLERANO	RG: 49.198	Id. Func.: 50293010
1º TEN BM QOC/14	BRUNO NASCIMENTO DELGADO	RG: 49.177	Id. Func.: 50292935
1º TEN BM QOC/14	CHARLES ALEXANDRE MAURICIO CARREIRA	RG: 49.188	Id. Func.: 50276700
1º TEN BM QOC/14	WANDREY LIMA DOS ANJOS	RG: 49.209	Id. Func.: 50291920
1º TEN BM QOC/14	ALLAN GOMES DE AMORIM	RG: 49.158	Id. Func.: 50320670

## 1.5. PARA SEGUNDO-TENENTE BM

POR ANTIGUIDADE

ASP. OF BM QOC/19	JEAN BRENNO MARTINS DE ALMADA	RG: 53.492	Id. Func.: 51067218
ASP. OF BM QOC/19	THIAGO DA COSTA BRAGA	RG: 53.486	Id. Func.: 51067129
ASP. OF BM QOC/19	JULIANA RAMOS PEREIRA DE ARAÚJO	RG: 53.483	Id. Func.: 51067110
ASP. OF BM QOC/19	AURELIO LUIZ ARAUJO BARCELLAR	RG: 53.464	Id. Func.: 51013134
ASP. OF BM QOC/19	MIGUEL SAMPAIO AMARAL DE CASTRO	RG: 53.482	Id. Func.: 51068443
ASP. OF BM QOC/19	LUCAS FLORENCIO DO ESPIRITO SANTO	RG: 53.504	Id. Func.: 51067706
ASP. OF BM QOC/19	TIAGO DA ROCHA SOUZA	RG: 53.519	Id. Func.: 51068176
ASP. OF BM QOC/19	YAGO PONTES GOMES KURZ DE CASTRO	RG: 53.503	Id. Func.: 51067609
ASP. OF BM QOC/19	THIAGO MANHAES BOTELHO	RG: 53.494	Id. Func.: 51067250
ASP. OF BM QOC/19	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS BRITO	RG: 53.521	Id. Func.: 51068222
ASP. OF BM QOC/19	BRENDA CURCIO FONTES	RG: 53.511	Id. Func.: 51068230
ASP. OF BM QOC/19	CYRIO GOMES ZUCARINO	RG: 53.501	Id. Func.: 51067315
ASP. OF BM QOC/19	PEDRO MAIA DE ARAUJO LESSA	RG: 53.513	Id. Func.: 51068214
ASP. OF BM QOC/19	JOHANN AGUIAR FIGUEIREDO DUQUE	RG: 53.490	Id. Func.: 51068192
ASP. OF BM QOC/19	RODRIGO JOSEPH LEITE SANTOS	RG: 53.481	Id. Func.: 51067099
ASP. OF BM QOC/19	WILBERT AZEREDO PACHECO	RG: 53.514	Id. Func.: 51068451
ASP. OF BM QOC/19	GABRIEL SOARES MARTINS	RG: 53.499	Id. Func.: 51068036
ASP. OF BM QOC/19	HEITOR MEROLA PERRI CAMPOS	RG: 53.517	Id. Func.: 51067978
ASP. OF BM QOC/19	SILAS DE ALMEIDA CUNHA	RG: 53.518	Id. Func.: 51068001
ASP. OF BM QOC/19	FRANCISCO BRUNO NUNES	RG: 53.500	Id. Func.: 51068257
ASP. OF BM QOC/19	ANDRÉ LUIZ CUNHA LISTO	RG: 53.484	Id. Func.: 50758489
ASP. OF BM QOC/19	GABRIEL DA SILVA BARBOSA	RG: 53.487	Id. Func.: 51067137
ASP. OF BM QOC/19	FILIPE DO ESPIRITO SANTO DE ARAUJO	RG: 53.485	Id. Func.: 50335022
ASP. OF BM QOC/19	JOAO PAULO CUNHA RODRIGUES	RG: 53.507	Id. Func.: 51067730
ASP. OF BM QOC/19	LEONARDO MARCIO DA COSTA LESSA	RG: 53.498	Id. Func.: 51067293
ASP. OF BM QOC/19	AGATHA DE OLIVEIRA VALADAO VIEIRA	RG: 53.497	Id. Func.: 51067277
ASP. OF BM QOC/19	DANIEL SAKAMOTO FERNANDES	RG: 53.496	Id. Func.: 51068516
ASP. OF BM QOC/19	DANIEL DOS SANTOS DA SILVA	RG: 53.495	Id. Func.: 51068206
ASP. OF BM QOC/19	RAFAELA COSTA DE CARVALHO	RG: 53.488	Id. Func.: 51067161
ASP. OF BM QOC/19	ALEXANDRE BARBOSA BAPTISTA	RG: 53.508	Id. Func.: 51067749
ASP. OF BM QOC/19	WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG: 53.505	Id. Func.: 51068044
ASP. OF BM QOC/19	GABRIEL MORAIS BRIGEIRO	RG: 53.512	Id. Func.: 51067790
ASP. OF BM QOC/19	MAXUEL ROBERT BERTOLOTO ARAUJO	RG: 53.510	Id. Func.: 51068117
ASP. OF BM QOC/19	LEONARDO PAIM SODRÉ	RG: 53.	

**2. QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE (QOS)**

**2.1. FARMACÉUTICO**

**2.1.1. PARA TENENTE-CORONEL BM**

POR ANTIGUIDADE

MAJ BM QOS/Farm/08 RAFAEL LAGE SOUZA RG: 41.719 Id. Func.: 42025729

POR MERECIMENTO

MAJ BM QOS/Farm/08 VANESSA HONORATO DE OLIVEIRA (Ag.) RG: 41.718 Id. Func.: 43392482

**2.1.2. PARA MAJOR BM**

POR ANTIGUIDADE

CAP BM QOS/Farm/08 PATRICIA VIDAL LOPEZ HANLE (Ag.) RG: 41.729 Id. Func.: 43392423

POR MERECIMENTO

CAP BM QOS/Farm/08 RODRIGO TONIONI VIEIRA RG: 44.622 Id. Func.: 43462111

**2.2. ENFERMEIRO**

**2.2.1. PARA MAJOR BM**

POR ANTIGUIDADE

CAP BM QOS/Enf/02	SILVANA SILVA KROPF GOMES (Ag.)	RG: 30.620	Id. Func.: 6140572
CAP BM QOS/Enf/08	MARIA RITA NEVES DA SILVA SANTOS	RG: 41.883	Id. Func.: 43390986
CAP BM QOS/Enf/08	RACHEL IZIDIO DA SILVA LIMA (Ag.)	RG: 41.884	Id. Func.: 30345073
CAP BM QOS/Enf/08	RENATA SAIGA ORNELAS	RG: 41.886	Id. Func.: 42823820
CAP BM QOS/Enf/08	WELLITON PESTANA FARIA	RG: 41.888	Id. Func.: 43390897
CAP BM QOS/Enf/08	CAMILA RAPOSO MELLO (Ag.)	RG: 41.891	Id. Func.: 43402666
CAP BM QOS/Enf/08	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES COSTA (Ag.)	RG: 41.894	Id. Func.: 43402518
CAP BM QOS/Enf/08	JERUSA GOMES CRUZ	RG: 41.896	Id. Func.: 43389732
CAP BM QOS/Enf/08	CINTIA SOARES DE MESSIAS (Ag.)	RG: 41.898	Id. Func.: 43402887

POR MERECIMENTO

CAP BM QOS/Enf/08	ELISREGINA DE ALMEIDA PERES	RG: 41.860	Id. Func.: 31089321
CAP BM QOS/Enf/08	BRUNO SANTOS ROCHA (Ag.)	RG: 41.879	Id. Func.: 43409342
CAP BM QOS/Enf/00	VIVIANE SILVA ROSA GRANGEIRO (Ag.)	RG: 26.748	Id. Func.: 41424271
CAP BM QOS/Enf/08	JULIANA ARANTES DE OLIVEIRA (Ag.)	RG: 41.885	Id. Func.: 43403956
CAP BM QOS/Enf/08	THAIS NASCIMENTO GABRIEL	RG: 41.887	Id. Func.: 41527100
CAP BM QOS/Enf/08	PAOLA DE AZEVEDO CASTRO (Ag.)	RG: 41.890	Id. Func.: 43390277
CAP BM QOS/Enf/08	ROSANE DE SOUZA REIS (Ag.)	RG: 41.893	Id. Func.: 42159741
CAP BM QOS/Enf/08	ALEXANDRE CAMPELO DOS SANTOS	RG: 41.895	Id. Func.: 30675464
CAP BM QOS/Enf/08	JANDIRA ALVES MAGALHÃES (Ag.)	RG: 41.897	Id. Func.: 30215765

**2.2.2. PARA CAPITÃO BM**

POR ANTIGUIDADE

1º TEN BM QOS/Enf/08	MARI HELEN RODRIGUES BORGES (Ag.)	RG: 42.005	Id. Func.: 43404537
1º TEN BM QOS/Enf/08	WELINGTON LOURENCO SANTANA	RG: 42.006	Id. Func.: 43406114
1º TEN BM QOS/Enf/08	MARIA DO CARMO SOARES CALADO	RG: 42.007	Id. Func.: 43404600
1º TEN BM QOS/Enf/08	CARLA GOMES DE OLIVEIRA TEOFILIO (Ag.)	RG: 42.008	Id. Func.: 31093469
1º TEN BM QOS/Enf/08	ANDRE LUIS DA SILVA GARCIA	RG: 42.010	Id. Func.: 43409296
1º TEN BM QOS/Enf/08	ROBERTA PEREIRA SPALA NEVES (Ag.)	RG: 42.011	Id. Func.: 43405452
1º TEN BM QOS/Enf/02	FABIANA ISMERIM DOS SANTOS (Ag.)	RG: 30.761	Id. Func.: 6141072
1º TEN BM QOS/Enf/08	MANOELA GARCIA DIAS DA CONCEICAO	RG: 42.012	Id. Func.: 43404308
1º TEN BM QOS/Enf/08	MONIQUE VALOIS DA CONCEIÇÃO (Ag.)	RG: 42.013	Id. Func.: 43404898
1º TEN BM QOS/Enf/08	ROBERTA RIBEIRO PALMIERI	RG: 42.015	Id. Func.: 43405479
1º TEN BM QOS/Enf/08	FABIANA CRISTINA REZENDE DIAS MARTINS	RG: 42.016	Id. Func.: 43403395
1º TEN BM QOS/Enf/08	RAFAEL DE ARAUJO BAZILIO	RG: 42.017	Id. Func.: 43405193

**2.3. ASSISTENTE SOCIAL**

**2.3.1. PARA TENENTE-CORONEL BM**

POR MERECIMENTO

MAJ BM QOS/AsS/08 DEBORA DE SALES PEREIRA RG: 41.737 Id. Func.: 12734179

**2.3.2. PARA MAJOR BM**

POR ANTIGUIDADE

CAP BM QOS/AsS/08	LEONELLA APARECIDA RIGHI NOVAIS	RG: 41.747	Id. Func.: 43401996
-------------------	---------------------------------	------------	---------------------

POR MERECIMENTO

CAP BM QOS/AsS/08	CARLA ALMEIDA NASCIMENTO DOS SANTOS (Ag.)	RG: 41.743	Id. Func.: 43400817
-------------------	---	------------	---------------------

**2.3.3. PARA CAPITÃO BM**

POR ANTIGUIDADE

1º TEN BM QOS/AsS/08	IALIS GAZETTA PROVIETTI	RG: 41.768	Id. Func.: 4340102
1º TEN BM QOS/AsS/08	MARIA CAROLINA DE SOUZA COSTA (Ag.)	RG: 41.771	Id. Func.: 43401821
1º TEN BM QOS/AsS/08	ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS (Ag.)	RG: 41.772	Id. Func.: 43400698
1º TEN BM QOS/AsS/08	ANA CAROLINA NUNES FERREIRA	RG: 41.773	Id. Func.: 43400728

**3. QUADRO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS (QOA)**

**3.1. PARA MAJOR BM**

POR ANTIGUIDADE

CAP BM QOA/94	ANTONIO SELAO RANGEL FILHO (Ag.)	RG: 18.466	Id. Func.: 26627540
CAP BM QOA/90	EDMILSON MENEZES NASCIMENTO	RG: 12.551	Id. Func.: 26046679

POR MERECIMENTO

CAP BM QOA/97	ALEXSANDRE CLAUDIO COSTA DE MENDONCA	RG: 20.694	Id. Func.: 6122353
CAP BM QOA/97	MARCIO PEREIRA DA SILVA GONCALVES	RG: 20.513	Id. Func.: 6121543

**3.2. PARA CAPITÃO BM**

POR ANTIGUIDADE

1º TEN BM QOA/02	ROGERIO DE FARIA SOARES	RG: 30.922	Id. Func.: 8999031
------------------	-------------------------	------------	--------------------

Id: 2502722

**Despachos do Governador**

**DESPACHO DO GOVERNADOR**  
**EXPEDIENTE DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

PROCESSO Nº SEI-100001/001610/2023 - FICA SUSPENSO na forma contida nos autos.

Id: 2502721



**Secretaria de Estado da Casa Civil**

**ATOS DO SECRETÁRIO**  
**DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

**RESOLVE:**

**NOMEAR MARCELO AUGUSTO REGO DUARTE** para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.631, de 07/08/2023. Processo nº SEI-150001/020456/2023.

**EXONERAR CLEITON DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5129925-9, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Cleiton de Souza, ID Funcional nº 5129925-9. Processo nº SEI-150001/021001/2023.

visas, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/021001/2023.

**NOMEAR DIEGO FELIPE PEREIRA NUNES** para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Cleiton de Souza, ID Funcional nº 5129925-9. Processo nº SEI-150001/021001/2023.

**EXONERAR ALEXANDRE GAMA RIBEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 44247125, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/021005/2023.

**NOMEAR ROBSON COSTA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Alexandre Gama Ribeiro , ID Funcional nº 44247125. Processo nº SEI-150001/021005/2023.

**EXONERAR JOÃO PEDRO ANTUNES CARDOZO FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5142699-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Superintendência de Projetos Sociais (SEPS), da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil.** Processo nº SEI-150001/002802/2022.

**EXONERAR CAROLINA MANHÃES DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51265990, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Superintendência de Projetos Sociais (SEPS), da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil.** Processo nº SEI-150001/002802/2022.

**EXONERAR GILBANDRO FREITAS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Superintendência de Projetos Sociais (SEPS), da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

**EXONERAR IRIS OLIVEIRA LAVIOLA, ID FUNCIONAL Nº 51348888, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Projetos Sociais (SEPS), da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil.** Processo nº SEI-150001/002802/2022.

**EXONERAR, com validade a contar de 21 de agosto de 2023, ELIEITE DAS GRAÇAS SOUZA AZEVEDO, ID FUNCIONAL Nº 5086456-4, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Coordenação de Conservação e Limpeza, da Superintendência de Restaura, da Subsecretaria Adjunta de Administração, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Eelite das Graças Souza Azevedo, ID Funcional nº 5086456-4.** Processo nº SEI-150001/020943/2023.

**EXONERAR ANDRESSA FIGUEIRA CHAGAS DE SOUZA** para exercer, com validade a contar de 21 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Coordenação de Conservação e Limpeza, da Superintendência de Restaura, da Subsecretaria Adjunta de Administração, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Andressa Figueira Chagas de Souza, ID Funcional nº 5086456-4.

**EXONERAR ISABEL CRISTINA PEREIRA DE ABREU, ID FUNCIONAL Nº 5121961-1, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-7, da Rádio Roquete-Pinto, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil.** Processo nº SEI-150001/019982/2023.

**EXONERAR HELOISA MARTINS BORGHI, ID FUNCIONAL Nº 4212060-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-7, da Rádio Roquete-Pinto, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Isabel Cristina Pereira de Abreu, ID Funcional nº 5121961-1.** Processo nº SEI-150001/019982/2023.

**EXONERAR MARCUS ANTONIO DE FREITAS MOREIRA, ID FUNCIONAL Nº 4347641-4, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Fiscalização, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil.** Processo nº SEI-150066/002827/2023.

**EXONERAR ALAN RODRIGUES RAMOS, ID FUNCIONAL Nº 4420762-0, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil.** Processo nº SEI-150066/002827/2023.

**EXONERAR ALAN RODRIGUES RAMOS, ID FUNCIONAL Nº 4420762-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Fiscalização, da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marcus Antonio de Freitas Moreira, ID Funcional nº 4347641-4.** Processo nº SEI-150066/002827/2023.

**EXONERAR DOUGLAS BARBOSA LIRA, ID FUNCIONAL Nº 5025638-6, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Aprendizagem, da Diretoria de Habilitação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil.** Processo nº SEI-150142/002665/2023.

**EXONERAR DOUGLAS MACIEIRA VIERA, ID FUNCIONAL Nº 51172780, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil.** Processo nº SEI-150142/002665/2023.

**EXONERAR ANA CAROLINA FERREIRA GONÇALVES MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 5111991-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-6, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Assessoria de Engenharia, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Gloria Simões Portelo, ID Funcional nº 4401493-7.** Processo nº SEI-150159/004529/2023.

**EXONERAR ANA CAROLINA FERREIRA GONÇALVES MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 5111991-9, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil.** Processo nº SEI-150159/004529/2023.

**EXONERAR BRUNA DE FIGUEIREDO PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.618, de 31 de julho de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2023.

**EXONERAR WAGNER CRUZ DA SILVA**, para exercer, com validade a contar de 14 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.640, de 11/08/2023. Processo nº SEI-220014/000591/2023.

**EXONERAR DAIANA DA SILVA QUINTANILHA** para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, anteriormente ocupado por Bruno Tavares Prudencio, ID Funcional nº 5124995-2. Processo nº SEI-240002/002154/2023.

**NOMEAR FRANCO MARCELLO ROMANO** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.514, de 22/05/2023. Processo nº SEI-080002/003398/2023.

**EXONERAR,** a pedido e com validade a contar de 21 de julho de 2023, **NAIANA FERREIRA TRINDADE DO CARMO, ID FUNCIONAL Nº 5102670-8,** do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Nutrição, do Hospital Eduardo Rabello, do Departamento Geral de Assistência em Prórios Periféricos, da Diretoria de Assistência, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080004/000634/2023.

**NOMEAR DIEGO VALLORY PEREZ** para exercer, com validade a contar de 31 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Fernanda da Costa Coutinho, ID Funcional nº 5025333-6. Processo nº SEI-030029/009791/2023.

**EXONERAR,** com validade a contar de 07 de agosto de 2023, **LORENA REIS MACHADO, ID FUNCIONAL Nº 5140556-3,** do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Aposentadoria, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/010053/2023.

**NOMEAR ANA PAULA PORTO DOS SANTOS** para exercer, com validade a contar de 07 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Aposentadoria, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Lorena Reis Machado, ID Funcional nº 5140556-3. Processo nº SEI-030029/010053/2023.

**EXONERAR,** com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **MAURICIO LUIZ CANDIDO BERNARDINO, ID FUNCIONAL Nº 5137395-5,** do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/001483/2023.

**EXONERAR,** com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **JULIA LIMA NUNES, ID FUNCIONAL Nº 51417901,** do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003669/2023.

**NOMEAR LEONARDO JOSÉ DE MOURA BRAGA** para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Julia Lima Nunes, ID Funcional nº 51417901. Processo nº SEI-310003/003669/2023.

**NOMEAR ALESSANDRO DOS SANTOS CODEÇO, ID FUNCIONAL Nº 5029240-4,** para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Ataíde Figueira Carneiro Junior, ID Funcional nº 5138329-2. Processo nº SEI-050003/000855/2023.

**NOMEAR CARLA CRISTINA DE LUCA DE OUZA FERNANDES**, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Eventos, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Paulo Sérgio Gomes Freire, ID Funcional nº 5129047-2. Processo nº SEI-050003/000856/2023.

**NOMEAR CARLOS HENRIQUE PEREIRA REGO BRINCKMANN, ID FUNCIONAL Nº 4271232-7,** para exercer, com validade a contar de 15 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por João Alberto Santos de Vasconcelos, ID Funcional nº 51096080. Processo nº SEI-050003/000851/2023.

**EXONERAR,** com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **JOÃO ALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS, ID FUNCIONAL Nº 51096080,** do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-050003/000851/2023.

**EXONERAR,** com validade a contar de 21 de agosto de 2023, **ZENILDA DE OLIVEIRA FALEIRO, ID FUNCIONAL Nº 5133396-1,** do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000640/2023.

**EXONERAR,** com validade a contar de 21 de agosto de 2023, **LUIZ CARLOS GADINELLI GUILHERME, ID FUNCIONAL Nº 5133407-0,** do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000640/2023.

#### APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 18 DE AGOSTO DE 2023

**DECRETO DE 27/08/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 27/08/2023** - Tendo em vista o que consta do Processos nº SEI-420001/00603/2022 e SEI-420001/000756/2022, fica retificado no Anexo Único a que se refere o Decreto nº 48.047 de 27/08/2023, os ID's Funcionais, conforme discriminação abaixo:

#### ANEXO ÚNICO Nº 48.047, DE 27/08/2023 Últimos ocupantes:

ID FUNCIONAL	ID FUNCIONAL
51087286	51068982
.....	.....
43925545	51142341

**ATO DE 17/02/2017 - PUBLICADO NO D.O. DE 20/02/2017** - Tendo em vista o que consta do processo nº E-15/001/261/2017, fica retificado para **ANDERSON DA COSTA AUGUSTO PEREIRA** o nome do servidor a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da estrutura da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, mantidos os demais termos.

**ATO DE 13/04/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 14/04/2023** - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-420001/001176/2023, fica retificado para **SHEILA FATIMA DE BARROS TARDELLI** o nome do servidor a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da estrutura da Superintendência da Segurança Pública, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, mantidos os demais termos.

**ATO DE 16/08/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 17/08/2023** - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-030029/010504/2023, fica retificado para **15 de agosto de 2023**, a data da validade da exoneração de **RODRIGO DOS SANTOS DE LIMA, ID Funcional nº 5009488-2,** do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Educação, mantidos os demais termos.

**ATO DE 16/08/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 17/08/2023** - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-030029/010504/2023, fica retificado para **15 de agosto de 2023**, a data da validade da nomeação de **THAIS VIEIRA RIBEIRO GOMES SIQUEIRA FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão da Secretaria de Estado de Educação, mantidos os demais termos.

Id: 2502724

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 18 DE AGOSTO DE 2023

**PROCESSO Nº SEI-270001/000413/2020 - CONVALIDO**, com base na competência que me foi delegada pelo artigo 2º, parágrafo 3º, do Decreto nº 46.611/2019, o afastamento do país dos servidores Wanderson Pereira de Mattos, ID Funcional 0026453568 e Rafael Ribeiro de Castro, ID Funcional 0041492420, no período de 01 de março a 06 de março de 2020, para visita oficial a conjuntos prisionais estadunidenses nas cidades de Jacksonville e Houston.

Id: 2502719

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

##### ATOS DA SUPERINTENDENTE

###### PORTARIA SECC/SUPCC Nº 426 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

###### DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN- TO E FISCALIZAÇÃO.

**A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-  
TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

##### CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder

**Art. 3º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**  
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2502392

**PORTRARIA SECC/SUPCC Nº 428 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

**A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e

- o disposto no Processo nº SEI-420001/001422/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEGOV nº 064/2021 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.

**GESTOR:** FABRICIO STEPHAN DIAS NOBRE, ID Funcional nº 5082361-2.

**FISCAIS TITULARES:** MAURICIO MEYER BENISTE, ID Funcional nº 5087564-7; LARYSSA MOURA MIRANDA, ID Funcional nº 5116095-1 e ISMAEL ALVES MAURICIO, ID Funcional nº 4401585-2 em substituição ao servidor EDNOMOR DA SILVA FERREIRA, ID Funcional nº 5088668-1, pela Operação Segurança Presente e ADM; FELIPE CARLOS SOUZA MENEZES, ID Funcional nº 4185515-9; MAIRA MICELLI CASSANDRO, ID Funcional nº 5088611-8 e SIMÃO FARAY FERREIRA LOPES, ID Funcional nº 2447103-8, pela Operação Lei Seca; ELOANA FEITOSA DA SILVA, ID Funcional nº 5129610-1 e GLEDSON SABINO BORGES, ID Funcional nº 5104400-5, pelo Programa RJ para Todos.

**SUPLENTE:** MÁRCIA CRISTINA MENDES DA FONSECA DORIA, ID Funcional nº 5118460-5 e EDUARDO SOUZA DE MOURA JUNIOR, ID Funcional nº 5107399-4, pela Operação Segurança Presente e ADM; MAURÍCIO ARTHUR BARBOSA ARAÚJO, ID Funcional nº 2447488-6; BERNARD GIUSEPPE BIGGI CARNEVALE, ID Funcional nº 4259409-0 e TAMIE ALVES DA COSTA CASCARDO, ID Funcional nº 5127110-9, pela Operação Lei Seca e GISELE MARIA RODRIGUES ROCHA, ID Funcional nº 5122691-0, pelo Programa RJ para Todos.

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Art. 3º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC nº 212/2022.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**  
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2502393

**PORTRARIA SECC/SUPCC Nº 429 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

**A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e

- o disposto no Processo nº SEI-420001/000891/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEGOV nº 013/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.

**GESTOR:** NATHÁLIA DO NASCIMENTO BARBOSA, ID Funcional nº 5110040-1.

**FISCAIS:** MAURICIO MEYER BENISTE, ID Funcional nº 5087564-7; LARYSSA MOURA MIRANDA, ID Funcional nº 5116095-1 e ISMAEL ALVES MAURICIO, ID Funcional nº 4401585-2 em substituição ao servidor EDNOMOR DA SILVA FERREIRA, ID Funcional nº 5088668-1, sob a presidência da primeira.

**SUPLENTE:** MÁRCIA CRISTINA MENDES DA FONSECA DORIA, ID Funcional nº 5118460-5 e EDUARDO SOUZA DE MOURA JUNIOR, ID Funcional nº 5107399-4.

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Art. 3º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC nº 216/2022 e nº 361/2023.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**  
Superintendente de Contratos e Compras

Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-120228/000067/2022.

**DESIGNA**, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do CONTRATO/IRM/ 09/ 2022, celebrado entre o IRM com empresa INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI, GESTOR: GUARACI COSTA BARROS, ID n.º 4407222-8, FISCAIS: LANA CARVALHO SERRÃO, ID n.º 5099497-2, ALEXANDRE ALVES DA SILVA, ID n.º 5092616-0 e WILSON SERGIO XAVIER FIALDINI, ID n.º 5117554-1,no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-120228/000086/2022.

**DESIGNA**, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do CONTRATO/IRM/ 10/ 2022, celebrado entre o IRM com empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, GESTOR: GUARACI COSTA BARROS, ID n.º 4407222-8, FISCAIS: LANA CARVALHO SERRÃO, ID n.º 5099497-2, ALEXANDRE ALVES DA SILVA, ID n.º 5092616-0 e WILSON SERGIO XAVIER FIALDINI, ID n.º 5117554-1,no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-120228/000111/2022.

**DESIGNA**, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do CONTRATO/IRM/ 14/ 2022, celebrado entre o IRM com empresa WEBTRIP AGÊNCIA E TURISMO EIRELLI, GESTOR: GUARACI COSTA BARROS, ID n.º 4407222-8, FISCAIS: LANA CARVALHO SERRÃO, ID n.º 5099497-2, ALEXANDRE ALVES DA SILVA, ID n.º 5092616-0 e ANA PAULA ABRANTES DAU, ID n.º 4195463-7,no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-120228/000133/2022.

**DESIGNA**, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do CONTRATO/IRM/ 001/ 2023, celebrado entre o IRM com empresa OI S.A, GESTOR: GUARACI COSTA BARROS, ID n.º 4407222-8, FISCAIS: LANA CARVALHO SERRÃO, ID n.º 5099497-2, ALEXANDRE ALVES DA SILVA, ID n.º 5092616-0 e WILSON SERGIO XAVIER FIALDINI, ID n.º 5117554-1,no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-120228/000176/2022.

**DESIGNA**, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do CONTRATO/IRM/003/2023, celebrado entre o IRM com empresa PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, GESTOR: GUARACI COSTA BARROS, ID n.º 4407222-8, FISCAIS: LANA CARVALHO SERRÃO, ID n.º 5099497-2, ALEXANDRE ALVES DA SILVA, ID n.º 5092616-0 e WILSON SERGIO XAVIER FIALDINI, ID n.º 5117554-1,no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-120228/000087/2022.

**DESIGNA**, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do CONTRATO/IRM/007/2023, celebrado entre o IRM com empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA, GESTOR: GUARACI COSTA BARROS, ID n.º 4407222-8, FISCAIS: LANA CARVALHO SERRÃO, ID n.º 5099497-2, ALEXANDRE ALVES DA SILVA, ID n.º 5092616-0 e WILSON SERGIO XAVIER FIALDINI, ID n.º 5117554-1,no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-120228/000201/2023.

**DESIGNA**, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do CONTRATO/IRM/008/2023, celebrado entre o IRM com empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, GESTOR: GUARACI COSTA BARROS, ID n.º 4407222-8, FISCAIS: LANA CARVALHO SERRÃO, ID n.º 5099497-2, ALEXANDRE ALVES DA SILVA, ID n.º 5092616-0 e WILSON SERGIO XAVIER FIALDINI, ID n.º 5117554-1,no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-120228/000109/2023.

**DESIGNA**, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do CONTRATO/IRM/010/2023, celebrado entre o IRM com empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, GESTOR: GUARACI COSTA BARROS, ID n.º 4407222-8, FISCAIS: LANA CARVALHO SERRÃO, ID n.º 5099497-2, ALEXANDRE ALVES DA SILVA, ID n.º 5092616-0 e WILSON SERGIO XAVIER FIALDINI, ID n.º 5117554-1,no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-120228/000147/2023.

Id: 2502219

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**FUNDADA CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTRARIA CEPERJ/PRESI Nº 8804 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER INSTITUÍDA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO CEPERJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CEPERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150161/000664/2021 e

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de atualização dos membros da Comissão de Valoração da Mulher,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - ALTERAR a composição da Comissão de Valorização da Mulher instituída no âmbito da Fundação CEPERJ, composta pelos membros constantes do anexo II da Portaria CEPERJ/PRESI Nº 8691, de 25 de maio de 2021, a qual passa a vigorar com os seguintes membros:

ATRIBUIÇÕES	NOME	IDENTIDADE FUNCIONAL
Presidente	NOELMA RAMOS FARIA	5100138-1
Vice-Presidente	MARIANA CASTILHO PAES BOAVENTURA	5123756-3
Secretária	ANDREZZA SOARES MOURA	5142498-3
Membro Suplente	NATHÁLIA EMYGDIA DE ANDRADE	5109628-5
Membro Suplente	SIMONE COELHO AGUIAR	5128819-2

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria CEPER/PRESI nº 8737, de 21 de março de 2022.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2022

IZABELMARIA BRITO TOLEDO  
PRESIDENTE

Id: 2502111

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS  
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTRARIA CEPERJ/PRESI Nº 8805 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA GESTORES, FISCAIS E SUBSTITUTOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVİDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CEPERJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150161/002575/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, como Gestores do instrumento relacionado nesta Portaria para a elaboração e a apresentação do processo de prestação de contas e como Fiscais Administrativos e Operacionais, responsáveis pelas atividades relativas ao acompanhamento da execução dos referidos contratos.

P. Administrativo	Instrumento	Parte	Designados
SEI-150161/002575/2022	001/2023 (SEI n.º 46856480)	SOMOS 3 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Gestor: WENDEL CARLOS DOS SANTOS MUNIZ , ID Funcional n.º 51408813 Gestor Substituto: JOÃO PEDRO SIQUEIRA VIEIRA, ID Funcional n.º 5140269-6 Fiscal: MAURO PAULINO MOTTA, ID Funcional n.º 5095733-0 Fiscal: VALDIR FAUSTINO FERREIRA, ID Funcional n.º 2715864-0 Fiscal Substituto: JUAZER MENDES DE SOUZA, ID Funcional n.º 2715894-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2022

IZABELMARIA BRITO TOLEDO  
PRESIDENTE

Id: 2502112

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTRARIA SEPLAG/SUPLO Nº 59 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, que aprovou as classificações de planejamento e orçamento, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOS, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências;
- a Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022, altera e consolida o regimento interno da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.557 DE 21 DE JUNHO 2023, que cria o corpo de jovens voluntários na Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) e na Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), estabelece normas gerais e dá outras providências;
- Nota Técnica expedida pela SEPLAG/SUPOR no processo SEI-120001/003675/2023 para registro e controle das despesas com a complementação do piso salarial da enfermagem estabelecido na Emenda Constitucional nº 127 (EC/127), de 27 de dezembro de 2022; e
- o constante dos autos dos processos SEI-120001/003719/2023 e SEI-120001/003675/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Incluir na Tabela VII - Natureza de Despesa, do Anexo do Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, as seguintes Naturezas de Despesa:

CÓDIGO	TÍTULO OFICIAL	DESCRIÇÃO
33904809	Auxílio Programa BM Voluntários	Despesas referentes ao auxílio mensal, de natureza jurídica indenizatória de dois salários mínimos aos jovens voluntários bombeiros militares do programa instituído no Decreto Estadual Nº 48.557 DE 21 DE JUNHO 2023 que criou o Corpo de Jovens Voluntários na Secretaria de Estado de Polícia Militar e na Secretaria de Estado de Defesa Civil.
33904810	Auxílio Programa PM Voluntários	Despesas referentes ao auxílio mensal, de natureza jurídica indenizatória de dois salários mínimos aos jovens voluntários policiais militares do programa instituído no Decreto Estadual Nº 48.557 DE 21 DE JUNHO 2023 que criou o Corpo de Jovens Voluntários na Secretaria de Estado de Polícia Militar e na Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Art. 2º- Incluir na Tabela V - por Fonte de Recursos, do Anexo do Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, a seguinte Fonte de Recursos:

CÓDIGO	TÍTULO OFICIAL	DESCRIÇÃO
1.605.225	Complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023

RAFAEL VENTURA ABREU  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Id: 2502311

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DOS SECRETÁRIOS E DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEDEICS/PGE Nº 54  
DE 17 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA REPRESENTANTES PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE AVAÇAÇÂO FISCAL (CAF), INSTITUIDA PELO DECRETO 47.201, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040083/000448/2023,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 7º da Lei 8.445 de 03 de julho de 2019, que determinou a criação da Comissão de Avaliação Fiscal (CAF), com caráter consultivo, para a elaboração de metas fiscais orçamentárias

anuais de desempenho a serem alcançadas e estabelecimento de critérios de avaliação de eficiência dos programas de benefícios fiscais criados ou ampliados;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023

LEONARDO LOBO PIRES

Secretário de Estado de Fazenda

VINÍCIUS FARAH

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

BRUNO DUBEUX

Procurador-Geral do Estado

Id: 2502464

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTRARIA SUBF Nº 93 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

DIVULGA RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES ENQUADRADOS EM BENEFÍCIO FISCAL QUE FIRMARAM TERMO DE ACORDO CONFORME PARÁGRAFO 7º, ART. 10 DO DECRETO N.º 47.201/2020.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414 de 25 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público o enquadramento em benefício fiscal dos seguintes contribuintes:

IE	CNPJ	Razão Social	Nº. do processo	Benefício	Prazo de Vigência
11.471.226	03.183.961/0010-68	A MADEIREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	SEI-220010/000321/2021	Lei nº 6.979/2015	01/09/2023 a 31/08/2026
78.778.717	10.894.768/0001-00	ABRASEG COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO LTDA	SEI-220010/000296/2021	Lei nº 9.025/2020	01/06/2023 a 31/05/2026
12.334.486	44.690.663/0001-50	ACABAY COMERCIAL LTDA	SEI-220010/000353/2022	Dec. nº 36.449/2004	01/09/2023 a 31/08/2026
79.875.910	17.669.149/0001-60	AÇOBOM PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	SEI-220010/000475/2022	Lei nº 6.979/2015	01/09/2023 a 31/08/2026
87.245.802	26.377.641/0001-53	ALFA VET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	E-12/169/100007/18	Lei nº 9.025/2020	01/05/2023 a 30/04/2026
12.448.333	46.155.662/0001-31	ALISEO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	SEI-220010/000322/2022	Dec. nº 45.339/2015	01/06/2023 a 31/05/2026
12.089.660	39.157.302/0001-03	ARBOR RECICLAGEM LTDA	SEI-220010/000233/2021	Lei nº 4.178/03	01/07/2023 a 30/06/2026
87.468.755	28.985.972/0001-00	ARENA 1 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SEI-220010/000141/2022	Lei nº 9.025/2020	01/06/2023 a 31/05/2026
12.253.540	43.907.332/0001-67	ARTEFATOS PACK JAPERI LTDA	SEI-220010/000445/2021	Lei nº 6.979/2015	01/09/2023 a 31/08/2026
79.765.62-7	16.731.862/0001-24	ATACADÃO PAPELEX LTDA	SEI-220010/000447/2022	Lei nº 9.025/2020	01/07/2023 a 30/06/2026
86.935.678	22.579.541/0001-59	ATCLLOR QUIMICA DO BRASIL LTDA	SEI-220010/000397/2022	Lei nº 6.979/2015	01/06/2023 a 31/05/2026
12.085.877	39.589.808/0001-91	AUTHER IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	SEI-220010/000023/2022	Lei nº 9.025/2020	01/06/2023 a 31/05/2026
80.368.194	30.387.526/0001-37	B.P. CENTRO DE RECICLAGEM EIRELI	SEI-220010/000191/2021	Lei nº 4.178/2003	01/07/2023 a 30/06/2026
84.299.553	36.167.492/0001-51	BARRINHAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE BEBIDAS E CEREALIS LTDA	SEI-220010/000055/2022	Lei nº 9.025/2020	01/07/2023 a 30/06/2026
12.379.188	09.282.513/0002-98	BRASFER COMERCIAL DE AÇO LTDA.	SEI-220010/000194/2022	Lei nº 6.979/2015	01/07/2023 a 30/06/2026
78.572.094	10.198.328/0001-18	BRVAL ELECTRICAL LTDA.	SEI-220010/000353/2020	Lei nº 6.979/2015	01/09/2023 a 31/08/2026
87.275.671	26.701.170/0001-97	BW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SEI-220010/000521/2021	Dec. 36.450/2004	01/06/2023 a 31/05/2026
79.726.001	05.067.499/0002-59	CARRAPETA BARRA PISCINAS EIRELI EPP	SEI-040039/000008/2021	Dec. nº 9025/2020	01/07/2023 a 30/06/2026
79.317.624	13.360.054/0001-00	COLCHÃO COSTA RICA COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA	E-11/003/158/2016	Dec. nº 36.449/2004	01/06/2023 a 31/05/2026
87.433.900	28.424.172/0001-01	COMERCIO DE SUCATA CAMPOGRANDENSE LTDA	SEI-220010/000229/2022	Lei nº 4.178/03	01/04/2023 a 31/03/2026
87.209.903	01.135.153/0010-08	COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA	SEI-220010/000379/2022	Lei 9.025/2020	01/07/2023 a 30/06/2026
11.925.200	37.267.980/0002-84	CRC DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	SEI-220010/000346/2021	Lei nº 9.025/2020	01/07/2023 a 30/06/2026
75.598.831	02.828.889/0001-25	DAS COM ATAC MAT ELÉT HIDR FERRAG FERRAM E MAT CONST LTDA	SEI-220010/000264/2022	Lei nº 9.025/2020	01/07/2023 a 30/06/2026
11.770.274	16.993.028/0002-98	DPK INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME	SEI-220010/000342/2020	Lei nº 6.979/2015	01/09/2023 a 31/08/2026
12.283.873	05.092.901/0019-01	DUNAX LUBRIFICANTES LTDA	SEI-220010/000022/2022	Lei nº 6.979/2015	01/06/2023 a 31/05/2026
78.100.338	07.961.213/0001-29	EGF DISTRIBUIDORA LTDA	SEI-220010/000024/2022	Lei nº 9.025/2020	01/09/2023 a 31/08/2026
84.606.251	00.841.092/0001-32	ÊXITO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SEI-220010/000448/2021	Lei nº 9.025/2020	01/09/2023 a 31/08/2026
78.579.110	09.307.577/0001-15	FORTYMIIL RIO INDÚSTRIA DE RESINA TERMOPLÁSTICA LTDA	E04/016/2086/2016	Dec. nº 44.418/2013	01/07/2023 a 30/06/2026
11.782.477	25.405.605/0002-74	FRUTAL SORVETES EIRELI	SEI-220010/000359/2020	Dec. nº 44.636/2014	01/07/2023 a 30/06/2026
12.029.241	41.340.419/0001-70	GALPÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA LTDA	SEI-220010/000467/2021	Lei nº 9.025/2020	01/07/2023 a 30/06/2026
87.181.650	25.135.339/0001-26	GEMF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EI-RELI	SEI-220010/000228/2021	Lei nº 9.025/2020	01/03/2023 a 28/02/2026
86.752.654	17.173.460/0001-14	GNR DOIS ARCOS VALORIZAÇÃO DE BIO GÁS LTDA	E-12/169/87/2017	Dec. 44.868/2014	01/07/2023 a 30/06/2026
79.849.740	17.488.609/0001-54	HV DISTRIBUIDORA LTDA	SEI-220010/000448/2022	Lei nº 9.025/2020	01/06/2023 a 31/05/2026
12.348.649	26.226.292/0002-50	IMPERIUM LOGÍSTICA, COMEX E ENGENHARIA LTDA	SEI-220010/000279/2022	Lei nº 9.025/2020	01/09/2023 a 31/08/2026
12.112.300	14.294.395/0003-59	IND. BRAS. DE COLCHÕES E ESPUMA DE POLIURETANO LTDA	SEI-220010/000393/2021	Lei nº 6.979/2015	01/06/2023 a 31/05/2026
11.056.059	29.478.269/0001-60	IND. DE BEBIDAS TRÊS RIOS LTDA	SEI-220010/000139/2022	Lei nº 6.979/2015	01/09/2023 a 31/08/2026
12.366.38-8	44.866.514/0001-08	INOWAR.COM COMÉRCIO LTDA	SEI-220010/000349/2022	Dec. nº 36.449/2004	01/07/2023 a 30/06/2026
78.188.448	08.365.731/0001-42	J. ARAUJO DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.	SEI-220010/000454/2022	Lei nº 9.025/2020	01/07/2023 a 30/06/2026
79.095.516	12.062.887/0001-21	J.P. ROCHA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	SEI-220010/000284/2022	Lei nº 9.025/2020	01/07/2023 a 30/06/2026
11.165.893	30.680.819/0001-08	JL INDÚSTRIA DE FERRAGENS LTDA	SEI-220010/000198/2020	Lei nº 6.979/2015	01/07/2023 a 30/06/2026
12.502.974	46.759.648/0001-47	JMM AÇO LTDA	SEI-220010/000402/2022	Lei nº 6.979/2015	01/07/2023 a 30/06/2026
11.514.154	34.483.498/0001-02	M B DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI	SEI-220010/000238/2021	Lei nº 9.025/2020	01/05/2023 a 30/04/2026
76.208.972	04.316.457/0001-60	MACCOMEVAP IND COM DE TEC EM ILUM E SERV ELETROMEC LTDA	SEI-220010/000382/2022	Lei nº 4.174/2003	01/07/2023 a 30/06/2026
12.436.491	45.989.824/0001-74	MAXSTEEL INDÚSTRIA LTDA	SEI-220010/000227/2022	Lei nº 6.979/2015	01/06/2023 a 31/05/2026
11.702.708	36.958.637/0001-32	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	SEI-22010/000147/2022	Dec. 36.450/2004	01/07/2023 a 30/06/2026
11.601.944	95.422.218/0010-31	METALÚRGICA MOR S.A.	SEI-220010/000190/2021	Lei nº 6.979/2015	01/09/2023 a 31/08/2026
86.588.960	11.259.590/0001-98	MM RIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EI-RELI	SEI-220010/000315/2021	Lei nº 9.025/2020	01/07/2023 a 30/06/2026
11.798.608	21.074.121/0003-10	NOBREDO COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA	SEI-220010/000476/2021	Lei nº 9.025/2020	01/06/2023 a 31/05/2026
79.199.036	12.657.778/0001-57	NOSSA SENHORA COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR LTDA	SEI-220010/000361/2022	Lei nº 9.025/2020	01/05/2023 a 30/04/2026
87.030.946	91.830.836/0040-85	OLFAR S/A - ALIMENTO E ENERGIA	E-11/003/206/2015	Dec. nº 44.868/2014	01/06/2023 a 31/05/2026
78.554.347	10.194.799/0001-58	OLYMPIMPORT ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	SEI-220010/000369/2022	Lei nº 9.025/2020	01/06/2023 a 31/05/2026
78.889.659	11.016.242/0001-90	PARACAMBI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILEADOS LTDA.	SEI-220010/000280/2021	Lei nº 6.979/2015	01/07/2023 a 30/06/2026
77.561.730	05.685.759/0001-79	PRAMAR CARIOCA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	SEI-220010/000318/2020	Lei nº 4.178/2003	01/06/2023 a 31/05/2026
12.411.588	43.015.537/0002-19	PROFARMA DISTRIB. DE PROD. DE HIGIENE E BELEZA LTDA	SEI-220010/000457/2022	Lei nº 9.025/2020	01/06/2023 a 31/05/2026
11.694.446	36.703.690/0001-92	PROLIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA	SEI-220010/000397/2020	Le	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO  
 SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Mês: Julho/2023  
 Situação: FECHADO  
 Emissão: 11/08/23

## FECP

RECEITA		PREVISÃO	ARRECADAÇÃO
RECEITAS REALIZADAS			
1114502101	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	5.642.820.581,67	3.151.319.893,18
1114502201	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros	25.798.690,22	14.326.323,95
1114502301	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	38.760.450,34	23.242.675,92
1114502401	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Mul Jur	7.112.239,59	4.552.699,12
1321010113	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados - Principal	382,10	356,06
1321050101	Juros de Títulos de Renda - Principal	2.035.320,22	2.035.320,22
1911010116	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional do ICMS - Principal	10.314.620,21	5.207.774,46
1911010316	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional ICMS - Dívida Ativa	2.245.385,85	1.631.136,21
1922990101	Outras Restituições - Principal	9,04	25,95
9114502120	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Principal	-1.128.564.112,65	-630.263.974,40
9114502220	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	-5.159.735,90	-2.865.262,35
9114502320	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	-7.752.089,58	-4.648.534,60
9114502420	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Mul Jur	-1.422.446,93	-910.538,63
<b>TOTAL - (I)</b>		<b>4.586.189.294,18</b>	<b>2.563.627.895,09</b>
<b>DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (30% - EC 93/2016 - DRE) (II) = (I) * 30%</b>		<b>1.375.856.788,25</b>	<b>769.088.368,53</b>
<b>VALOR A SER APLICADO NO FECP (III) = (I - II)</b>		<b>3.210.332.505,93</b>	<b>1.794.539.526,56</b>
DESPESA			
PROGRAMA		EMPENHADO	LIQUIDADO
0002	Gestão Administrativa	450.208.968,37	443.540.432,94
0098	Prevenção de Adversidades e Prestação de Socorro pela Defesa Civil e CBMERJ	111.152.748,36	111.152.748,36
0435	Modernização Tecnológica	219.820,20	42.545,85
0441	Infraestrutura das Unidades Educacionais	6.800.087,86	2.886.379,49
0442	Ensino Superior	102.689.274,99	101.833.849,57
0443	Educação Básica	11.119.143,75	10.400.320,12
0444	Prevenção e Resposta ao Risco e Recuperação de Áreas Atingidas por Catástrofes	15.501.075,17	15.501.075,17
0448	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	11.532.254,36	10.939.002,00
0449	Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	17.736.680,40	16.015.774,78
0450	Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza	132.369.392,51	130.684.351,58
0454	Coordenação Federativa e Desenvolvimento Territorial	191.022.305,06	155.977.636,09
0458	Esporte, Cidadania e Desenvolvimento	2.087,10	2.087,10
0459	Gestão da Política Habitacional e Regularização Fundiária	51.700,00	39.147,19
0460	Estruturação das Unidades de Saúde	11.692.992,94	8.060.719,90
0461	Atenção à Saúde	110.794.353,49	109.048.642,24
0467	Segurança Alimentar e Nutricional	40.957.813,14	24.923.473,37
0468	Vigilância em Saúde	983.971,75	856.278,62
0469	Mobilidade Urbana na Região Metropolitana	130.327.635,12	129.804.737,55
0483	Promoção de Políticas, Defesa e Atendimento às Mulheres	15.332.326,23	13.934.585,50
<b>TOTAL</b>		<b>1.360.494.630,80</b>	<b>1.285.643.787,42</b>
			<b>1.209.215.415,28</b>

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

ELAYNE CONCEICAO ALPARONE GIRAO  
 Coordenadora - ID: 50154842  
 Contadora - CRC-RJ - 113.856/0-1

RONALD MARCIO GUEDES RODRIGUES  
 Superintendente - ID: 19435843  
 Contador - CRC-RJ - 79.208/0-8

YASMIM DA COSTA MONTEIRO  
 Subsecretaria - ID: 4461243  
 Contadora - CRC-RJ - 114.428/0-0

Id: 2502268

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO  
 ATO DA SUBSECRETARIA  
 DE 14.08.2023

DIVULGA, nos termos da Emenda Constitucional nº 53 de 19 de novembro de 2006, Demonstrativo da Execução Orçamentária do FUNDEB, relativo ao mês de julho de 2023. Processo nº SEI-040103/000007/2023

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO  
 SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Mês: Julho/2023  
 Situação: FECHADO  
 Emissão: 11/08/23

Emenda Constitucional 53 de 19/12/2006

CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		
	R\$	% SOBRE A PREVISÃO	R\$	% SOBRE A ARRECADADA	% ARRECADAÇÃO PREVISÃO
IPVA	430.970.401,65	4,54%	380.078.840,51	7,00%	88,19%
ITCMD	312.762.605,91	3,30%	160.325.712,70	2,95%	51,26%
ICMS	6.240.658.364,50	65,77%	3.500.773.564,39	64,46%	56,10%
ICMS SIMPLES	197.490.809,92	2,08%	115.243.762,76	2,12%	58,35%
ICMS FOT	96.191.772,85	1,01%	56.432.962,96	1,04%	58,67%
FPE	514.710.690,73	5,42%	308.496.305,33	5,68%	59,94%
IPI	181.733.345,99	1,92%	95.953.101,22	1,77%	52,80%

LEI COMPLEMENTAR 87/96	0,00	0,00%	0,00	0,00%	%
TRANSF. CORRENTES ICMS - EC n° 123/2022 e LC 194	182.880.000,00	1,93%	63.296.729,30	1,17%	34,61%
COTA-PARTE FUNDEB JRS/MULTA DE MORA	6.870.509,53	0,07%	3.927.149,33	0,07%	57,16%
IPVA - Cota-Parte Juros e Multas	47.354.312,22	0,50%	26.836.903,36	0,49%	56,67%
ICMS - Cota-Parte Juros e Multas	30.069.832,32	0,32%	16.249.897,90	0,30%	54,04%
ICMS-SIMPLES - Cota-Parte Juros e Multas	5.418.510,17	0,06%	3.214.744,87	0,06%	59,33%
ICMS FOT - Cota Parte Juros e Multas	382.436,24	0,00%	256.245,20	0,00%	67,00%
IPVA - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	1.797.835,26	0,02%	982.407,21	0,02%	54,64%
ICMS - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	16.607.212,78	0,18%	12.447.954,62	0,23%	74,96%
ITCMD - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	781.114,01	0,01%	438.371,33	0,01%	56,12%
IPVA - Dívida Ativa Tributária	5.700.074,01	0,06%	3.141.363,16	0,06%	55,11%
ICMS - Dívida Ativa Tributária	70.950.679,51	0,75%	42.474.327,62	0,78%	59,86%
ITCMD - Dívida Ativa Tributária	3.055.071,65	0,03%	1.768.150,59	0,03%	57,88%
ICMS FECP - Principal	1.128.564.112,65	11,89%	630.263.974,40	11,60%	55,85%
ICMS FECP - Multas e Juros	5.159.735,90	0,05%	2.865.262,35	0,05%	55,53%
ICMS FECP - Dívida Ativa	7.752.089,58	0,08%	4.648.534,60	0,09%	59,96%
ICMS FECP - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.422.446,93	0,01%	910.538,63	0,02%	64,01%
TOTAL DA RECEITA ( I )	9.489.283.964,31	100,00%	5.431.026.804,34	100,00%	57,23%
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEB ( II )	4.395.631.028,00		2.325.617.616,07		52,91%
PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB ( III = I - II )	5.093.652.936,31		3.105.409.188,27		60,97%
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	DOTAÇÃO ATUAL	DESPESA EMPENHADA	EMPENHO LIQUIDADO	EMPENHO PAGO	%EMPENHADO DOTAÇÃO ATUAL
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Fonte 215 - Fundeb)</b>					
18010 - Secretaria de Estado de Educação S					
1180101212200022660 - Pessoal e Encargos Sociais	6.461.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1180101236100022030 - Pess e Enc Sociais da Educ Básica	1.261.324.804,31	693.416.001,19	693.416.001,19	674.176.905,19	54,98%
- Ens Funda					
1180101236200022070 - Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Médio	3.101.224.119,36	1.618.234.102,94	1.618.234.102,94	1.543.945.945,75	52,18%
1180101236804412028 - Apoio à Educação Básica	292.313.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1180101236804412028 - Supoorte à Autonomia Financeira de Unidades Escolares	143.265.325,79	100.438.989,20	61.138.062,80	61.138.062,80	70,11%
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO ( IV )	4.804.588.457,46	2.412.089.093,33	2.372.788.166,93	2.279.260.913,74	50,20%

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

ELAYNE CONCEICAO ALPARONE GIRAO  
Coordenadora - ID: 50154842  
Contadora - CRC-RJ - 113.856/O-1

RONALD MARCIO GUEDES RODRIGUES  
Superintendente - ID: 19435843  
Contador - CRC-RJ - 79.208/O-8

YASMIM DA COSTA MONTEIRO  
Subsecretaria - ID: 4461243  
Contadora - CRC-RJ - 114.428/O-0

Id: 2502270

#### CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

##### ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTRARIA SEFAZ\_CTC 967 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial, a conferida pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019,

##### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos articulados nos autos do processo nº SEI-040084/000152/2021, conforme decisão do Colegiado da Corregedoria Tributária de Controle Externo proferida na 401ª Sessão, de 14 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16/08/2023.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Alexandre de Oliveira Marchesini, identidade funcional nº 4387493-2, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Michel Scapini de Carvalho, identidade funcional nº 4365207-7, como 2º membro; e a Corregedora-Auxiliar Verônica de Queiroz Varella Marinho Brandão, identidade funcional nº 4365192-5, como 3º membro.

Art. 3º - O processo administrativo instaurado por esta Portaria deverá ser concluído observando-se o disposto no artigo 68 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/1975, no artigo 324 do Decreto Estadual nº 2.479, de 08/03/1979, bem assim no artigo 20, §12, do Decreto Estadual nº 46.823, de 08/11/2019.

Art. 4º - O Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ele designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, independentemente de expedição de ofícios.

**Parágrafo Único** - Nas ausências do Presidente da Comissão Processante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto; e o 3º membro designado como substituto nas ausências dos demais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023

FLAVIO MÜLLER PUPO

Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo  
Procurador do Estado

Id: 2502387

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE SEGURIDADE  
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE  
DE 17/08/2023

PROCESSO N° SEI-040146/000214/2023, beneficiário CARLA APARECIDA FERREIRA CHIAPPETTA, Id Funcional 4458992-1. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos

Id: 2502378

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-JURÍDICO

ORDEM DE SERVIÇO DIJUR/PROCON N° 09  
DE 17 DE AGOSTO DE 2023

ESTABELECE NORMAS DE DIVISÃO DE TRABALHO ENTRE ADVOGADOS DE CARREIRA DO PROCON/RJ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR - JURÍDICO DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON/RJ, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo nº SEI-E-15/002/409/2019,

##### CONSIDERANDO:

- as atribuições dos Advogados do PROCON/RJ previstas na Lei Estadual nº 5.738/2010, mais precisamente o seu Anexo II;
- o Decreto Estadual nº 43.400/2012;
- a Lei Estadual nº 5.414/2009, aplicável, no que couber, às Autarquias Estaduais;
- o Convênio de representação judicial assinado entre esta Autarquia e a Procuradoria Geral do Estado, que transferiu parte do patrocínio das ações judiciais nas quais o PROCON/RJ seja parte àquele d. Órgão;
- a Lei Estadual nº 5.427/2009;
- as atribuições de representação judicial e de consultoria interna inerentes ao cargo de Advogado do PROCON/RJ;
- o extenso acervo processual, de cunho administrativo e judicial, de responsabilidade da Advocacia Pública do PROCON/RJ; e

- a necessidade de divisão de trabalho entre os Advogados de Carreira do PROCON/RJ que integram o quadro efetivo da Autarquia, observada a atual composição dos quadros

##### RESOLVE:

Art. 1º - As funções da Assessoria Jurídica do PROCON/RJ são aquelas inerentes à dos Advogados de Carreira, ocupantes do quadro efetivo, na forma do Anexo II da Lei Estadual nº 5.738/2012.

Art. 2º - A divisão de trabalho entre os Advogados de Carreira do PROCON/RJ que atualmente compõem o quadro efetivo se dará com base no número final do processo administrativo instaurado pela Autarquia, com exceção do ano e exclusão do final 0 (zero), observada a seguinte divisão:

- a) Caberá à Advogada Juliana Lobiano da Silva Rinaldi, id. funcional nº 5023635-0 - finais 2, 5 e 8;
- b) Caberá ao Advogado Pedro Paulo Soares de Souza, id. funcional nº 4338208-8 - finais 1, 3 e 9;
- c) Caberá ao Advogado Ricardo Affonso Ramos, id. funcional nº 5022694-0 - finais 4, 6 e 7.

§ 1º - No caso de férias e demais afastamentos remunerados previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro, o acervo será dividido igualmente entre os Advogados que estiverem em pleno exercício à medida em que os processos forem encaminhados para análise da Assessoria Jurídica, bem como a partir do recebimento de citações e intimações judiciais.

§ 2º - A divisão acima estabelecida se aplica inclusive aos processos judiciais, caso em que, para fins de identificação do Advogado de Carreira responsável por atuar, será observada a numeração do processo administrativo correlato, que já exista ou que seja instaurado para acompanhamento dos autos judiciais.

§ 3º - A determinação de atuação de Advogado fora do estipulado nas alíneas a, b e c, deverá ser precedida de justificativa expressa do Diretor Jurídico.

Art. 3º - O Diretor Jurídico, ou pessoa por ele diretamente designada, diante das atribuições previstas no art. 19 do Decreto 43.400/2012, encaminhará, de forma expressa, à Assessoria Jurídica os expedientes e administrativos que demandem sua atuação.

Art. 4º - No caso de consultoria interna, além de observar a divisão estipulada no art. 1º desta Ordem de Serviço, o Advogado terá o prazo de 30 dias para análise, na forma do art. 38 da Lei Estadual nº 5.427/2009, salvo justo motivo devidamente indicado nos expedientes e processos administrativos submetidos a sua análise.

**Parágrafo Único** - As consultas formuladas pelas Diretorias integrantes da estrutura do PROCON/RJ deverão, ao menos, ser visadas pelo Diretor da respectiva área, considerando o disposto no art. 19, II do Decreto Estadual nº 43.400/2012.

Art. 5º - A atividade dos Assessores e Estagiários lotados na Assessoria Jurídica do PROCON/RJ será supervisionada pelos Advogados de Carreira do PROCON/RJ.

Art. 6º - Fica expressamente revogada a ORDEM DE SERVIÇO DIJUR/PROCON N° 02, de 10 de julho de 2019, publicada no DOERJ de 16 de julho de 2019.

Art. 7º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023

SILVIO ROMERO DIAS DA FONSECA  
Diretor-Jurídico

Id: 2502325

**Secretaria de Estado de Polícia Militar****SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEPM Nº 2655 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**INCLUIR NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, A UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, o que consta no processo nº SEI-350523/002133/2022,

**CONSIDERANDO:**

- o compromisso da Alta Administração com a implantação do Plano de Integridade no âmbito da SEPM;
- a instituição do Programa de Integridade Pública estabelecido no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, pelo Decreto Estadual 46.745/2019;
- o disposto na Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade;
- a orientação constante na NOTA TÉCNICA Nº 2022.0001/SUPINT/CRE/CGE-RJ, a cerca das atividades das Unidades de Gestão da Integridade - UGIs, definidas no artigo 4º da Resolução CGE-RJ nº 124, de 04.02.2022;
- face à publicação da Resolução SEPM Nº 2355 de 23 de Maio de 2022, a qual institui a Unidade de Gestão de Integridade no âmbito da SEPM;
- a necessidade de atualização do diploma legal contido como anexo I da Resolução SEPM Nº 625 de 26 de Junho de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Incluir na estrutura organizacional da Controladoria da Secretaria de Estado da Polícia Militar (ContPM), com aumento de efetivo e sem despesa, a Unidade de Gestão de Integridade (UGI).

**Art. 2º** - Alterar as seguintes subseções:

I - de Auditoria, em Assessoria de Auditoria (AUD); e

II - de Atendimento a Jurisdicionados, em Seção de Apoio aos Jurisdicionados (SAJ).

**Art. 3º** - O Art. 5º, do Anexo I, da Resolução SEPM nº 625/2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - Para o desempenho de suas atribuições legais, a Controladoria é constituída da seguinte estrutura organizacional:

(...)

III - Corpo Administrativo

a) Seção de Apoio Administrativo e Financeiro (SAAF);

(...)

IV - Corpo Técnico

a. Seção de Controle Interno (SCI);

b. Seção de Atendimento aos Órgãos de Controle Externo (SAOCE);

c) Ouvidoria Geral (OUVG)

1 - Subseção de Transparência (SST);

(...)

e) Assessoria de Auditoria (AUD);

f) Seção de Apoio aos Jurisdicionados (SAJ);

g) Unidade de Gestão de Integridade (UGI)."

**Art. 4º** - O Art. 6º, do Anexo I, da Resolução SEPM nº 625/2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - As designações para os cargos da Controladoria deverão observar os seguintes critérios:

I - Os cargos de Controlador, Subcontrolador,

Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Chefe da Assessoria de Justiça e Disciplina, Chefe da Agência de Inteligência,

Chefe da Seção de Controle Interno, Chefe da Seção de Atendimento aos Órgãos de Controle Externo, Chefe da Seção de Processo Administrativo de Responsabilização, Chefe da Ouvidoria Geral, Chefe da Subseção de Transparência, Chefe da Seção de Apoio aos Jurisdicionados e Chefe da Unidade de Gestão de Integridade, serão exercidos por Oficiais do QOPM;

II - A chefia da Assessoria de Auditoria será exercida por Auditor de carreira da CGE/AGE-RJ;

§ 1º (...)"

**Art. 5º** - O Art. 8º, do Anexo I, da Resolução SEPM nº 625/2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º - O Corpo Administrativo é composto pelo efetivo lotado na Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Assessoria de Justiça e Disciplina e da Agência de Inteligência."

**Art. 6º** - O Art. 9º, do Anexo I, da Resolução SEPM nº 625/2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º - O Corpo Técnico é composto pelo efetivo lotado nas Seções de Atendimento aos Órgãos de Controle Externo (SAOCE), de Apoio aos Jurisdicionados (SAJ), de Controle Interno (SCI), de Ouvidoria Geral (OUVG), de Processo Administrativo de Responsabilização (SEPAR), a Unidade de Gestão de Integridade (UGI) e a Assessoria de Auditoria (AUD)."

**Art. 7º** - O Art. 17, parágrafo único, do Anexo I, da Resolução SEPM nº 625/2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 17 A - São atribuições da Seção de Apoio aos Jurisdicionados, além de outras atribuições previstas em leis e regulamentos:

I - Dar suporte técnico e orientação aos ex-ordenadores de despesas, junto ao TCE/RJ, disponibilizando os processos e dados necessários à defesa dos mesmos junto à Corte de Contas do Estado;

II - Fornecer o apoio necessário aos jurisdicionados que procurarem os serviços da subseção, auxiliando-os e orientando-os quanto ao cumprimento das decisões proferidas pela Corte de Contas do Estado."

**Art. 8º** - O Art. 18, do Anexo I, da Resolução SEPM nº 625/2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18 - São atribuições da Seção de Controle Interno, além de outras atribuições previstas em leis e regulamentos:

I - Propor e difundir normas, rotinas e procedimentos, objetivando a melhoria dos controles internos a cargo das Unidades da Corporação;

II - Realizar o acompanhamento de auditorias externas em curso na SEPM;

III - Realizar o monitoramento da implementação, pelo gestor, das recomendações constantes dos relatórios de auditorias governamentais realizadas, de modo a garantir a efetividade destas;

IV - Realizar o controle dos prazos e da tramitação das Tomadas de Contas instauradas no âmbito da SEPM;

V - Propor e difundir normas, rotinas e procedimentos, objetivando a melhoria dos controles internos a cargo das unidades administrativas da SEPM, não eximindo os responsáveis pelas OPM de fazê-lo, por iniciativa própria;

VI - Manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno de outros órgãos da Administração Pública Estadual;

VII - Desempenhar outras atribuições determinadas pelo Controlador

Art. 18 A - São atribuições da Assessoria de Auditoria, além de outras atribuições previstas em leis e regulamentos:

I - Avaliar a qualidade e suficiência dos controles administrativos instituídos nas OPM com vistas a garantir objetivos organizacionais, considerando o ambiente de

controle, a avaliação de risco, a atividade de controle, informação, comunicação e monitoramento;

II - Confeccionar anualmente, no prazo determinado pela CGE/AGE a proposta de Plano Anual de Auditoria Interna (PLANAT) para o ano subsequente, a ser submetida ao Controlador e aprovado pelo SEPM;

III - Encaminhar ao Controlador os relatórios de auditoria, que deverão ser conclusivos quanto aos trabalhos realizados; onde deverão ser mencionadas, caso ocorram, as falhas encontradas e as recomendações feitas, visando corrigir os fatos apontados, bem como as ações já implementadas, mediante normas da CGE/AGE;

IV - Realizar auditorias da gestão administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, bem como na aplicação de subvenções nos contratos e convênios, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência e efetividade;

V - Elaborar relatórios e pareceres de auditoria, opinando pela regularidade ou irregularidade dos processos analisados, mediante normas da AGE e do TCE;

VI - Examinar as prestações de contas no âmbito da SEPM, emitindo relatório e parecer conclusivo, nos termos da legislação vigente;

VII - Elaborar relatórios e pareceres, opinando pela regularidade ou irregularidade dos processos analisados, mediante normas da AGE e do TCE;

VIII - Avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos, com vistas a garantir objetivos organizacionais, considerando o ambiente de controle, a avaliação de risco, a atividade de controle, informação, comunicação e monitoramento;

IX - Confeccionar, no prazo estabelecido pela CGE/AGE, o relatório condensado das atividades desenvolvidas, constando os riscos identificados, as medidas saneadoras implementadas e os ganhos verificados no ano anterior (RANAT);

X - Desempenhar outras atribuições determinadas pelo Controlador.

XI - Acompanhar a execução da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA (Lei Orçamentária Anual) e PPA (Plano Plurianual), no que concerne à SEPM;

XII - Examinar os processos de descentralização de crédito e superávit orçamentário, suas prestações de contas, elaborando relatório e emissão de parecer, nos termos da legislação vigente;

XIII - Realizar avaliações e monitoramento da gestão administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, bem como a aplicação de subvenções nos contratos e convênios, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência e efetividade, na SEPM;

§ 1º - Para a realização das auditorias internas, a Assessoria de Auditoria poderá solicitar ao Chefe da Controladoria, em casos especiais e

devidamente autorizados pelo SEPM/CMT Geral, a nomeação temporária de servidor lotado em outra

OPM, que detenha conhecimento especializado, nas hipóteses em que tal conhecimento seja fundamental para os objetivos da auditoria, para prestar auxílio ou apoio técnico aos trabalhos sob sua responsabilidade.

§ 2º - As publicações dos relatórios de auditoria devem observar, dentre outras prescrições, o previsto no art. 7º, § 1º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019.

**Art. 8º** - O Art. 20, do Anexo I, da Resolução SEPM nº 625/2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 20 - São atribuições da Seção de Processo Administrativo de Responsabilização, além de outras atribuições previstas em leis e regulamentos:

I - Auxiliar no que tange a elucidar a incidência de eventuais práticas de atos lesivos contra a administração pública, no âmbito da SEPM, que possam ensejar responsabilização de Pessoa Jurídica e, por conseguinte, resultar na aplicação das sanções previstas na legislação vigente correlata à matéria, em especial, na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, quando designado pelo SEPM/CMT Geral;

- Sugerir à Corregedoria da SEPM a instauração de Procedimentos apuratórios contra agentes públicos e medidas para o aprimoramento das atividades relacionadas aos

I procedimentos de apuração de responsabilidade da pessoa jurídica;

II - Encaminhar à CGE, até o décimo dia útil de cada mês, dados consolidados, relativos ao andamento e aos resultados dos Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR, cujo procedimento de envio à CGE será estabelecido por resolução, respeitados os limites legais. (vide art. 25, X, do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019).

§ 1º (...)

Art. 20 A - São atribuições da Unidade de Gestão de Integridade, além de outras atribuições previstas em leis e regulamentos:

I - Formular e propor o Plano de Integridade no âmbito da SEPM;

II - Acompanhar a estruturação, execução e monitoramento do Plano de Integridade aprovado no âmbito da SEPM;

III - Estimular a realização de ações, estudos e projetos necessários à definição e melhoria contínua dos seguintes instrumentos do Plano de Integridade no âmbito da SEPM:

a) fundamentos essenciais para a consecução do Programa, e procedimentos necessários à estruturação, execução e monitoramento de cada uma de suas fases;

b) política de prevenção ao Conflito de Interesses e ao Nepotismo;

c) política de Governança de Riscos à Integridade em macro processos institucionais;

d) política de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores com relação a cursos e treinamentos nos temas atinentes ao Programa de Integridade no âmbito da SEPM;

e) plano de Comunicação com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade no âmbito da SEPM;

f) índices e Indicadores de desempenho (esforço e resultado) relativos ao Plano de Integridade no âmbito da SEPM, para seu aprimoramento e monitoramento;

g) estruturação e diretrizes de processamento para o canal de denúncias;

h) mecanismos de transparência ativa e acesso à informação;

i) procedimentos de responsabilização penal, disciplinar, civil e remediação de ilícitos;

IV - Emitir pareceres técnicos quanto às matérias de sua temática;

V - Apoiar, junto às áreas internas, os trabalhos relacionados ao gerenciamento de riscos para a integridade;

VI - Submeter à aprovação do Secretário de Estado de Polícia Militar a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

VII - Recepcionar o levantamento das unidades relacionadas ao Programa de Integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

VIII - Gerir a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na Secretaria de Estado de Polícia Militar;

IX - Participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade;

X - Identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

XI - Monitorar o Programa de Integridade e propor ações para seu aperfeiçoamento;"

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial na Resolução PMERJ nº 625, de 26 de junho de 2020, diante das referidas mudanças, os anexos I e II serão republicados.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023.

**Luz Henrique Marinho Pires - CEL PM**  
Secretário de Estado de Polícia Militar  
ID 24151149

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA CONTROLADORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

CAPÍTULO I  
GENERALIDADES

SEÇÃO I  
DO ÓRGÃO E SUA FINALIDADE

**Art. 1º** - A Controladoria da Secretaria de Estado de Polícia Militar (CONTPM) foi criada pela Resolução SESEG nº 1.079, de 17 de março de 2017, através da transformação da Coordenadoria Especial de Assuntos Olímpicos, e tem por finalidade controlar as atividades administrativa, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência e efetividade das Organizações Policiais Militares (OPM) integrantes da PMERJ (Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro).

§ 1º - A CONTPM será guiada pelos Princípios Gerais do Controle Interno, conforme dispõe o Anexo Único, da Resolução da Associação dos Membros de Tribunais de Contas do Brasil - ATriCon nº 05/2015, a saber:

- a. Relação Custo-benefício;
- b. Qualificação adequada, treinamento e rodízio de funcionários internamente;
- c. Delegação de poderes;
- d. Definição de responsabilidades;
- e. Segregação de funções;
- f. Instruções devidamente formalizadas;
- g. Controle sobre as transações e;
- h. Aderência a diretrizes e normas legais.

§ 2º - A CONTPM seguirá ainda, os princípios associados aos componentes do Controle Interno, estabelecido pelo Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway - COSO I, a saber:

- a. Ambiente de controle;
- b. Avaliação de riscos;
- c. Atividades de controle;
- a. Informação e Comunicação;
- a. Monitoramento

**Art. 2º** - A CONTPM é uma OAE (Organização Administrativa/Ensino) da PMERJ, de assessoria, subordinada tecnicamente à Controladoria Geral do Estado e hierarquicamente ao Secretário de Estado de Polícia Militar e Comandante Geral da PMERJ e somente atuará mediante determinação desta autoridade. Quaisquer demandas oriundas de outras Unidades deverão ser encaminhadas, primeiramente, ao Comando Geral da Corporação, a quem caberá decidir pela necessidade de encaminhamento à CONTPM.

**Art. 3º** - A CONTPM integra o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SICIERJ, cujo órgão central é a Controladoria Geral do Estado (CGE), como dispõe o Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019.

§ 1º - A CONTPM integra o Sistema de Controle Interno da SEPM que é composto por todas as Unidades da Corporação. Cada Organização Policial Militar (OPM) faz parte do Sistema de Controle Interno, configurando-se como uma Unidade de Controle Interno, na esfera de responsabilidade de suas atribuições, devendo zelar pelo controle e melhoria de seus processos, bem como pelo aperfeiçoamento dos seus mecanismos de Controle Interno.

§ 2º - A criação da CONTPM não exime os Comandantes e seus correlatos das OPM da responsabilidade individual de controle no exercício de suas funções, nos limites das respectivas áreas de competência, observada a legislação em vigor e as normas instituídas pela PMERJ.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

**Art. 4º** - Compete à Controladoria: - Assessorar o Secretário de Estado de Polícia Militar e Comandante Geral nos assuntos relativos às políticas de Controle Interno na SEPM

I - Acompanhar e difundir as boas práticas de Controle Interno e Auditoria na SEPM;

II - Promover a capacitação constante de todo o efetivo da CONTPM bem como incentivar a capacitação pelas OPM;

III - Fomentar a produção de manuais e procedimentos na SEPM com o objetivo de atualizar as normas em vigor;

IV - Estabelecer canal de comunicação entre a SEPM e a Controladoria Geral do Estado - CGE, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MP RJ, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ e de mais órgãos que mantenham relação com a atividade de Controle;

V - Acompanhar a execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e Plano Plurianual-PPA, no que concerne à SEPM;

VI - Acompanhar as modificações no ordenamento jurídico que tenham impacto sobre a atividade de Controle Interno;

VII - Realizar o exame das Prestações de Contas, dos Relatórios de Superávit e das Tomadas de Contas que forem instauradas;

VIII - Encaminhar ao Secretário de Estado de Polícia Militar o Plano Anual de Auditoria Interna e os Relatórios de Auditoria, que deverão ser conclusivos quanto aos trabalhos realizados, devendo ser mencionadas, caso ocorram, as falhas encontradas e as recomendações feitas, visando corrigir os fatos apontados, bem como as ações já implementadas, mediante normas da CGE/AGE;

IX - Realizar auditorias e avaliações da gestão administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, bem como na aplicação de subvenções e nos contratos e convênios, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia e efetividade, na SEPM;

X - Avaliar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, adotando como referência o desempenho dos respectivos agentes na execução dos programas, projetos e atividades governamentais sob sua responsabilidade, sendo exercida mediante a utilização dos procedimentos usuais de auditoria, além de outros procedimentos previstos em lei ou definidos pelo órgão central de Auditoria e pelo TCE/RJ;

XI - Elaborar relatórios e pareceres de auditoria, opinando pela regularidade ou irregularidade das Prestações e/ou Tomadas de Contas, no âmbito da SEPM, mediante normas da CGE/AGE e do TCE;

XII - Avaliar as OPM sobre a gestão dos recursos orçamentários descentralizados e propor medidas para melhorias;

I - Propor e difundir normas, rotinas e procedimentos, objetivando a melhoria dos controles internos a cargo das Unidades da Corporação;

II - Propor a instauração, quando cabível, das competentes tomadas de contas, na forma da legislação vigente;

III - Avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos com vistas a garantir objetivos organizacionais, considerando o ambiente de controle, a avaliação de risco, a atividade de controle, informação, comunicação e monitoramento.

IV - Propor, sempre que necessário, aos responsáveis das áreas controladas a celebração de plano de ação para a correção de inconsistências ou impropriedades encontradas por meio dos instrumentos de controle aplicados e/ou determinações e recomendações do TCE/RJ e CGE/AGE, monitorando-as para verificação do seu cumprimento.

V - Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as OPM no relacionamento com os órgãos externos de controle, em especial com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao cumprimento de prazos, encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas e tramitação de processos;

VI - Garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, acompanhando as atualizações legais e cumprido o estabelecido nas legislações vigentes;

VII - Promover, independente de requerimento, a divulgação no sítio eletrônico da Corporação, em seção específica, informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pela SEPM;

VIII - Atender e oferecer subsídios atuais, práticos e objetivos aos ex ordenadores de despesas, com vistas a subsidiá-los na formulação de respostas tecnicamente apropriadas ao TCE/RJ ou outros órgãos de controle externo;

IX - Acompanhar as políticas de transparência e acesso à informação previstas nas legislações em vigor;

X - Acompanhar as auditorias externas em curso na SEPM, funcionando como ponto focal e se responsabilizando pelo encaminhamento das informações recebidas das sessões técnicas aos órgãos responsáveis pelas auditorias, bem como a acompanhando o cumprimento das recomendações emanadas pelos mesmos junto às OPM auditadas;

XXIV - Desempenhar outras atribuições de sua competência, bem como aquelas determinadas pelo Controlador, pelo Secretário de Estado de Polícia Militar/ Comandante Geral ou pela Controladoria Geral do Estado;

XXVI - Cuidar da elaboração dos Processos Administrativos de Responsabilização - PAR, instaurados por ordem do SEPM/Cmt Geral, através da Seção de Processo Administrativo de Responsabilização, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo Único - Estão sujeitas às atividades da CONTPM, todas as unidades da SEPM.

CAPÍTULO II  
DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I  
DA ESTRUTURA

**Art. 5º** - Para o desempenho de suas atribuições legais, a Controladoria é constituída da seguinte estrutura organizacional:

- Chefia

- Subchefia

- Corpo Administrativo

Seção de Apoio Administrativo e Financeiro (SAAF);

Assessoria de Justiça e Disciplina (AJD);

Seção de Inteligência Classe "C" (AIC)

IV - Corpo Técnico

Seção de Controle Interno (SCI);

b. Seção de Atendimento aos Órgãos de Controle Externo (SAO-CE);

c. Ouvidoria Geral (OUVG)

Subseção de Transparência (SST);

d. Seção de Processo Administrativo de Responsabilização (SEPAR).

e. Assessoria de Auditoria (AUD);

f. Seção de Apoio aos Jurisdicionados (SAJ); e

g. Unidade de Gestão de Integridade (UGI)

**Art. 6º** - As designações para os cargos da Controladoria deverão observar os seguintes critérios:

I - Os cargos de Controlador, Subcontrolador, Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Chefe da Assessoria de Justiça e Disciplina, Chefe da Agência de Inteligência, Chefe da Seção de Controle Externo, Chefe da Seção de Atendimento aos Órgãos de Controle Externo, Chefe da Seção de Processo Administrativo de Responsabilização, Chefe da Ouvidoria Geral, Chefe da Subseção de Transparência, Chefe da Seção de Apoio aos Jurisdicionados e Chefe da Unidade de Gestão de Integridade, serão exercidos por Oficiais do QOPM;

II - A chefia da Assessoria de Auditoria será exercida por Auditor de carreira da CGE/AGE-RJ;

§ 1º - A indicação e destituição do Oficial ocupante do cargo de Controlador da SEPM observará os requisitos previstos no art. 3º, §§ 2º, 3º e art. 8º, do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019.

§ 2º - A Seção de Controle Interno exercerá, no âmbito da SEPM, de forma concorrente com a AGE, a função de Auditoria, tendo como referência as Três Linhas de Defesa no gerenciamento eficaz de riscos e controles, contidas na Declaração de Posicionamento do IIA - The Institute of Internal Auditors.

§ 3º - A Chefia da Seção de Controle Interno será exercida, preferencialmente, por oficial com formação na área de Auditoria.

§ 4º - O cargo de Chefe da Seção de Processo Administrativo de Responsabilização deverá ser ocupado, preferencialmente, por Oficial graduado em Direito.

SEÇÃO II  
DO EFETIVO

**Art. 7º** - O efetivo da Controladoria é formado por Oficiais e Praças, sendo divididos em duas categorias: Corpo Administrativo e Corpo Técnico.

**Art. 8º** - O Corpo Administrativo é composto pelo efetivo lotado na Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Assessoria de Justiça e Disciplina e da Agência de Inteligência.

**Art. 9º** - O Corpo Técnico é composto pelo efetivo lotado nas Seções de Atendimento aos Órgãos de Controle Externo (SAOCE), de Apoio aos Jurisdicionados (SAJ), de Controle Interno (SCI), de Ouvidoria Geral (OUVG), de Processo Administrativo de Responsabilização (SEPAR), a Unidade de Gestão de Integridade (UGI) e a Assessoria de Auditoria (AUD).

**Art. 10** - O efetivo da Controladoria (Corpo Administrativo e Corpo Técnico) deverá realizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento de forma continuada, de acordo com as necessidades identificadas, cada um em suas respectivas áreas de conhecimento, visando a atualização e complementação de suas qualificações.

**Art. 11** - O Efetivo do Corpo Técnico não poderá ser transferido sem que seja tecnicamente justificado, buscando evitar desperdício de recursos públicos investidos nestes funcionários

SEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 12** - São atribuições do Controlador:

I - Coordenar o sistema de controle interno da SEPM, bem como assessorar o SEPM/CMT Geral nos assuntos relativos ao Controle Interno;

II - Estabelecer as diretrizes de atuação da Controladoria;

III - Definir, segundo orientações e direcionamento do SEPM/CMT Geral, as linhas de ação da Controladoria;

IV - Submeter à aprovação do SEPM/CMT Geral o Plano Anual de Auditoria Interna (PLANAT), de acordo com as normas vigentes;

V - Propor o devido procedimento administrativo sempre que identificar situações que atentem contra os princípios da Administração Pública;

VI - Propor a instauração, quando cabível, das competentes tomadas de contas, na forma da legislação vigente;

VII - Fomentar a parceria com instituições públicas e privadas com excelência em Controle Interno;

VIII - Representar o SEPM/CMT Geral, na interlocução com os órgãos de Controle Externo, no que concerne a assuntos de natureza técnica;

IX - Submeter diretamente ao SEPM/CMT Geral, o resultado das Auditorias Internas realizadas;

X - Estimular o desenvolvimento e melhoria do sistema de controle;

XI - Apresentar ao SEPM/CMT Geral, o relatório analítico de atuação da Controladoria em razão do término do exercício financeiro;

XII - Estimular a contínua capacitação dos policiais militares e demais servidores lotados na CONTPM;

XIII - Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis na CONTPM, responsabilizando-se nos termos legais pelos atos que determinar, assinar ou praticar;

XIV - Implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da CONTPM, com vistas à consecução das finalidades definidas neste Regimento Interno e em outras normas legais e regulamentares vigentes;

XV - Delegar atribuições de sua competência, nos termos da legislação em vigor;

XVI - Praticar os atos administrativos que forem de sua competência, bem como os que lhe forem delegados pelo SEPM/CMT Geral.

**Art. 13** - São atribuições do Subcontrolador, além de outras atribuições previstas em leis e regulamentos:

I - Chefear e Coordenar o Estado Maior e demais seções da CONTPM;

II - Acompanhar o desempenho das atribuições de cada setor;

III - Adotar medidas para que as ordens emanadas pelo Controlador sejam fielmente cumpridas;

IV - Opinar se os policiais militares com interesse em fazer parte do efetivo da

Controladoria reúnem as competências requeridas para o cargo e/ou função pretendida(s);

V - Cuidar para que as funções administrativas da Unidade sejam exercidas nos limites da normatização da Corporação;

VI - Acompanhar a conduta de Oficiais e Praças;

VII - Fiscalizar e acompanhar a vida financeira da unidade;

VIII - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Controlador.

Parágrafo Único - O Subcontrolador é o principal auxiliar e substituto imediato do Controlador, seu intermediário na expedição de todas as ordens relativas à disciplina, à instrução e aos serviços gerais, cuja execução cumpre-lhe fiscalizar.

<b

II - Assessorar o Controlador nos assuntos pertinentes às suas responsabilidades, propondo medidas julgadas necessárias ao aprimoramento do serviço;

III - Adotar medidas, visando a preservação da segurança dos documentos que tramitam na CONTPM;

IV - Fiscalizar o efetivo da CONTPM, através das escalas de serviço, do calendário de férias, das dispensas e licenças, bem como, dos relatórios mensais da situação sanitária do efetivo.

**Art.15** - São atribuições da Assessoria de Justiça e Disciplina, além de outras atribuições previstas em leis e regulamentos:

I - Exercer e controlar as atividades relacionadas à justiça e à disciplina da CONTPM;

II - Controlar os prazos, a tramitação e a revisão dos procedimentos apuratórios e dos processos administrativos disciplinares e outros documentos de cunho correcional, a critério do Controlador;

III - A preparação das minutas com as propostas de soluções dos procedimentos apuratórios e processos administrativos disciplinares, de atribuição do Controlador;

IV - Atualizar o sistema virtual, utilizado pela Corporação, com as informações referentes à situação disciplinar do efetivo lotado na CONTPM.

**Art. 16** - São atribuições da Agência de Inteligência, além de outras atribuições previstas em leis e regulamentos:

I - Assessorar o Controlador nas atividades de inteligência;

II - Manter o fluxo de informações através do canal técnico do Sistema de Inteligência da SEPM.

**Art. 17** - São atribuições da Seção de Atendimento aos Órgãos de Controle Externo, além de outras atribuições previstas em leis e regulamentos:

I - Apoiar, quando solicitado, as Unidades demandas pelos órgãos de Controle Externo, em especial, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), objetivando atender efetivamente as decisões, determinações e requisições exaradas;

II - Promover a articulação e integração da Controladoria como só órgãos que exercem o controle externo;

III - Demandar e acompanhar os prazos junto às Unidades da PMERJ visando o fiel cumprimento destes, bem como a adequação das respostas, com vistas ao efetivo e pleno atendimento das demandas oriundas dos órgãos de Controle Externo, especialmente do TCE-RJ;

IV - Mapear as requisições dos órgãos de controle externo, com vistas à melhoria contínua dos processos internos de gestão, no sentido de corrigir e evitar a repetição de demandas;

V - Desempenhar outras atribuições determinadas pelo Controlador.

**Art. 17 A** - São atribuições da Seção de Apoio aos Jurisdicionados, além de outras atribuições prevista sem leis e regulamentos:

I - Dar suporte técnico e orientação aos ex-ordenadores de despesas, junto ao TCE/RJ, disponibilizando os processos e dados necessários à defesa dos mesmos junto à Corte de Contas do Estado;

II - Fornecer o apoio necessário aos jurisdicionados que procurarem os serviços da subseção, auxiliando-os e orientando-os quanto ao cumprimento das decisões proferidas pela Corte de Contas do Estado.

**Art.18** - São atribuições da Seção de Controle Interno, além de outras atribuições previstas em leis e regulamentos:

I - Propor e difundir normas, rotinas e procedimentos, objetivando a melhoria dos controles internos a cargo das Unidades da Corporação;

II - Realizar o acompanhamento de auditorias externas em curso na SEPM;

III - Realizar o monitoramento da implementação, pelo gestor, das recomendações constantes dos relatórios de auditorias governamentais realizadas, de modo a garantir a efetividade destas;

IV - Realizar o controle dos prazos e da tramitação das Tomadas de Contas instauradas no âmbito da SEPM;

V - Propor e difundir normas, rotinas e procedimentos, objetivando a melhoria dos controles internos a cargo das unidades administrativas da SEPM, não eximindo os responsáveis pelas OPM de fazê-lo, por iniciativa própria;

VI - Manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno de outros órgãos da Administração Pública Estadual;

VII - Desempenhar outras atribuições determinadas pelo Controlador

**Art. 18 A** - São atribuições da Assessoria de Auditoria, além de outras atribuições previstas em leis e regulamentos:

I - Avaliar a qualidade e suficiência dos controles administrativos instituídos nas OPM com vistas a garantir objetivos organizacionais, considerando o ambiente de controle, a avaliação de risco, a atividade de controle, informação, comunicação e monitoramento;

II - Confeccionar anualmente, no prazo determinado pela CGE/AGE a proposta de Plano Anual de Auditoria Interna (PLANAT) para o ano subsequente, a ser submetida ao Controlador e aprovação pelo SEPM;

III - Encaminhar ao Controlador os relatórios de auditoria, que deverão ser conclusivos quanto aos trabalhos realizados; onde deverão ser mencionadas, caso ocorram, as falhas encontradas e as recomendações feitas, visando corrigir os fatos apontados, bem como as ações já implementadas, mediante normas da CGE/AGE;

IV - Realizar auditorias da gestão administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, bem como na aplicação de subvenções nos contratos e convênios, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência e efetividade;

V - Elaborar relatórios e pareceres de auditoria, opinando pela regularidade ou irregularidade dos processos analisados, mediante normas da AGE e do TCE;

VI - Examinar as prestações de contas no âmbito da SEPM, emitindo relatório e parecer conclusivo, nos termos da legislação vigente;

VII - Elaborar relatórios e pareceres, opinando pela regularidade ou irregularidade dos processos analisados, mediante normas da AGE e do TCE;

VIII - Avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos, com vistas a garantir objetivos organizacionais, considerando o ambiente de controle, a avaliação de risco, a atividade de controle, informação, comunicação e monitoramento;

IX - Confeccionar, no prazo estabelecido pela CGE/AGE, o relatório condensado das atividades desenvolvidas, constando os riscos identificados, as medidas saneadoras implementadas e os ganhos verificados no ano anterior (RANAT);

X - Desempenhar outras atribuições determinadas pelo Controlador;

XI - Acompanhar a execução da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA (Lei Orçamentária Anual) e PPA (Plano Plurianual), no que concerne à SEPM;

XII - Examinar os processos de descentralização de crédito e superávit orçamentário, suas prestações de contas, elaborando relatório e emissão de parecer, nos termos da legislação vigente;

XIII - Realizar avaliações e monitoramento da gestão administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, bem como a aplicação de subvenções nos contratos e convênios, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência e efetividade, na SEPM;

§ 1º - Para a realização das auditorias internas, a Seção de Auditoria Setorial poderá solicitar ao Chefe da Controladoria, em casos especiais e devidamente autorizado pelo SEPM/CMT Geral, a nomeação temporária deservidor lotado em outra OPM, que detenha conhecimento especializado, nas hipóteses em que tal conhecimento seja fundamental para os objetivos da auditoria, para prestar auxílio ou apoio técnico aos trabalhos sob sua responsabilidade.

§ 2º - As publicações dos relatórios de auditoria deverão observar, dentre outras prescrições, o previsto no art. 7º, § 1º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 19 - São atribuições da Ouvidoria Geral, além de outras atribuições previstas em leis e regulamentos:

I - Garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, cumprido o estabelecido na legislação vigente;

II - Fomentar o controle social e a participação popular, por meio de recebimento, registro, análise e tratamento de manifestações do cidadão sobre os serviços prestados pela SEPM à sociedade e a adequada aplicação dos recursos públicos gastos;

III - Realizar a mediação administrativa, com os setores internos para a correta e ágil instrução das demandas apresentadas, com o objetivo de manter o cidadão ciente quanto ao andamento e resultado de sua manifestação, a fim de que a conclusão ocorra dentro do prazo legal estabelecido;

IV - Gerir os sistemas de acesso à informação entre o cidadão e a SEPM, encaminhando, quando couber, a manifestação à Unidade responsável pelo fornecimento da informação, para a correta e ágil instrução das demandas apresentadas, com o objetivo de manter o cidadão ciente quanto ao andamento e resultado de sua manifestação, para que a conclusão ocorra dentro do prazo legal estabelecido;

V - Estabelecer procedimentos, regras e padrões de divulgação de informação ao público, detalhando os procedimentos para a busca e prestação de informação, conforme a legislação vigente;

VI - Elaborar relatórios gerenciais trimestrais, de natureza quantitativa, com indicadores sobre as atividades de ouvidoria e de transparência e publicá-los no sítio institucional da SEPM;

VII - Produzir relatórios gerenciais semestrais, de natureza qualitativa, elaborados a partir das análises das manifestações e de pedidos de acesso à informação recebidos e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial no que se refere ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Cidadão e publicá-los no sítio institucional da SEPM;

VIII - Estabelecer, quando necessário, estreito relacionamento com as demais Unidades de Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo, viando a correta recepção da manifestação pela Secretaria de Estado competente, além da busca de boas práticas para a otimização das ações da Ouvidoria Geral;

- Promover a articulação, em caráter permanente, com instâncias e mecanismos

I de participação social;

II - Informar à OGE a respeito do acompanhamento e da avaliação dos programas e dos projetos de atividades de ouvidoria e de transparência;

III - Promover campanhas de fomento à cultura da transparência e de conscientização do direito fundamental de acesso à informação para o incentivo à participação popular e ao controle social das atividades e serviços oferecidos no âmbito de seu órgão ou entidade;

IV - Observar quanto ao cumprimento das regulamentações e determinações afetas a Ouvidoria e Transparéncia exaradas pela CGE, por intermédio da OGE;

V - Promover capacitação do público interno da SEPM sobre assuntos relativos ao acesso à informação e transparéncia;

VI - Subsidiar as demais Seções Técnicas da Controladoria da SEPM com dados de seus interesses;

VII - Assessorar o Controlador da SEPM nos assuntos relacionados às atividades de ouvidoria e Transparéncia;

VIII - Desempenhar outras atribuições determinadas pelo Controlador;

Parágrafo Único - São atribuições da Subseção de Transparéncia, além de outras atribuições previstas em leis e regulamentos:

I - Fomentar a transparéncia das informações disponibilizadas pela SEPM, por meio da definição de mecanismos que contribuam para a acessibilidade, clareza e integridade das informações disponibilizadas à sociedade;

II - Promover, independente de requerimento, a divulgação no sítio eletrônico da Corporação em seção específica, informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pela SEPM;

III - Mapear as demandas da Ouvidoria Geral, no sentido de identificar aquelas que possam ser objeto de divulgação prévia pela SEPM, com vistas à redução das solicitações encaminhadas;

IV - Assessorar o Controlador da SEPM nos assuntos relacionados às atividades de transparéncia pública;

V - Desempenhar outras atribuições determinadas pelo Controlador

**Art. 20** - São atribuições da Seção de Processo Administrativo de Responsabilização, além de outras atribuições previstas em leis e regulamentos:

I - Auxiliar no que tange a elucidar a incidência de eventuais práticas de atos lesivos contra a administração pública, no âmbito da SEPM, que possam ensejar responsabilização de Pessoa Jurídica e, por conseguinte, resultar na aplicação das sanções previstas na legislação vigente correlata à matéria, em especial, na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, quando designado pelo SEPM/CMT Geral;

II - Sugerir à Corregedoria Geral da SEPM a instauração de Procedimentos apuratórios contra agentes públicos e medidas para o aprimoramento das atividades relacionadas aos procedimentos de apuração de responsabilidade da pessoa jurídica;

III - Encaminhar à CGE, até o décimo dia útil de cada mês, dados consolidados, relativos ao andamento e aos resultados dos Procedimentos Administrativos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR, cujo procedimento de envio à CGE será estabelecido por resolução, respeitados os limites legais. (vide art. 25, X, do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019);

§ 1º - O Presidente da Comissão poderá solicitar a atuação de especialistas com notório conhecimento, de órgãos e entidades públicas ou de outras organizações, para auxiliar na análise da matéria sob exame, submetida a questão ao Controlador.

§ 2º - Quando houver indícios de fraude ou grave irregularidade que importe em risco de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda por motivo grave que coloque em risco o interesse público, a comissão processante poderá pedir ao SEPM/CMT Geral, cautelarmente, a suspensão dos efeitos do ato ou processo objeto do PAR até sua conclusão.

**Art. 20 A** - São atribuições da Unidade de Gestão de Integridade, além de outras atribuições previstas em leis e regulamentos:

I - Formular e propor o Plano de Integridade no âmbito da SEPM;

II - Acompanhar a estruturação, execução e monitoramento do Plano de Integridade aprovado no âmbito da SEPM;

III - Estimular a realização de ações, estudos e projetos necessários à definição e melhoria contínua dos seguintes instrumentos do Plano de Integridade no âmbito da SEPM:

a) fundamentos essenciais para a consecução do Programa, e procedimentos necessários à estruturação, execução e monitoramento de cada uma de suas fases;

b) política de prevenção ao Conflito de Interesses e ao Nepotismo;

c) política de Governança de Riscos à Integridade em macro processos institucionais;

d) política de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores com relação a cursos e treinamentos nos temas atinentes ao Programa de Integridade no âmbito da SEPM;

e) plano de Comunicação com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade no âmbito da SEPM;

f) índices e Indicadores de desempenho (esforço e resultado) relativos ao Plano de Integridade no âmbito da SEPM, para seu aprimoramento e monitoramento;

g) estruturação e diretrizes de processamento para o canal de denúncias;

h) mecanismos de transparéncia ativa e acesso à informação;

i) procedimentos de responsabilização penal, disciplinar, civil e remediação de ilícitos;

IV - Emitir pareceres técnicos quanto às matérias de sua temática;

V - Apoiar, junto às áreas internas, os trabalhos relacionados ao gerenciamento de riscos para a integridade;

VI - Submeter à aprovação do Secretário de Estado de Polícia Militar a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

VII - Recepcionar o levantamento das unidades relacionadas ao Programa de Integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

VIII - Gerir a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na Secretaria de Estado de Polícia Militar;

IX - Participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade;

X - Identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

XI - Monitorar o Programa de Integridade e propor ações para seu aperfeiçoamento;

### CAPÍTULO III DAS PRERROGATIVAS

**Art. 21** - Para o exercício das competências previstas neste Regimento, o efetivo da CONTPM disporá das seguintes prerrogativas:

I - Atuação baseada em planejamento anual do órgão devidamente aprovado pelo Secretário de Estado de Polícia Militar;

II - Acesso irrestrito



**CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350508/001427/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados, a contar de 08 de agosto de 2023, os servidores 3º SGT PM RG 86.863 DANIEL BARBOSA DE ASSIS, ID FUNC. 4367210-8 e CB PM RG 94.785 DOUGLAS VALE DUARTE DE MAGALHÃES, ID FUNC. 4423956-4, em substituição ao 3º SGT PM RG 87.450 AURELIO SOUZA DE ALMEIDA , ID FUNC. 4370109-4 e CB PM RG 103670 DAIENE SOUZA DA SILVA, ID FUNC. 5031523-4, para compor a Comissão da 3ª UPP/5º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

3º SGT PM RG 86.863 DANIEL BARBOSA DE ASSIS, ID FUNC. 4367210-8  
CB PM RG 96.741 ALEX ALVES DA SILVA, ID FUNC. 5005611-5  
CB PM RG 94.785 DOUGLAS VALE DUARTE DE MAGALHÃES, ID FUNC. 4423956-4

**Art. 2º** - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

**Art. 3º** - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente;

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

**§1º** - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

**§2º** - En quanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 4º** - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

**Art. 5º** - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

**Art. 6º** - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento escrito no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023

**LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES**  
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2502524

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEPM N° 4470 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO BPTUR-SEPM.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/001053/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar a TEN CEL PM RG 57.358 DANIELE DE ALMEIDA NEDER, ID: 24144757, Comandante do BPTur, MAJ PM RG 80.475 NELSON RIQUE FERREIRA JUNIOR, ID: 41407350, Subcomandante do BPTur, MAJ PM RG 81.573 ANDERSON SEREJO CUNHA, ID: 4208384, Fiscal Administrativo, 1º TEN PM RG 90.837 PEDRO HENRIQUE DUFFRAYER LEONARDO TAVARES, ID: 44058233, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que

pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito do Batalhão de Policiamento em Áreas Turísticas - BPTur, tais como:

I - movimentação da conta corrente ERJ - SEPM do BPTur, agência 2234-9, do Banco do Brasil;

II - autorizar despesas do BPTur junto ao Banco do Brasil S/A;

III - movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;

IV - solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;

V - representar o BPTur junto ao Banco do Brasil S/A;

**Art. 2º** - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023

**LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES**  
Secretário de Estado de Polícia Militar

**RESOLUÇÃO SEPM N° 4471 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA DCP/SEPM.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/001084/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar ao TEN CEL PM RG 58.791 CARLOS MAGNUM BASTOS DE AZEVEDO, ID: 2445982-8, Diretor da DCP, TEN CEL PM RG 58.823 CLAYTON DE GÓES BANDEIRA, ID: 3220993-2, Subdiretor da DCP, CAP PM RG 82.475 RENATO PINTO GRIECO, ID: 42563780, Fiscal Administrativo, 1º TEN PM RG 85.157 VITOR MENDES DA ENCARNACÃO, ID: 443232442, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito da Diretoria de Cadastros e Pagamentos - DCP, tais como:

I - movimentação da conta corrente ERJ - SEPM/DCP, agência 2234-9, do Banco do Brasil;

II - autorizar despesas da DCP junto ao Banco do Brasil S/A;

III - movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;

IV - solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;

**Art. 2º** - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023

**LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES**  
Secretário de Estado de Polícia Militar

**RESOLUÇÃO SEPM N° 4481 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO BEPE/SEPM.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/001051/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar ao TEN. CEL PM RG: 67840 VAGNER FERREIRA NASCIMENTO, ID: 24464465, Comandante do BEPE, MAJ PM RG: 67846 SANDRO FERREIRA ALVES, ID: 24444863, Subcomandante do BEPE, CAP PM RG: 90797 GABRIEL CABRAL DE MOURA, ID: 44045549, Fiscal Administrativo, 2º TEN PM RG: 50532 ROBERTO PAULINO GOMES, ID: 24142549 Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito do Batalhão Especializado de Policiamento em Estádios - BEPE, tais como:

I - movimentação da conta corrente ERJ - SEPM/BEPE, agência 2234-9, do Banco do Brasil;

II - autorizar despesas do BEPE junto ao Banco do Brasil S/A;

III - movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;

IV - solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;

V - representar o BEPE junto ao Banco do Brasil S/A;

**Art. 2º** - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023

**LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES**  
Secretário de Estado de Polícia Militar

da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/001071/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar ao MAJ PM RG 67.820 LAÉRCIO RIBEIRO DA SILVA, ID: 24.48792-9, Fiscal Administrativo, CAP PM RG 82.471 PAULO SÉRGIO ALVES DA SILVA JUNIOR, ID: 42.56291-0 Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito da Diretoria Geral de Apoio Logístico - DGAL, tais como:

I - movimentação da conta corrente ERJ - SEPM/DGAL, agência 2234-9, do Banco do Brasil;

II - autorizar despesas da DGAL junto ao Banco do Brasil S/A;

III - movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários;

IV - solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;

V - representar a DGAL junto ao Banco do Brasil S/A;

**Art. 2º** - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023

**LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES**  
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 250235

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**ATO DO SECRETÁRIO**

</

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atuação de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 4º** - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

**Art. 5º** - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

**Art. 6º** - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES  
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2502525

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEPM Nº 4486 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e, e

- o Processo nº SEI-350026/008295/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

**Art. 1º** - Fica designado, a contar de 08 de Agosto de 2023, o servidor MAJ PM RG 59.573 RENATO MARCELINO, ID FUNC. 2401313-7, em substituição ao CAP PM RG 84.563 MAURÍLIO RODRIGUES BLANC JÚNIOR, ID FUNC. 4276061-5, para compor a Comissão da 8º Batalhão de Polícia Militar com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 411-412-413/2020, oriundo do Processo nº SEI-350192/001308/2020, firmado com a empresa de AMPLA - ENERGIA E SERVIÇOS S.A (ENE), passando a referida comissão ter a seguinte composição:

8ºBPM  
MAJ PM RG: 59.573 RENATO MARCELINO, ID FUNC. 2401313-7  
2º TEN PM RG 63.569 RENATO BARROS DE FREITAS, ID FUNC. 2206144-4  
CB PM RG 87.816 RAPHAEL RIBEIRO DE ALMEIDA, ID FUNC. 4208126-2  
CB PM RG 93.111 JAQUELINE GASPAR SANTOS, ID FUNC. 4418261-9  
CB PM RG 98.034 WELLINGTON PEIXOTO MOURA, ID FUNC. 5010489-6

**Art. 2º** - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a manter o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

**Art. 3º** - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atuação de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 4º** - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar

se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

**Art. 5º** - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

**Art. 6º** - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 17 de Agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES  
Secretário de Estado de Polícia Militar

**REFORMAR** ex-officio por idade, a contar de 06/05/2018 (data que completou 62 anos), com remuneração a que faz jus, o CEL PM (RG-29.314) **GELESI RIBEIRO VIEIRA**, com fulcro no Art. 102, inc. I da Lei Estadual 443/81 em consonância com a Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021. Processo nº SEI-350091/005849/2023.

**REFORMAR**, ex-officio por idade, a contar de 24/02/2016 (data que completou 62 anos), com a remuneração a que faz jus, o 1º TEN PM (RG-1/14.566) **CARLOS ROBERTO SOUZA ALMEIDA**, com fulcro no Art. 102 inc. I da Lei Estadual 443/81 em consonância com a Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, tendo em vista o constante no Processo nº SEI-350091/007988/2023.

Id: 2502337

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**ATO DO SECRETÁRIO**  
**DE 17.08.2023**

**DEMITE** a pedido, da Polícia Militar, o 1º TEN PM MED TEMP RG 3/00228 **FELIPE MILHAZES VICENTE**, a contar de 31 de março de 2023, com base no inciso II do Art. 8º da Lei Estadual nº. 9.535 de 29 de dezembro de 2021 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350109/000996/2023.

Id: 2502338

**RETIFICAÇÃO**  
D.O.D.E 16.08.2023  
PÁGINA 08 - 1ª COLUNA

**DESPACHO**  
DE 16.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350091/012509/2023

Onde se lê: ..., CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA...  
Leia-se: ..., CARLOS ROBERTO GARCIA DE OLIVEIRA...

Id: 2502372

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**  
**DE 17.08.2023**

**PROCESSO Nº SEI-390001/000179/2023 - AUTORIZO** a disposição do 1º SGT PM RG 72.328 LEANDERSON BICHAIRA DA SILVA, Identidade Funcional 2323497-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na 1ºUPP/5/BPMa, para a Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o CB PM RG 101.965 JACKSON DA SILVA COELHO, Identidade Funcional 5024915-0, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº47/2018 e Decreto nº 48.259/2022.

**PROCESSO Nº SEI-420001/002659/2023 - AUTORIZO** a disposição do CB PM RG 103.617 WANDER LUIZ SALVADOR MACEDO, Identidade Funcional 50305883, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 39º BPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o 3º SGT PM RG 90.664 THIAGO DO AMARAL GENARI, Identidade Funcional 44047517, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/2022 e Decreto nº 47/2018.

**PROCESSO Nº SEI-350074/004659/2023 - AUTORIZO** a disposição do 1ºSGT PM RG 73.763 LUCIANO VIRGINIA DA SILVA VIEIRA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no BPCHq, para o Ministério Público do Rio de Janeiro a fim de exercer suas funções na Coordenadoria de Segurança e Inteligência, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº48.259/2022.

**PROCESSO Nº SEI-350074/004659/2023 - AUTORIZO** a disposição do CB PM RG 99.702 NATHALIA DO AMARAL LIMA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na SSI, para o Ministério Público do Rio de Janeiro a fim de exercer suas funções na Coordenadoria de Segurança e Inteligência, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº48.259/2022.

Id: 2502339

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**  
**DE 17.08.2023**

**PROCESSO Nº SEI-350013/000828/2023 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350092/002152/2023 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2502340

**DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS**

**DESPACHOS DO DIRETOR**  
**DE 18.08.2023**

**PROCESSO Nº SEI-350523/003065/2022 - FIXADOS**, com validade a contar de 10.10.2014, os proventos de RENATO GARCIA, TEN CEL PM RG 54.634.

**PROCESSO Nº SEI-350523/003150/2022 - FIXADOS**, com validade a contar de 06.12.2018, os proventos de PAULO SUDARIO BARRETO, CAP PM RG 39.897.

**PROCESSO Nº SEI-350523/000588/2023 - FIXADOS**, com validade a contar de 27.11.2017, os proventos de RONALDO CASTRO NEVES, SUBTEN PM RG 47.565.

**PROCESSO Nº SEI-350091/011868/2023 - FIXADOS**, com validade a contar de 04.06.2020, os proventos de EDILSON CORDEIRO FERREIRA, CB PM RG 101.769.

Id: 2502382

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**SUBSECRETAIRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**  
**DE 14.08.2023**

\***PROCESSO Nº SEI-350028/004920/2023 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 10º BPM.

\*Omitido no D.O. de 15.08.2023.

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO DIRETOR**  
**DE 08.08.2023**

\***PROCESSO Nº SEI-350028/004920/2023 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 10º BPM.

\*Omitido no D.O. de 09.08.2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHOS DO SUBDIRETOR GERAL**  
**DE 17.08.2023**

\***PROC. Nº SEI-350191/000546/2023 - AUTORIZO**, a despesa por

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**  
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 17/08/2023**

**PROCESSO N° SEI-350207/000322/2023 - TORNO SEM EFEITO**, o Autorizo de Despesas e sua respectiva publicação, contida no D.O. de nº 144 do dia 04/08/2023, pagina 9, 3ª coluna, mediante ao erro material, a saber: valor a ser autorizado e empresa favorecida: ESSEN-CIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITA-LARES LTDA, CNPJ nº 24.875.483/0001-36, com o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais).

Id: 2502371

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 16/08/2023**

**PROCESSO N° SEI-350091/006449/2023** - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 3299 de 05 de janeiro de 2023, **AUTORIZO** a despesa, fundamentado no que dispõe no Decreto Estadual nº 48.466 de 12/04/2023, conforme consta nos autos do processo eletrônico, no valor de R\$ 36.336,20 (trinta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Id: 2502379

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**  
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 16/08/2023**

**PROCESSO N° SEI-350207/000655/2023 - TORNO SEM EFEITO**, o Autorizo de Despesas e sua respectiva publicação, contida no D.O. de nº 148 do dia 10/08/2023, pagina 9, 3ª coluna, mediante ao erro material, a saber: valor a ser autorizado R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)

Id: 2502380

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**  
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 17.08.2023**

**PROCESSO N° SEI-350207/000373/2023 - AUTORIZO** a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 278/2022 (FSE) em favor das empresas: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA - 40.600.760/0001-54, no valor R\$ 373.602,00 (trezentos e setenta e três mil seiscentos e dois reais), ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (MATRIZ) - 10.586.940/0001-68, no valor de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais) e PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA (MATRIZ) - 73.856.593/0001-66, no valor de R\$ 1.008,00 (um mil oito reais). Perfezendo o valor total de R\$ 375.750,00 (trezentos e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Id: 2502551

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**  
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 15/08/2023**

**PROCESSO N° SEI-350207/000350/2022- HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 097/23 para Sistema de Registro de Preços em favor da empresa CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 02.814.280/0002-88, vencedora dos itens 1 e2 com o valor total registrado R\$121.338,00 (cento e vinte e um mil trezentos e trinta e oito reais)

Id: 2502362

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**  
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 16.08.2023**

**PROCESSO N° SEI-350207/000644/2021 - AUTORIZO** a despesa referente à aquisição de Medicamentos Aparelho Digestivo e Metabolismo, através do Pregão Eletrônico (SRP) 131/2022 - SEPM, em favor da empresa: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, com o valor de R\$ 112.320,00 (cento e doze mil trezentos e vinte reais).

Id: 2502449

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**  
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 17.08.2023**

**PROCESSO N° SEI-350207/000701/2023 - AUTORIZO** a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS, decorrente do PREGÃO SRP nº 045/2023, à empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUI-MICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ 06.628.333/0001-46, perfazendo o valor total de R\$ 4.698,00 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais).

Id: 2502365

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**  
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 17.08.2023**

**PROCESSO N° SEI-350207/000669/2023 - AUTORIZO** a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS, através do Pregão Eletrônico (SRP) 101/2023 - SES, em favor da empresa: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 23.864.942/0001-13, com o valor de R\$ 49.100,80 (quarenta e nove mil e cem reais e oitenta centavos).

Id: 2502450

**Secretaria de Estado de Polícia Civil**

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**  
**ATO DO SECRETÁRIO  
DE 01.08.2023**

**NOMEAR** nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **MAURÍCIO MEN-DONÇA DE CARVALHO**, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 44089414, com validade a contar de 19/07/2023, para o cargo em comissão de Diretor de Área, símbolo DAS-8, do 3º Departamento de Polícia de Área, do Departamento Geral de Polícia da Baixada, da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Cley Biagio Catão. Processo SEI-360309/000308/2023.

Id: 2498562

**SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 08/08/2023**

**PROCESSO N° SEI-360013/000078/2023 - INDEFIRO** o requerimento do servidor FILIPE GUIMARÃES TEIXEIRA, Perito Criminal, ID Fun-

cional nº 50375997, por ausência de regulamentação legal, com base na manifestação da SEPOL/ASSEJUR Nº514' - JMCG, índice 57269941 cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

Id: 2502309

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 17/08/2023**

**PROCESSO N° SEI-050003/000852/2023 - AUTORIZO** a cessão do servidor VINICIUS DE LIMA GOMEZ, Inspetor de Polícia, matrícula 889.451-1, ID 2447557-2, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Turismo - SETUR-RJ, sem ônus para o cessionário, pelo prazo de 02 (dois) anos, com validade a contar da publicação, podendo ser renovada por solicitação do órgão cessionário, e revogada a qualquer tempo, mediante critério de conveniência e oportunidade, por decisão deste Titular da Pasta.

Id: 2502397

**CORREGEDORIA GERAL**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL  
DE 01/06/2023**

**INSTAURO** Sindicância Administrativa Disciplinar de natureza investigativa (orientação administrativa PGE nº 011/2019) nº 404-00096/2023, visando apurar os fatos objeto da presente, pertinentes à remessa equivocada de procedimentos eletrônicos da Lei 11.340/06, mais precisamente medidas protetivas de urgência, para os Juizados de Violência Doméstica e Familiar. PROCESSO SEI-360320/001953/2023.

Id: 2502323

**CORREGEDORIA GERAL**

**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL  
DE 14/08/2023**

**PROCESSO N° SEI-360320/001954/2023 - CONVERTO**, com fulcro no art. 20, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 218/75, a pena de suspensão de 10 (dez) dias, em MULTA, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, aplicada ao servidor MARCO AURELIO FONTOURA BRAGA, Investigador Policial, matrícula nº 968.998-5, relativo à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 404-00208/2022.

Id: 2502324

**CORREGEDORIA GERAL**

**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL  
DE 14/08/2023**

**PROCESSO N° SEI-360320/001955/2023 - CONVERTO**, com fulcro no art. 20, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 218/75, a pena de suspensão de 28 (vinte e oito) dias, em MULTA, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, aplicada ao servidor IURI GARCIA LAINO, Oficial de Cartório Policial, ID nº 4.424.362-6, relativo à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 902-00194/2022.

Id: 2502326

**SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL**

**ATO DO SECRETÁRIO  
DE 07/08/2023**

**EXONERA**, a pedido, a servidora TAMIRE SOARES NUNES, Oficial de Cartório Policial - 6ª Classe, I.D. funcional nº 5.081.623-3, a contar de 11 de janeiro de 2022 com fundamento no artigo 62, I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979. Processo n° SEI-360021/000052/2022.

Id: 2502271

**SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 10/08/2023**

**PROCESSO N° SEI-360047/000108/2023 - INDEFIRO** o requerimento formulado pelo servidor ADRIANO ROBERTO BOTAS QUINTAS, Oficial de Cartório Policial, I.D. Funcional nº 50836013, com base na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº 521/2023 - JMCG (índice nº 57359461), cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

Id: 2502274

**DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHO DO CHEFE  
DE 08.08.2023**

**PROCESSO N° SEI-360121/000082/2023 - LEOPOLDO AUGUSTO DE ABREU RODRIGUES GOULART**, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 5.022.871-4 - **INDEFIRO** o pedido de averbações dos tempos de serviços prestados de Estágio Forense à PGE, por falta de amparo legal.

Id: 2502615

**DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS  
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHO DO CHEFE  
DE 16/08/2023**

**PROCESSO N° SEI-360121/000082/2023 - LEOPOLDO AUGUSTO DE ABREU RODRIGUES GOULART**, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 5.022.871-4 - **INDEFIRO** o pedido de averbações dos tempos de serviços prestados de Estágio Forense à PGE, por falta de amparo legal.

Id: 2502615

**DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS  
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHO DO CHEFE  
DE 16/08/2023**

**PROC. N° SEI-360040/002619/2023 - CONCEDO** à CAROLINA THIESEN BASTOS, PAPILOSCOPISTA POLICIAL, ID funcional nº 5096196-9- LICENÇA ALIMENTAÇÃO pelo período de 30 dias, compreendendo 07/08/2023 a 05/09/2023.

Id: 2502406

**DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS  
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHO DO CHEFE  
DE 16/08/2023**

**PROC. N° SEI-360287/000129/2023-HELIO CORDEIRO DE MELLO**, Inspetor de Polícia, I.D. 3.000.547-7, período-base: 24/05/2018 a 22/05/2023 - 03 meses.

Id: 2502536

**DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS  
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHOS DO CHEFE  
DE 16/08/2023**

**PROC. N° SEI-360192/000043/2023-JOSÉ RACHID JUNIOR**, Inspetor de Polícia, I.D. 5.032.940-5, período-base: 28/07/2014 a 26/07/2019 - 03 meses.

Id: 2502537

**DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS  
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHO DO CHEFE  
DE 16/08/2023**

**PROC. N° SEI-360218/000183/2023- RICARDO DE CARVALHO MOURA**, Inspetor de Polícia, I.D. 2.958.442-6, período-base: 22/09/2013 a 20/09/2018 - 03 meses

Id: 2502408

**CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO**

**DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS  
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS**

DE 14.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal GERALDO DOS SANTOS, ID 19955014. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000631/2023.

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

ATO DO DIRETOR  
DE 14.08.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal CAMILLA SABINO CARDOSO, ID 50105680. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210049/000749/2023.

PENITENCIÁRIA DR. SERRANO NEVES

ATO DO DIRETOR  
DE 13.07.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal VINÍCIUS SANTOS CECÍLIO DE FREITAS, ID 20096542. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210077/000500/2023.

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

ATO DO DIRETOR  
DE 11.08.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal PEDRO LÚCIO MARTINS BANDEIRA, ID 43933424. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210083/000607/2023.

Id: 2502511

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

ATOS DA CORREGEDORA GERAL  
DE 17.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, IDF: 4269922-3, em substituição o Inspetor de Polícia Penal RENATO DA SILVA Leandro, IDF: 4318299-2. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/000553/2023.

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal KAREN CRISTINA BAPTISTA, IDF: 5011651-7, em substituição o Inspetor de Polícia Penal RENATO DA SILVA LEANDRO, IDF: 4318299-2. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/001852/2023.

Id: 2502513

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

ATO DA CORREGEDORA GERAL  
DE 15.08.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal FELIPE ARDO DA SILVA, IDF: 5029834-8. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/002041/2023.

Id: 2502514

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETAZIA DE GESTÃO OPERACIONAL CADEIA PÚBLICA HÉLIO GOMES

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 10.08.2023

PROCESSO N° SEI-210051/000604/2023- ARQUIVE-SE

CADEIA PUBLICA JUIZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI  
DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 02.08.2023

PROCESSO N° SEI-210090/000694/2023 - ARQUIVE-SE

DE 12.08.2023

PROCESSO N° SEI-210090/000566/2023- ARQUIVE-SE

PROCESSO N° SEI-210090/000634/2023- ARQUIVE-SE

PROCESSO N° SEI-210090/000663/2023- ARQUIVE-SE

PROCESSO N° SEI-210090/000675/2023- ARQUIVE-SE

PROCESSO N° SEI-210090/000693/2023- ARQUIVE-SE

DE 14.08.2023

PROCESSO N° SEI-210090/000490/2023- ARQUIVE-SE

PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGOS

DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 02.08.2023

PROCESSO N° SEI-210093/000339/2023 - ARQUIVE-SE

PROCESSO N° SEI-210093/000349/2023 - ARQUIVE-SE

DE 04.08.2023

PROCESSO N° SEI-210093/000375/2023 - ARQUIVE-SE

Id: 2502503

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETAZIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 09.08.2023

PROCESSO N° SEI 210023/001063/2023 - ARQUIVE-SE

DE 10.08.2023

PROCESSO N° SEI 210023/000980/2023 - ARQUIVE-SE

PROCESSO N° SEI 210023/001123/2023 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 10.08.2023

PROCESSO N° SEI 210024/000413/2023 - ARQUIVE-SE

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 14.08.2023

PROCESSO N° SEI 210049/000683/2023 - ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 10.08.2023

PROCESSO N° SEI 210054/000572/2023 - ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 10.08.2023

PROCESSO N° SEI 210058/000822/2023 - ARQUIVE-SE

PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 14.08.2023

PROCESSO N° SEI 210065/001136/2023 - ARQUIVE-SE

Id: 2502504

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETAZIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 15.08.2023

PROCESSO N° SEI 210023/001096/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 17.08.2023

PROCESSO N° SEI 210023/001113/2023 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 15.08.2023

PROCESSO N° SEI 210058/000813/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 14.08.2023

PROCESSO N° SEI 210074/001166/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN

DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 14.08.2023

PROCESSO N° SEI 210080/000343/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO N° SEI 210080/000367/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2502512

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETAZIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 09.08.2023

PROCESSO N° SEI-210011/000778/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO JOSÉ FREDERICO MARQUES

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 15.08.2023

PROCESSO N° SEI-210052/000955/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA

DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 11.08.2023

PROCESSO N° SEI-210061/000306/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO N° SEI-210061/000316/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 11.08.2023

PROCESSO N° SEI-210063/001086/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2502505

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETAZIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 14.08.2023

PROCESSO N° SEI 210031/000579/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTRO

DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 07.08.2023

PROCESSO N° SEI 210055/000669/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 10.08.2023

PROCESSO N° SEI 210055/000642/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2502506

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 249ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CERJ), REALIZADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023, ATRAVÉS DO SITE GOOGLE MEET, PARA APRECiar A SEGUINTE ORDEM DO DIA. PROCESSO SEI-210004/000114/2023.

ATA 249/23. Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do site Google Meet sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela servidora Jacqueline de Carvalho Correa, substituta da Diretora de Secretaria. Item 1. Leitura da Ata 247ª (08.08.2023). A leitura da Ata foi transferida para próxima sessão. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Fernanda Prates Fraga, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Daniella D'arco Garbossa, Felipe Oliveira Barcellos, Eduardo Costa Linhares, Isabel de Oliveira Schpreijer, César Augusto S.K. de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Cláudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Presença das convidadas Mariângela Pavão e Ana Paula Soeiro (Presidente da ONG) - Apresentação do trabalho desenvolvido no Instituto de Cultura e Consciência Negra Nelson Mandela juntamente com a Central de Penas e Medidas Alternativas Penais. O presidente do Conselho agradeceu a participação das convidadas e em seguida, passou a palavra à Mariângela Pavão para que falasse a respeito do trabalho desenvolvido junto a ONG Nelson Mandela. A convidada fez uma breve explanação aos conselheiros sobre o projeto implantado na Central de Penas e Medidas Alternativas, que tem como foco atender pessoas em medidas cautelares diversas a prisão. O projeto conta com a parceria do Instituto Nelson Mandela, o qual é o responsável pela contratação e qualificação da equipe técnica e da SEAP, com a compra de materiais, equipamentos e cessão do espa-

ço. Prosseguindo, a convidada Mariângela Pavão disse que, para dar continuidade e visibilidade ao trabalho, necessitaria de apoio dos órgãos, com o intuito de realizar divulgação do Projeto. Nesse momento, o conselheiro Júlio Cesar Lima dos Santos sugeriu à convidadas de fazer contato com o Coordenador do CAO criminal para buscar auxílio nesse sentido. Em seguida, o presidente do CPERJ falou sobre a importância de fiscalizar o cumprimento dos Livramentos Condicionais e a Sra. Mariângela informou que o Projeto só abrange pessoas que não foram condenadas e sugeriu ao Conselho Penitenciário provocar os Escritórios sociais, que são mecanismos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) criados para ajudar, entre outras atribuições, o acompanhamento dessas medidas. Continuando, o presidente passou a palavra à presidente do Instituto Nelson Mandela que se apresentou ao Colegiado e expôs um pouco sobre o trabalho da ONG e agradeceu ter a Mariângela a frente desse Projeto. Por fim, a Sra. Mariângela agradeceu novamente aos conselheiros pela oportunidade e se colocou à disposição do Conselho para auxiliá-lo no que precisar. Por fim, restou acordado em o Conselho intermediar o contato do Coordenador do CAO Criminal do MP com a convidada Mariângela Pavão para uma possível reunião. Item 4. Manifestação dos setores técnicos - ADPF 334/DF de 2023 (Processo n° SEI-210004/000103/2023). O item passou para a pauta da próxima sessão. Item 5. Ata da Reunião GMF/RJ 14/2023 - Ofício OF/CERJ/SEAP n. 11/2023- Processo SEI 2023-06063937. - Fiscalização de Livramento Condicional - continuação. Foi acordado que o tema será colocado na próxima pauta. Item 6. Outros assuntos ligados à Execução Penal. Nada mais havendo tratar, a sessão foi enc

**Secretaria de Estado de Defesa Civil**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHOS DO ORDENADOR  
DE 17.08.2023**

**PROCESSO N° SEI-270128/000118/2023 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa B&A COMERCIO DE EPIS EIRELI, no valor de R\$ 151.077,93 (cento e cinquenta e um mil setenta e sete reais e noventa e três centavos), visando a Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA AS ATIVIDADES DE BUSCA E RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS E SOTERRAMENTO, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 003/2023, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 94/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

**PROCESSO N° SEI-270128/000118/2023 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa EMBRAPEC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 105.875,00 (cento e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais), visando a Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA AS ATIVIDADES DE BUSCA E RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS E SOTERRAMENTO, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2023, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 94/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

**PROCESSO N° SEI-270128/000118/2023 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa JBS COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 360.857,25 (trezentos e sessenta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), visando a Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA AS ATIVIDADES DE BUSCA E RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS E SOTERRAMENTO, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 005/2023, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 94/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

Id: 2502405

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 17.08.2023**

**PROCESSO N° SEI-270060/002071/2022 - AUTORIZO** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ECOCARDIOGRAFIA, com fulcro no art. 1 da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024/19.

Id: 2502283

**Secretaria de Estado de Saúde**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SES N° 3130 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**INSTITUI O APOIO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO DE MACAÉ PARA AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RADIOTERAPIA, E FIXA SUAS DIRETRIZES, PARA O ANO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n° SEI-080001/011861/2023 e;

**CONSIDERANDO:**

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXIV, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo - se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- a Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que instituiu a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde às Pessoas com Doenças Crônicas, no âmbito do SUS;
- a Portaria SAES/MS N° 1.399, de 17 de Dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;
- o quantitativo de pacientes na fila de espera por vaga para tratamento radioterápico, regulados pela Secretaria de Estado de Saúde;
- o tempo de espera para a realização de tratamentos de câncer que geram consequências graves aos pacientes;
- que a rede de atenção oncológica não está suficientemente estruturada, para possibilitar aos pacientes de câncer acesso tempestivo e equitativo ao tratamento de câncer;
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;
- a Deliberação AD Referendum CIB n° 142/2023, de 26 de maio de 2023;
- a 6ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 15/06/2023;
- a Deliberação CIB-RJ nº 7270 de 15 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder apoio financeiro para auxiliar na aquisição de equipamento de radioterapia para o município de Macaé para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Parágrafo Único** - O apoio financeiro tem o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção à saúde e o atendimento aos usuários do SUS.

**Art. 2º** - O apoio financeiro, de que trata esta Resolução, será de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

**Art. 3º** - A formalização do apoio financeiro será realizada por meio da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo I) pelo gestor municipal até 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.

**Parágrafo Único** - No Termo deverá constar que as ações serão executadas de acordo com a finalidade do apoio.

**Art. 4º** - O gestor municipal deverá informar os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

**Art. 5º** - É vedada a utilização dos recursos financeiros para pagamento de despesas de custeio, por não serem consideradas como despesas fins do referido apoio financeiro.

**Art. 6º** - O recurso do apoio financeiro é de investimento e deverá ser utilizado para aquisição de equipamento de radioterapia.

**Art. 7º** - Os recursos financeiros de que trata a presente Resolução, correrão via transferência da FES para o FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0460.5816

Natureza da Despesa referente a 2023: 3340.41.01

Fonte de Recursos: 1.500.100

Valor total da Resolução: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**Art. 8º** - O repasse dos recursos para a Secretaria Municipal de Saúde dar-se-á na modalidade "Fundo a Fundo" decorrente de recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde nos termos desta Resolução e em conformidade a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 48.300/2022, na qual o Decreto não for contrário à Lei Complementar, e Lei Complementar nº 152, de 10 de dezembro de 2012 regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013.

**Art. 9º** - A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar a equipe técnica da SES/RJ, quanto ao andamento da aquisição do equipamento de radioterapia.

**Art. 10º** - A Prestação de Contas do município que receber o recurso, na forma estabelecida nesta Resolução, será realizada de acordo com o contido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e com o Decreto Estadual 48.300/2022, na qual o Decreto não for contrário à Lei Complementar.

**Parágrafo Único** - O município fará constar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, de que trata da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Resolução, encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, divulgados, especialmente, em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos Conselhos de Saúde, cidadãos e de instituições da sociedade.

**Art. 11º** - Os recursos orçamentários transferidos não utilizados pelo executante deverão, obrigatoriamente, retornar à concedente, devidamente atualizados, até o término do respectivo exercício financeiro, em observância ao art. 15 do Decreto Estadual nº 48.300/2022.

**Art. 12º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023

**LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR**

Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO I**

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua México 128 - 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde Luiz Antônio de Souza Teixeira Junior, e do outro lado o Município gestor \_\_\_\_\_, representado pelo (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Saúde, com endereço na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, CNES nº \_\_\_\_\_ neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ na condição de \_\_\_\_\_ com legítimos poderes de representação resolvem, nos termos da Resolução SES N° ...../2023, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

1. Os recursos transferidos para o Município de Macaé são destinados à aquisição do equipamento de radioterapia.
2. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, informada neste ato.
3. A Secretaria Municipal de Saúde não poderá deixar de executar o projeto aprovado de acordo com a finalidade detalhada no Projeto Assistencial, Memorial Descritivo, Planta Básica Arquitetônica e Plano de Trabalho, sob a condição de devolver o recurso financeiro já repassado.
- E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro - RJ, de 2023.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETÁRIO ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR MUNICIPAL COM AS INFORMAÇÕES DO PRESTADOR

Relatório circunstanciado

Nome do estabelecimento:

CNPJ:

Município:

Regional de saúde:

Natureza jurídica:

Gestão:

Habilitação do serviço:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que o (nome do estabelecimento) no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de 2023, cumpriu todos os critérios e requisitos para o repasse no valor de R\$ \_\_\_\_\_ dos recursos previstos na Resolução SES N° \_\_\_\_\_/2023.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

Assinatura e carimbo do Gestor da SMS

Id: 2502331

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SES N° 3132 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**INSTITUI O APOIO FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO DE MAGÉ PARA O ANO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n° o SEI-080001/016511/2023 e;

**CONSIDERANDO:**

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provisões;
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXIV, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo - se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- a Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que instituiu a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde às Pessoas com Doenças Crônicas, no âmbito do SUS;
- a Portaria SAES/MS N° 1.399, de 17 de Dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;
- o quantitativo de pacientes na fila de espera por vaga para tratamento radioterápico, regulados pela Secretaria de Estado de Saúde;
- o tempo de espera para a realização de tratamentos de câncer que geram consequências

plementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Resolução, encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, divulgados, especialmente, em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos Conselhos de Saúde, cidadãos e de instituições da sociedade.

**Art. 10º - Competirá:**

- I. A Secretaria de Estado de Saúde:  
a. celebrar o Termo de Compromisso junto à Secretaria Municipal de Saúde;
- b. realizar o repasse do financiamento;
- c. realizar o acompanhamento da produção pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS.

II. Ao Município Gestor (Secretaria Municipal de Saúde):

- a. confecionar e/ou aditar o contrato com os prestadores sob sua gestão, quando for o caso;
- b. aplicar o repasse dos recursos previstos por esta Resolução, transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde para o cofinanciamento dos procedimentos de serviço no âmbito do SUS;
- c. realizar o controle e avaliação dos serviços prestados;
- d. monitorar o cumprimento das obrigações dos prestadores dispostas artigo 4º;
- e. solicitar à SES o repasse referente aos serviços realizados.

III. As Unidades de Saúde objeto desta Resolução:

- a. ser responsável pela assistência das pessoas em tratamento;
- b. manter atualizados regularmente os sistemas de informação vigentes, conforme normas técnico-operacionais preconizadas pelo Ministério da Saúde;
- c. submeter-se ao monitoramento e à avaliação dos Gestores Estadual e Municipal;
- d. não realizar nem permitir a realização de qualquer cobrança complementar aos usuários do SUS ou familiares;
- e. providenciar as adequações e documentações comprobatórias para cumprimento das exigências previstas nesta Resolução.

**Art. 11º -** O repasse dos recursos será imediatamente interrompido caso a unidade de saúde deixe de atender a um dos critérios, ou requisitos, que constam na presente Resolução, e nos casos excepcionais, por interesse público.

**Art. 12º -** O recurso financeiro de que trata esta Resolução correrá por conta do PT: 2961.10.302.0454.2727 ED: 3340.41.01 - Fonte: 1.500.100, via transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 13º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023 e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023

**LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR**

Secretário de Estado de Saúde

#### ANEXO I

##### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Barão de Itapagipe, 225 - 4º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde Luiz Antônio de Souza Teixeira Junior, e do outro lado o Município gestor da unidade municipal de saúde \_\_\_\_\_, representado pelo (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Saúde e a Unidade de Saúde com endereço na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, CNES nº \_\_\_\_\_ neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ na condição de \_\_\_\_\_ com legítimos poderes de representação resolvem, nos termos da Resolução SES Nº ...../2023, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

- O pagamento dos recursos oriundos do presente instrumento será realizado após avaliação da produção do município.
  - O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, informada neste ato.
  - A Secretaria Municipal de Saúde está ciente de que o não atendimento das obrigações implicará no cancelamento da adesão, bem como em outras penalidades previstas na legislação vigente.
- E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro - RJ, de 2023.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETÁRIO ESTADO DE SAÚDE**

#### ANEXO II

##### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR MUNICIPAL COM AS INFORMAÇÕES DO PRESTADOR

Relatório circunstanciado

Nome do estabelecimento:

CNES:

Município:

Regional de saúde:

Natureza jurídica:

Gestão:

Habilitação do serviço:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que o (nome do estabelecimento) no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de 2023, cumpriu todos os critérios e requisitos para o repasse no valor de R\$ \_\_\_\_\_ dos recursos previstos na Resolução SES Nº ...../2023.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

Assinatura e carimbo do Gestor da SMS

Id: 2502332

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 298 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº 45.600/16:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar a servidora Monica Maria Cavalcante, ID 5036019-1, como Gestora dos Contratos nº 011/2023, 014/2023, 022/2023, 023/2023 026/2023, que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, conforme descrito no termo de referência, a serem utilizados pela estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde - SES/RJ, referente ao processo administrativo nº SEI-080001/007234/2022.

**§1º -** Fica designada como Fiscal do respectivo contrato, a servidora Marta dos Santos, ID 3153346-9.

**§2º -** Ficam designados como Membros Substitutos, os servidores: Rosineia Cabral Basilio, ID 50156636 e Raphael Couto de Carvalho, ID 5090402-7.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023

**LEONARDO FERREIRA**

Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2502481

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**

DE 17/08/2023

**PROCESSO N° SEI-080001/012354/2021 - HOMOLOGO,** por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 086/23, para aquisição do medicamento BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML - AMPOLA (item 01), em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 8.336,16 (oito mil trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restaram Fracassados os itens 02, 03 e 04.

Id: 2502482

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

##### SUBSECRETARIA EXECUTIVA

##### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 17/08/2023

**PROCESSO N° SEI-080017/003062/2021 - HOMOLOGO,** por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 271/23, para aquisição dos medicamentos CLORÍDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDO (item 01) e CLORÍDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG CÁPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA (item 03), em favor da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 96.588,60 (noventa e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restaram Fracassados os itens 02 e 04.

Id: 2502483

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

##### SUBSECRETARIA EXECUTIVA

##### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 17/08/2023

**PROCESSO N° SEI-080017/001934/2022 - HOMOLOGO,** por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 297/23, para aquisição do medicamento PAROXETINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO (item 03), em favor da empresa TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME, perfazendo o valor total de R\$ 10.946,00 (dez mil novecentos e quarenta e seis reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restaram Fracassados os itens 01, 02 e 04.

Id: 2502484

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

##### SUBSECRETARIA EXECUTIVA

##### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 17/08/2023

**PROCESSO N° SEI-080017/005545/2020 - HOMOLOGO,** por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 005545/2020, para aquisição do medicamento CLORÍDRATO DE METILFENIDATO 40 MG CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (item 03), em favor da empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 101.239,20 (cento e um mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restaram Deserto o item 01 e Fracassado o item 02.

Id: 2502485

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

##### SUBSECRETARIA EXECUTIVA

##### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 17/08/2023

**PROCESSO N° SEI-080017/005219/2020 - HOMOLOGO,** por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação Pregão Eletrônico nº 331/23, para aquisição do medicamento ÁLCOOL 70% GEL FRASCO 500 ML (item 02), em favor da empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 5.436,50 (cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restou Fracassado o item 01.

Id: 2502486

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

##### SUBSECRETARIA EXECUTIVA

##### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 17/08/2023

**PROCESSO N° SEI-080017/004137/2019 - HOMOLOGO,** por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 212/23, para aquisição dos medicamentos BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ LIÓFILO FRASCO AMPOLA (item 01) e GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA (item 03) em favor da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 28.120,80 (vinte e oito mil cento e vinte reais e oitenta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restaram Desertos os itens 04, 05 e 06.

Id: 2502487

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

##### SUBSECRETARIA EXECUTIVA

##### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 17/08/2023

**PROCESSO N° SEI-080001/029678/2022 - HOMOLOGO,** por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 254/23, para aquisição dos medicamentos PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - 15 ML - FRASCO (item 01), em favor da empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA e PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO (item 02), em favor da empresa JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA-EPP, perfazendo o valor total de R\$ 154.369,80 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restaram Fracassados os itens 02, 04 e 05.

Id: 2502488

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

##### SUBSECRETARIA EXECUTIVA

##### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 17/08/2023

**PROCESSO N° SEI-080001/011983/2022 - HOMOLOGO,** por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 273/23, para aquisição dos materiais de consumo ESCOVA CIRÚRGICA COM CLOREXIDINA (item 01) e ESCOVA CIRÚRGICA COM PVPI (item 02), em favor da empresa ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 209.605,64 (duzentos e nove mil seiscientos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2502489

## &lt;h

## Secretaria de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA  
DE 18/08/2023

**DISPENSA**, a pedido e com validade a contar de 30/08/2023, **LUIZA MARIA VALADÃO TEIXEIRA**, Agente Administrativo, ID 3357063-9/1, da função de Secretário do C.E. Indaiá, U.A. 11802314513, Município de Casimiro de Abreu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030043/002776/2023.

**DISPENSA**, com validade a contar de 12/08/2023, **MARINEUZA SOUZA DOS SANTOS**, Prof. Doc. I, ID 4389964-1/1, da função de Orientador Educacional do CIEP 323 Maria Werneck de Castro, U.A. 11802306548, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030035/004407/2023.

**DISPENSA**, a pedido, **LUZIA RAIMUNDINO DEFAVERE**, Servente, ID 3272518-3/1, da função de Secretário do CEJA Petrópolis, U.A. 11802313505, Município de Petrópolis, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-260004/001373/2023.

**DISPENSA**, com validade a contar de 16/01/2023 e por motivo de aposentadoria, **JOSEFA CASTRO GUIMARÃES**, Prof. A.A.E. II, ID 4063492-2/2, da função de Diretor Adjunto do CEJA Vinculado Copacabana/Rocinha, U.A. 11802309575, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 13/05/2020, publicado no DOERJ de 15/05/2020. Processo nº SEI-260004/001086/2023.

**DESIGNA RENATA MORAIS DA SILVA**, Prof. Doc. I, ID 5074010-5/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Stuart Edgar Angel Jones, U.A. 11802307574, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Washington Luiz Clementino, ID 3965922-4/2. Processo nº SEI-030036/004134/2023.

**DESIGNA FERNANDA MIRA MACHADO DA SILVA**, Prof. Doc. I, ID 4415652-9/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 311 Deputado Bocayuva Cunha, UA 11802307561, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Nilzete Jane Santana de Mello, ID 4192266-2/2. Processo nº SEI-030036/001738/2022.

**DISPENSA**, a pedido, **ANA CRISTINA MACHADO DA SILVA**, Prof. Doc. I, ID 1245275-0/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Prof. Ozéas Gomes Larangeiras, U.A. 11802307603, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 12/03/2021, publicado no DOERJ de 16/03/2021. Processo nº SEI-030036/002203/2023.

**DISPENSA ARLETE ROSA DOS SANTOS RODRIGUES**, Prof. Doc. I, ID 4349079-4/2, da função de Orientador Educacional do CIEP 156 Dr. Albert Sabin, U.A. 11802307515, Município de Seropédica, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 08/04/2019, publicado no DOERJ de 11/04/2019. Processo nº SEI-030036/002203/2023.

**DESIGNA ARLETE ROSA DOS SANTOS RODRIGUES**, Prof. Doc. I, ID 4349079-4/2, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Prof. Ozéas Gomes Larangeiras, U.A. 11802307603, Tipo C, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Ana Cristina Machado da Silva, ID 1245275-0/1. Processo nº SEI-030036/002203/2023.

**DESIGNA JONAS EDUARDO RODRIGUES**, Prof. Doc. I, ID 3907905-8/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 350 Túlio Roberto Quintiliano Cardoso, U.A. 11802308507, Tipo C, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Anderson Luis da Conceição, ID 4380389-0/1. Processo nº SEI-030037/001007/2023.

**DISPENSA**, a pedido, **JÉSSICA SOARES FARIA CARVALHO**, Prof. Doc. I, ID 5034892-2/1, da função de Coordenador Pedagógico do CIEP 393 Prefeito Carlos Emir Mussi, U.A. 11802312515, Município de Macaé, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030041/004371/2023.

**DESIGNA VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA**, Prof. Doc. I, ID 4379880-2/2, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Madre Teresa de Calcutá, U.A. 11802307591, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030036/002913/2023.

**DISPENSA**, a pedido, **MÔNICA CHRYSTIANE BARCELOS SOARES**, Prof. Doc. II, ID 3391612-8/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Dr. Thiers Cardoso, U.A. 11802312564, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 21/08/2014, publicado no DOERJ de 26/08/2014. Processo nº SEI-030041/004011/2023.

**DISPENSA**, a pedido, **VILMA SANTOS**, Prof. Doc. II, ID 3423914-6/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Leopoldina da Silveira, U.A. 11802307578, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 26/11/2019, publicado no DOERJ de 28/11/2019. Processo nº SEI-030036/004779/2023.

**DISPENSA**, a pedido, **ROBERTA KELLY DO NASCIMENTO AZEVEDO RODRIGUES**, Prof. Doc. I, ID 4344336-2/3, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Indaiá, U.A. 11802314513, Município de Casimiro de Abreu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 22/08/2019, publicado no DOERJ de 23/08/2019. Processo nº SEI-030043/002705/2023.

**DESIGNA ENOQUE CRISTIAN RIBEIRO**, Prof. Doc. I, ID 4369688-0/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Prof.ª Maria Nazareth Cavalcanti Silva, U.A. 11802306594, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Fátima Regina dos Anjos Vieira, ID 3964114-7/2. Processo nº SEI-030035/003788/2023.

**DISPENSA**, a pedido e com validade a contar de 01/08/2023, **SÔNIA DE FÁTIMA THURLER REIS LINS**, Prof. Doc. I, ID 4206738-3/3, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Farmacêutico Rodolfo Albinio, U.A. 11802314504, Município de Macuco, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030043/002943/2023.

**DESIGNA CÍNTIA CRISTINA VERDEIROS RIBEIRO AGUIAR**, Prof. Doc. I, ID 4255866-2/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Olinto da Gama Botelho, U.A. 11802306585, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030035/004442/2023.

**DISPENSA**, a pedido e com validade a contar de 24/07/2023, **RITA DE CASSIA AQUINO PASSAMANI MALHEIROS**, Prof. Doc. II, ID 3488392-4/1, da função de Assistente Operacional Escolar do C.E. Prof.ª Sonia Maria Piedade de Moura, U.A. 11802313517, Município de Magé, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030042/002872/2023.

**DISPENSA**, a pedido, **VIVIANE VILELA FERREIRA**, Prof. Doc. II, ID 3477903-5/1, da função de Secretário do C.E. Prof.ª Alba Canizares

do Nascimento, U.A. 11802307604, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030036/004777/2023.

**DISPENSA**, com validade a contar de 16/01/2023, **CLEIDLISON MELO DE SOUZA**, Prof. Doc. I, ID 4392931-1/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Rosária Trotta, U.A. 11802307601, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 19/03/2021, publicado no DOERJ de 23/03/2021. Processo nº SEI-030036/005021/2023.

**DISPENSA**, a pedido, **KATIA LIMA ROZENDO**, Prof. Doc. I, ID 4395269-0/1, da função de Orientador Educacional do CIEP 179 Professor Cláudio Gama, U.A. 11802310539, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030038/003483/2023.

**DESIGNA KATIA LIMA ROZENDO**, Prof. Doc. I, ID 4395269-0/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Engenheiro Bernardo Sayão, U.A. 11802309504, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Izabel Cristina da Silva Caetano, ID 3632437-0/1. Processo nº SEI-030038/003483/2023.

**DISPENSA**, a pedido e com validade a contar de 30/06/2000, **ROSA MARIA ARAUJO SANT'ANNA**, ID 5552613/1, da função de Animador Cultural, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030035/005063/2022.

Id: 2502520

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETARIA  
DE 18.08.2023

**PROCESSO Nº SEI-030030/004923/2023 - AUTORIZO**, em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013, a Dispensa de Ponto para fins de regularização da vida funcional, em face do servidor do servidor DIOGO PEIXOTO PINHEIRO, ID. 44140568, vínculo 1, matrícula 0972181-2, lotado no C.E. Matemático Joaquim Gomes de Sousa - Inter-Cultural Brasil-China, em razão de participação no "Seminar on the Application of VR Technology in Vocational Education for Developing Countries", na China, a ser realizado no período de 09/08/2023 a 29/08/2023

Id: 2502523

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETARIA  
DE 17/08/2023

**PROCESSO Nº SEI-030037/003233/2023 - THAIS LANE MELO DE CARVALHO PEIXOTO**, Identidade Funcional 50205315/01, matrícula 3050602-6, Inspetor de Alunos 2 G. **CONCEDO** a Licença para participação em Curso de Formação, no período de 19/06/2023 a 18/12/2023.

Id: 2502403

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA  
DE 17/08/2023

**PROMOVE** por formação o servidor **DANIELLA SILVA GAMA**, Id. Funcional 51358166/01, matrícula 5135816601, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/004009/2023.

**PROMOVE** por formação o servidor **JULIANA DE AZEVEDO CAMPOS**, Id. Funcional 50839667/01, matrícula 3126690-1, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/003996/2023.

**PROMOVE** por formação o servidor **ALINE LEAL STOFFEL DIAS**, Id. Funcional 51414180/01, matrícula 5141418001, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/003547/2023.

**PROMOVE** por formação o servidor **RENAN RAMOS DA SILVA**, Id. Funcional 50320998/01, matrícula 3066717-4, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/002639/2023.

**PROMOVE** por formação o servidor **QUELI CRISTINA DE OLIVEIRA PASCOAL**, Id. Funcional 43526489/03, matrícula 4352648903, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030031/001119/2023.

**PROMOVE** por formação o servidor **CRISTIANE DA SILVA LESSA**, Id. Funcional 41912730/02, matrícula 912926-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/002798/2023.

**PROMOVE** por formação o servidor **REJANE NEVES ALVES**, Id. Funcional 51379554/01, matrícula 5137955401, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/003145/2023.

**PROMOVE** por formação o servidor **CAMILLE LAUDEAUZER DE CARVALHO ALVES**, Id. Funcional 43660053/01, matrícula 954873-6, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/001149/2023.

**PROMOVE** por formação o servidor **MICHELLE MEIRELLES LEAL CABRAL**, Id. Funcional 42782996/01, matrícula 921955-1, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/003023/2023.

**PROMOVE** por formação o servidor **MIRIA CRISTINI GARCIA VALEIRIANO DE MATOS**, Id. Funcional 50336606/01, matrícula 3069054-9, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/002746/2023.

**PROMOVE** por formação o servidor **GRACIELA CURI SIMAO**, Id. Funcional 41790758/05, matrícula 940314-8, Professor Docente I, 18

Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-03003

PROMOVE por formação o servidor ANDRE LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, Id. Funcional 50782711/01, matrícula 3085643-9, Professor Docente I, 18 Horas, de C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/003196/2023.

PROMOVE por formação o servidor PAULA TREBILCOCK MOREIRA, Id. Funcional 50271130/01, matrícula 3059839-5, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/001320/2023.

PROMOVE por formação o servidor JOSE MAURICIO BRANDAO DA SILVA, Id. Funcional 43674259/03, matrícula 3068519-2, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/003280/2023.

PROMOVE por formação o servidor ANDREZA DA SILVA, Id. Funcional 43358551/01, matrícula 945600-5, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/004141/2023.

PROMOVE por formação o servidor JOSE CARLOS ROCHA JUNIOR, Id. Funcional 50071106/01, matrícula 3030875-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível D para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/003263/2023.

PROMOVE por formação o servidor TIAGO PASSOS E SILVA, Id. Funcional 43881491/01, matrícula 964886-6, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/001907/2023.

PROMOVE por formação o servidor PATRICIA CORREA PEREIRA, Id. Funcional 36129224/02, matrícula 965670-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/002393/2023.

PROMOVE por formação o servidor LUCIANA RAMALHO DE JESUS CUNHA, Id. Funcional 51413574/01, matrícula 5141357401, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/003772/2023.

PROMOVE por formação o servidor VIVIANE ANDRADE DA COSTA, Id. Funcional 51400650/01, matrícula 5140065001, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/003969/2023.

PROMOVE por formação o servidor PRISCILA CRISTINA MARTINS DE SOUZA, Id. Funcional 43762751/02, matrícula 3029861-6, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030031/001103/2023.

PROMOVE por formação o servidor GERMANA MARIA DA SILVA ERMIDA, Id. Funcional 5666090/09, matrícula 950360-8, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/002120/2023.

PROMOVE por formação o servidor MARCO ANTONIO LINHARES, Id. Funcional 33755426/02, matrícula 911711-0, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/002706/2023.

PROMOVE por formação o servidor ALEX REGINALDO, Id. Funcional 50122010/02, matrícula 3068425-2, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/002517/2023.

PROMOVE por formação o servidor VERONICA RODRIGUES LANES, Id. Funcional 6408583/08, matrícula 919050-5, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI- E-03/004/2935/2019.

PROMOVE por formação o servidor JULIANA WEINGARTNER PERNAS, Id. Funcional 51411199/01, matrícula 5141119901, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/003061/2023.

PROMOVE por formação o servidor LUIZA DE OLIVEIRA LEITE, Id. Funcional 43882250/01, matrícula 963968-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/004116/2023.

PROMOVE por formação o servidor MARCIA VERONICA ANDRADE TAVARES RICARDÓ, Id. Funcional 43719520/02, matrícula 41789709/03, matrícula 4178970903, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/004131/2023.

PROMOVE por formação o servidor MARCIA DE SOUZA BORBA ANDRADE, Id. Funcional 41789709/03, matrícula 4178970903, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/004772/2023.

PROMOVE por formação o servidor REJANE PAULO RODRIGUES SOUSA DE OLIVEIRA, Id. Funcional 50204866/01, matrícula 3050472-4, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/003136/2023.

PROMOVE por formação o servidor SELMA LOPES DA COSTA VARGAS, Id. Funcional 34766545/01, matrícula 292915-6, Professor Docente II, 22 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/001896/2023.

PROMOVE por formação o servidor EDIMAR GOMES PEREIRA JUNIOR, Id. Funcional 42785359/02, matrícula 3066294-4, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/000548/2023.

PROMOVE por formação o servidor PATRÍCIA ARAUJO SCUDINO DE BARROS, Id. Funcional 50175947/01, matrícula 3046931-6, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/004304/2023.

TORNA SEM EFEITO o ato de 17/07/2023, publicado no D.O. de 19/07/2023, que concedeu o benefício de Enquadramento por Formação ao servidor LUCIANA GUEDES MORAES, Identidade Funcional 5781566/02, matrícula 942367-4, tendo em vista o benefício ter sido concedido anteriormente através do processo SEI-030041/02555/2023, publicado no D.O. de 06/07/2023, com validade a contar de 06/07/2023. Processo nº SEI-E-03/10402836/2011.

Id: 2502497

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATO DA SUBSECRETARIA

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 263 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DO PROGRAMA QUE MENCIONA.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/006192/2023; e

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Jorge da Silva Moreno, ID funcional 202230-3, para exercer gerência do Programa Nacional de Transporte Escolar, que tem como objetivo oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2023

ERIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS  
Subsecretária de Gestão Administrativa

Id: 2502310

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 17.08.2023  
PÁGINA 15 - 3ª COLUNA

ATO DA SUBSECRETARIA

Onde se lê: PORTARIA SEEDUC/SUGEN Nº 937 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE MENCIONA.

Leia-se: PORTARIA SEEDUC/SUGEN Nº 973 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE MENCIONA.

Id: 2502556

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATO DA SUBSECRETARIA  
DE 17.08.2023

INSTAURO TOMADA DE CONTAS, objeto do Processo nº SEI-E-03/005/101490/2018, referente aos períodos de 01/01/2018 a 30/06/2018, em nome de Manoel de Souza Almeida, matrícula 1206739-3, ID: 4001627-7.

Id: 2502471

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 18.08.2023

DISPENSA, com validade a contar de 24/05/2023, LEYDIANE DE BRITO SENNA, Inspetor de Alunos, ID 5020513-7/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples da E.E. Prof.ª Odyla do Couto, U.A. 11802310562, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030039/002621/2023.

DISPENSA, a pedido, MONIKY DE OLIVEIRA, Inspetor de Alunos, ID 5020511-0/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. José Maria de Brito - Brasil-Japão, U.A. 11802307503, Município de Itaguaí, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030036/005389/2023.

Id: 2502521

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 17.08.2023

PROCESSO Nº SEI-030043/003147/2023 - TULIO AUGUSTO CARVALHAE FONSECA, ID. Funcional 43900658/02, matrícula 4390065802, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 16/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030039/003776/2023 - ROSA BARBARA BATISTA, ID. Funcional 42721741/01, matrícula 929347-3, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 09/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030033/003988/2023 - ROSA BARBARA BATISTA, ID. Funcional 42721741/02, matrícula 944687-3, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 09/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030039/003784/2023 - LEANDRO LOPES DO NASCIMENTO, ID. Funcional 43790011/02

**PROCESSO N° SEI-E-03/007/101155/2018 - CONCEDO** 06 (seis) meses de licença especial a GUINEZA DA SILVA LOURENCO, ID Funcional nº 50135163/01, Analista Executivo, relativos aos períodos base de 20/05/2013 a 03/07/2018 e de 04/07/2018 a 18/07/2023, tornando sem efeito as publicações anteriores.

**PROCESSO N° SEI-030022/002046/2023 - CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial a MOISES AUGUSTO DA SILVA, ID Funcional nº 50941330/01, Agente de Segurança Socioeducativa-DEGASE, relativos ao período base de 04/07/2018 a 03/07/2023.

Id: 2502388

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CORREGEDORIA INTERNA**
**ATO DO CORREGEDOR  
DE 18/08/2023**

INSTAURO SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030029/005960/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **SILVIO CESAR BELLO SALGADO**, ID Funcional 3482902-4; **LILIANE RIBEIRO DA SILVA**, ID Funcional: 5013823-5 e **JOSÉ CARLOS D' AGOSTINI DOS SANTOS**, ID Funcional: 5027147-4, sob a presidência do primeiro.

Id: 2502573

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CORREGEDORIA INTERNA**
**ATOS DO CORREGEDOR  
DE 17/08/2023**

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030035/000561/2023 pela Secretaria de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de **REPREENSÃO** à servidora **ELISIA MARIA NOGUEIRA MOTA DE CAMPOS MATILETI**, ID Funcional 3677874-5, prevista no art. 292, inciso III do Decreto nº 2.479/79.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030043/001677/2023 pela Secretaria de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019) resolve tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** por 3 (três) dias ao servidor **DRASTO CEZAR AGUIAR DA SILVA**, ID Funcional: 4051317-7, prevista no art. 292, inciso III do Decreto nº 2.479/79 cumulado com o art. 296 do mesmo instrumento normativo.

Id: 2502312

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CORREGEDORIA INTERNA**
**ATOS DO CORREGEDOR  
DE 17/08/2023**

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030037/005082/2022, pela Secretaria de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de **REPREENSÃO** ao servidor **MAURO DOS SANTOS MELLO**, Identidade Funcional 4416513-7, prevista no art. 292, inciso II do Decreto Estadual nº 2.479/1979.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030043/000320/2023, pela Secretaria de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de **REPREENSÃO** à servidora **ROSILENE DE OLIVEIRA BASTOS MOURA**, Identidade Funcional 3579374-0, prevista no art. 292, inciso II do Decreto Estadual nº 2.479/1979.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030034/000580/2022, pela Secretaria de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de **REPREENSÃO** ao servidor **TIAGO GOULART DA COSTA**, matrícula 943445-7, Identidade Funcional 4329292-5, prevista no art. 292, inciso II combinado com art. 295, nos termos do art. 293, do Decreto Estadual nº 2.479/1979.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030034/000790/2023, pela Secretaria de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de **REPREENSÃO** à servidora **LIGIA CHAGAS BATISTA**, matrícula 805734-1, prevista no art. 292, inciso II do Decreto Estadual nº 2.479/1979.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030038/0006359/2022, pela Secretaria de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de **REPREENSÃO** ao servidor **JOÃO PAULO LEITE CABREIRA PEREIRA DA ROSA**, Identidade Funcional 4375383-3, prevista no art. 292, inciso II do Decreto Estadual nº 2.479/1979.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030036/000628/2023, pela Secretaria de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de **REPREENSÃO** ao servidor **RICARDO SOMMER COUTO**, matrícula 0966672-8, Identidade Funcional 4391224-9, prevista no art. 292, inciso II do Decreto Estadual nº 2.479/1979.

Id: 2502447

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETAZIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II  
ATO DA COORDENADORA

**ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII N° AUT 034.014  
DE 16 DE AGOSTO DE 2023**
**DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES  
ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-  
FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO  
QUE MENCIONA.**

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030034/003405/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Tereza Cristina Almeida de Souza, ID. nº 4257438-2; Fernanda de Andrade Silva, ID. nº 4210067-4; Marta Martins Viveiros Luna, ID. nº 3560391-7; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030034/003405/2023 a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

**Art. 2º** - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

**Art. 3º** - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 16 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023

**MÁRCIA LHAMAS BARGA**  
Coordenadora de Inspeção Escolar- Metropolitana II

Id: 2502475

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETAZIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,  
CERTIFICAÇÃO E ACERVO**
**DESPACHOS DA COORDENADORA  
DE 18.08.2023**

**PROCESSO N° SEI-030038/004062/2023 - HOMOLOGO** o Pronunciamento nº 122/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por ANA LUISA TEIXEIRA LOURENCO, conforme documentos expedidos pela "Dodge City High School", situado em Kansas, Estados Unidos da América, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

**PROCESSO N° SEI-310003/003635/2023 - HOMOLOGO** o Pronunciamento nº 123/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por MARIA ALEJANDRA ARTIGAS SUAREZ, conforme documentos expedidos pela "U.E.M.R. Juan Bautista Rodriguez", situado em Barquisimeto, Venezuela, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

**PROCESSO N° SEI-030030/004169/2023 - HOMOLOGO** o Pronunciamento nº 124/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por JOÃO PEDRO SANTOS PENHA, conforme documentos expedidos pela "I.E.P. America", situado em Lima, Peru, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

**PROCESSO N° SEI-030032/003178/2023 - HOMOLOGO** o Pronunciamento nº 125/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por VANDERSON ROSA PEREIRA, conforme documentos expedidos pela "Departamento de Educação", situado em Commonwealth da Pensilvânia, Estados Unidos da América, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

**PROCESSO N° SEI-030029/010524/2023 - HOMOLOGO** o Pronunciamento nº 126/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por ADRIAN MORALES MARTINEZ, conforme documentos expedidos pela "E.I.A. Cacique Hatuey", situado em Bayamo Gamma, Cuba, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

**PROCESSO N° SEI-030035/005088/2023 - HOMOLOGO** o Pronunciamento nº 127/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por JOHANNA JOSE SALAZAR PEREZ, conforme documentos expedidos pela "Zona Educativa del Estado Sucre", situado em Cumaná, Venezuela, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

**PROCESSO N° SEI-030035/005112/2023 - HOMOLOGO** o Pronunciamento nº 128/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por YURI BAENA DIAS NASCIMENTO, conforme documentos expedidos pela "O'Fallon Township High School", situado em Illinois, Estados Unidos da América, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

DE 25.10.2021

\*PROCESSOS N°S SEI-030029/000021/2021 - E-03/015/1185/2019 - ENC.MVI.005.199.21 - INSTITUTO SINO - BRASILEIRO DE ACUPUNTURA, MOXABUSTÃO E TERAPIAS ORIENTAIS, CNPJ nº 30.116.073/0001-04, Rua Alberto Cavalcanti, nº 520, sala 202, Recreio dos Bandeirantes, Município do Rio de Janeiro/RJ, mantido pela Unidade Cómica Evolutiva U.C.E. ENCERRA, nos termos do inciso I do Art. 45 da Deliberação CEE nº 388/2020, as atividades da Instituição, com validade a partir do término do ano letivo de 2014. DE-FIRO.

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 27/10/2021.

Id: 2502618

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETAZIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - NORTE FLUMINENSE**
**DESPACHOS DA COORDENADORA  
DE 17/08/2023**

**PROCESSO N° SEI-E-03/9500039/2003 - ADRIANA ALMEIDA RIBEIRO**, Prof. Doc. II, mat. 5.003.979-1, Id. nº 3518344-6, período base de 26/07/2018 a 30/07/2023.

**PROCESSO N° SEI-E-03/004/3709/2016 - ADRIANO RAINHA MANHÃES**, Prof. Doc. I, mat. 0.920.496-7, Id. nº 4211753-4, período base de 02/05/2015 a 01/05/2020.

**PROCESSO N° SEI-E-03/1040227/2010 - ANA ANGÉLICA SANTOS FIGUEIREDO MADUREIRA**, Prof. Doc. I, mat. 0.828.673-4, Id. nº 3802793-3, período base de 23/05/2018 a 22/05/2023.

**PROCESSO N° SEI-E-03/004/5953/2013 - ANDREA DE SOUZA CARDOZO**, Prof. Doc. I, mat. 0.943.089-3, Id. nº 3445334-2, período base de 07/04/2018 a 06/04/2023.

**PROCESSO N° SEI-E-03/1720247/2004 - DENISE GOMES LEIXAS RANGEL**, Prof. Doc. I, mat. 0.831.207-6, Id. nº 4044416-3, período base de 04/07/2017 a 04/09/2022.

**PROCESSO N° SEI-E-03/10401010/2011 - EDNA DOS SANTOS FREITAS NASCIMENTO**, Prof. Doc. II, mat. 5.024.892-1, Id. nº 3394167-0, período base de 28/05/2017 a 23/06/2022.

**PROCESSO N° SEI-030041/004830/2023 - EDUARDO SANTOS PANCEIRO**, Zelador, mat. 5.018.595-8, Id. nº 3888382-1, período base de 11/07/2016 a 12/09/2021.

**PROCESSO N° SEI-E-03/1730065/2001 - HELENA RODRIGUES CABRAL**, Merendeira, mat. 5.001.343-2, Id. nº 3391425-7, período base de 23/09/2017 a 29/09/2022.

**PROCESSO N° SEI-E-03/004/2539/2018 - IVAN VILELA DA SILVA JÚNIOR**, Analista Executivo, mat. 3.041.148-2, Id. nº 5013271-7, período base de 20/05/2018 a 06/08/2023.

**PROCESSO N° SEI-E-03/004/2403/2019 - JENNYFER RICHELLY DE MEDEIROS PADILHA**, Assistente Executivo, mat. 3.041.119-3, Id. nº 5013280-6, período base de 22/05/2018 a 09/08/2023.

**PROCESSO N° SEI-E-03/1720308/2004 - JERUSA PERCÍLIO DOS SANTOS SILVA**, Prof. Doc. II, mat. 5.025.190-9, Id. nº 3389872-3, período base de 16/05/2018 a 16/06/2023.

**PROCESSO N° SEI-E-03/004/4839/2017 - KEILA CALEGÁRIO DA SILVA RODRIGUES**, Prof. Doc. I, mat. 0.943.106-5, Id. nº 5602335-, período base de 07/05/

PROCESSO Nº SEI-030041/003437/2020 - JULIANA NOGUEIRA BERNERGAR MANHÃES, Prof. Doc. I, mat. nº 3.045.313-8, Id. nº 5016299-3.

PROCESSO Nº SEI-030041/004642/2023 - CRISTINA DE SOUZA PORTO, Prof. Doc. I, mat. nº 0.915.162-2, Id. nº 4214761-1.

PROCESSO Nº SEI-030041/001181/2023 - LUIANA DIAS RODRIGUES, Prof. Doc. II, mat. nº 0.292.340-7, Id. nº 3892024-7.

PROCESSO Nº SEI-030041/004692/2023 - MIRIAN MENDES DA SILVA MOÇO, Servente, mat. nº 5.004.238-1, Id. nº 3392097-4.

PROCESSO Nº SEI-030041/004809/2023 - BIANCA DE AZEVEDO SILVA RANGEL, Prof. Doc. II, mat. nº 5.003.777-9, Id. nº 3390554-1.

PROCESSO Nº SEI-030041/04965/2023 - VERÔNICA FERREIRA VIANA CARVALHO DA COSTA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.021.022-8, Id. nº 3545213-7.

PROCESSO Nº SEI-030041/004990/2023 - SÔNIA CRISTINA BRITO DE MORAES, Prof. Doc. II, mat. nº 0.292.517-0, Id. nº 3774013-0.

PROCESSO Nº SEI-030041/005011/2023 - JACKELINE MENDES BARRETO, Servente, mat. nº 5.022.552-3, Id. nº 3518233-4.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME.

Id: 2502510

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA NOROESTE FLUMINENSE

ATO DO DIRETOR  
DE 17.08.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030040/002548/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **RENATO MARCELO RESGALA JUNIOR**, Professor Docente I, matrícula 9434531, ID Funcional 43292402, **FABRÍCIO JOSÉ DA SILVA**, Professor Docente I, matrícula 940186-0, ID Funcional 4277006-8 e **GLEICE FONTOURA GOULART CAVALCANTE**, Professor Docente I, matrícula nº 951.880-4, ID Funcional 43241760, sob a presidência do primeiro.

Id: 2502474

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA II

DESPACHOS DA COORDENADORA  
DE 17/08/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/2.900.115/1987 - GILBERTO CUNHA JUNIOR, Prof. Doc. I, matrícula nº 161.244-9, período base de 16/03/2018 a 14/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.500.265/2003 - MOISANIEL PAES FURTADO, Prof. Doc. I, matrícula nº 826.456-6, período base de 29/04/2017 a 28/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/1.688/2017 - JURACI PEREIRA DA SILVA MOURA, Prof. Doc. I, matrícula nº 914.801-6, período base de 03/04/2018 a 01/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/3.168/2016 - FÁTIMA AFFONSO FIGUEIREDO ROCHA, Prof. Doc. I, matrícula nº 917.446-7, período base de 26/02/2012 a 25/02/2017.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/504/2019 - KELLY CRISTINE OLIVEIRA DA CUNHA, Prof. Doc. I, matrícula nº 918.829-3, período base de 26/02/2012 a 04/03/2017.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/2.377/2016 - JULIANA MENDONÇA SILVA, Prof. Doc. I, matrícula nº 929.190-7, período base de 28/08/2011 a 27/08/2016.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/2.109/2018 - MOISANIEL PAES FURTADO, Prof. Doc. I, matrícula nº 942.956-4, período base de 29/04/2017 a 28/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/3.276/2017 - THAMIRIS BORGES GOMES, Prof. Doc. I, matrícula nº 967.228-8, período base de 20/10/2017 a 19/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/03164/2018 - THAMIRIS BORGES GOMES, Prof. Doc. I, matrícula nº 973.450-0, período base de 15/02/2018 a 14/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/100.533/2018 - AIRTO JOSÉ DIAS MIGUEL, Prof. Doc. I, matrícula nº 3.037.784-0, período base de 21/02/2018 a 20/02/2023.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030043/003.060/2023 - LÚCIA DE OLIVEIRA LOBO, Prof. Doc. I, matrícula nº 839.438-9, período base de 26/04/2002 a 25/04/2007; 26/04/2007 a 25/04/2012 e de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.003.649/2000 - NILZA NARIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA, Merendeira, matrícula nº 5.007.950-8, período base de 15/10/1999 a 14/10/2004; 15/10/2004 a 14/10/2009 e de 01/08/2016 a 10/10/2021.

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

Id: 2502287

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO SUL

DESPACHOS DO COORDENADOR  
DE 10/08/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.900.004/1994 - ELISABETH PETRILLO DE LACERDA, Prof. Ass. Adm. Educ. II, matrícula nº 231.231-2, período base de 03/11/2016 a 02/12/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.910.277/2005 - ELISA ELENA PARREIRA FIGUEIREDO, Prof. Doc. I, matrícula nº 828.094-3, período base de 06/04/2018 a 20/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/2792/2017 - BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, Prof. Doc. I, matrícula nº 975.017-5, período base de 12/01/2017 a 11/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/3333/2015 - CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA ESPÍNDOLA, Prof. Doc. I, matrícula nº 915.467-5, período base de 29/09/2015 a 28/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/100591/2018 - MARIA ANGELA ROMULO CAPOBIANCO, Datilógrafo, matrícula nº 5.024.448-2, período base de 29/08/2017 a 28/08/2022.

CONCEDO 03 (Três) meses de Licença Especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7.900.476/1987 - LUCIA HELENA LIMA, Prof. Doc. II, matrícula nº 186.494-1, períodos base de 11/11/2012 a 10/11/2017 e de 11/11/2017 a 14/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030046/001594/2023 - TAÍSA DO NASCIMENTO SOUZA, Prof. Doc. I, matrícula nº 965.473-2, períodos base de 04/08/2010 a 03/08/2015 e de 04/08/2015 a 03/08/2020.

PROCESSO Nº SEI-030031/001890/2023 - ERICSON BONIFÁCIO DA SILVA, Prof. Doc. I, matrícula nº 955.695-2, períodos base de 05/10/2009 a 04/10/2014 e de 05/10/2014 a 04/10/2019.

PROCESSO Nº SEI-030031/001965/2023 - LUCIANA FONSECA SOARES KRAUS, Prof. Doc. I, matrícula nº 971.663-0, períodos base de 02/08/2011 a 01/08/2016 e de 02/08/2016 a 31/08/2021.

CONCEDO 06 (Seis) meses de Licença Especial.

PROCESSO Nº SEI-030031/001771/2023 - MÁRCIA CRISTINA SIQUEIRA, Prof. Doc. I, matrícula nº 935.678-3, períodos base de 30/07/2007 a 05/08/2012, de 06/08/2012 a 14/08/2017 e de 15/08/2017 a 14/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-030031/001840/2023 - SILVANA MOREIRA DA FONSECA, Prof. Doc. I, matrícula nº 916.757-8, períodos base de 01/02/2005 a 31/01/2010, de 01/02/2010 a 31/01/2015 e de 01/02/2015 a 31/01/2020.

CONCEDO 09 (Nove) meses de Licença Especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1.311.085/2001 - SÔNIA HELENA LEITE DA SILVA, Agente Administrativo Secretaria, matrícula nº 5.006.779-2. O servidor FAZ JUS a 15 (quinze) meses de Licença Especial, relativos aos períodos base de 01/03/1994 a 28/02/1999, de 01/03/1999 a 28/02/2004, de 01/03/2004 a 28/02/2009, de 01/03/2009 a 29/05/2014 e de 30/05/2014 a 29/05/2019, ficando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

Id: 2502605

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR  
DE 15.08.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/029574/2023 - HOMOLOGO a licença sábatica, por tratar-se de estudo de interesse desta Administração Pública, da profº CLARISSA COIMBRA CANEDO, matr. nº 38923-9, para realizar atividades de pesquisa no Museu Nacional, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, no período de 16/08/2023 a 31/01/2024.

Id: 2502575

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 17.08.2023

PORTARIA UERJ/SGP SEI-1134/2023 - EXONERA, a pedido, ALESSANDRA DE PAULA SANTOS, matr. nº 38.901-5, ID funcional 50162195, Professor Adjunto, lotada na FFP, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 01/07/2023 - Processo nº SEI-260007/040165/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI-1135/2023 - CONSIDERA, para efeito de aquisição da estabilidade no serviço público, a aprovação na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, homologada por Comissão constituída através da Portaria nº 119/REITORIA/2016, Processo nº SEI-260007/043208/2023, a contar das respectivas datas:

Matrícula	Nome	Perfil	Lotação	Data de Estabilidade
401984	SILVANA MACHARETH SANTIAGO	Biólogo	CST	11/07/2023
401620	TATIANA PROVALIRIO PISSURNO	Biólogo	CST	11/07/2023
400929	DANIELLE BRANDÃO DOS SANTOS FONSECA CORRÉA	Enfermeiro	COEN	24/07/2023
402107	SILVIA DA ROCHA TEIXEIRA DA SILVA	Técnico em enfermagem	COEN	27/07/2023
401422	ANGELICA CALASSARA MENDES	Técnico em enfermagem	COEN	04/07/2023
402065	ALYNNE DE OLIVEIRA MARTINS	Técnico em enfermagem	COEN	31/07/2023
400952	ANDREIA HITOMI KAMISAKI	Enfermeiro	COEN	31/07/2023
402206	BÁRBARA VILELA NAZARIO DA SILVA	Técnico em enfermagem	PPC	25/07/2023
402131	SIMONE NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em enfermagem	COEN	11/07/2023
403378	CRISTIANE DE CARVALHO CALDAS	Técnico em enfermagem	COEN	05/07/2023
401760	DANIELLE SOUZA GOMES	Técnico em enfermagem	COEN	30/07/2023

Id: 2502583

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 17.08.2023

PROCESSO UERJ Nº SEI-7005/2012 - LÍCITA a acumulação de cargos de CONRADO LYSANDRO RODRIGUES GOMES, Técnico Universitário Superior/Médico, matr. nº 36.184-0 - UERJ e Professor Adjunto, matr. nº 41.325-2 - UERJ, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/047962/2022 - LÍCITA a acumulação de cargos de DANIELA BOUZAS RODEIRO, Técnico Universitário Superior/Médico, matr. nº 39.508-7 - UERJ e Professor Assistente, matr. nº 41.275-9 - UERJ, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/000251/2022 - LÍCITA a acumulação de cargos de DANIELE MEZINI MARTINS, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, matr. nº 40.480-6 - UERJ e Enfermeiro, matr. nº 3347

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO

APOSTILA DO REITOR  
DE 18.08.2023

**CONTRATO N° 002/2019** - Termo de Apostilamento nº 02, referente à prestação de serviços contínuos de manutenção de área verde, com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos necessários para atender as necessidades da UENF (campus Leonel Brizola, Casa de Cultura Villa Maria), entre a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e a empresa FERTHY-MAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com o objetivo de registrar o reajuste do contrato no índice 3,93583% do IPCA no período de junho/2022 a maio/2023, a contar de julho/2023, previsto na cláusula 9ª do Contrato nº 002/2019, por parte da Administração. Com base na documentação que instrui o Processo nº SEI-260009/000076/2020, dá-se à Apostila o valor de R\$ 47.897,97 (quarenta e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 6.926.675,42 (seis milhõe e novecentos e vinte e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). O presente ato terá sua validade a contar da data de publicação.

Id: 2502478

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023

LEONARDO DE LIMA MATIAS  
Presidente DETRO/RJ

Id: 2502445

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ SEI N° 1199 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA, EM PARTE, A PORTARIA FUNARJ  
Nº 1168, DE 12 DE JUNHO DE 2023, QUE  
TRATA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°  
180021/02023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas  
atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de  
02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, ás fls 04;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, em parte, o artigo 1º da Portaria nº 1168 de 12 de junho de 2023, que trata da fiscalização do contrato nº 180021/02023, do Processo nº SEI-180002/000355/2022, designando YURI RAPOSO DE ARAUJO, ID 5138736-0, como fiscal e suplementar, em substituição de WELLINGTON DE SIQUEIRA FERREIRA , ID nº 5140766-3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK  
Presidente

Id: 2502292

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 17/08/2023

PROC. N° SEI-180002/001436/2023- AUTORIZA a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de (01) apresentação de show musical pelo artista BIN no projeto "FIM DE TARDE", no Teatro João Caetano, tendo como favorecida o MAINSTREET 1999 RECORDS GRAVADORA E EDITORA LTDA, CNPJ 37.582.381/0001-74, despesa no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente a apresentação no Teatro João Caetano que ocorrerá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recurso 1.500.100. RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

Id: 2502303

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 17/08/2023

PROC. N° SEI-180002/000694/2023 - AUTORIZA a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de uma apresentação de show musical pela artista RACHEL REIS, nome artístico RACHEL REIS no projeto " FIM DE TARDE" no Teatro João Caetano, tendo como favorecida a empresa RACHEL REIS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 47.073.808/0001-62, despesa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100 RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

Id: 2502306

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA CHEFE  
DE 16/08/2023

PROC. N° SEI-E-18/400.765/1991 - AUTORIZA a concessão de 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor GILBERTO DOS SANTOS, Id Funcional nº 28674650 referente ao período-base de 09.06.2016 a 08.06.2021, nos termos do artigo 129, do Decreto 2.479, de 08/03/1979.

Id: 2502297

Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS  
ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSDOH N° 769 DE 18 DE AGOSTO DE 2023  
ALTERA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA  
QUE MENCIONA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e  
legais, considerados termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de  
2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de  
2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001,

CONSIDERANDO as informações do Processo nº SEI-31003/002869/2022, no sentido de que houve a adoção de Natalia de Oliveira Silva, Rafaela de Oliveira Silva e Daniela de Oliveira Silva pelo servidor Luciano de Oliveira Silva, Id Funcional nº 0592760-9;

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar o caráter provisório do auxílio-adção concedido a Luciano de Oliveira Silva por meio do ato publicado no DOERJ de 10/04/2023.

Art. 2º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º em relação a Natalia de Oliveira Silva é, 15/10/2027, que poderá ser prorrogado até 15/10/2030 de forma condicionada à demonstração semestral de que o adotando está matriculado e frequentando curso de nível superior.

Art. 3º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º em relação a Rafaela de Oliveira Silva é, 25/03/2030, que poderá ser prorrogado até 25/03/2033 de forma condicionada à demonstração semestral de que o adotando está matriculado e frequentando curso de nível superior.

Art. 4º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º em relação a Daniela de Oliveira Silva é, 17/04/2033, que poderá ser prorrogado até 17/04/2036 de forma condicionada à demonstração semestral de que o adotando está matriculado e frequentando curso de nível superior.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e  
Direitos Humanos

Id: 2502527

## Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ATO DO SECRETÁRIO, DOS PRESIDENTES E DO PROCURADOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRAM/RIOTRILHOS/METRORIO/PGE  
Nº 178 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI OS GRUPOS DE TRABALHO PARA  
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS À RETOMADA  
DAS OBRAS DA ESTAÇÃO GÁVEA DA LINHA  
4 DO METRÔ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE  
URBANA, O PRESIDENTE DA RIOTRILHOS, O PRESIDENTE DO  
METRORIO E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de  
suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta  
no Processo SEI-140001/013757/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o grupo de trabalho destinado a aferir a viabilidade jurídica da proposta da Concessionária Metrô Rio para retomada das obras da Estação Gávea da Linha 4 do Metrô, como segue:

GT JURÍDICO:

I- Representante da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE:

a) Mauricio Gomes Vieira

II- Representantes da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana -SETRAM:

a) Clarissa Coutinho

b) Beatriz de Sousa Gonçalves

III- Representantes da Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS:

a) Dilson de Almeida

IV- Representantes da Concessionária MetrôRio - METRÔRIO:

a) Igor Zibordi

b) Luciana Roman

Art. 2º - Fica instituído o grupo de trabalho destinado a aferir a viabilidade Econômica e Financeira a proposta da Concessionária Metrô Rio para retomada das obras da Estação Gávea da Linha 4 do Metrô, como segue:

GT ECONÔMICO:

I- Representantes da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana -SETRAM:

a) Clarissa Coutinho

b) Fernando Azevedo

c) Marcelo Arantes Alvim

II- Representantes da Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS:

a) Guilherme Pratti

b) Rodrigo Castanheira

III- Representantes da Concessionária MetrôRio - METRÔRIO:

a) Herbert Quirino

b) Diego Garcia

Art. 3º - Fica instituído o grupo de trabalho destinado a aferir a viabilidade Técnica e de Engenharia da proposta da Concessionária Metrô Rio para retomada das obras da Estação Gávea da Linha 4 do Metrô, como segue:

GT TÉCNICO DE ENGENHARIA:

I- Representantes da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana -SETRAM:

a) João Carlos Grilo Carletti

b) Rodrigo Motta

c) Carlos Henrique Vaz

d) Clarissa Coutinho

II- Representantes da Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS:

a) Gustavo Oliveira

b) Maria Angélica de Albuquerque

c) Carlos Alberto Tasso

III- Representantes da Concessionária MetrôRio - METRÔRIO:

a) Daniel Habib

b) Everton Trindade

c) Fabio de Rezende

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana

RAFAEL MACHADO QUARESMA

Presidente da RIOTRILHOS

GUILHERME WALDER MORA RAMALHO

Presidente do MetrôRio

BRUNO DUBEUX

Procurador Geral do Estado

Id: 2502625

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTRARIA DETRO/PRES N° 1741 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PA-  
RA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODO-  
VIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso  
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância em razão dos fatos cons-  
tantes do Processo nº SEI-100005/003523/2023, de acordo com as  
normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 7.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS  
ATO DA SECRETÁRIA  
RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 770 DE 18 DE AGOSTO DE 2023  
CANCELA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA  
QUE MENCIONA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerados termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-E-23/2160/2009, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o auxílio adoção concedido por meio de Ato publicado no DOERJ de 15/01/2010 ao servidor Carlos Melo Ribeiro, com fulcro no artigo 4º da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art. 2º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º é, 13 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e  
Direitos Humanos

Id: 2502528

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS  
ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 771 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA  
QUE MENCIONA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-E-23/001/1858/2015; RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar o caráter provisório do auxílio-adoção concedido a José Ferreira Merencio por meio do ato publicado no DOERJ de 27/01/2016 e 23/11/2020.

Art. 2º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º em relação a Kellen Maria da Silva Merencio é vitalício, na forma do artigo 3º, "d", da Lei estadual nº 3.499/2000.

Art. 3º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º em relação ao Lucas José da Silva Merencio é, 14/02/2029, que poderá ser prorrogado até 14/02/2032 de forma condicionada à demonstração semestral de que o adotando está matriculado e frequentando curso de nível superior.

Art. 4º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º em relação ao Mateus José da Silva Merencio é, 24/02/2025, que poderá ser prorrogado até 24/02/2028 de forma condicionada à demonstração semestral de que o adotando está matriculado e frequentando curso de nível superior.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e  
Direitos Humanos

Id: 2502529

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE Nº 060  
DE 17 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO  
Nº 026/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso iii e art. 67, caput, da lei 8.666/93, e o decreto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, conforme Processo nº SEI-310003/002885/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato de prestação de locação de impressora de crachá, celebrado com a empresa RJMUL-TISERV Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ: 23.211.605/0001-27, que tem como objeto a prestação de serviços locação de impressora de crachá.

GESTOR DO CONTRATO  
Elizabeth Moreira Ramôa, Id. funcional nº 8710848  
FISCAIS DO CONTRATO  
Heloisa Helena Ferreira Motta, Id. funcional nº 43652174  
Irma Elias da Cunha, Id. funcional nº 51362066

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN  
Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

Id: 2502530

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

\*INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 523/2016

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japeri.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 523/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 21/08/2023 até 21/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

VALOR: R\$ 180.000,00

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO N° SEI-E-23/002/770/2015

\*Omitido no D.O.11/08/2023.

\*INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 443/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Vida Real.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 443/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 27/08/2023 até 27/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

VALOR: R\$ 105.000,00

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO N° SEI-E-23/002/750/2015

\*Omitido no D.O.11/08/2023.

\*INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 464/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Núcleo de Atenção à Criança - NEAC.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 464/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 27/08/2023 até 27/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.

VALOR: R\$ 115.037,95

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO N° SEI-E-23/002/747/2015

\*Omitido no D.O. 02/08/2023.

\*INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 505/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miguel Pereira.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 505/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 27/08/2023 até 27/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023.

VALOR: R\$ 90.495,36

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO N° SEI-E-23/002/991/2015

\*Omitido no D.O. 28/07/2023.

\*INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 524/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda - APÁDEFI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 524/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 27/08/2023 até 27/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023.

VALOR: R\$ 84.512,52

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO N° SEI-E-23/002/849/2015

\*Omitido no D.O. 28/07/2023.

\*INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 503/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação dos Portadores de Deficiência Física de Carmo RJ - Sentido na Pele.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 503/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 27/08/2023 até 27/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

VALOR: R\$ 251.357,10

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO N° SEI-E-23/002/756/2015

\*Omitido no D.O. 11/08/2023.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 447/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Petrópolis.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 447/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 19/08/2023 até 19/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.

VALOR: R\$ 88.015,38

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO N° SEI-E-23/002/782/2015

\*Omitido no D.O. 11/08/2023.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 449/2016.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Volta Redonda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 449/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06 (seis) meses.

previstos de impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023.  
**RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 2502543

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

##### ATO DO SECRETÁRIO

###### RESOLUÇÃO SEEL Nº 339 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

###### DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTOR E FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

**O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante no Processo nº SEI-300001/000848/2022;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar seus contratos;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 05/2022, firmado com a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

**Art. 2º** - Designa os servidores para comporem a Comissão de Fiscalização do respectivo Contrato, sob a Presidência do primeiro, sem prejuízo de suas atribuições, na forma determinada pelo art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/2016:

Thiago Rodrigues Meiga Braz - ID: 5126225-8;  
Bruna de Almeida Motta - ID: 5124008-4;  
Vitor Hugo Moreira Leite - ID: 5015241-6;

**Parágrafo Único** - Designa a servidora Monalisa dos Santos Duffray - ID funcional: 5125667-3, para substituir um dos membros da Comissão de Fiscalização, nos casos previstos de impedimentos e períodos de gozo de férias, sem prejuízo de suas funções.

**Art. 3º** - Designa como Gestora a servidora Solana Dias Pino - ID: 5126224-0, sem prejuízo de suas funções, para cumprir o que determina o art. 12, do Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/2016.

**Parágrafo Único** - Designa o servidor Rodrigo de Souza Richa - ID: 4394480-9 , para substituir a Gestora de Contratos, nos casos previstos de impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023  
**RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 2502544

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

##### ATO DO SECRETÁRIO

###### RESOLUÇÃO SEEL Nº 340 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

###### DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTOR E FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

**O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante no Processo nº SEI-300001/000455/2021;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 02/2022, que tem como objeto a Prestação de serviços de Mensageria Eletrônica (e-mail) que o PRODERJ disponibilizará em seu datacenter os servidores virtuais necessários à prestação desses serviços ao contratante, firmado com o CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

**Art. 2º** - Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do respectivo Contrato, sob a Presidência do primeiro, sem prejuízo de suas atribuições, na forma determinada pelo art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/2016:

Matheus Esteves Rodrigues Ferreira, ID funcional: 5072272-7  
Monalisa dos Santos Duffray - ID funcional: 5125667-3  
Vitoria Gomes das Neves, - ID: 5102345-8

**Parágrafo Único** - Designa a servidora Natania Geraldo Raphael da Rocha, ID funcional: 4460178-6 para substituir um dos membros da Comissão de Fiscalização, nos casos previstos de impedimentos e períodos de gozo de férias, sem prejuízo de suas funções.

**Art. 3º** - Designa como Gestor o servidor Marco Antônio de Araújo - ID funcional: 5141909-2, sem prejuízo de suas funções, para cumprir o que determina o art. 12, do Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/2016.

**Parágrafo Único** - Designa a servidora Michelle Guimarães Farias, ID funcional: 5114119-1, para substituir o Gestor de Contratos, nos casos previstos de impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023  
**RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 2502545

##### ATO DO SECRETÁRIO

###### RESOLUÇÃO SEEL Nº 341 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

###### DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTOR E FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

**O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante no Processo nº SEI-300001/000825/2022;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar seus contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 04/2022, firmado com a Fundação Santa Cabrini.

**Art. 2º** - Designa os servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, sob a Presidência do primeiro, sem prejuízo de suas atribuições, na forma determinada pelo art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/2016:

**Marco Antônio de Araújo - ID funcional: 5141909-2**  
Natania Geraldo Raphael da Rocha - ID funcional: 4460178-6  
Vitor Hugo Moreira Leite - ID funcional: 5015241-6

**Parágrafo Único** - Designa a servidora Michelle Guimarães Farias - ID funcional: 5114119-1, para substituir um dos membros da Comissão de Fiscalização, nos casos previstos de impedimentos e períodos de gozo de férias, sem prejuízo de suas funções.

**Art. 3º** - Designa como Gestor o servidor Thiago Rodrigues Meiga Braz - ID funcional: 5126225-8, sem prejuízo de suas funções, para cumprir o que determina o art. 12, do Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/2016.

**Parágrafo Único** - Designa a servidora Margaret Souza da Silva - ID funcional: 4263095-9, para substituir o Gestor de Contratos, nos casos previstos de impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023

**RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 2502546

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

##### ATO DO SECRETÁRIO

###### RESOLUÇÃO SEEL Nº 342 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

###### DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTOR E FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante no Processo nº SEI-300001/000289/2022;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 01/2021, que tem como objeto a locação do imóvel sito à Av. Presidente Vargas nº 409, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro, com matrícula no RGI sob o nº 35481, com área de 964,22m² (novecentos e sessenta e quatro vírgula vinte e dois metros quadrados), firmado com a empresa SUCESSO EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA.

**Art. 2º** - Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do respectivo Contrato, na forma determinada pelo art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/2016:  
Vitor Hugo Moreira Leite - ID funcional 5015241-6  
Natania Geraldo Raphael da Rocha - ID funcional 4460178-6  
Natalia da Motta Dias - ID funcional 5111604-9

**Parágrafo Único** - Designa a servidora Monalisa dos Santos Duffray - ID funcional: 5125667-3, para substituir um dos membros da Comissão de Fiscalização, nos casos previstos de impedimentos e períodos de gozo de férias, sem prejuízo de suas funções.

**Art. 3º** - Designa como Gestora a servidora Michelle Guimarães Farias - ID funcional: 5114119-1, sem prejuízo de suas funções, para cumprir o que determina o art. 12, do Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/2016.

**Parágrafo Único** - Designa a servidora Margaret Souza da Silva - ID funcional 4263095-9, para substituir o Gestor de Contratos, nos casos previstos de impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023

**RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 2502547

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

##### ATO DO SECRETÁRIO

###### RESOLUÇÃO SEEL Nº 344 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

###### DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTOR E FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

**O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante no Processo nº SEI-300001/000100/2021;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar seus contratos;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 02/2022, firmado com a WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

**Art. 2º** - Designa os servidores para comporem a Comissão de Fiscalização do respectivo Contrato, sob a Presidência do primeiro, sem prejuízo de suas atribuições, na forma determinada pelo art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/2016:  
Vitor Hugo Moreira Leite - ID: 5102345-8  
Solana Dias Pino, ID funcional: 5126224-0  
Natalia da Motta Dias, ID funcional: 5111604-9

**Parágrafo Único** - Designa o servidor Thiago Rodrigues Meiga Braz - ID 5126225-8, para substituir um dos membros da Comissão de Fiscalização, nos casos previstos de impedimentos e períodos de gozo de férias, sem prejuízo de suas funções.

**Art. 3º** - Designa como Gestora a servidora Bruna de Almeida Motta, ID funcional: 5124008-4, sem prejuízo de suas funções, para cumprir o que determina o art. 12, do Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/2016.

**Parágrafo Único** - Designa o servidor Rodrigo de Souza Richa, ID funcional: 4394480-9 para substituir o Gestor de Contratos, nos casos previstos de impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023

**RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 2502549

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

##### ATO DO SECRETÁRIO

###### RESOLUÇÃO SEEL Nº 335 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

###### DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTOR E FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

**O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante no Processo nº SEI-300001/000146/2022 e SEI-300001/001181/2022,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar seus contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa a Comissão de Gestão e Fiscalização da concession

## Controladoria Geral do Estado

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHO DO ASSESSOR**  
 DE 17.08.2023

**PROCESSO N° SEI-E-04/068026/2001 - CONCEDO** 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor JORGE ADALBERTO MARTINS JOSE, Auditor do Estado, ID nº. 32193440, referente ao período aquisitivo de 18/10/2015 a 14/11/2020.

Id: 2502333

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG N° 678 DE 19 DE JULHO DE 2023**

**INSTAUROU PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº. 147, de 09 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº SEI-150027/000212/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, o qual institui o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº. 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º** - Designar a 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023

**PEDRO JORGE MARQUES**  
 Corregedor-Geral do Estado

Id: 2502569

## Secretaria de Estado de Transformação Digital

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**ATO DO SUBSECRETÁRIO**

**PORTARIA SETD/SUBEXE N° 02 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, DE REPRESENTAÇÃO, DE ESCOLTA E DE SERVIÇO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.**

**O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SETD nº 01 de 27 de março de 2023, bem como no inciso III do Art. 42, em consonância com o que delega o inciso V do Art. 41, ambos da Resolução SETD nº 5 de 23 de maio de 2023,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- o que consta do Processo Administrativo nº SEI-430001/000737/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 02/2023, com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.

**Art. 2º** - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:

I - Fernando Braga Martins ID funcional: 02586562-5 (Gestor);

II - Natália Barbosa Bastos ID funcional: 05124937-5 (Gestor substituto);

III - Tatiana Duarte Bonifácio ID funcional: 05008840-8 (Fiscal Titular);

IV - Patrícia Meireles da Silva ID 51219379 (Fiscal Titular);

V - Dayana Simões Augusto de Souza Aquino ID funcional: 05097278-2 (Fiscal Substituto).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/08/2023.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023

**DIEGO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**  
 Subsecretário Executivo

Id: 2502603

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**ATO DO SUBSECRETÁRIO**

**PORTARIA SETD/SUBEXE N° 03 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.**

**O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SETD nº 01 de 27 de março de 2023, bem como no inciso III do Art. 42, em consonância com o que delega o inciso V do Art. 41, ambos da Resolução SETD nº 5 de 23 de maio de 2023,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- o que consta do Processo Administrativo nº SEI-430001/000736/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 03/2023, com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.

**Art. 2º** - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:

I - Thomaz Antônio de Oliveira Fernandes - ID Funcional: 5127111-7;

Suplente: Felipe Amado Gonçalves - ID Funcional: 5134824-1.

**FISCAIS TÉCNICOS:**

Joice Kelly Souza Santos - ID Funcional: 5124697-0;

Carolina De Carvalho Inneco - ID Funcional: 5141764-2;

Suplente: Ana Cecília da Glória Martins - ID Funcional 5143087-8

**FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0;

Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2502584

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**  
 DE 17/08/2023

**PROCESSO N° SEI-17/0002/000147/2022 - TORNO SEM EFEITO** a publicação do despacho de 18/11/2022, publicado no D.O., de 24/11/2022, página 8, coluna 02.

Id: 2502366

## FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**ATO DO PRESIDENTE**  
 DE 16.08.2023

**NOMEAR**, com validade a contar de 15 de agosto de 2023, **MARIA CLARA BESSA LOPES DA SILVA**, CPF: 156.348.747-00, para exercer o cargo em comissão de Adjunto-I, símbolo DAI-5, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro- DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/006372/2023.

Id: 2502285

## FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**ATO DO PRESIDENTE**  
 DE 11.08.2023

**NOMEAR**, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **JOÃO PEDRO AZEVEDO DE CARVALHO**, CPF: 186.214.037-57, para exercer o cargo em comissão de Adjunto-I, símbolo DAI-5, da Coordenação de Recursos Humanos, da Superintendência de Administração, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro- DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/006172/2023.

Id: 2502286

## FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA DER N° 31 DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

**INSTITUI FLUXOGRAMA PARA A TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE DESAPROPRIAÇÃO NO ÂMBITO DESTA FUNDAÇÃO DER/RJ.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

**CONSIDERANDO:**

- o que a Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER é órgão técnico e executor da Política de Gerenciamento do Sistema Rodoviário do Estado do Rio de Janeiro;

- o Artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 1988, fundamento legal para a possibilidade de intervenção supressiva do Estado na propriedade particular, por meio de procedimento de desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

- a autorização legal esculpida no Decreto-Lei nº 3.365/1941, para que entidades públicas promovam desapropriações em áreas de interesse público;

- o disposto no Art. 6º, do Decreto 995/1976, que confere ao DER-RJ, no interesse da circulação e da preservação dos investimentos públicos aplicados na construção das rodovias integrantes do Plano Rodoviário do Estado, a prática de todos os atos em direito permitidos e que sejam indispensáveis à fluência do tráfego e à proteção das obras de infraestrutura rodoviária;

- o dever da Administração Pública em planejar, gerenciar e sanar eventuais falhas na tramitação de processos, bem como a necessidade de formalizar o fluxo processual dos procedimentos voltados às desapropriações deflagradas pelo DER, a fim de promover seu trâmite elevado de eficiência, celeridade e transparência;

- que a Constituição da República prevê a política de desenvolvimento urbano, cujo objetivo é ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, cabendo ao DER, enquanto ente público, executar os atos de expropriação lastreado pela legalidade;

- que entre os principais objetivos do DER-RJ estão o planejamento, estudo e projeto do sistema rodoviário do Estado, devendo promover as desapropriações e a constituição de servidões necessárias à execução de suas obras e/ou à instalação de seus serviços, conforme o artigo 3º, XXI do regimento interno desta Fundação DER-RJ, amparado pelo Decreto Nº 25.689 de 09 de novembro de 1999;

- o Ofício Circular PGE/PG15/COO-CSJ N° 3, o qual traça as novas orientações e trâmites a serem adotados nos processos de desapropriação de imóveis no Estado, nos termos da manifestação da PG-02;

- a necessidade de cumprimento de Auditorias do TCE, por meio das Coordenadorias de Auditoria, no que tange à criação de normas e restruturação da atividade de desapropriação desta Fundação;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-330032/005077/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Fluxograma apresentado no Anexo, para a tramitação de processos administrativos de Desapropriação nesta Fundação DER-RJ.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2023

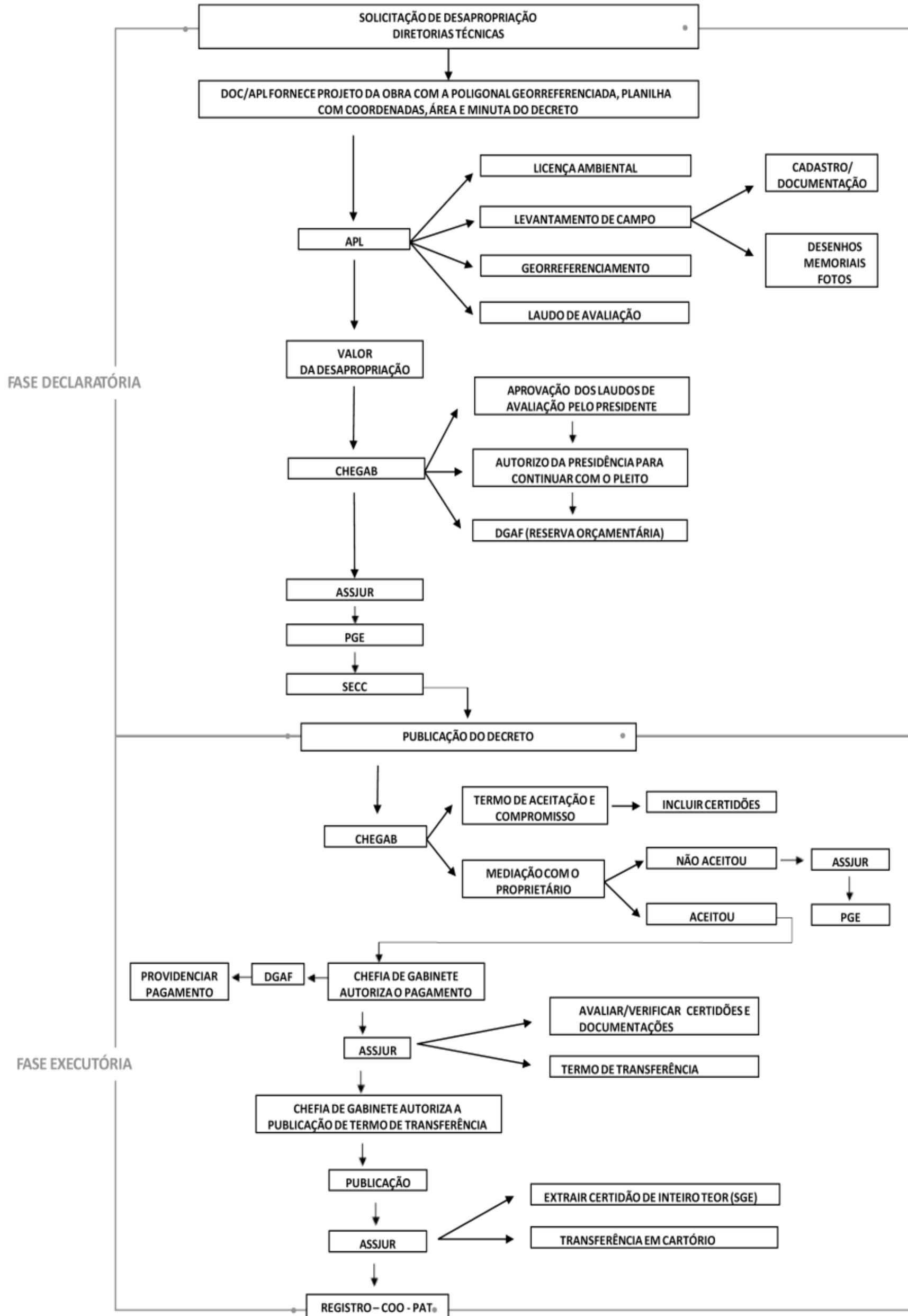
**PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS**  
 Presidente da Fundação DER-RJ



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
RIO DE JANEIRO



## FLUXOGRAMA DA DESAPROPRIAÇÃO – FUNDAÇÃO DER-RJ



Secretaria de Estado de  
Habitação de Interesse Social

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**  
**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
 DE 17/08/2023

**PROCESSO N° SEI-490002/001174/2023 - HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico 002/2023, cujo objeto e a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada nas dependências, da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB/RJ à empresa L.F.O. PERES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, pelo valor de sua proposta R\$ 208.890,00 (duzentos e oito mil oitocentos e noventa reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

Id: 2502404

## Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

**SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL**

## ATO DO SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO SEJES N° 14 DE 15 DE AGOSTO DE 2023**  
**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL**, no uso de suas atribuições legais,

## CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. n° SEI-470001/000418/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da SEJES, com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº 005/2023, oriundo do Processo Administrativo nº SEI-470001/000129/2023, firmado com a empresa JORGE DOS SANTOS COELHO, a saber:

- ANTONIO LUCIANO LIMA CORDEIRO - Fiscal - ID. Funcional: 1905245-6  
 - GILBERTO BISPO DE ROMA JÚNIOR - Fiscal - ID. Funcional: 571580-6  
 - YESSIE ESLEYDIS OROZCO DE CARABALLO - Fiscal - ID. Funcional: 5138314-4

**Art. 2º** - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;  
 II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;  
 III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;  
 IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;  
 V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;  
 VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

**Art. 3º** - Fica sob a responsabilidade da SEJES pelo contrato:  
 I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;  
 § 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.  
 § 2º - En quanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 4º** - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico supges@sejies.rj.gov.br, conforme § 3º, Cláusula 9º do instrumento contratual.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor, a contar de 31 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023

**ALEXANDRE ISQUIERDO MOREIRA**  
 Secretário de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento  
 Saudável

Id: 2502381

## Secretaria de Estado da Mulher

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**  
 DE 17/08/2023

**PROCESSO N° SEI-500001/000233/2023 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, no valor total de R\$ 167.857,80 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), com fulcro no artigo 24, inciso XIII do citado diploma legal.

Id: 2502304

## Procuradoria Geral do Estado

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO PROCURADOR

**RESOLUÇÃO PGE N° 4986 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

## DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 20.855, de 18.11.94 e na Resolução PGE nº 4922, de 09.02.2023. Processo nº SEI-140001/028056/2023

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Comissão de Seleção de Estagiários do 10º Exame de Seleção de Candidatos a Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 10ª Procuradoria Regional de Campos dos Goytacazes e para o 9º Exame de Seleção de Candidatos a Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 11ª Procuradoria Regional de Itaperuna, constituída dos seguintes Procuradores do Estado:

**PRESIDENTE:**  
 ANDERSON SCHREIBER

**COORDENADOR-EXECUTIVO:**  
 FABIANO PINTO DE MAGALHÃES

**DIREITO CONSTITUCIONAL:**  
 LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA

**DIREITO CIVIL:**  
 JOÃO MORAES NETO

**PROCESSO CIVIL:**  
 VITOR PAIVA FIORINDO

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023

**BRUNO DUBEUX**  
 Procurador-Geral do Estado

Id: 2502459

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO PROCURADOR

**RESOLUÇÃO PGE N° 4987 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

## DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 20.855, de 18.11.94 e na Resolução PGE nº 4922, de 09.02.2023. Processo SEI-140001/028057/2023

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Comissão de Seleção de Estagiários do 8º Exame de Seleção de Candidatos a Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 7ª Procuradoria Regional de Petrópolis, constituída dos seguintes Procuradores do Estado:

**PRESIDENTE:**  
 ANDERSON SCHREIBER

**COORDENADOR-EXECUTIVO:**  
 FABIANO PINTO DE MAGALHÃES

**DIREITO CONSTITUCIONAL:**  
 HELOA PAULA DA SILVA MENDES GOMES

**DIREITO CIVIL:**  
 PEDRO ANTONIO ADORNO BANDEIRA ASSUMPÇÃO

**PROCESSO CIVIL:**  
 LEONARDO SILVEIRA ANTOUN NETTO

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023

**BRUNO DUBEUX**  
 Procurador-Geral do Estado

Id: 2502460

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL  
 DE 17.08.2023

**PROC. N° SEI-140001/027612/2023 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25 caput, da Lei nº 8.666/1993, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que tem como objeto o 1º Seminário do Fórum Nacional das Procuradorias Consultivas das Procuradorias Gerais dos Estados e do DF, no valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2502422

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL  
 DE 17.08.2023

**PROCESSO N° SEI-140001/0008978/2023 - HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 20/2023, referente à aquisição de aparelhos de micro-ondas (fornos) para as dependências da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e para as Procuradorias Regionais, cujo objeto foi ADJUDICADO à empresa GOLDEN DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI (CNPJ: 38.489.025/0001-73) no preço unitário de R\$ 677,39 (seiscientos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) e no valor total de R\$ 16.257,36 (dezessete mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Id: 2502477

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO SUBPROCURADOR  
 DE 17.08.2023

**PROCESSO N° SEI-140001/000256/2023 - HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 20/2023, referente à aquisição de lixeiras para as dependências do Edifício-Sede, Centro Cultural e Procuradorias Regionais da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência (Anexo I), cujo objeto foi ADJUDICADO às licitantes ANTONIO CARLOS POLY (49.075.392/0001-47) para o lote 1 (conforme especificações) no valor de R\$ 14.994,30 (quatorze mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos); GLOBAL 233 COMERCIAL LTDA (07.476.343/0001-76) para o lote 2 (conforme especificações) no valor de R\$ 49.849,80 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); e VIXNU COMÉRCIO LTDA-EPP (12.890.886/0001-75) para o lote 3 (conforme especificações) no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Id: 2502467

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## Secretaria de Estado da Casa Civil

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
 SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL

## AVISO

**A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL** torna público que fará realizar a seguinte licitação:

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) CONDICIONADORES DE AR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 01/09/2023 às 11:00h

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.compras.rj.gov.br>

**PROCESSO ELETRÔNICO:** SEI-150001/025346/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), e no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil - [www.casacivil.rj.gov.br](http://www.casacivil.rj.gov.br)

Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3341 ou pelo e-mail [licitacao@casacivil.rj.gov.br](mailto:licitacao@casacivil.rj.gov.br).

Carlos Henrique dos Santos  
 Pregoeiro - Casa Civil

Id: 2502588

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## AVISO

**A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO DETRAN/RJ**, torna público que se fará realizar no Portal [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), a Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme abaixo mencionado:

## PERP 003/2023

**OBJETO:** Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, conforme especificações do Termo de Referência.

## ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA:

**LOTE 1** - R\$ 5.056.783,93 (cinco milhões, cinqüenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos);

**LOTE 2** - R\$ 3.499.753,40 (três milhões quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e três

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE SEGURIDADE  
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURO

## EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-RIOPREVIDÊNCIA, CONVOCA os requerentes abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecerem, mediante prévio agendamento, à agência onde efetuaram o requerimento, para fins de regularização do pedido de habilitação à pensão efetuado, sob pena de suspensão do benefício eventualmente implantado e/ou devolução de todos os valores recebidos. É necessário o comparecimento para apresentação de todos os documentos encaminhados anteriormente, em sua forma original, bem como assinar toda a documentação necessária para finalizar o atendimento. O não comparecimento do requerente poderá ocasionar a suspensão do benefício eventualmente implantado e/ou a obrigação de devolução de todos os valores recebidos. Como agendar: Acesse [www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br) - clique em: Agendamento Online > Realizar agendamento > Tipo de Beneficiário 'Pensionista' > Serviço 'Pensão' > 'Tipo de Serviço 'Conferência de Documentos Físicos dos requerimentos de habilitação a pensão' > escolha a agência onde efetuou o requerimento, data e horário > clique em 'confirmar'. Processo N° SEI-040161/000764/2023.

A relação dos convocados está disposta na seguinte ordem: nome completo do requerente (em ordem alfabética) e respectivo número de processos de habilitação a pensão.

CLEISE TINOCÓ,PD-04/154.518/2021;CLOVIS MINUZZI,PD-04/154.504/2021;DORALISSE ALVES TEIXEIRA MARANHAO,PD-04/154.486/2021;DULCINEA DOS PASSOS MIRANDA,PD-04/154.487/2021;EDNALVA DE ALMEIDA MATOS E SILVA,PD-04/154.489/2021;EDNEA APARECIDA MACHADO DA SILVA,PD-04/154.527/2021;ELISA MARIA DE OLIVEIRA FIALHO,PD-04/154.503/2021;ENY ANDRADE DE OLIVEIRA,PD-04/154.539/2021;FABRICIO LEITE LIMA,PD-04/154.544/2021;GIL CERNA,PD-04/154.527/2021;HELENA MARIA BRASIL GUIMARAES,PD-04/154.538/2021;HELIO PEREIRA DAS NEVES,PD-04/154.506/2021;IVAN BORBA CHEREM,PD-04/154.492/2021;JANDY RIBEIRO GOES,PD-04/154.497/2021;GILCILEIA DE OLIVEIRA ALENCAR,PD-04/154.511/2021;HALLYWA DA SILVA PEREIRA,PD-04/154.63/2021;HELENA MARIA BRASIL GUIMARAES,PD-04/154.538/2021;HELIO PEREIRA DAS NEVES,PD-04/154.506/2021;IVAN BORBA CHEREM,PD-04/154.492/2021;JANDY RIBEIRO GOES,PD-04/154.509/2021;JAQUELINE PEREIRA KREPKE DO ROZARIO,PD-04/169.6/2021;JARBAS DE AZEVEDO PROVALERO,PD-04/169.4/2021;JORGINA DE LOURDES DE MELO DA SILVA,PD-04/154.345/2021;JOSE LOPES JUNIOR,PD-04/154.543/2021;JOSELI GOMES CALDAS,PD-04/154.502/2021;LEONOR SANTELLA DOS SANTOS,PD-04/154.505/2021;LUCIANA GOMES CALDAS,PD-04/154.502/2021;MANOELINA PEREIRA ANTUNES,PD-04/154.482/2021;MANUELLA PEREIRA KREPKE DO ROZARIO,PD-04/169.6/2021;MARCIO LUIZ GUTH JUNIOR,PD-04/154.510/2021;MARIA CAROLINA BLOISE DE MELLO,PD-04/137.168/2021;MARIA CELIA AMITRANO VARGAS,PD-04/154.512/2021;MARIA CLAUDIA DA SILVA FERNANDES,PD-04/135.103/2021;MARIA INVANI DA SILVA NASCIMENTO,PD-04/154.541/2021;MARLENE SANTANA PINHEIRO DA COSTA,PD-04/154.484/2021;NEUZA LOPES MARTINS DA SILVA,PD-04/154.500/2021;PETERSON NOVAES GOULART,PD-04/169.5/2021;ROSELI VIEIRA DO NASCIMENTO TEIXEIRA,PD-04/154.419/2021;SILVIA DE OLIVEIRA SERRA,PD-04/154.519/2021;SONIA REGINA DE OLIVEIRA PINTO DA FONSECA,PD-04/154.537/2021;VAINAR FRANCISCO DA SILVA AZEVEDO,PD-04/154.485/2021;ZILDA PECAHNA DE SOUZA,PD-04/154.496/2021

Id: 2502377

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

Nome: FORMA E BELEZA PERFUMARIA LTDA EPP  
CNPJ: 02.038.174/0001-79  
Processo n° SEI-220011/001667/2023

Nome: ISAIAS JOSE DE OLIVEIRA  
CPF: 001.268.927-09  
Processo n° SEI-220011/001667/2023

Nome: MARIA PIA LUNARDI FAIRBANKS  
CPF: 007.246.498-64  
Processo n° SEI-220011/001667/2023

Nome: DANTE ARISTERI MADEU  
CPF: 192.049.848-64  
Processo n° SEI-220011/001667/2023

Id: 2502376

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

Nome: ADOLFO ACIOLI DO PRADO NETO  
CPF: 149.320.325-87  
Processo n° SEI-220011/001634/2023.

Nome: LUIZ FELIPE ANTUNES DE GOUVÉA  
CPF: 023.993.527-69  
Processo n° SEI-220011/001634/2023.

Id: 2502399

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

Nome: EMPÓRIO PORTUGUÊS LTDA  
CNPJ: 28.683.723/0001-51  
Ref. Processo: SEI-220011/001786/2023

Nome: CARLOS HENRIQUE MIRANDA  
CPF: 022.187.747-98  
Ref. Processo: SEI-220011/001786/2023

FELIPE DE CASTRO  
CPF: 097.353.157-69  
Ref. Processo: SEI-220011/001786/2023

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA  
CPF: 062.521.557-56  
Ref. Processo: SEI-220011/001786/2023

Id: 2502389

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

Nome: BRAGA LIMA AGENCIA DE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA ME  
CNPJ: 47.523.724/0001-83  
Processo n° SEI-220011/002129/2022.

Id: 2502374

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

Nome: JENIFER BRAGA LIMA DE MESQUITA  
CPF: 124.905.937-22  
Processo n° SEI-220011/002129/2022.

Id: 2502384

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

Nome: MARIA LUIZA PEREIRA  
CPF: 961.521.687-91  
Processo n° SEI-220011/001724/2023

Id: 2502384

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

Nome: WILLIAN SOUZA MONTEIRO  
CPF: 174.367.487-26  
Processo n° SEI-220011/001954/2023.

Id: 2502398

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

Nome: GILSON VIEIRA SOARES  
CNPJ: 790.968.407-04  
Processo n° SEI-220011/001954/2023.

Id: 2502398

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

Nome: INGRID MOURA MILLER  
CPF: 098.738.077-05  
Processo n° SEI-220011/001954/2023.

Id: 2502398

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

Nome: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Id: 2502398

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

Nome: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Id: 2502398

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

Nome: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Id: 2502398

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

Nome: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Id: 2502398

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Br

QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 806  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 13.589,16  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 13.589,16

100 - LEITE,APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: ZERO LACTOSE, VITAMINA: N/A, PROCESSO: UAT / UHT, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK Código do Item: 8910.002.0049 (ID - 154857) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,80  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 2.102  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 18.497,60  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 18.497,60

101 - ACUCAR,TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: SACHET Código do Item: 8925.001.0009 (ID - 78995) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,05  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 891.264  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 44.563,20  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 44.563,20

102 - FARINHA/CEREALIS,TIPO: FARINHA LÁCTEA, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G Código do Item: 8920.004.0033 (ID - 55572) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,46  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 949  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 11.824,54  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 11.824,54

103 - MANTEIGA,SAL: SEM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 10G Código do Item: 8910.003.0006 (ID - 77107) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,94  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 120.288  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 113.070,72  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 113.070,72

104 - REQUEIJAO,SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 18G Código do Item: 8910.006.0009 (ID - 99411) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,29  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 60.432  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 77.957,28  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 77.957,28

105 - REQUEIJAO,SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 18G Código do Item: 8910.006.0010 (ID - 99413) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,80  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 42.672  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 76.809,60  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 76.809,60

106 - IOGRUTES,TIPO: IOURTE, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G Código do Item: 8975.002.0015 (ID - 155981) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,55  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 1.296  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 4.600,80  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 4.600,80

107 - IOGRUTES,TIPO: IOURTE, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: DESNATADO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 160 ~ 170 G Código do Item: 8975.002.0016 (ID - 155982) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,57  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 1.107  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 3.951,99  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 3.951,99

108 - IOGRUTES,TIPO: IOURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: 180 ML Código do Item: 8975.002.0009 (ID - 99425) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,60  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 17.664  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 63.590,40  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 63.590,40

109 - IOGRUTES,TIPO: IOURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 180 ML Código do Item: 8975.002.0008 (ID - 99424) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,25  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 29.616  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 96.252,00  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 96.252,00

110 - QUEIJO,TIPO: RICOTA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8910.005.0038 (ID - 59640) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,70  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 628  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 23.675,60  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 23.675,60

111 - AZEITE OLIVA,TIPO: REFINADO, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDENCIA: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: SACHE 4ML Código do Item: 8945.001.0010 (ID - 178405) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,42  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 1.128.960  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 474.163,20  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 474.163,20

112 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: VINAGRE VINHO TINTO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: SACHE Código do Item: 8950.003.0110 (ID - 83249) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,15  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 1.128.960  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 169.344,00  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 169.344,00

113 - SUCO,TIPO: NATURAL, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML Código do Item: 8975.005.0032 (ID - 64937) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,95  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 960  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 1.872,00  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 1.872,00

114 - SUCO,TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML Código do Item: 8975.005.0033 (ID - 64938) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,05  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 960  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 1.968,00

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 1.968,00

115 - SUCO,TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML Código do Item: 8975.005.0031 (ID - 64936) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,42  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 960  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 2.323,20  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 2.323,20

116 - ARROZ,TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG Código do Item: 8915.001.0021 (ID - 144102) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,93  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 4.596  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 105.386,28  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 105.386,28

117 - MACARRAO,TIPO: PADRE NOSSO, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8920.005.0022 (ID - 137321) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,89  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 806  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 3.135,34  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 3.135,34

118 - BISCOITO / BOLACHA,TIPO: AGUA SAL, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9 ~ 10G Código do Item: 8920.001.0158 (ID - 178412) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,74  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 158.832  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 117.535,68  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 117.535,68

119 - BISCOITO / BOLACHA,TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 9~10G Código do Item: 8920.001.0159 (ID - 178413) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,41  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 31.968  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 13.106,88  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 13.106,88

120 - LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: COCO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTERIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 500 ml Código do Item: 8910.002.0024 (ID - 59602) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,70  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 1.368  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 17.373,60  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 17.373,60

121 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8950.003.0007 (ID - 5240) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,17  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 112  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 4.275,04  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 4.275,04

122 - ADOCANTE DIETETICO,APRESENTACAO: PO , FORNO E FOGAO, TIPO: COM SUCRALOSE E ACESSUFAME K, FORMA FORNECIMENTO: POTE DE 500G Código do Item: 8925.002.0020 (ID - 124029) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,70  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 645  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 28.186,50  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 28.186,50

123 - GELEIA,SABOR: N/D, FORMULACAO: ACUCAR, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS Código do Item: 8930.002.0005 (ID - 65004) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,50  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 111.792  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 55.896,00  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 55.896,00

124 - GELEIA,SABOR: N/D, FORMULACAO: DIET, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS Código do Item: 8930.002.0004 (ID - 57069) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,65  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 1.728  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 1.123,20  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 1.123,20

125 - TORRADA,TIPO: TRADICIONAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%), ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, GLUT, FORNECIMENTO: PACOTE COM 15 G Código do Item: 8920.008.0004 (ID - 99487) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,92  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 115.776  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 106.513,92  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 106.513,92

126 - PAO,TIPO: FORMA INTEGRAL FATIADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 450 G Código do Item: 8920.007.0048 (ID - 121049) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,90  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 448  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 4.435,20  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 4.435,20

127 - PAO,TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G Código do Item: 8920.007.0025 (ID - 56125) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,32  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 544  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 4.526,08  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 4.526,08

128 - CHA,SABOR: MATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 250G Código do Item: 8955.004.0037 (ID - 144811) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,65  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 88  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 937,20  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 937,20

129 - FRUTAS,NOME: AMEIXA, APRESENTACAO: SECA, FORNECIMENTO: 500 GRAMAS Código do Item: 8915.004.0177 (ID - 128622) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 376

VALOR TOTAL SEPM: R\$ 15.040,00  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 15.040,00

130 - GELATINA,CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: N/A Código do Item: 8925.007.0011 (ID - 8136) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,30  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 5.541  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 23.826,30  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 23.826,30

131 - GELATINA,CONSISTENCIA: PO, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: N/A Código do Item: 8925.007.0004 (ID - 8129) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,95  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 9.024  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 17.596,80  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 17.596,80

132 - FARINHA/CEREALIS,TIPO: CREME DE ARROZ, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200G Código do Item: 8920.004.0068 (ID - 78307) (Lote 10)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,05  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 3.446  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 48.416,30  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 48.416,30

133 - FARINHA/CEREALIS,TIPO: CEREAL FARINHA ARROZ, COMPLEMENTO: PRE-COZIDO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.004.0005 (ID - 7

14 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: SALSA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA), FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.009.0078 (ID - 133499) (Lote 2)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,96  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 14.129  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 140.724,84  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 140.724,84

15 - FRUTAS,NOME: LARANJA PERA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0081 (ID - 55500) (Lote 2)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 84.687  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 254.061,00  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 254.061,00

16 - FRUTAS,NOME: LIMÃO, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0082 (ID - 55502) (Lote 2)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,57  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 50.023  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 178.582,11  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 178.582,11

17 - FRUTAS,NOME: MACA NACIONAL, APRESENTACAO: AMADURECIDA SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.004.0193 (ID - 137390) (Lote 2)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,30  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 96.132  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 701.763,60  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 701.763,60

18 - FRUTAS,NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0085 (ID - 55507) (Lote 2)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,00  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 128.545  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 257.090,00  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 257.090,00

19 - FRUTAS,NOME: MELÃO, APRESENTACAO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMAÑO MÉDIO Código do Item: 8915.004.0086 (ID - 55508) (Lote 2)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,97  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 125.021  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 621.354,37  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 621.354,37

20 - LEGUMES,NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0008 (ID - 9243) (Lote 2)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,85  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 113.557  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 437.194,45  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 437.194,45

21 - LEGUMES,NOME: CEBOLA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0104 (ID - 94348) (Lote 2)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,98  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 110.363  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 549.607,74  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 549.607,74

22 - FRUTAS,NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMAÑO GRANDE Código do Item: 8915.004.0109 (ID - 56920) (Lote 2)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,60  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 126.466  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 708.209,60  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 708.209,60

23 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: ALFACE LISA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0035 (ID - 56986) (Lote 2)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,80  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 147.208  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 559.390,40  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 559.390,40

24 - FRUTAS,NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: TAMANHO MEDIO Código do Item: 8915.004.0111 (ID - 56996) (Lote 2)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,57  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 171.216  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 611.241,12  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 611.241,12

25 - LEGUMES,NOME: BERINJELA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRAUDA NOVA TIPO PINK, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0122 (ID - 137375) (Lote 2)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,85  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 24.175  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 68.898,75  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 68.898,75

26 - LEGUMES,NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0095 (ID - 94335) (Lote 2)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,57  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 178.754  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 459.397,78  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 459.397,78

27 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0039 (ID - 57056) (Lote 2)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,85  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 45.781  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 313.599,85  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 313.599,85

28 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE-FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0040 (ID - 57057) (Lote 2)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,00  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 24.175  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 169.225,00  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 169.225,00

29 - LEGUMES,NOME: INHAME, CONSERVACAO: IN NATURA,

APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.006.0077 (ID - 57071) (Lote 2)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,50  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 83.759  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 293.156,50  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 293.156,50

30 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0043 (ID - 57082) (Lote 2)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,70  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 48.867  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 474.009,90  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 474.009,90

31 - FRUTAS,NOME: MAMAO FORMOSA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8915.004.0112 (ID - 57104) (Lote 2)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,50  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 84.043  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 462.236,50  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 462.236,50

32 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0044 (ID - 57120) (Lote 2)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,42  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 43.599  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 105.509,58  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 105.509,58

33 - FRUTAS,NOME: TANGERINA PONKAN, APRESENTACAO: IN NATURA TIPO EXTRA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0131 (ID - 74301) (Lote 2)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,20  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 80.916  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 258.931,20  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 258.931,20

34 - LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: MADURA, IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: 1 KG Código do Item: 8915.006.0110 (ID - 126849) (Lote 2)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,55  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 62.663  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 222.453,65  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 222.453,65

35 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: COENTRO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0038 (ID - 57054) (Lote 2)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,04  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 8.058  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 80.902,32  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 80.902,32

36 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: LOURO, CONSERVACAO: N/A, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0020 (ID - 55535) (Lote 2)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,00  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 2.417  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 33.838,00  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 33.838,00

37 - LEGUMES,NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0100 (ID - 94341) (Lote 2)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,99  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 5.372  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 48.294,28  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 48.294,28

38 - FRUTAS,NOME: PERA ARGENTINA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0142 (ID - 78172) (Lote 2)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,52  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 1.042  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 9.919,84  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 9.919,84

39 - LEGUMES,NOME: VAGEM MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.006.0055 (ID - 56515) (Lote 2)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,71  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 1.572  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 8.976,12  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 8.976,12

40 - LEGUMES,NOME: BATATA BAROA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0121 (ID - 137374) (Lote 2)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,58  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 4.153  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 48.091,74  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 48.091,74

41 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: REPOLHO ROXO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0092 (ID - 154830) (Lote 2)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,29  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 5.564  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 23.869,56  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 23.869,56

42 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8950.003.0028 (ID - 5261) (Lote 3)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,06  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 59.447  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 63.013,82  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 63.013,82

43 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: SACHE 1G Código do Item: 8950.003.0098 (ID - 67035) (Lote 3)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,50  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 3.546  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 58.509,00  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 58.509,00

44 - MAIONESE,SABOR: N/A, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS Código do Item: 8950.004.0003 (ID - 57102) (Lote 3)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,99  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 32.233  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 225.308,67  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 225.308,67

45 - LEGUMES,NOME: MILHO VERDE, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG Código do Item: 8915.006.0135 (ID - 155884) (Lote 3)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,90  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 13.132  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 497.702,80  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 497.702,80

46 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340 g Código do Item: 8950.003.0072 (ID - 59598) (Lote 3)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,50  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 94.801  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 426.604,50  
VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 426.604,50

47 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: VINAGRE VINHO TINTO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: GARRAFA 750ML Código do Item: 8950.003.0086 (ID - 65007) (Lote 3)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,30  
QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 35.717  
VALOR TOTAL SEPM: R\$ 153.583,10  
VALOR GLOBAL DO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,51 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 64.037 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 224.769,87 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 224.769,87	VALOR TOTAL SEPM: R\$ 310.650,32 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 310.650,32	71 - GRAOS, TIPO: LENTILHA TIPO 1, CASCA: NOVA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE. Código do Item: 8915.005.0016 (ID - 55516) (Lote 6)
60 - QUEIJO, TIPO: PRATO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8910.005.0028 (ID - 57117) (Lote 4)	88 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.001.0005 (ID - 1218) (Lote 9)	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,00 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 4.835 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 67.690,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 67.690,00
VALOR UNITÁRIO: R\$ 52,14 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 19.868 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 1.035.917,52 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 1.035.917,52	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,39 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 179.787 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 789.264,93 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 789.264,93	72 - FEIJAO, TIPO: CARIOCA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: N/A. Código do Item: 8915.003.0002 (ID - 7306) (Lote 6)
61 - REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMO-SO, FORNECIMENTO: COPO DE 180 ~ 250 GR Código do Item: 8910.006.0015 (ID - 152924) (Lote 4)	89 - FARINHA/CEREALIS, TIPO: FARINHA DE TRIGO, COMPLEMENTO: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8920.004.0077 (ID - 94385) (Lote 9)	VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,51 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 12.893 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 83.933,43 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 83.933,43
VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,90 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 124.338 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 733.594,20 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 733.594,20	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,40 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 29.126 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 128.154,40 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 128.154,40	73 - GRAOS, TIPO: CANJICA, 1ª QUALIDADE, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR. Código do Item: 8915.005.0034 (ID - 137253) (Lote 6)
62 - MANTEIGA, SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G Código do Item: 8910.003.0004 (ID - 57227) (Lote 4)	90 - FARINHA/CEREALIS, TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G Código do Item: 8920.004.0051 (ID - 59140) (Lote 9)	VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,00 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 2.440 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 14.640,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 14.640,00
VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,50 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 114.438 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 1.544.913,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 1.544.913,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,68 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 34.869 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 128.317,92 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 128.317,92	74 - DOCES, NOME: GOIABADA, APRESENTACAO: MASSA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 300G, FORMULACAO: COM ACUCAR. Código do Item: 8925.005.0061 (ID - 137195) (Lote 7)
63 - FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME...), NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTACAO: PEÇA Código do Item: 8905.004.0017 (ID - 55550) (Lote 4)	91 - FARINHA/CEREALIS, TIPO: FERMENTO PO QUIMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G Código do Item: 8920.004.0048 (ID - 59133) (Lote 9)	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,30 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 26.861 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 88.641,30 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 88.641,30
VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,78 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 18.923 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 544.603,94 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 544.603,94	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,91 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 10.322 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 30.037,02 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 30.037,02	75 - DOCES, NOME: BANANADA, APRESENTACAO: BARRA, FORNECIMENTO: 20 ~ 30 G, FORMULACAO: COM ACUCAR. Código do Item: 8925.005.0068 (ID - 154883) (Lote 7)
64 - IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 90 G Código do Item: 8975.002.0012 (ID - 154858) (Lote 4)	92 - FARINHA/CEREALIS, TIPO: AVEIA, COMPLEMENTO: FLOCOS FINOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500GR Código do Item: 8920.004.0081 (ID - 137248) (Lote 9)	VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,38 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 1.647.686 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 626.120,68 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 626.120,68
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,17 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 86.400 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 101.088,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 101.088,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,91 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 10.322 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 30.037,02 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 30.037,02	76 - DOCES, NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTACAO: PASTOSO, FORNECIMENTO: LATA 10KG. Código do Item: 8925.005.0032 (ID - 59136) (Lote 7)
65 - OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS , TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: 900ML Código do Item: 8945.004.0012 (ID - 94475) (Lote 5)	93 - FARINHA/CEREALIS, TIPO: FERMENTO PO QUIMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G Código do Item: 8920.004.0049 (ID - 59134) (Lote 9)	VALOR UNITÁRIO: R\$ 119,72 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 4.943 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 591.775,96 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 591.775,96
VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,92 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 98.809 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 881.376,28 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 881.376,28	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,58 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 2.175 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 18.661,50 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 18.661,50	77 - ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: PACOTE 1KG. Código do Item: 8925.001.0008 (ID - 69398) (Lote 7)
66 - AZEITE OLIVA, TIPO: REFINADO, AROMA: MESA, PROCEDENCIA: OLEO OLIVA PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500ML Código do Item: 8945.001.0008 (ID - 94471) (Lote 5)	VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,28 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 50.527 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 1.125.741,56 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 1.125.741,56	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,30 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 59.096 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 254.112,80 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 254.211,80
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,17 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 86.400 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 101.088,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 101.088,00	94 - ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, TIPO: SUCRALOSE, FORMA FORNECIMENTO: SACHET 0,6G. Código do Item: 8925.002.0031 (ID - 171071) (Lote 7)	78 - ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: NAO CALORICO C/ ASPARTAME, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 100 ML. Código do Item: 8925.002.0023 (ID - 135202) (Lote 7)
80 - CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS Código do Item: 8955.002.0046 (ID - 152523) (Lote 8)	INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0037/2023/510100-02. OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de gêneros alimentícios.	VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,00 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 1.890 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 94.500,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 94.500,00
VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,97 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 63.391 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 822.181,27 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 822.181,27	PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA. PRAZO: 12 (doze) meses a contar desta publicação. GESTORES DA ATA: CB PM 105.689 YURI CHAGAS ROBLES DE FARIA e SD PM RG 107.633 DIEGO BARBOZA DE ANDRADE. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350169/002453/2022 - Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº PE SRP - 078/2023.	79 - ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: NAO CALORICO C/ ASPARTAME, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 100 ML. Código do Item: 8925.002.0023 (ID - 135202) (Lote 7)
81 - ACHOCOLATADO, CONSISTENCIA: PO, TIPO: SOLUVEL, FORNECIMENTO: N/A, ACUCAR: COM ACUCAR Código do Item: 8955.001.0003 (ID - 56301) (Lote 8)	67 - ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 KG. Código do Item: 8915.001.0020 (ID - 144101) (Lote 6)	VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,00 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 5.372 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 69.836,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 69.836,00
VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,19 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 3.530 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 21.850,70 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 21.850,70	VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,26 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 74.684 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 1.587.781,84 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 1.587.781,84	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.554.984,11 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 4.943 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 94.500,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 94.500,00
82 - FARINHA/CEREALIS, TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8920.004.0024 (ID - 7226) (Lote 9)	68 - FEIJAO, TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE. Código do Item: 8915.003.0005 (ID - 7309) (Lote 6)	VALOR UNITÁRIO: R\$ 119,72 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 4.943 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 591.775,96 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 591.775,96
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,86 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 20.509 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 58.655,74 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 58.655,74	VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,15 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 185.754 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 1.328.141,10 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 1.328.141,10	VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,00 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 5.372 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 69.836,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 69.836,00
83 - MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.005.0003 (ID - 9829) (Lote 9)	69 - BATATA FRITA, ASPECTO: PALHA, SABOR: NATURAL, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG. Código do Item: 8915.002.0006 (ID - 137250) (Lote 6)	VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,00 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 1.890 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 94.500,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 94.500,00
VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,50 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 50.273 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 326.774,50 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 326.774,50	VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,00 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 38.680 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 657.560,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 657.560,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,00 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 5.372 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 69.836,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 69.836,00
84 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G Código do Item: 8920.001.0050 (ID - 59667) (Lote 9)	70 - FEIJAO, TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE. Código do Item: 8915.003.0009 (ID - 55497) (Lote 6)	VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,00 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 1.890 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 94.500,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 94.500,00
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,54 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 359.574 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 913.317,96 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 913.317,96	VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,00 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 12.893 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 90.251,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 90.251,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,00 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 5.372 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 69.836,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 69.836,00
85 - MACARRAO, TIPO: PARAFUSO, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.005.0008 (ID - 9834) (Lote 9)	VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,50 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 24.175 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 157.137,50 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 157.137,50	VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,00 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 1.890 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 94.500,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 94.500,00
VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,95 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 33.845 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 235.222,75 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 235.222,75	VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,00 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 38.680 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 657.560,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 657.560,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,00 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 1.890 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 94.500,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 94.500,00
86 - FARINHA/CEREALIS, TIPO: FARINHA ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G Código do Item: 8920.004.0049 (ID - 59134) (Lote 9)	VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,50 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 24.175 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 157.137,50 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 157.137,50	VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,00 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 1.890 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 94.500,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 94.500,00
VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,50 QUANTIDADE SEPM (Órgão Gerenciador): 53.012 VALOR TOTAL SEPM: R\$ 343.562,00 VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 343.562,00		

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 096/2023, relativo ao credenciamento de oficinas para a manutenção preventiva e corretiva da frota terrestre da SEPM.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e RIO VILLARES AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.516.854/0001-72.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023

**FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**PROCESSO N° SEI-350515/000309/2023.**

Id: 2502321

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 151/2023, relativo ao credenciamento de oficinas para a manutenção preventiva e corretiva da frota terrestre da SEPM.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a ANISIO AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.138.602/0001-06.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023

**FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**PROCESSO N° SEI-350515/000546/2023.**

Id: 2502320

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Constitui objeto do presente instrumento a resilição do Contrato nº 146/2023, relativo ao credenciamento de oficinas para a manutenção preventiva e corretiva da frota terrestre da SEPM.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a PEGA OIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.043.125/0001-10.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023

**FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**PROCESSO N° SEI-350515/000537/2023.**

Id: 2502319

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 509/2023

**PARTES:** SEPM e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0001-51

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.765,00 (seis mil setecentos e sessenta e cinco reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2023.

**GESTOR:** 1º SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA

**GESTOR SUBSTITUTO:** SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA

**FISCAIS:** CAP PM FARM Rebecca Gonçalves Di Léu de Carvalho RG 89495 / ID 4349917-1, CAP PM FARM Patricia Vollú Silva RG 89492 / ID 43498917-9, TEN PM FARM Karina Senra Valdiero RG 30000029 / ID 51153785

**SUPLENTE:** MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID 4398751-6

**FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº **PROCESSO N° SEI-350207/000654/2023.**

Id: 2502364

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 475/2023

**PARTES:** SEPM e a empresa HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.304.559/0001-05

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS (CANULA TRAQUEOSTOMIA e FIXADOR TUBO TRAQUEOSTOMIA)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação

**VALOR TOTAL:** R\$ 703,80 (Setecentos e três Reais e oitenta centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2023.

**GESTOR:** 1º SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA

**GESTOR SUBSTITUTO:** CB PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POMPEU

**FISCAIS:** CB Diogo Francisco Ovidio dos Santos RG 95.470 ID FUNC. 4426214-0, CB Juan Diego Corrêa Bonfim RG 3/000400 ID FUNC. 519288-8

**SUPLENTE:** CB Juliana de Paula Fraga RG 3/000688 ID FUNC. 5110064-9

**FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº **PROCESSO N° SEI-350207/000634/2023.**

Id: 2502368

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA**

**RETIFICAÇÃO**

D.O. DE 01/08/2023

PÁGINA 31 - 1ª COLUNA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO N° SEI-350221/000082/2023**

Onde Se Lê:

PRAZO: 18/07/2022 a 17/07/2023

Leia-Se:

PRAZO: 18/07/2023 a 17/07/2024

Id: 2502451

# Serviços Gráficos IOERJ



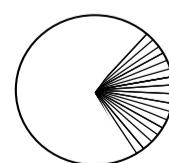
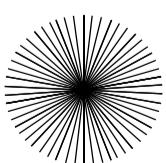
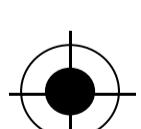
**Solicite seu orçamento:**

**📞 (21) 2717-5825**

**✉️ secgap@ioerj.rj.gov.br**

**Decreto 47.364/2020**  
**OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.**

**Decreto 47.364/2020**  
**OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.**



## Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

OperatorMarcielle BarbosaSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, com base na lei 6.901 de 02 de outubro de 2014, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e o Termo de Cooperação Técnica firmado com a Universidade Federal Fluminense - UFF, torna público o resultado final da prova escrita, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 4/2022, com classificação de todos os candidatos não eliminados, que concorrem para os cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Clínico, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Psicólogo, com validade a contar de 04 de agosto de 2023. Processo nº SEI-210036/000322/2022.

Assistente Social (região Metropolitana).

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Inscrição	Nascimento	Jurado	Pontos SUS	Pontos L.P.	Pontos Específica	Nota Final
1	AGATHA *****80	14048****80	1011100493	27/01/1993	---	20	14	48	82
2	KAROLINE *****74	15057****74	1011100259	17/02/1995	---	20	12	45	77
3	ALESSANDRA *****83	08297****83	1011106526	02/09/1978	---	16	12	48	76
4	ANNA TERRA *****38	12462****38	1011100352	16/10/1990	---	20	10	45	75
5	THAYANE *****22	05859****22	1011122697	09/06/1994	---	18	10	45	73
6	AMANDA *****61	10890****61	1011131894	05/10/1996	---	20	14	39	73
7	BEATRIZ *****57	17235****57	1011107829	26/06/1997	---	16	14	42	72
8	THAIS *****42	05865****42	1011100388	02/06/1989	---	20	12	39	71
9	ISABELA *****22	16501****22	1011104657	16/02/1994	---	20	12	39	71
10	PRISCILLA *****97	10514****97	1011129798	09/02/1985	---	18	14	39	71
11	VIVIANE *****90	10865****90	1011110242	06/04/1984	---	18	10	42	70
12	LUCILENE *****90	11998****90	1011109994	21/06/1987	---	20	14	36	70
13	MARCIA *****76	09317****76	1011137446	19/07/1980	---	20	10	39	69
14	GABRIELI *****89	14695****89	1011108081	12/12/1991	---	16	14	39	69
15	BARBARA *****00	14442****00	1011108067	31/01/1993	---	16	14	39	69
16	MARIA *****31	11327****31	1011123031	29/01/1984	---	12	14	42	68
17	ERICA *****88	05728****88	1011143768	21/08/1982	---	20	12	36	68
18	ALINE *****02	12215****02	1011121095	22/12/1989	---	18	14	36	68
19	NAYARA *****14	14282****14	1011101978	25/06/1991	---	18	14	36	68
20	SONIA *****15	70872****15	1011119315	28/04/1962	---	20	14	33	67
21	LUCIENE *****13	05770****13	1011132965	12/11/1983	---	14	14	39	67
22	BARBARA *****10	05671****10	101112680	22/04/1993	---	12	16	39	67
23	SYLVIA *****84	10250****84	1011103366	22/01/1985	---	20	14	33	67
24	LAIS OLÍMPIO *****	17079****57	1011120467	04/02/1997	---	18	16	33	67
25	THAISSA *****28	15182****28	1011142154	28/12/1995	---	14	10	42	66
26	NOEMI *****17	13985****17	1011106473	25/01/1993	---	14	12	39	65
27	LAIS LUIZA *****42	05476****42	1011107647	12/03/1996	---	14	12	39	65
28	TAMIRES *****11	12711****11	1011137422	28/09/1990	---	10	16	39	65
29	LUIZA *****47	16057****47	1011138634	26/04/1995	---	18	10	36	64
30	NATALIA *****89	06085****89	1011142166	22/11/1990	---	16	12	36	64
31	NILCIANE *****05	14844****05	1011117941	01/04/1997	---	14	14	36	64
32	LORENNNA *****90	14037****90	1011122362	29/03/1990	---	8	10	45	63
33	KARYNE *****08	12403****08	1011104437	22/11/1986	---	18	6	39	63
34	MAGALI *****70	02088****70	1011102611	08/04/1973	---	16	8	39	63
35	ALEXANDRO *****21	08538****21	1011103859	25/12/1978	---	10	14	39	63
36	PRISCILA *****08	14960****08	1011142623	15/03/1991	---	10	14	39	63
37	ALINE *****46	09509****46	1011106978	22/12/1981	---	18	12	33	63
38	HELENA *****02	16289****02	1011121502	09/06/1994	---	12	8	42	62
39	CLARA *****09	16882****09	1011129580	14/04/1997	---	10	16	36	62
40	ANDREIA *****49	98232****49	1011103304	15/11/1969	---	14	2	45	61
41	BRUNA *****70	15286****70	1011139365	10/08/1993	---	8	8	45	61
42	IRENE *****13	07507****13	1011130230	28/09/1985	---	12	10	39	61
43	THAYNA *****77	12988****77	1011118658	05/12/1998	---	8	14	39	61
44	MARIANNE *****28	14153****28	1011114834	15/05/1990	---	18	10	33	61
45	BARBARA *****88	05683****88	1011116935	08/04/1982	---	16	12	33	61
46	ALESSANDRA *****16	13792****16	1011126239	24/06/1991	---	16	12	33	61
47	DANIELLA *****26	13802****26	1011140156	07/05/1993	---	16	12	33	61
48	ANDREZA *****00	15664****00	1011117446	25/10/1994	---	16	12	33	61
49	VIRGINIA *****31	13318****31	1011127893	05/08/1991	---	14	14	33	61
50	MARJORYE *****24	13166****24	1011108770	05/04/1988	---	10	8	42	60
51	NATALIA *****99	05928****99	1011101564	20/06/1989	---	14	10	36	60
52	ISADORA *****90	13928****90	1011140613	27/10/1991	---	12	12	36	60
53	GABRIELLA *****09	12991****09	1011114717	18/03/1999	---	10	14	36	60
54	RAQUEL *****02	11883****02	10111105821	06/09/1987	---	14	6	39	59
55	ALINE *****70	14574****70	1011115010	02/07/1994	---	12	8	39	59
56	RAPHAEL *****60	08474****60	1011116909	15/12/1979	---	10	10	39	59
57	ROBSON *****17	09897****17	1011107489	07/06/1982	---	8	12	39	59
58	JULIA *****80	13445****80	1011114975	29/08/1991	---	14	12	33	59
59	BARBARA *****58	16256****58	1011125819	03/10/1996	Sim	14	12	33	59
60	TABATA *****14	11532****14	1011145601	26/10/1987	---	12	14	33	59
61	ANA LIGIA *****69	07316****69	1011101253	28/02/1976	---	12	10	36	58
62	CRISTIAN *****32	07496****32	1011107166	11/08/1977	---	12	10	36	58
63	WELISON *****66	11396****66	1011113919	16/10/1994	---	12	10	36	58
64	CARMEM *****11	03734****11	1011140053	12/10/1977	---	10	12	36	58
65	PAMELA *****48	15695****48	1011104798	07/11/1995	---	10	12	36	58
66	JULIANA *****89	11013****89	1011148914	21/09/1984	---	8	14	36	58
67	FERNANDA *****30	13784****30	1011100182	20/09/1992	---	20	8	30	58
68	SILVANA *****69	02243****69	1011145883	02/02/1972	---	14	4	39	57
69	SHEILA *****26	08513****26	1011134729	22/04/1975	---	8	10	39	57
70	SARAH *****06	09171****06	1011106100	28/05/1982</					

107	JESSICA *****	12487****30	1011115668	27/03/1990	---	10	4	39	53
108	PEDRO *****	04109****20	1011136155	09/07/1976	---	14	6	33	53
109	ROSELI *****	89011****34	1011107271	23/08/1966	---	12	8	33	53
110	VANUZIA *****	01688****37	1011113036	12/06/1968	---	10	10	33	53
111	GILMARA *****	02346****46	1011104190	24/10/1971	---	10	10	33	53
112	CAROLINA *****	10622****33	1011114389	24/01/1983	---	10	10	33	53
113	VALERIA *****	03756****97	1011127623	02/09/1973	---	8	12	33	53
114	CECILIA *****	11644****52	1011123433	05/11/1983	---	8	12	33	53
115	LENICE *****	16675****63	1011137733	06/01/1998	---	8	12	33	53
116	ALESSANDRA *****	08881****83	1011147544	25/10/1979	---	6	14	33	53
117	JOYCE *****	11580****05	1011107972	03/01/1996	---	14	12	27	53
118	ANA LETICIA *****	15973****78	1011134547	04/03/1997	---	14	12	27	53
119	MARISA *****	07283****89	1011103330	14/11/1975	---	12	14	27	53
120	CLARISSA *****	11761****00	1011148495	22/04/1987	---	12	14	27	53
121	SILVIMAR *****	23779****91	1011120431	18/04/1965	---	12	4	36	52
122	LUCIANA *****	13068****13	1011105285	09/05/1992	---	10	6	36	52
123	SABRINA *****	12363****22	1011120053	22/01/1987	---	8	8	36	52
124	SUELEN *****	09909****08	1011122283	19/09/1982	---	6	10	36	52
125	CYNTHYA *****	43217****68	1011120704	11/06/1971	---	14	8	30	52
126	GLAUCE *****	09912****66	1011136727	11/01/1983	---	10	12	30	52
127	THALYTA *****	11972****14	1011116961	17/03/1998	---	10	12	30	52
128	ANDREA *****	51468****04	1011123873	29/06/1965	---	8	14	30	52
129	SUELLEN *****	12539****79	1011122025	30/04/1990	---	8	14	30	52
130	FABIOLA *****	12787****67	1011103172	31/05/1986	---	10	2	39	51
131	JULIANA *****	11510****05	1011105326	03/06/1984	---	8	4	39	51
132	ANDREA *****	05112****14	1011108043	07/06/1981	---	6	6	39	51
133	BRUNA *****	11195****06	1011142398	03/08/1986	---	6	6	39	51
134	FRANCINE *****	15154****92	1011106021	23/05/2000	---	6	6	39	51
135	CLEONICE *****	47609****20	1011119183	13/11/1973	---	12	6	33	51
136	CINDY *****	14527****37	1011132953	10/02/1995	---	8	10	33	51
137	MONIQUE *****	12240****38	1011111791	06/03/1986	---	6	12	33	51
138	THAYNA *****	13621****05	1011142001	07/02/1990	---	6	12	33	51
139	MATHEUS *****	10418****65	1011116454	16/03/1995	---	6	12	33	51
140	LUANA *****	17536****51	1011132575	17/02/1998	---	6	12	33	51
141	ANA CAROLINA *****	14983****41	1011146306	03/03/1995	---	12	12	27	51
142	REBECA *****	17005****82	1011115369	15/07/1997	---	12	12	27	51
143	JANAINA *****	01454****39	1011127104	31/10/1972	---	10	14	27	51
144	MELISSA *****	12126****83	1011108445	26/08/1988	---	10	14	27	51
145	DIEGO *****	12265****06	1011126667	09/03/1989	---	10	14	27	51
146	ELIZIANE *****	07732****02	1011124152	13/09/1978	---	8	6	36	50
147	ANA LUCIA *****	09991****67	101113696	07/02/1981	---	8	6	36	50
148	CAROLINE *****	09500****60	1011102922	16/02/1982	---	4	10	36	50
149	SILVANIA *****	05560****09	1011128706	17/02/1984	---	14	6	30	50
150	JOENE *****	14416****42	1011106849	10/11/1990	---	14	6	30	50
151	DEBORA *****	10039****41	1011146174	16/01/1984	---	12	8	30	50
152	RAFAEL *****	10003****65	1011146540	03/04/1983	---	10	10	30	50
153	MICELY *****	13245****74	1011105247	11/05/1990	---	10	10	30	50
154	HELENA *****	12725****30	1011121849	21/08/1988	---	8	12	30	50
155	ROMULO *****	14987****08	1011101083	06/06/1995	---	8	12	30	50
156	CLARISSE *****	08440****94	1011117769	12/09/1979	---	6	14	30	50
157	RAPHAELA *****	13277****46	1011115864	28/03/1992	---	12	4	33	49
158	VIRGILANE *****	81752****15	1011125649	04/01/1964	---	10	6	33	49
159	VILMA *****	09695****75	1011121930	24/09/1981	---	8	8	33	49
160	JESSICA *****	13513****54	1011125546	30/10/1989	---	8	8	33	49
161	BRUNA *****	17443****71	1011126576	20/09/1999	---	6	10	33	49
162	VIVIANE *****	09948****28	1011102386	28/05/1982	---	4	12	33	49
163	RENATA *****	15471****54	1011102843	13/06/1999	---	16	6	27	49
164	SIMONE *****	07791****73	1011129645	22/09/1976	---	14	8	27	49
165	CARINA *****	07417****38	1011137381	29/01/1977	---	14	8	27	49
166	PRISILLA *****	10599****05	1011110838	25/09/1986	---	14	8	27	49
167	VIVIAN *****	15153****90	1011102350	17/09/1995	---	14	8	27	49
168	CRISTIANE *****	07307****38	1011108718	06/11/1975	---	12	10	27	49
169	ALINE *****	10024****11	1011107453	04/07/1984	---	12	10	27	49
170	ULISSES *****	08689****01	1011149803	18/01/1979	---	14	4	30	48
171	SILVANA *****	11357****63	1011141916	22/07/1986	---	12	6	30	48
172	KESSILA *****	14501****32	1011132068	16/07/1990	---	12	6	30	48
173	GIOVANA *****	17022****06	1011100417	14/12/1996	---	12	6	30	48
174	ALINE *****	16652****54	1011108574	24/02/1996	---	10	8	30	48
175	FELIPPE *****	11978****44	1011143017	25/12/1986	---	8	10	30	48
176	KESSIA *****	15798****07	1011104372	17/06/1994	---	8	10	30	48
177	PENELOPE *****	05866****08	1011144073	15/01/1988	---	6	12	30	48
178	JAD RODRIGUES *****	14111****36	1011141930	26/08/1992	---	6	12	30	48
179	THAMIRIS *****	16354****36	1011139808	27/12/1996	---	4	14	30	48
180	ANA CLAUDIA *****	10309****51	1011105132	10/06/1983	---	14	10	24	48
181	JULIA *****	16354****90	1011130840	23/10/1998	---	12	12	24	48
182	LUIZA *****	03009****80	1011115292	27/11/					

230	GLAUCIA *****	11526****80	1011119028	23/07/1986	---	6	8	30	44
231	STHEPHANIE *****	05769****20	1011113995	03/09/1993	---	6	8	30	44
232	ROBERTA *****	05643****84	10111148419	09/03/1981	---	4	10	30	44
233	JULIANA *****	13370****69	1011106693	07/04/1991	---	4	10	30	44
234	SUELEM *****	12360****58	1011120675	23/11/1991	---	4	10	30	44
235	GABRIELA *****	10846****06	1011105259	04/01/1985	---	16	4	24	44
236	ISABEL *****	97982****91	1011149853	15/08/1967	---	14	6	24	44
237	NURIA *****	09844****76	1011143342	14/05/1982	---	14	6	24	44
238	BEATRIZ *****	03369****50	1011111129	22/04/1972	---	12	8	24	44
239	ELIETE *****	07124****60	1011146617	07/07/1973	---	12	8	24	44
240	CLEIDE *****	81359****53	1011120584	04/05/1982	---	12	8	24	44
241	PRECILA *****	12933****73	1011109243	30/11/1989	---	12	8	24	44
242	ROBERTA *****	05643****35	1011102817	01/11/1983	---	10	10	24	44
243	MARCELLI *****	12793****51	1011133311	24/11/1986	---	6	14	24	44
244	EDUANE *****	05706****92	1011113880	15/06/1982	---	2	8	33	43
245	HARIELLE *****	11993****92	1011108017	09/08/1988	---	12	4	27	43
246	ALEXANDRE *****	55052****20	1011113579	29/09/1976	---	8	8	27	43
247	GABRIELA *****	11189****98	1011131715	05/01/1986	---	8	8	27	43
248	ANA BEATRIZ *****	10219****08	1011134561	02/09/2000	---	8	8	27	43
249	DANIELE *****	08520****48	1011146980	15/03/1979	---	6	10	27	43
250	CHRISTIANE *****	09077****01	1011115620	22/02/1983	---	6	10	27	43
251	PENELOPE *****	16170****76	1011110137	17/01/1998	---	4	12	27	43
252	SUZANE *****	11778****35	1011101461	27/05/1986	---	12	10	21	43
253	INGRID *****	15636****23	10111131686	29/04/1993	---	10	12	21	43
254	MARCELE *****	12077****59	1011116313	04/02/1987	---	8	14	21	43
255	NILZA *****	07404****57	1011117032	16/02/1978	---	8	4	30	42
256	CARLA *****	05461****37	1011129231	04/06/1979	---	8	4	30	42
257	MARIA *****	13331****56	1011120778	15/01/1990	---	4	8	30	42
258	CLAUDIA *****	07291****22	1011113880	21/04/1975	---	14	4	24	42
259	ANGELA *****	05250****08	1011100429	18/09/1979	---	10	8	24	42
260	ESTHER *****	13703****55	1011111624	27/11/1990	---	10	8	24	42
261	ISABELLA *****	17680****00	1011129023	07/08/1999	---	10	8	24	42
262	BARBARA *****	11803****28	1011102439	03/12/1987	---	8	10	24	42
263	ISABEL *****	10452****09	1011110125	21/09/1983	---	6	12	24	42
264	LAIS *****	10186****82	1011124334	05/03/1987	---	6	12	24	42
265	FLAVIO *****	13238****01	1011102221	13/06/1993	---	6	12	24	42
266	MATHEUS *****	17488****93	1011113309	10/12/1998	---	6	12	24	42
267	DANILO *****	03730****27	1011125235	05/02/1974	---	2	6	33	41
268	ROSILENE *****	78885****91	1011107233	09/03/1964	---	8	6	27	41
269	CLAUDIA *****	03234****16	1011143213	03/11/1970	---	8	6	27	41
270	JANE LIMA *****	02140****48	1011127269	15/05/1972	---	8	6	27	41
271	CRISTIANE *****	01465****17	1011126760	29/12/1970	---	6	8	27	41
272	ISADORA *****	13078****00	1011150101	07/05/1992	---	6	8	27	41
273	ERICA *****	04265****50	1011136442	18/02/1976	---	10	10	21	41
274	CRISTINA *****	08084****90	1011133907	18/08/1978	---	10	10	21	41
275	ANA MARIA *****	08900****06	1011106538	09/07/1994	---	10	10	21	41
276	RUI *****	00023****80	1011149669	13/02/1966	---	8	12	21	41
277	PETHER *****	12538****10	1011102001	25/05/1989	---	8	12	21	41
278	BENEDITA *****	01923****30	1011109164	07/09/1969	---	8	2	30	40
279	ELAINE *****	02108****89	1011139597	31/01/1971	---	8	2	30	40
280	PATRICIA *****	01172****14	1011143897	15/09/1970	---	6	4	30	40
281	JEANE *****	84726****87	1011110333	07/05/1965	---	4	6	30	40
282	TALITA *****	05575****33	1011119547	15/02/1984	---	4	6	30	40
283	LOHANA *****	12196****05	1011127087	14/02/1994	---	4	6	30	40
284	SANDRA *****	94137****15	1011112252	15/07/1965	---	14	2	24	40
285	CAROLINA *****	16463****45	1011120376	07/01/1997	---	10	6	24	40
286	ROSILENE *****	09102****70	1011117111	25/03/1978	---	8	8	24	40
287	DANIELE *****	10476****75	1011103457	18/07/1985	---	4	12	24	40
288	JESSICA *****	13432****92	1011112953	02/08/1992	---	4	12	24	40
289	GABRIELI *****	18219****00	1011121538	05/06/2000	---	4	12	24	40
290	LUCIANE *****	03722****76	1011146588	19/11/1973	---	14	8	18	40
291	JANAINA *****	10293****08	1011103665	22/04/1984	---	12	10	18	40
292	PRISCILA *****	13251****08	1011121643	30/08/1988	---	10	12	18	40
293	EDUARDO *****	16071****94	1011146368	13/05/1995	---	10	12	18	40
294	WILMA *****	91899****72	1011122489	27/05/1961	---	8	4	27	39
295	PAULA *****	09157****44	1011104578	06/09/1980	---	4	2	33	39
296	SILVIA *****	02225****23	1011109384	05/09/1971	---	8	4	27	39
297	MARIA *****	71557****49	1011109580	15/08/1966	---	6	6	27	39
298	EDILMA *****	03535****57	1011112185	13/03/1971	---	6	6	27	39
299	CAROLINE *****	15438****55	1011126186	12/10/1994	---	6	6	27	39
300	BEATRIZ *****	16515****79	1011132795	09/02/1995	---	6	6	27	39
301	MARIANA *****	09890****31	1011138529	31/12/1983	---	4	8	27	39
302	JESSICA *****	13361****92	1011131430	29/05/1996	---	4	8	27	39
303	ELIZABETH *****	02095****03	1011134420	27/02/1971	---	2	10	27	39
304	MARCELA *****	09305****01	1011105376	09/07/1983	---	2	10	27	39
305	ANA NERI *****	09831****36	1011134432	15/03/1977	---	10	8	21	

353	ADRIANA *****	00533****46	1011119640	03/07/1976	---	6	6	24	36
354	VERONICA *****	07387****40	1011127647	16/12/1976	---	6	6	24	36
355	SABRINA *****	08733****05	1011120259	03/02/1982	---	6	6	24	36
356	TATIANE *****	13518****59	1011140194	11/05/1991	---	6	6	24	36
357	FERNANDA *****	15364****89	1011148720	02/03/1993	---	4	8	24	36
358	ALBA VALERIA *****	07882****09	1011143380	17/04/1979	---	2	10	24	36
359	ARQUILEO *****	13747****82	1011104906	14/03/1992	---	8	10	18	36
360	MARCELE *****	07362****48	1011124475	13/07/1976	---	6	12	18	36
361	DEBORA *****	05485****20	1011101198	06/03/1980	---	6	2	27	35
362	JANAI *****	03363****51	1011130620	10/02/1972	---	4	4	27	35
363	CLAUDIA *****	07172****79	1011117197	03/05/1975	---	4	4	27	35
364	RITA *****	07315****86	1011107960	01/08/1977	---	4	4	27	35
365	FERNANDA *****	11976****46	1011141796	27/04/1979	---	4	4	27	35
366	EDILCEA *****	68537****34	1011141136	15/09/1963	---	2	6	27	35
367	ALDECY *****	13483****65	1011100792	27/09/1991	---	2	6	27	35
368	THAYNARA *****	16057****64	1011133622	04/10/1994	---	2	6	27	35
369	ADRIANA *****	00392****71	1011114872	15/12/1968	---	10	4	21	35
370	CINTIA *****	03329****21	1011135802	12/04/1974	---	8	6	21	35
371	VANJALES *****	05625****96	1011129451	24/08/1983	---	8	6	21	35
372	PAOLA *****	15962****42	1011108055	07/11/1994	---	8	6	21	35
373	CARLA *****	07699****44	1011113256	13/02/1976	---	6	8	21	35
374	JAQUELINE *****	10195****78	1011114937	08/01/1985	---	6	8	21	35
375	VIVIAN *****	11339****07	1011122453	28/10/1986	---	6	8	21	35
376	JHONATTÀ *****	14286****67	1011101540	18/02/1993	---	6	8	21	35
377	YARA MARIA *****	85621****04	1011114597	04/06/1964	---	4	10	21	35
378	NELCELÍ *****	01500****38	1011108768	03/01/1970	---	4	10	21	35
379	LUCIANA *****	03742****69	1011146356	09/11/1974	---	4	10	21	35
380	MARCIA *****	06967****39	1011109645	25/09/1978	---	4	10	21	35
381	RAFAEL *****	10852****59	1011126485	10/09/1985	---	14	6	15	35
382	ADRIANA *****	02994****79	1011108603	14/06/1969	---	10	10	15	35
383	GISLEIDENEÀ *****	60937****72	1011135046	15/04/1960	---	4	6	24	34
384	SANDRA *****	05245****50	1011104384	15/11/1975	---	8	2	24	34
385	SHEILA *****	02972****37	1011104669	08/09/1970	---	6	4	24	34
386	JORGINETE *****	08969****95	1011126057	23/04/1972	---	6	4	24	34
387	JANDIRÀ *****	10728****24	1011122415	12/02/1982	---	6	4	24	34
388	GLEICE *****	10504****42	1011115539	29/09/1983	---	6	4	24	34
389	LUCIA *****	00231****52	1011113175	13/04/1969	---	4	6	24	34
390	TAMIRES *****	12614****44	1011125742	21/10/1987	---	4	6	24	34
391	JESSICA *****	12230****45	1011106112	12/10/1993	---	4	6	24	34
392	ANA PAULA *****	15625****00	1011119389	13/12/1995	---	4	6	24	34
393	CLAUDIA *****	93353****87	1011118816	30/05/1967	---	2	8	24	34
394	MARGARETH *****	03594****32	1011145065	11/06/1974	---	2	8	24	34
395	PRISCILA *****	12045****71	1011149310	17/06/1991	---	14	2	18	34
396	CRISTIANE *****	14234****25	1011109918	07/07/1989	---	12	4	18	34
397	JESSICA *****	11809****47	1011137812	07/05/1992	---	12	4	18	34
398	FERNANDA *****	08967****73	1011135735	11/11/1981	---	10	6	18	34
399	MARIANA *****	05706****54	1011142013	25/12/1982	---	10	6	18	34
400	MONICA *****	08422****11	1011143251	19/05/1977	---	6	10	18	34
401	FERNANDA *****	09846****37	1011111076	15/03/1984	---	6	10	18	34
402	ANDRESSA *****	14917****65	1011106198	01/06/1993	---	4	12	18	34
403	EDILDE *****	33701****53	1011110345	18/10/1962	---	8	4	21	33
404	ELIANE *****	00238****51	1011125132	10/01/1960	---	6	6	21	33
405	FABIANA *****	08092****05	1011129906	29/11/1977	---	4	2	27	33
406	JORGETE *****	01447****26	1011106095	29/05/1970	---	2	4	27	33
407	ELIANE *****	10035****51	1011108756	01/09/1981	---	2	4	27	33
408	JANAINA *****	10138****26	1011113751	12/08/1984	---	2	4	27	33
409	BRUNA *****	11231****90	1011105302	02/09/1986	---	8	4	21	33
410	CLAUDIA *****	11326****54	1011109293	11/06/1987	---	8	4	21	33
411	BIANCA *****	12468****00	1011103201	02/10/1987	---	8	4	21	33
412	MARIANA *****	15513****64	1011114470	16/10/1995	---	8	4	21	33
413	ROSEMARY *****	03354****41	1011105637	09/10/1973	---	6	6	21	33
414	FLAVIANE *****	10701****22	1011137094	16/03/1987	---	6	6	21	33
415	TAMIRIS *****	12544****17	1011107506	03/09/1988	---	6	6	21	33
416	VALERIA *****	02547****67	1011119638	08/08/1968	---	4	8	21	33
417	CLAUDIA *****	02210****96	1011110905	02/03/1974	---	4	8	21	33
418	RENATA *****	07870****67	1011103976	13/05/1977	---	4	8	21	33
419	VIVIANE *****	08276****61	1011116131	02/02/1980	---	4	8	21	33
420	EVELLIN *****	16408****79	1011142879	07/12/1995	---	4	8	21	33
421	AMANDA *****	13880****44	1011136026	30/01/1996	---	4	8	21	33
422	HALLANA *****	11468****41	1011118191	08/10/1986	---	2	10	21	33
423	ANDREA *****	07473****09	1011146801	23/03/1977	---	8	10	15	33
424	NITHIELLI *****	11948****27	1011113921	28/12/1987	---	8	10	15	33
425	MARLUÇIA *****	08511****56	1011119626	14/12/1978	---	6	2	24	32
426	CAMILA *****	09217****09	1011106813	24/09/1980	---	6	2	24	32
427	SARA RAQUEL *****	09996****63	1011112393	13/04/1983	---	6	2	24	32
428	PAOLA *****	14223****05	1011119884	05/05/1991	---	6	2	24	32
429	MARCELE *****	08405****98	10111145936	07					

476	DEISE *****	08420****56	1011108213	28/10/1980	---	4	8	18	30
477	LUCIANA *****	08787****64	1011134248	01/02/1982	---	4	8	18	30
478	GIZELE *****	08946****96	1011128720	02/07/1979	---	2	10	18	30
479	ANA CAROLINA *****	15259****10	1011149293	14/05/1995	---	2	10	18	30
480	FLAVIA *****	04138****77	1011148782	13/07/1976	---	6	2	21	29
481	TATIANA *****	07791****26	1011107623	16/05/1979	---	6	2	21	29
482	MARCIA *****	01860****92	1011139236	14/02/1972	---	4	4	21	29
483	CARLA *****	09549****82	1011104475	30/12/1981	---	4	4	21	29
484	EMILIA *****	92880****87	1011103639	17/06/1965	---	2	6	21	29
485	MONICA *****	02415****98	1011128079	09/08/1971	---	2	6	21	29
486	MARCIA *****	05440****52	1011114561	03/01/1978	---	2	6	21	29
487	TELMA *****	74607****59	1011103483	18/04/1963	---	8	6	15	29
488	MARIA *****	09574****82	1011130761	27/01/1981	---	8	6	15	29
489	ALINE *****	12470****48	1011125962	25/10/1988	---	8	6	15	29
490	JESSICA *****	16747****14	1011101370	17/09/1996	---	8	6	15	29
491	THAYANE *****	15351****10	1011102609	23/08/1997	---	8	6	15	29
492	LAZARA *****	49168****91	1011127805	23/05/1965	---	6	8	15	29
493	ROSIMERE *****	02620****84	1011101954	08/05/1971	---	6	8	15	29
494	CINTHIA *****	07820****31	1011147099	08/07/1977	---	6	8	15	29
495	GLAUCEANE *****	08507****30	1011133892	29/05/1981	---	6	8	15	29
496	ANA CLAUDIA *****	13676****99	1011125613	27/02/1988	---	6	8	15	29
497	LUCIANA *****	14057****90	1011143598	29/11/1993	---	4	10	15	29
498	MARISTELA *****	63160****59	1011101746	17/02/1962	---	2	2	24	28
499	ALOISA *****	25876****15	1011139834	27/09/1949	---	8	2	18	28
500	GISELE *****	05259****97	1011108811	27/02/1980	---	8	2	18	28
501	ANA PAULA *****	12084****10	1011116387	18/12/1987	---	8	2	18	28
502	JAQUELINE *****	08552****73	1011136181	25/12/1980	---	6	4	18	28
503	MARCELA *****	10203****65	1011118543	16/12/1985	---	4	6	18	28
504	ERICA *****	02323****09	1011101631	29/10/1972	---	2	8	18	28
505	ELISANGELA *****	00802****50	1011114028	25/04/1977	---	2	8	18	28
506	LAYO SOARES *****	13432****60	1011137525	23/02/1994	---	2	8	18	28
507	VITORIA *****	12838****58	1011108330	04/02/1999	---	2	8	18	28
508	HIARA *****	87872****34	1011143586	22/06/1964	---	4	2	21	27
509	ELIZABETE *****	01596****28	1011126150	15/06/1970	---	4	2	21	27
510	LUCIENE *****	03379****00	1011107398	31/12/1972	---	4	2	21	27
511	ELIELZE *****	66128****87	1011109475	16/12/1977	---	4	2	21	27
512	CRISTIANE *****	09044****67	1011112329	16/09/1980	---	4	2	21	27
513	GIRLAINE *****	11584****92	1011109047	11/03/1987	---	4	2	21	27
514	CAMILE *****	12282****84	1011141942	23/08/1992	---	4	2	21	27
515	CLAUDIA *****	03352****79	1011115058	09/04/1973	---	2	4	21	27
516	VERONICA *****	05713****10	1011128952	23/04/1981	---	2	4	21	27
517	JULIANA *****	05810****70	1011114767	07/07/1988	---	2	4	21	27
518	RAIZA *****	15899****82	1011123988	13/01/1993	---	2	4	21	27
519	TAYNAH *****	17797****97	1011122532	17/07/1999	---	2	4	21	27
520	JOSELIA *****	88192****72	1011129918	27/12/1962	---	8	4	15	27
521	FABIANA *****	05648****41	1011135022	28/05/1981	---	8	4	15	27
522	ROSANA *****	00258****29	1011141203	13/04/1968	---	6	6	15	27
523	CLAUDIA *****	05665****70	1011118696	11/07/1983	---	6	6	15	27
524	INGRIDY *****	13817****77	1011108500	18/08/1990	---	6	6	15	27
525	NOELLY *****	14767****46	1011121588	11/01/1992	---	6	6	15	27
526	LUCIENE *****	87240****20	1011131399	05/08/1964	---	4	8	15	27
527	KATIA *****	78757****15	1011141655	14/01/1965	---	4	8	15	27
528	CLAUDIA *****	02251****02	1011147570	15/02/1973	---	4	8	15	27
529	SIMONE *****	03519****30	1011138347	17/12/1975	---	4	8	15	27
530	FERNANDA *****	07285****13	1011132642	23/02/1976	---	4	8	15	27
531	AMANDA *****	14121****96	1011139468	02/02/1992	---	4	8	15	27
532	LETICIA *****	14965****83	1011148988	30/09/1997	---	4	8	15	27
533	CLAUDIA *****	07699****35	1011130632	14/03/1978	---	2	10	15	27
534	MARCIA *****	00439****43	1011129621	22/03/1969	---	6	2	18	26
535	LEA *****	11197****02	1011136545	06/09/1984	---	6	2	18	26
536	EDUARDO *****	88032****49	1011144190	08/02/1966	---	4	4	18	26
537	VERONICA *****	04259****38	1011131143	28/06/1976	---	4	4	18	26
538	ELIZABETH *****	08803****41	1011117109	28/07/1978	---	4	4	18	26
539	MARIA *****	09418****44	1011101588	15/02/1980	---	4	4	18	26
540	GISELE *****	08883****60	1011135486	03/07/1981	---	4	4	18	26
541	NAIALA *****	10078****32	1011143990	16/08/1984	---	4	4	18	26
542	DIEGO *****	12007****01	1011132161	29/08/1988	---	4	4	18	26
543	JOYCE *****	13170****16	1011104310	19/05/1989	---	4	4	18	26
544	KAREN *****	14261****92	1011128641	21/09/1990	---	4	4	18	26
545	HERIKA *****	12538****59	1011131337	08/02/1996	---	4	4	18	26
546	THAYANE *****	16229****29	1011123952	21/05/1997	---	4	4	18	26
547	ANA MARIA *****	01008****64	1011144437	07/10/1968	---	2	6	18	26
548	ARGINA *****	04802****01	1011103720	09/02/1977	---	2	6	18	26
549	JULIANA *****	10767****82	1011112343	09/06/1984	---	2	6	18	26
550	VANESSA *****	10770****77	1011131416	13/07/1985	---	2	6	18	26
551	JULIANA *****	13137****82	1011121069	29/05/1990	---	2	6	18	26
552	RAFAELA *****	14984****40	1011118402</td						

599	GABRIELA *****	10589****03	1011113440	14/06/1984	---	4	4	15	23
600	EUNICE *****	80895****68	1011118438	12/04/1983	---	2	6	15	23
601	GISELE *****	13735****70	1011143093	27/01/1991	---	2	6	15	23
602	LAIS GODINHO *****	15503****83	1011140792	26/03/1998	---	2	6	15	23
603	VALERIA *****	04283****11	1011101174	04/11/1976	---	10	4	9	23
604	ADRIANA *****	01199****75	1011126758	30/11/1970	---	6	8	9	23
605	RAQUEL *****	08706****35	10111134327	23/06/1981	---	2	2	18	22
606	LILIAN *****	09097****62	1011101980	01/10/1981	---	2	2	18	22
607	ELIETE *****	01164****43	1011111674	12/10/1984	---	2	2	18	22
608	MONICA *****	03761****00	1011124463	13/10/1974	---	6	4	12	22
609	ELIZABETH *****	05500****37	1011114901	22/12/1982	---	6	4	12	22
610	TAYNA *****	16524****20	1011113622	26/01/1998	---	6	4	12	22
611	GISELLE *****	15074****43	1011115632	10/05/1993	---	4	6	12	22
612	AMANDA *****	16860****85	1011111739	22/01/1999	---	6	10	6	22
613	NIONDAS *****	85939****68	1011127556	02/07/1962	---	4	8	9	21
614	VANIA *****	83477****20	1011147996	31/05/1964	---	2	4	15	21
615	DANIELLE *****	12158****10	1011111442	12/06/1985	---	2	4	15	21
616	JESSICA *****	13284****23	1011106409	25/07/1990	---	2	4	15	21
617	JOSIANE *****	05985****90	1011112850	19/09/1989	---	6	6	9	21
618	JULIA *****	17073****98	10111050125	14/06/1994	---	4	8	9	21
619	BIANCA *****	13200****10	1011104592	30/04/1990	---	6	2	12	20
620	PAULA *****	14382****30	1011101148	17/01/1995	---	6	2	12	20
621	MARLEIDE *****	58499****04	1011123677	28/12/1973	---	4	4	12	20
622	ALESSANDRA *****	10362****46	1011117434	04/08/1983	---	4	4	12	20
623	LIDIANE *****	14226****51	1011118347	02/03/1990	---	4	4	12	20
624	TAIS *****	15940****16	1011104396	24/01/1994	---	4	4	12	20
625	MARCIA *****	02554****18	1011101904	31/07/1970	---	2	6	12	20
626	TAISSA *****	13009****59	1011123457	02/12/1988	---	2	2	15	19
627	ANA LUIZA *****	10996****70	1011107312	25/02/1991	---	2	2	15	19
628	IARA TATIANA *****	08866****58	1011132977	18/01/1979	---	8	2	9	19
629	KYCELLA *****	10764****56	1011104152	29/11/1990	---	6	4	9	19
630	LETICIA *****	15410****54	1011134810	02/10/1992	---	6	4	9	19
631	FRANCINETE *****	01942****17	1011136844	04/10/1970	---	4	6	9	19
632	MARCIA *****	68390****49	101113971	20/01/1968	---	4	2	12	18
633	DEBORA *****	01238****65	1011106588	08/01/1971	---	2	4	12	18
634	ALESSANDRA *****	07595****80	1011103043	02/06/1979	---	2	4	12	18
635	VANESSA *****	08619****83	1011117824	18/07/1980	---	2	4	12	18
636	ISYS TABATHA *****	11792****42	1011112197	03/03/1987	---	2	4	12	18
637	JULIA *****	19103****61	1011132264	28/09/1999	---	2	4	12	18
638	MARCELA *****	12843****27	1011118024	01/01/1990	---	6	2	9	17
639	ELCIONE *****	07644****09	1011108926	31/03/1977	---	4	4	9	17
640	TATIANE *****	09182****79	1011118529	07/04/1982	---	4	4	9	17
641	SORAYA *****	08086****01	1011149475	29/03/1979	---	2	6	9	17
642	ANA LUCIA *****	82216****68	1011143976	07/01/1967	---	2	2	12	16
643	ROSANGELA *****	01150****35	1011119054	31/12/1970	---	4	2	9	15
644	MARCELO *****	90682****20	1011137317	30/04/1965	---	2	4	9	15
645	SONIA *****	03382****74	1011120948	22/06/1972	---	2	4	9	15
646	JOYCE *****	18058****80	1011125297	06/11/2000	---	2	6	6	14
647	JUSSARA *****	08811****18	1011141174	04/01/1979	---	2	2	9	13
648	ROSANA *****	09775****41	1011136882	13/03/1983	---	2	2	9	13
649	ANA VALERIA *****	71567****00	1011113347	24/04/1961	---	2	2	6	10
650	OSANA *****	13127****09	1011102427	12/04/1988	---	2	4	3	9

Id: 2502417

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, com base na lei 6.901 de 02 de outubro de 2014, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e o Termo de Cooperação Técnica firmado com a Universidade Federal Fluminense - UFF, torna público o resultado final da prova escrita, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 4/2022, com classificação de todos os candidatos não eliminados, que concorrem para os cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Clínico, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Psicólogo, com validade a contar de 04 de agosto de 2023. Processo nº SEI-210036/000322/2022.

Enfermeiro (região Metropolitana)

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Inscrição	Nascimento	Jurado	Pontos SUS	Pontos L.P.	Pontos Específica	Nota Final
1	LUANA *****	14126****82	1021102960	01/08/1991	---	16	6	51	73
2	MARCELLE *****	16744****55	1021126203	08/07/1996	---	10	14	48	72
3	ISABELLY *****	17325****16	1021149724	17/02/1997	---	14	14	42	70
4	RAYANNE *****	10872****19	1021135539	24/08/1995	---	18	12	39	69
5	KAREN *****	15517****04	1021112587	25/05/1996	---	14	16	39	69
6	MANOEL *****	13804****01	1021102154	06/10/1993	---	14	10	42	66
7	ANDRE *****	07631****52	1021102037	01/04/1975	---	12	12	42	66
8	BRUNO *****	10080****00	1021149126	05/10/1987	---	14	12	39	65
9	THAMIRES *****	14082****58	1021114341	31/03/1999	---	18	14	33	65
10	LIVIA *****	16210****23	1021102776	10/03/1997	---	10	12	42	64
11	DAYANE *****	13100****85	1021146722	30/03/1993	---	8	14	42	64
12	FABIANA *****	07343****10	1021126837	15/03/1978	---	18	10	36	64
13	LUCIENE *****	12229****51	1021122996	12/05/1989	---	14	14	36	64
14	ELAINE *****	07720****46	1021139482	16/06/1975	---	10	8	45	63
15	DANIELA *****	06976****57	1021137496	21/03/1977	---	16	8	39	63
16	DANILO *****	05900****69	1021144578	07/01/1988	---	16	8	39	63

64	DANIELA *****	07254***69	1021119224	29/04/1978	---	18	6	30	54
65	CAROLINA *****	15567***60	1021107142	31/10/1994	---	18	6	30	54
66	LEANDRO *****	11226***08	1021100699	24/10/1984	---	16	8	30	54
67	MANUELLA *****	08052***54	1021139638	30/03/1979	---	12	12	30	54
68	MARIA *****	13547***03	1021146291	05/05/1992	---	12	12	30	54
69	KAMILA *****	12666***75	1021128562	30/03/1989	---	4	4	45	53
70	DAYNARA *****	13004***73	1021144750	10/11/1994	---	6	8	39	53
71	ROSANE *****	02300***30	1021134262	15/07/1971	---	14	6	33	53
72	LUANNY *****	15863***21	1021142960	06/09/1996	---	14	6	33	53
73	JULIANA *****	11013***27	1021108287	30/07/1984	---	10	10	33	53
74	VIRGINIA *****	12836***70	1021133165	27/06/1990	---	10	10	33	53
75	ISABELLA *****	15946***08	1021112135	15/05/1996	---	10	10	33	53
76	FLAVIA *****	14845***37	1021124279	07/04/1996	---	6	4	42	52
77	MARTA *****	01150***51	1021115735	09/07/1969	---	12	4	36	52
78	SAMARA *****	60379***52	1021143110	10/07/1993	---	12	4	36	52
79	LORENA *****	17536***84	1021149906	14/01/1997	---	10	6	36	52
80	AMANDA *****	11677***60	1021116727	08/07/1994	---	8	8	36	52
81	LIDIANE *****	17211***23	1021148859	28/10/1996	---	8	8	36	52
82	CAROLINE *****	16180***46	1021129786	06/03/1997	---	8	8	36	52
83	ELISAMA *****	11572***46	1021104047	05/09/1998	---	8	8	36	52
84	DAYLENE *****	15379***57	1021125106	21/06/1996	---	16	6	30	52
85	RENATA *****	10673***79	1021149176	28/05/1984	---	14	8	30	52
86	CAMILA *****	10835***08	1021110826	09/10/1984	---	14	8	30	52
87	JULIANA *****	16817***00	1021100297	20/06/1999	---	18	10	24	52
88	VANESSA *****	08949***95	1021102685	24/09/1981	---	10	2	39	51
89	ADRIANA *****	08643***51	1021139353	09/01/1975	---	8	4	39	51
90	ESTER *****	10604***40	1021149437	10/09/1987	---	8	4	39	51
91	GISLENE *****	11880***97	1021125168	26/04/1988	---	14	4	33	51
92	CAMILA *****	15861***62	1021108744	09/02/1998	---	14	4	33	51
93	ELIANE *****	02604***06	1021100278	15/11/1971	---	10	8	33	51
94	DANIELLE *****	09474***67	1021121784	15/11/1981	---	8	10	33	51
95	LOUISE *****	14887***10	1021106241	29/01/1996	---	8	10	33	51
96	JESSICA *****	16249***03	1021124592	14/01/1997	---	6	12	33	51
97	LAURINE *****	17175***36	1021109451	23/01/1997	---	6	12	33	51
98	SUELEN *****	14894***30	1021145376	18/10/1991	---	18	6	27	51
99	RAFAEL *****	10304***07	1021105479	04/11/1989	---	12	2	36	50
100	BARBARA *****	15907***94	1021141708	27/01/1999	---	8	6	36	50
101	MARCIELE *****	09226***51	1021120106	09/04/1983	---	6	8	36	50
102	CINTIA *****	16441***74	1021143445	21/11/1996	---	14	6	30	50
103	LUAN MORAES *****	12516***50	1021118775	12/05/1990	---	12	8	30	50
104	ALESSANDRA *****	15511***03	1021102116	04/05/1996	---	12	8	30	50
105	GREICY *****	12182***20	1021107843	24/01/1989	---	10	10	30	50
106	CLINTON *****	07049***93	1021129695	01/07/1975	---	4	6	39	49
107	PRISCILA *****	05274***92	1021146904	23/09/1978	---	4	6	39	49
108	JOZIANE *****	06890***05	1021104009	23/04/1986	---	4	6	39	49
109	MARCIA *****	08118***97	1021104853	05/01/1979	---	10	6	33	49
110	JULIANA *****	13083***84	1021135553	01/07/1989	---	8	8	33	49
111	LANA *****	16016***02	1021103160	16/03/1995	---	8	8	33	49
112	EVELYN *****	11216***94	1021110280	27/03/1985	---	6	10	33	49
113	LUANA *****	11289***30	1021143354	20/06/1985	---	14	8	27	49
114	ALESSANDRA *****	12442***31	1021121409	10/04/1987	---	14	8	27	49
115	JULLY *****	16627***13	1021124607	17/07/1998	---	14	8	27	49
116	TATIANE *****	09250***33	1021149372	01/01/1982	---	12	10	27	49
117	RAFAELA *****	05974***89	1021100637	13/05/1985	---	12	10	27	49
118	MATHEUS *****	14735***40	1021143861	24/05/1991	---	12	10	27	49
119	JUSSARA *****	12642***56	1021114157	18/11/1987	---	10	12	27	49
120	ALINE *****	05656***16	1021124712	11/10/1981	---	6	6	36	48
121	JOYCE *****	17126***82	1021145481	11/09/1996	---	6	6	36	48
122	ISIS CRISTINE *****	05419***27	1021141590	25/02/1980	---	4	8	36	48
123	VANUSA *****	11072***92	1021118971	01/03/1985	---	10	8	30	48
124	DANIELE *****	12312***08	1021114119	08/11/1986	---	10	8	30	48
125	RACHEL *****	10165***90	1021146772	13/07/1984	---	8	10	30	48
126	DALYLA *****	13902***80	1021102518	25/06/1996	---	8	10	30	48
127	BRENNDHA *****	15903***07	1021138581	03/04/1998	---	8	10	30	48
128	MICHELE *****	06948***12	1021141461	10/04/1975	---	12	12	24	48
129	TERESINHA *****	97236***20	1021116997	26/06/1968	---	8	6	33	47
130	SIMONE *****	05229***66	1021107788	29/03/1976	---	8	6	33	47
131	KARIN *****	12368***31	1021125156	11/09/1989	---	6	8	33	47
132	MARIANNA *****	13307***95	1021138555	08/12/1989	---	6	8	33	47
133	CAMILA *****	12700***26	1021133971	16/02/1990	---	6	8	33	47
134	PATRICIA *****	05415***07	1021143952	20/10/1979	---	4	10	33	47
135	ROSE *****	04253***81	1021106875	14/10/1976	---	18	2	27	47
136	ANDREIA *****	07783***60	1021133828	22/11/1977	---	14	6	27	47
137	ROGERIA *****	01094***27	1021139858	23/11/1969	---	12	8	27	47
138	LORRANE *****	15267***25	1021111545	17/04/1998	---	12	8	27	47
139	ELAINE *****	05327***65	1021107104	22/06/1978	---	10	10	27	47
140	ANA PAULA *****	05939							

187	ADRIANA *****	04245***08	1021124140	24/06/1975	---	8	8	27	43
188	TALITHA *****	05642***80	1021142099	18/08/1984	---	8	8	27	43
189	ETHIENE *****	11855***05	1021105584	17/05/1986	---	8	8	27	43
190	JESSICA *****	16138***48	1021134315	30/06/1994	---	8	8	27	43
191	LARISSA *****	16244***39	1021114200	21/11/1997	---	8	8	27	43
192	ANDREA *****	01817***74	1021120213	01/09/1967	---	6	10	27	43
193	HEBER *****	28503***87	1021126863	11/02/1961	---	14	4	24	42
194	ANA LOURDES *****	29062***34	1021124188	21/02/1968	---	10	2	30	42
195	ADRIANA *****	04754***05	1021113311	05/08/1975	---	10	2	30	42
196	ADRIANA *****	09686***61	1021146370	12/03/1982	---	10	2	30	42
197	NATHALIA *****	13050***63	1021112654	13/04/1990	---	10	2	30	42
198	ANGELINA *****	86728***87	1021101100	18/04/1965	---	6	6	30	42
199	SANDRA *****	00477***17	1021102544	04/07/1969	---	6	6	30	42
200	VIVIAN *****	05704***02	1021144463	29/10/1982	---	6	6	30	42
201	NATHALIA *****	11241***46	1021148457	20/12/1985	---	6	6	30	42
202	MARY HELEN *****	08075***30	1021127049	05/08/1979	---	2	10	30	42
203	FABIANA *****	11194***80	1021128184	10/11/1984	---	14	4	24	42
204	ANDRE *****	15548***62	1021120493	17/04/1996	---	14	4	24	42
205	ALESSANDRA *****	04459***04	1021135187	17/04/1977	---	10	8	24	42
206	LUZIA *****	09169***04	1021108550	11/11/1981	---	10	8	24	42
207	LILIAN *****	10790***11	1021113024	15/10/1982	---	10	8	24	42
208	JULIANA *****	09429***93	1021101758	26/10/1983	---	10	8	24	42
209	JULIANA *****	10414***76	1021115371	11/08/1985	---	10	8	24	42
210	MONICK *****	12460***76	1021128794	22/11/1988	---	8	10	24	42
211	RAQUEL *****	07571***38	1021135943	30/01/1977	---	6	12	24	42
212	ANA VALERIA *****	05261***09	1021126318	27/02/1979	---	6	12	24	42
213	THAIS *****	12507***77	1021114860	02/05/1993	---	14	10	18	42
214	PAULINE *****	13210***41	1021121033	23/01/1992	---	6	2	33	41
215	ALEX *****	01383***29	1021111868	14/12/1970	---	4	4	33	41
216	PAMELLA *****	16002***36	1021105417	26/03/1997	---	4	4	33	41
217	CARLOS *****	05633***90	1021148093	07/10/1981	---	2	6	33	41
218	JAMILLE *****	09664***59	1021131636	19/02/1982	---	12	2	27	41
219	IEDA *****	01309***03	1021145156	14/09/1971	---	10	4	27	41
220	GABRIELA *****	11136***25	1021138488	01/03/1986	---	8	6	27	41
221	JONATHAN *****	14511***23	1021147958	12/11/1997	---	8	6	27	41
222	ROSIMERI *****	04628***37	1021128469	26/09/1967	---	6	8	27	41
223	SIMONE *****	12486***73	1021117604	24/06/1987	---	6	8	27	41
224	QUEREN *****	14922***75	1021138622	15/09/1992	---	4	10	27	41
225	VITORIA *****	17587***11	1021128419	12/03/1998	---	4	10	27	41
226	ANTONINA *****	95184***06	1021129487	12/06/1973	---	16	4	21	41
227	INGRIDHI *****	10052***75	1021104827	26/07/1983	---	12	8	21	41
228	JULIANA *****	05876***28	1021142609	03/03/1991	---	6	14	21	41
229	EUFRASIO *****	04054***24	1021108328	13/03/1961	---	10	12	18	40
230	FERNANDA *****	08343***18	1021147257	27/12/1978	---	4	6	30	40
231	NATHALIA *****	14898***70	1021120118	16/05/1995	---	10	6	24	40
232	JULIO *****	09836***80	1021134872	17/09/1982	---	8	8	24	40
233	CAROLINE *****	14552***10	1021114353	17/01/1993	---	8	8	24	40
234	LAYSE *****	17865***81	1021141186	21/09/1999	---	6	10	24	40
235	AMANDA *****	14058***88	1021112915	16/10/1993	---	2	14	24	40
236	MARILIA *****	73385***87	1021140429	16/08/1958	---	6	6	27	39
237	RENATA *****	08687***82	1021145182	21/12/1981	---	2	4	33	39
238	HELOISA *****	07422***81	1021121227	02/08/1978	---	10	2	27	39
239	ALINE *****	05324***50	1021129607	26/03/1981	---	10	2	27	39
240	JONH HEBERTER *****	07477***18	1021107441	01/11/1975	---	8	4	27	39
241	GERSON *****	52303***91	1021141978	30/03/1982	---	8	4	27	39
242	ANA CRISTINA *****	01938***75	1021138866	19/04/1970	---	6	6	27	39
243	ANA DE ANDRADE *****	03264***81	1021136894	25/04/1973	---	6	6	27	39
244	INISMARY *****	03596***28	1021146461	21/09/1977	---	6	6	27	39
245	LEANDRO *****	08847***22	1021148938	06/11/1977	---	6	6	27	39
246	GLAUCIA *****	10137***59	1021113153	16/03/1986	---	6	6	27	39
247	MAIRA *****	12831***51	1021148926	21/05/1989	---	6	6	27	39
248	ANDRE *****	08017***52	1021148330	02/12/1978	---	4	8	27	39
249	CHEYENNE *****	08845***50	1021110046	25/03/1982	---	4	8	27	39
250	CARLA *****	10475***06	1021140182	01/02/1985	---	4	8	27	39
251	ANDERSON *****	13025***98	1021120950	31/03/1989	---	4	8	27	39
252	ITALO *****	11887***12	1021145675	23/04/1997	---	4	8	27	39
253	LUCIENE *****	72065***15	1021109444	13/09/1968	---	12	6	21	39
254	GISELE *****	05176***56	1021109578	27/09/1978	---	12	6	21	39
255	WILSON *****	10238***73	1021121564	10/09/1983	---	12	6	21	39
256	CRISTIANE *****	01664***36	1021138880	02/04/1974	---	8	10	21	39
257	DAIANA *****	10047***42	1021149059	15/03/1985	---	8	10	21	39
258	JESSICA *****	16898***52	1021106887	23/01/1998	---	8	10	21	39
259	VALNECIR *****	01176***60	1021127295	22/11/1969	---	4	4	30	38
260	HUGO LEONARDO *****	11336***38	1021143055	02/01/1988	---	4	4	30	38
261	VERONICA *****	11280***79	1021128744	23/03/1985	---	2	6	30	38
262	MONICA *****	10250***60	1021126681	02/05/1984	---	12	2	24	38
263</									

310	JANINE *****	13207***04	1021148952	24/10/1988	---	6	2	27	35
311	ELISANGELA *****	10951***43	1021123548	31/08/1973	---	4	4	27	35
312	MONIQUE *****	14405***99	1021141241	17/06/1993	---	4	4	27	35
313	THAYANE *****	17748***25	1021145326	08/08/1999	---	4	4	27	35
314	VALERIA *****	09041***90	1021117939	14/02/1982	---	8	6	21	35
315	WAGNER *****	80449***72	1021112616	19/04/1963	---	6	8	21	35
316	ROSILENE *****	03722***29	1021128677	29/01/1974	---	6	8	21	35
317	CINTIA *****	08991***88	1021141605	25/12/1980	---	6	8	21	35
318	GISSELE *****	61469***53	1021113804	20/08/1982	---	6	8	21	35
319	TATYANE *****	11644***79	1021119339	01/06/1990	---	6	8	21	35
320	THAYANE *****	17736***10	1021103392	16/04/1998	---	6	8	21	35
321	GABRIELA *****	14567***42	1021102661	14/02/1999	---	6	8	21	35
322	JANAINA *****	95181***68	1021106461	01/09/1975	---	6	4	24	34
323	MARCOS *****	09520***22	1021126679	25/04/1983	---	6	4	24	34
324	BRUNA *****	11903***76	1021126966	08/03/1986	---	6	4	24	34
325	ELIZABETH *****	98126***49	1021148639	21/12/1967	---	4	6	24	34
326	ELAINE *****	04493***07	1021148421	15/08/1974	---	4	6	24	34
327	CARLOS *****	12355***97	1021147427	24/08/1987	---	4	6	24	34
328	CLEOMACIA *****	09041***05	1021142556	14/06/1990	---	4	6	24	34
329	THAIS *****	13597***05	1021126772	10/06/1991	---	4	6	24	34
330	THAITA *****	05875***90	1021133464	15/11/1987	---	2	8	24	34
331	ARLETE *****	00728***13	1021146150	13/02/1968	---	8	8	18	34
332	PRISCILA *****	10602***70	1021101320	28/03/1985	---	4	2	27	33
333	HELEN *****	08457***86	1021139729	22/07/1980	---	2	4	27	33
334	MAICON *****	10728***73	1021142740	14/09/1983	---	2	4	27	33
335	EDSON *****	03530***44	1021142843	27/02/1976	---	10	2	21	33
336	CLEIDE *****	04287***61	1021132501	29/08/1974	---	8	4	21	33
337	MARIA *****	10354***26	1021114298	21/05/1983	---	8	4	21	33
338	SUENIA *****	11588***44	1021114080	05/02/1986	---	8	4	21	33
339	LETICIA *****	13662***29	1021105120	24/09/1996	---	8	4	21	33
340	VANESSA *****	08998***20	1021135826	16/01/1982	---	6	6	21	33
341	NATHALIA *****	16682***28	1021115931	09/02/1997	---	6	6	21	33
342	SIMONE *****	01091***26	1021134858	03/06/1970	---	4	8	21	33
343	ANA CAROLINA *****	14124***67	1021139602	12/10/1995	---	4	8	21	33
344	RUSIMA *****	06973***00	1021149932	07/05/1977	---	6	2	24	32
345	ANA FLAVIA *****	05712***55	1021141629	01/09/1983	---	6	2	24	32
346	ANNA CAROLINA *****	13036***60	1021101394	28/04/1993	---	6	2	24	32
347	JAQUELINE *****	07822***19	1021145041	19/06/1978	---	4	4	24	32
348	EDINEIA *****	09389***28	1021134511	27/06/1982	---	4	4	24	32
349	DAYANNE *****	11013***47	1021149504	05/07/1988	---	4	4	24	32
350	GIULIANO *****	15951***80	1021108653	31/07/1994	---	4	4	24	32
351	ANA FLAVIA *****	13340***67	1021144530	08/03/1998	---	4	4	24	32
352	ELMA FONSECA *****	09335***85	1021127491	12/12/1981	---	2	6	24	32
353	HELMAR *****	09558***98	1021132812	16/05/1982	---	8	6	18	32
354	ANDREA *****	01486***80	1021119523	01/12/1971	---	12	8	12	32
355	CARLA *****	05389***59	1021132458	28/06/1981	---	2	2	27	31
356	JOCILENE *****	10914***56	1021149073	25/08/1986	---	2	2	27	31
357	GRACIELI *****	08707***96	1021144188	25/12/1981	---	8	2	21	31
358	ROBERTO *****	11999***03	1021146928	29/03/1988	---	8	2	21	31
359	CARLA *****	12641***10	1021126394	02/08/1988	---	8	2	21	31
360	ALEX D*****	93688***20	1021112484	17/04/1971	---	6	4	21	31
361	VANESSA *****	11768***42	1021130709	01/05/1986	---	6	4	21	31
362	GRAZIELLE *****	10575***14	1021134523	15/12/1984	---	4	6	21	31
363	FABRICIO *****	13302***37	1021115175	07/04/1988	---	2	8	21	31
364	KAMILLE *****	15727***62	1021134339	23/08/1995	---	2	8	21	31
365	VERONICA *****	03805***18	1021105948	07/06/1975	---	6	10	15	31
366	MARIJANE *****	82315***04	1021144451	03/05/1964	---	4	2	24	30
367	NAYARA *****	15053***33	1021134987	22/12/1993	---	4	2	24	30
368	BIANCA *****	11498***08	1021112812	06/11/1986	---	2	4	24	30
369	LETICIA *****	16461***09	1021104918	07/11/1995	---	2	4	24	30
370	CARLOS *****	03875***98	1021108598	31/10/1973	---	8	4	18	30
371	TAISSY *****	10591***83	1021104487	07/03/1990	---	8	4	18	30
372	SUZI MELLO *****	15412***25	1021117367	13/07/1994	---	8	4	18	30
373	CLEOMARA *****	47632***87	1021120728	31/01/1973	---	6	6	18	30
374	ALEXANDRA *****	08241***03	1021128524	24/08/1976	---	6	6	18	30
375	ROSANGELA *****	01446***23	1021139315	16/03/1974	---	8	10	12	30
376	SHIRLENE *****	07608***45	1021128471	28/03/1978	---	8	10	12	30
377	VIVIANE *****	07791***43	1021124944	17/07/1978	---	6	2	21	29
378	RAYANE *****	15633***42	1021147142	28/11/1995	---	6	2	21	29
379	GABRIELLA *****	11131***84	1021144803	08/06/1984	---	4	4	21	29
380	SARA *****	13822***00	1021144164	27/07/1998	---	4	4	21	29
381	JULIANA *****	18525***22	1021105106	03/02/1999	---	4	4	21	29
382	JULIA *****	14206***73	1021140261	12/03/1999	---	4	4	21	29
383	JEAN CARLOS *****	10098***24	1021149748	04/10/1982	---	2	6	21	29
384	ANDREIA *****	00926***05	1021138012	21/02/1970	---	6	8	15	29
385	RONALDO *****	05158***07	1021135876	19/04/1976	---	6	8	15	29
386	THULA *****	05407***23	10						

433	CRISTIANO *****	02549****40	1021125314	19/04/1975	---	2	2	18	22
434	ANDRE *****	07978****95	1021145089	24/09/1979	---	2	2	18	22
435	CAMILA *****	15591****67	1021124853	08/07/1994	---	2	2	18	22
436	SABRINA *****	16443****28	1021120041	18/07/1996	---	8	2	12	22
437	TELMA *****	01181****29	1021116284	21/12/1971	---	6	4	12	22
438	RITA *****	08547****47	1021147001	22/05/1976	---	4	6	12	22
439	ELIANA *****	11009****13	1021137666	01/05/1985	---	4	6	12	22
440	PAMELA *****	14048****56	1021150216	27/12/1993	---	4	6	12	22
441	HOSANA *****	00420****40	1021110553	06/09/1972	---	4	2	15	21
442	RICARDO *****	05312****21	1021123184	24/05/1976	---	2	4	15	21
443	JACQUELINE *****	14046****00	1021123811	04/11/1992	---	2	4	15	21
444	TALLYTA *****	12607****27	1021104138	16/10/1988	---	4	8	9	21
445	NADIA *****	07121****39	1021138024	24/11/1974	---	4	4	12	20
446	CARLA *****	04553****86	1021109932	18/01/1975	---	8	6	6	20
447	MARCIA *****	99686****91	1021126370	26/09/1967	---	2	2	15	19
448	KAMILA *****	13943****40	1021139731	29/04/1992	---	2	2	15	19
449	ADRIANA *****	00923****70	1021125077	12/06/1970	---	4	6	9	19
450	KARLLA *****	08747****35	1021146411	28/10/1978	---	4	6	9	19
451	ANA LUCIA *****	12324****20	1021148603	26/10/1987	---	4	2	12	18
452	NATALIA *****	15515****40	1021140807	03/04/1993	---	4	8	6	18
453	CINTHIA *****	14474****00	1021125223	21/03/1993	---	4	4	9	17
454	MARIA *****	08748****10	1021140065	11/02/1978	---	4	6	6	16
455	MARCIO *****	04556****04	1021127075	24/03/1973	---	4	4	3	11

Farmacêutico (região Metropolitana)

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Inscrição	Nascimento	Jurado	Pontos SUS	Pontos L.P.	Pontos Específica	Nota Final
1	LIVIA *****	13731****05	1031119121	17/04/1990	---	20	14	60	94
2	CAMILA *****	14188****97	1031129449	30/07/1991	---	10	14	57	81
3	JULIA *****	12149****07	1031136284	21/01/1993	---	14	14	51	79
4	BRUNA *****	17005****24	1031103146	09/03/1998	---	18	14	45	77
5	MATHEUS *****	16914****23	1031138268	12/05/1997	---	18	16	42	76
6	ADRIANA *****	07063****56	1031147972	06/05/1977	---	18	12	42	72
7	VIVIANE *****	09873****42	1031111507	07/12/1983	---	14	16	42	72
8	FAGNER *****	12973****00	1031112862	03/11/1989	---	8	16	45	69
9	JACKELINE *****	12076****50	1031103093	09/08/1992	---	16	10	42	68
10	JULIANA *****	08696****35	1031120924	30/07/1980	---	12	10	45	67
11	DANIELA *****	13816****90	1031144827	19/12/1990	---	12	10	45	67
12	BIANCA *****	05278****08	1031131363	16/08/1980	---	10	10	45	65
13	CAMILA *****	10075****75	1031105039	18/04/1985	---	4	12	48	64
14	THAIS *****	14275****70	1031106069	25/11/1992	---	8	14	42	64
15	RHUANE *****	12630****41	1031108342	24/05/1997	---	8	14	42	64
16	ANA CAROLINA *****	12710****94	1031147453	19/11/1990	---	6	16	42	64
17	LUCIANE *****	08884****02	1031148017	14/09/1980	---	10	8	45	63
18	FERNANDA *****	07694****62	1031108158	15/12/1981	---	8	10	45	63
19	LAILA *****	09958****46	1031146966	09/02/1985	---	12	12	39	63
20	THAISA *****	11937****55	1031120871	13/05/1988	---	12	8	42	62
21	TIAGO *****	09642****77	1031125792	29/03/1982	---	8	12	42	62
22	LIDIANE *****	14937****04	1031136521	22/07/1995	---	6	14	42	62
23	PEDRO *****	13314****88	1031135620	08/06/1994	---	12	14	36	62
24	MARCELO *****	95533****87	1031148512	14/07/1968	---	8	8	45	61
25	TASSIO *****	11812****41	1031111428	15/09/1994	---	12	6	42	60
26	DEBORA *****	11825****12	1031103029	02/11/1988	---	10	8	42	60
27	MARCOS *****	10164****33	1031137783	22/11/1979	---	8	10	42	60
28	JESSE *****	15045****02	1031100924	08/07/1993	---	10	14	36	60
29	RAFAELLA *****	13124****79	1031119729	19/06/1991	---	14	6	39	59
30	ANDERSON *****	07042****45	1031128017	27/06/1976	---	6	10	42	58
31	ALESSANDRA *****	15830****79	1031130618	31/08/1994	---	6	10	42	58
32	ELAINE *****	05142****57	1031116088	12/03/1991	---	14	8	36	58
33	ELUI ARAUJO *****	09010****27	1031113854	25/04/1980	---	10	12	36	58
34	DANIEL *****	11569****47	1031112056	16/07/1985	---	6	12	39	57
35	ANDRE *****	05624****46	1031113608	30/05/1983	---	18	12	27	57
36	LUIZ ORIEL *****	08052****01	10311134066	06/06/1978	---	2	6	48	56
37	JESSICA *****	13694****00	1031100247	26/05/1998	---	8	6	42	56
38	SUELLEN *****	05788****16	1031112563	15/07/1986	---	4	10	42	56
39	KARINE *****	14853****13	1031136430	08/08/1993	---	14	6	36	56
40	FELIPE *****	09618****13	1031116648	29/10/1983	---	6	14	36	56
41	ROCHELLE *****	01190****56	1031116296	23/09/1984	---	8	8	39	55
42	VANESSA *****	12834****00	1031116624	11/12/1989	---	14	8	33	55
43	CASSIA *****	12321****24	1031149815	25/04/1987	---	6	6	42	54
44	CARLOS *****	11590****80	1031148574	30/01/1992	---	6	6	42	54
45	JULIA *****	13412****74	1031132484	30/12/1992	---	4	8	42	54
46	RITA *****	11586****03	1031120766	10/07/1986	---	10	14	30	54
47	LAURINETE *****	12680****20	1031110577	19/09/1989	---	12	2	39	53
48	CAROLINA *****	12239****99	1031121928	27/11/1989	---	12	10	30	52
49	ANA PAULA *****	09324****18	1031149281	27/10/1980	---	6	6	39	51
50									

97	ULISSES *****	04790****14	1031111454	05/11/1977	---	4	4	24	32
98	RAFAEL *****	11819****18	1031113426	25/02/1995	---	4	4	24	32
99	THALYTA *****	11495****51	1031127697	21/10/1987	---	6	4	21	31
100	AMANDA *****	08298****80	10311131557	14/10/1979	---	6	4	18	28
101	RAIMUNDO *****	01671****90	1031116210	22/02/1973	---	2	8	18	28
102	BEATRIZ *****	13308****20	1031148718	31/10/1992	---	4	2	21	27
103	ERICA *****	10088****12	1031117616	29/12/1982	---	2	2	18	22

Id: 2502420

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, com base na lei 6.901 de 02 de outubro de 2014, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e o Termo de Cooperação Técnica firmado com a Universidade Federal Fluminense - UFF, torna público o resultado final da prova escrita, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 4/2022, com classificação de todos os candidatos não eliminados, que concorrem para os cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Clínico, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Psicólogo, com validade a contar de 04 de agosto de 2023. Processo nº SEI-210036/000322/2022.

Médico Clínico (região Metropolitana)

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Inscrição	Nascimento	Jurado	Pontos SUS	Pontos L.P.	Pontos Específica	Nota Final
1	MAURICIO *****	06757****24	1041143732	24/06/1990	---	20	14	48	82
2	RAFAEL *****	04732****14	1041147300	06/01/1984	---	8	10	51	69
3	RONALDO *****	14762****00	1041111923	30/06/1992	---	10	12	39	61
4	JOSE CUNHA *****	05895****09	1041101825	08/09/1992	---	10	8	39	57
5	PATRICIA *****	57165****06	1041103378	01/10/1977	---	10	8	33	51
6	MARGARETE *****	87101****20	1041148201	06/11/1964	---	4	4	39	47
7	ANDERSON *****	13432****10	1041130462	21/12/1988	---	6	6	33	45
8	GUSTAVO *****	02980****07	1041147506	08/07/1978	---	2	8	30	40
9	DELMA *****	85253****68	1041121071	09/07/1964	---	6	4	24	34
10	PAULO *****	71812****34	1041120340	09/04/1964	---	2	2	27	31
11	BRENO *****	10749****90	1041130254	04/12/1986	---	6	8	12	26

Médico Psiquiatra (região Metropolitana)

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Inscrição	Nascimento	Jurado	Pontos SUS	Pontos L.P.	Pontos Específica	Nota Final
1	CAROLINNE *****	05485****76	1051114054	23/03/1986	---	8	16	51	75
2	LETICIA *****	09018****16	1051146710	07/03/1990	---	12	12	42	66
3	CARLA *****	03121****60	1051113828	10/10/1974	---	10	10	42	62
4	ALINE *****	08174****29	1051139169	28/12/1978	---	16	6	33	55
5	ANDRE *****	01687****05	1051121332	07/01/1973	---	10	2	27	39

Nutricionista (região Metropolitana)

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Inscrição	Nascimento	Jurado	Pontos SUS	Pontos L.P.	Pontos Específica	Nota Final
1	RAQUEL *****	17000****42	1061102130	11/08/1997	---	18	16	36	70
2	JENIFER *****	05023****60	1061128550	15/06/1994	---	14	6	45	65
3	ROSANA *****	07679****44	1061108184	17/08/1977	---	16	14	30	60
4	LAURA *****	13641****50	1061124815	04/07/1998	---	18	10	27	55
5	ANDRE *****	13818****12	1061111480	07/02/1991	---	18	12	24	54
6	DAIANE *****	15674****02	1061107726	04/07/1997	---	16	10	27	53
7	JOSEANE *****	13444****80	1061104671	01/01/1990	---	18	10	24	52
8	LETICIA *****	16592****85	1061105962	27/03/1998	---	16	8	27	51
9	CARLA *****	16345****39	1061101928	20/07/1996	---	16	6	27	49
10	REGINALDO *****	12615****60	1061136480	18/07/1988	---	10	12	27	49
11	CAMILA *****	15491****33	1061139999	06/04/1995	---	16	12	21	49
12	SOPHIA *****	11979****29	1061135606	18/03/1999	---	12	16	21	49
13	LEILA *****	80420****04	1061109334	19/01/1965	---	18	6	24	48
14	DANIELE *****	16757****65	1061100613	06/03/1996	---	10	10	27	47
15	LETICIA *****	15740****48	1061111363	24/05/1993	---	18	8	21	47
16	ROBERTA *****	16043****06	1061132628	18/08/1994	---	12	10	24	46
17	BIANCA *****	01263****60	1061124097	27/10/1970	---	8	14	24	46
18	RUAN SOARES *****	13959****02	1061122958	12/08/1993	---	8	14	24	46
19	TATIANE *****	13708****97	1061129073	02/07/1991	---	18	10	18	46
20	THAISSA *****	16213****52	1061102855	04/05/1996	---	18	10	18	46
21	BRUNA *****	16187****74	1061102180	23/07/1996	---	4	14	27	45
22	EVELYN *****	08682****23	1061116337	18/03/1980	---	16	8	21	45
23	VANESSA *****	12453****30	1061144994	24/09/1987	---	12	8	24	44
24	RAPHAEL *****	09642****63	1061140912	29/04/1984	---	8	12	24	44
25	MYLENA *****	12429****12	1061131533	14/08/1998	---	16	6	21	43
26	DIGNA *****	11310****10	1061134157	29/11/1986	---	12	10	21	43
27	KARLA *****	11890****20	1061132197	30/05/1987	---	12	10	21	43
28	ISABELA *****	14538****85	1061101552	26/12/1990	---	10	12	21	43
29	DOMINIC *****	16452****35	1061120156	09/07/1998	---	12	16	15	43
30	JOSE ROMILDO *****	15231****42	1061110840	19/09/1992	---	12	6	24	42
31	FRANCISCA *****	02799****09	1061107996	25/12/1987	---	14	10	18	42
32	JAQUELINE *****	06151****01	1061120821	08/09/1993	---	14	10	18	42
33	VICTORIA *****	16700****30	1061126382	29/05/1998	---	12	12	18	42
34	MARCELLE *****	14356****24	1061107879	02/06/1994	---	10	14	18	42
35	LIVIA *****	17349****36	1061116399	26/06/1996	---	10	14	18	42
36	PRISCILA *****	13762****33	10						

80	LUCAS *****	16811***00	1061120716	10/10/1997	---	8	8	15	31
81	NATALIA *****	13974***29	1061145431	17/12/1994	---	10	12	9	31
82	RAQUEL *****	16227***55	1061117563	03/07/1997	---	6	6	18	30
83	THAINA *****	11013***07	1061102623	08/09/1993	---	4	8	18	30
84	ALINE *****	15179***81	1061120089	28/09/1995	---	4	8	18	30
85	JULIANA *****	11228***08	1061140780	26/06/1984	---	8	10	12	30
86	MARCIA *****	14456***74	1061108108	11/06/1992	---	4	14	12	30
87	MARIA *****	05639***70	1061135797	08/12/1991	---	8	6	15	29
88	AGATHA *****	41467***06	1061135319	27/09/1994	---	2	12	15	29
89	VICTORIA *****	16153***86	1061133256	01/07/1996	---	2	12	15	29
90	MARIANA *****	09911***29	1061111557	21/03/1996	---	6	14	9	29
91	ISRAEL *****	17809***74	1061106007	26/02/2000	---	6	4	18	28
92	MARIA *****	16349***66	1061133579	16/02/2000	---	4	6	18	28
93	JESSICA *****	13211***62	1061145417	22/02/1990	---	2	8	18	28
94	TAYANE *****	16805***10	1061124918	30/09/1997	---	10	6	12	28
95	LETICIA *****	16505***31	1061116416	27/08/1994	---	6	10	12	28
96	ISABELA *****	15181***90	1061118103	20/02/2000	---	4	12	12	28
97	PATRICIA *****	13453***96	1061117965	19/05/1988	---	10	12	6	28
98	GISELE *****	04139***28	1061104621	04/06/1975	---	6	6	15	27
99	VINICIUS *****	14818***09	1061113074	07/04/1994	---	6	6	15	27
100	TALITA *****	14714***28	1061126148	10/01/1994	---	4	8	15	27
101	LARISSA *****	13188***70	1061128366	28/12/1996	---	4	4	18	26
102	BEATRIZ *****	19399***50	1061136208	25/07/2000	---	2	6	18	26
103	JESSICA *****	16201***11	1061103380	24/01/1996	---	10	4	12	26
104	RENATA *****	01057***40	1061144762	01/05/1970	---	8	6	12	26
105	BEATRIZ *****	14140***39	1061136741	08/08/1999	---	6	8	12	26
106	GIOVANA *****	13401***13	1061106980	31/07/2000	---	6	8	12	26
107	MICHELLE *****	12419***90	1061128689	07/07/1987	---	8	12	6	26
108	NATHALIA *****	11282***23	1061137678	14/05/1988	---	8	2	15	25
109	ANA PAULA *****	09847***90	1061101473	29/11/1981	---	6	4	15	25
110	BARBARA *****	10386***30	1061128627	04/12/1983	---	6	4	15	25
111	PAMELA *****	03554***60	1061117496	15/09/1993	---	6	4	15	25
112	DANIELE *****	06139***47	1061141370	23/06/1988	---	8	8	9	25
113	JULIANA *****	12123***37	1061116052	22/02/1994	---	6	10	9	25
114	ERIKA *****	03780***40	1061129578	09/11/1993	---	8	4	12	24
115	GRACIENE *****	11689***83	1061118593	23/10/1984	---	6	6	12	24
116	MARCIA *****	93442***34	1061145699	13/04/1968	---	4	8	12	24
117	SARA D*****	15866***90	1061128873	01/01/1998	---	4	8	12	24
118	DIOGO *****	11511***14	1061138490	16/05/1986	---	2	10	12	24
119	JOYCE *****	16963***33	1061106590	11/09/1997	---	6	8	9	23
120	LILIANE *****	09856***90	1061135462	26/06/1985	---	4	10	9	23
121	ERIKA *****	09748***03	1061100522	25/04/1981	---	8	2	12	22
122	GRAZIELLA *****	15275***09	1061133050	22/12/1993	---	6	4	12	22
123	CHRISTIANNE *****	13572***81	1061101069	09/02/1995	---	6	4	12	22
124	ANNA CAROLINA *****	15479***29	1061108794	08/01/1999	---	6	4	12	22
125	PRISCILA *****	12987***35	1061111648	07/11/1990	---	4	6	12	22
126	KATIA *****	02978***71	1061146277	13/10/1973	---	2	8	12	22
127	ROSANA *****	03408***46	1061139274	07/09/1974	---	4	2	15	21
128	THAYNA *****	16355***47	1061115890	29/01/1999	---	2	10	9	21
129	ROSIMARA *****	11690***93	1061141411	22/08/1987	---	4	4	12	20
130	DEISE *****	12936***30	1061106576	27/06/1989	---	8	6	6	20
131	JOSENICE *****	12948***08	1061106992	29/03/1988	---	6	8	6	20
132	CLEDIELIA *****	07410***28	1061107192	11/04/1977	---	4	6	9	19
133	SELENA *****	13919***52	1061109566	30/04/1993	---	4	6	9	19
134	MAISA *****	15451***58	1061141394	22/10/1993	---	4	6	9	19
135	THAMIRIS *****	14112***32	1061142350	16/11/1992	---	2	8	9	19
136	THAIANE *****	14290***70	1061122049	18/10/1990	---	2	4	12	18
137	JAQUELINE *****	08626***12	1061132496	05/05/1975	---	6	6	6	18
138	TAYRINE *****	14693***30	1061106863	30/04/1992	---	6	6	6	18
139	BRUNA *****	16480***67	1061128976	29/05/1997	---	4	8	6	18
140	ALEENA *****	08863***11	1061117628	28/06/1977	---	4	4	9	17
141	VERONICA *****	13395***98	1061141784	06/03/1997	---	4	2	9	15
142	GABRIELE *****	15531***69	1061149346	06/09/1992	---	4	4	6	14
143	CARLA *****	14396***73	1061124554	16/05/1991	---	4	6	3	13
144	DENNYS *****	13154***98	1061125534	28/07/1990	---	2	4	3	9

Psicólogo (região Metropolitana)

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Inscrição	Nascimento	Jurado	Pontos SUS	Pontos L.P.	Pontos Específica	Nota Final
1	CLARISSA *****	14936***01	1071120091	03/03/1997	---	18	16	57	91
2	NATIELLE *****	12116***14	1071142714	04/09/1991	---	14	16	54	84
3	MARILIA *****	13379***26	1071116404	12/10/1992	---	14	16	54	84
4	MANUELA *****	17020***02	1071109126	24/11/1998	---	14	16	54	84
5	MANUELA *****	13715***04	1071122738	07/05/1993	---	14	12	57	83
6	KAREM *****	15536***74	1071116595	15/01/1996	---	16	12	54	82
7	EVERTON *****	10276***39	1071105027	14/05/1984	---	20	12	48	80
8	JULIANA *****	0577							

55	FERNANDA *****	11323***60	1071135723	17/05/1986	---	8	10	51	69
56	TALI *****	43059***75	1071131129	27/02/1994	---	8	10	51	69
57	AGDA CRISTINA *****	09731***50	1071142661	14/12/1981	---	18	6	45	69
58	CLADELIR *****	74314***20	1071105730	26/01/1963	---	12	12	45	69
59	WORNEY *****	09497***73	1071144798	03/02/1981	---	12	12	45	69
60	MARCELA *****	05683***28	1071143873	26/05/1984	---	12	12	45	69
61	CAROLINA *****	09898***02	1071133268	06/08/1986	---	12	12	45	69
62	NATHALIA *****	16712***14	1071122556	07/11/1995	---	16	14	39	69
63	MARIA *****	10739***32	1071115125	02/08/1984	---	6	14	48	68
64	ALINE *****	10063***74	1071102300	02/02/1983	---	16	10	42	68
65	FABIO *****	10226***23	1071107374	14/10/1984	---	14	12	42	68
66	TAYNAH *****	04733***30	1071104968	31/05/1994	---	14	8	45	67
67	JAQUELINE *****	12485***61	1071125821	09/02/1987	---	10	12	45	67
68	VICTOR *****	13759***73	1071101239	09/11/1989	---	10	12	45	67
69	LUIS EDUARDO *****	66354***20	1071148304	14/11/1970	---	8	14	45	67
70	MARCOS *****	11833***57	1071100730	14/07/1998	---	8	14	45	67
71	PRISCILA *****	09061***25	1071137032	19/03/1980	---	6	16	45	67
72	CAROLINE *****	18078***20	1071134303	27/10/1997	---	8	10	48	66
73	MEIRIELLY *****	18464***83	1071147049	06/04/2000	---	12	12	42	66
74	LUCIO *****	05303***31	1071116806	17/12/1980	---	10	14	42	66
75	JULIANA *****	14217***50	1071142958	19/01/1993	---	10	14	42	66
76	LUANA *****	13138***40	1071107594	10/04/1990	---	6	18	42	66
77	ANA LETICIA *****	12248***14	1071113050	14/06/1994	---	18	12	36	66
78	CAMILE *****	12368***22	1071124669	01/01/1994	---	12	8	45	65
79	JENNIFER *****	10342***52	1071133751	26/10/1983	---	8	12	45	65
80	CAMILA *****	12157***85	1071128988	22/03/1991	---	14	12	39	65
81	MARIA *****	15840***25	1071129463	10/09/1997	---	14	12	39	65
82	MARINA *****	10253***71	1071146631	15/06/1983	---	10	16	39	65
83	ARIADNE *****	13253***51	1071145912	19/10/1992	---	2	14	48	64
84	SINGOALLA *****	10412***18	1071102453	14/06/1977	---	14	8	42	64
85	CARLA *****	04547***75	1071109516	27/05/1981	---	14	8	42	64
86	DENISE *****	12578***13	1071133555	17/11/1985	---	12	10	42	64
87	LANA *****	14806***83	1071129554	26/06/1998	---	12	10	42	64
88	MONICA *****	03644***36	1071139028	24/03/1974	---	10	12	42	64
89	MARISTELA *****	10365***89	1071134224	05/02/1984	---	10	12	42	64
90	SILVANA *****	17057***80	1071139585	16/02/1999	---	8	14	42	64
91	FLAVIANA *****	11097***27	1071147879	31/05/1986	---	6	6	51	63
92	MARIANA *****	11095***55	1071126277	25/09/1984	---	12	6	45	63
93	CAMILLA *****	14085***08	1071124059	29/03/1996	---	10	8	45	63
94	VANESSA *****	11261***30	1071140766	04/12/1986	---	8	10	45	63
95	LIS *****	14844***50	1071143615	20/06/1995	---	6	12	45	63
96	SARA CRISTINA *****	16875***63	1071139432	07/04/1998	---	6	12	45	63
97	CAROLINA *****	15240***07	1071113139	20/10/1993	---	4	14	45	63
98	LIGIA *****	16140***46	1071127702	12/07/1996	---	12	12	39	63
99	ROBSON *****	09523***27	1071109865	03/01/1984	---	10	10	42	62
100	KIMBERLY *****	17577***76	1071100649	01/01/1999	---	10	10	42	62
101	LUISA *****	18652***37	1071143378	20/05/1999	---	10	10	42	62
102	DAVI *****	15137***45	1071101435	14/01/1997	---	4	16	42	62
103	JOAO VINCIOS *****	13080***86	1071126801	01/06/1988	---	6	10	45	61
104	YURI *****	16698***88	1071123536	20/10/1997	---	2	14	45	61
105	CARLOS *****	16666***08	1071111014	22/10/1996	---	18	4	39	61
106	LARISSA *****	12571***25	1071125194	03/10/1998	---	12	10	39	61
107	BRUNA *****	05706***70	1071126136	17/02/1984	---	10	12	39	61
108	MARINA *****	10959***17	1071119561	03/04/1984	---	10	12	39	61
109	GONCALO *****	39717***66	1071149425	20/11/1992	---	8	14	39	61
110	MARIANA *****	10067***90	1071104683	05/07/1983	---	4	18	39	61
111	JUSSARA *****	38838***69	1071130474	22/06/1992	---	2	10	48	60
112	ALINE *****	16836***02	1071119327	03/07/1997	---	14	4	42	60
113	PATRICIA *****	02545***21	1071142465	29/08/1972	---	10	8	42	60
114	DAYANE *****	05813***55	1071133593	05/03/1986	---	8	10	42	60
115	MARCOS *****	15197***89	1071129499	31/01/1996	---	6	12	42	60
116	DANIELA *****	11209***92	1071145223	08/03/1987	---	2	16	42	60
117	KATIA *****	03564***98	1071138983	16/01/1974	---	12	12	36	60
118	ROSANE *****	59870***00	1071105522	18/03/1958	---	10	10	39	59
119	RAISSA *****	14013***86	1071146239	22/11/1993	---	2	12	45	59
120	JULIANA *****	18017***02	1071115761	12/01/1998	---	2	12	45	59
121	MARCELA *****	12284***05	1071133062	30/04/1988	---	14	6	39	59
122	ELISETE *****	08426***84	1071106758	02/06/1980	---	12	8	39	59
123	AMANDA *****	09975***19	1071103615	23/12/1983	---	12	8	39	59
124	PEDRO *****	14838***45	1071106057	27/09/1994	---	12	8	39	59
125	ELEN *****	14011***39	1071124308	21/09/1995	---	12	8	39	59
126	MANUELLA *****	17487***08	1071143029	07/04/1999	---	12	8	39	59
127	GABRIELA *****	15117***59	1071101368	14/04/1997	---	8	12	39	59
128	FERNANDA *****	11020***09	1071123847	19/02/1986	---	10	16	33	59
129	LYANDRA *****	17656***06	1071134004	05/12/1998	---	8	8	42	58
130	PALOMA *****	09828***23	1071134614	29/11/1986	---	6	10	42	58

178	RENATA *****	07309***40	1071136703	25/02/1977	---	10	12	30	52
179	PRISCILA *****	12164***17	1071126942	09/05/1987	---	10	12	30	52
180	SAMARA *****	08323***04	1071124906	10/05/1975	---	6	6	39	51
181	MARCIA *****	09705***29	1071131600	23/06/1982	---	6	6	39	51
182	CRISTIANE *****	03437***08	1071119406	09/01/1972	---	4	8	39	51
183	MARIANA *****	14009***80	1071100807	08/08/1991	---	4	8	39	51
184	NATHALIA *****	18226***13	1071131674	03/03/2000	---	4	8	39	51
185	JAQUELINE *****	10714***90	1071125845	25/01/1984	---	2	10	39	51
186	ALICE *****	01448***35	1071147348	11/04/1970	---	12	6	33	51
187	BRUNO *****	11577***07	1071148653	19/11/1985	---	8	10	33	51
188	LETIANE *****	16383***29	1071144176	18/06/1995	---	8	10	33	51
189	LOHANE *****	16268***57	1071141928	08/01/1997	---	8	10	33	51
190	ALESSANDRA *****	09375***84	1071135474	20/02/1983	---	6	12	33	51
191	ADRIANA *****	12439***21	1071105194	02/06/1987	---	6	12	33	51
192	JUCILEIA *****	12711***43	1071109437	26/07/1989	---	6	12	33	51
193	ANA CAROLINA *****	12179***90	1071117068	26/09/1991	---	6	12	33	51
194	MONICA *****	88804***49	1071124061	27/04/1963	---	4	14	33	51
195	ANA PAULA *****	15996***11	1071132276	04/09/1992	---	10	14	27	51
196	GLEYCE *****	15986***50	1071140778	06/11/1998	---	4	4	42	50
197	THALITA *****	13921***00	1071112886	13/04/1991	---	8	6	36	50
198	MICHELLE *****	11801***51	1071145247	14/11/1986	---	6	8	36	50
199	MARCOS *****	14159***60	1071127001	23/03/1993	---	6	8	36	50
200	ISABELLA *****	15698***29	1071102910	21/08/1993	---	6	8	36	50
201	ANGELICA *****	13690***05	1071148392	03/05/1990	---	4	10	36	50
202	ANNE KAROLYNNE ****	16959***01	1071130266	20/07/1998	---	4	10	36	50
203	ELIAB *****	05984***22	1071148794	28/02/1985	---	6	4	39	49
204	JULIANA *****	06005***29	1071112604	08/02/1989	---	2	8	39	49
205	ANA CLAUDIA *****	02223***09	1071126497	07/11/1972	---	8	8	33	49
206	LUAN *****	09881***67	1071136129	26/03/1998	---	8	8	33	49
207	LUIS *****	81991***00	1071129059	08/05/1965	---	10	12	27	49
208	RENATA *****	07234***63	1071115981	09/03/1977	---	10	12	27	49
209	DENISE *****	13792***35	1071118220	27/12/1991	---	8	14	27	49
210	MARIO *****	01678***39	1071127570	10/02/1974	---	8	10	30	48
211	JANAINA *****	07610***22	1071111947	18/08/1976	---	8	10	30	48
212	BRUNA *****	14322***32	1071122506	24/05/1996	---	6	12	30	48
213	CYNTHIA *****	12693***09	1071109841	29/11/1990	---	8	6	33	47
214	FERNANDO *****	02937***32	1071115345	10/04/1977	---	6	8	33	47
215	JESSICA *****	13949***55	1071140845	24/03/1992	---	6	8	33	47
216	CECILIA *****	40511***02	1071140132	21/07/1995	---	4	10	33	47
217	DEBORA *****	45214***54	1071106083	27/02/1996	---	4	10	33	47
218	CRISTIANE *****	01186***52	1071132381	01/04/1973	---	8	12	27	47
219	ROSICLEA *****	20752***44	1071121758	21/10/1965	---	6	14	27	47
220	LUANA *****	01691***65	1071136222	26/01/1984	---	6	4	36	46
221	CRISTIANE *****	02600***70	1071127532	28/05/1970	---	2	8	36	46
222	KATHLIN *****	13589***95	1071142219	28/06/1996	---	2	8	36	46
223	ESTHER *****	12749***66	1071117123	21/12/1992	---	10	6	30	46
224	ANDRE *****	04261***38	1071143823	26/01/1979	---	8	8	30	46
225	NICHOLAS *****	13778***63	1071106540	16/10/1996	---	8	8	30	46
226	LUCAS *****	15101***07	1071107465	12/07/2000	---	8	8	30	46
227	CAMILA *****	11744***03	1071107099	25/02/1988	---	6	10	30	46
228	IOLANDA *****	16568***03	1071147128	20/01/1996	---	6	10	30	46
229	CARINA *****	07762***06	1071113464	02/05/1979	---	2	14	30	46
230	AMANDA *****	15393***01	1071105089	19/06/1996	---	10	12	24	46
231	ERICK *****	17320***51	1071127453	18/11/1995	---	2	4	39	45
232	IGOR *****	05886***55	1071104774	31/03/1988	---	6	6	33	45
233	LUANA *****	14334***57	1071116064	16/04/1992	---	6	6	33	45
234	GABRIELLE *****	11681***80	1071130682	06/03/1996	---	6	6	33	45
235	JOSE ALVES *****	02328***14	1071145924	29/08/1973	---	4	8	33	45
236	ANTONIA *****	01404***35	1071123691	27/09/1985	---	2	10	33	45
237	GLAUBER *****	16505***09	1071143304	21/07/1994	---	8	10	27	45
238	ALESSANDRA *****	02314***28	1071130814	10/09/1972	---	4	14	27	45
239	MARIA *****	85982***91	1071110515	12/08/1984	---	10	4	30	44
240	AMANDA *****	43132***44	1071126241	05/07/1998	---	8	6	30	44
241	MARCOS *****	03449***90	1071106045	22/06/1973	---	6	8	30	44
242	SHEILA *****	09524***47	1071139200	29/10/1982	---	6	8	30	44
243	ADRIANA *****	09088***02	1071131521	11/07/1980	---	4	10	30	44
244	ISABELLE *****	13512***50	1071118919	08/01/1991	---	4	10	30	44
245	KATIA *****	69155***87	1071139511	21/11/1961	---	6	4	33	43
246	IASMIM *****	16356***48	1071113191	19/05/1997	---	4	6	33	43
247	LENITA *****	82829***34	1071114456	14/06/1965	---	2	8	33	43
248	DANIELE *****	10080***43	1071137355	11/05/1983	---	8	8	27	43
249	CLARIENE *****	08181***78	1071146215	15/12/1978	---	6	10	27	43
250	MARCIO *****	08900***89	1071106552	10/04/1979	---	6	10	27	43
251	GABRIEL *****	14838***43	1071149889	04/11/1993	---	6	10	27	43
252	DEBORA *****	16187***03	1071129047	13/02/1996	---	4	12	27	43
253	VIRGINIA *****	08216***76	1071136806	05/10/1975	---	12	10	21	43

301	PERLA *****	11161***63	1071139377	08/07/1986	---	4	6	27	37
302	MARIANA *****	12211***61	1071134585	19/10/1988	---	4	6	27	37
303	SHEILA *****	03808***70	1071132549	04/07/1973	---	10	6	21	37
304	CRISTIANE *****	07596***25	1071128603	01/10/1978	---	8	8	21	37
305	LUCIANA *****	07230***85	1071119793	07/12/1977	---	4	2	30	36
306	IVE MARIA *****	02867***09	1071134949	02/11/1975	---	10	2	24	36
307	ALLYNE *****	09185***00	1071140833	29/01/1987	---	6	6	24	36
308	CAROLINE *****	12193***66	1071134482	20/02/1987	---	6	6	24	36
309	WERICA *****	16233***38	1071115450	18/08/1993	---	6	6	24	36
310	ANDREA *****	12919***39	1071126992	04/05/1989	---	4	8	24	36
311	AIRTON *****	11217***54	1071114224	06/06/1985	---	10	8	18	36
312	VALERIA *****	00049***77	1071121344	10/04/1968	---	4	4	27	35
313	ALYNE *****	10337***56	1071133816	17/05/1983	---	4	4	27	35
314	NATALIA *****	12672***10	1071148134	03/06/1987	---	4	4	27	35
315	LUCIANA *****	07493***07	1071139494	31/01/1977	---	2	6	27	35
316	GILBERTO *****	05319***83	1071102403	16/06/1980	---	2	6	27	35
317	ADRIANA *****	10374***57	1071103299	12/07/1983	---	2	6	27	35
318	EMANOELLE *****	16824***86	1071136167	01/04/2000	---	2	6	27	35
319	MARCIA *****	08053***19	1071130400	08/11/1979	---	2	2	30	34
320	BARBARA *****	05525***25	1071112513	15/07/1981	---	2	2	30	34
321	RENATA *****	05498***80	1071146655	15/07/1977	---	4	6	24	34
322	ROBERTA *****	05817***44	1071124798	09/12/1982	---	4	6	24	34
323	ERICA *****	15001***01	1071129748	20/02/1996	---	2	8	24	34
324	CLAUDINEI *****	10306***50	1071149188	17/02/1984	---	6	10	18	34
325	CLARISSA *****	07006***31	1071150307	23/01/1976	---	4	12	18	34
326	CLAUDILENE *****	08853***98	1071143407	07/01/1979	---	4	2	27	33
327	CARLOS *****	14082***35	1071130199	23/04/1993	---	2	4	27	33
328	ANA CAROLINA *****	17795***23	1071131064	11/10/1998	---	2	4	27	33
329	MARIA *****	00001***30	1071150084	03/10/1968	---	10	2	21	33
330	FABIANA *****	11039***85	1071104059	04/08/1986	---	4	8	21	33
331	MAIRA *****	11241***08	1071114724	23/08/1986	---	4	8	21	33
332	FERNANDA *****	07994***71	1071107025	25/03/1978	---	6	12	15	33
333	CINTIA *****	01437***41	1071112721	08/02/1988	---	6	2	24	32
334	VIVIANE *****	07025***51	1071127233	22/06/1977	---	4	4	24	32
335	FABIANA *****	10628***95	1071131698	01/04/1983	---	4	4	24	32
336	AMANDA *****	12183***26	1071133048	16/01/1996	---	4	4	24	32
337	RAQUEL *****	05673***38	1071131222	02/01/1984	---	2	6	24	32
338	LUARA *****	12578***70	1071100168	09/07/1986	---	2	6	24	32
339	FABIANA *****	15015***19	1071128158	09/06/1993	---	2	6	24	32
340	WANDERLEI *****	05398***70	1071107180	04/07/1981	---	2	2	27	31
341	JULIANA *****	13175***06	1071100950	29/05/1990	---	2	2	27	31
342	CARLA *****	07611***03	10711139872	09/05/1977	---	6	4	21	31
343	MICHELLE *****	10658***16	1071134779	20/12/1985	---	6	4	21	31
344	REBECA *****	11813***42	1071112496	10/04/1989	---	6	4	21	31
345	MARCOS *****	11493***65	1071143603	17/05/1993	---	6	4	21	31
346	IASMIM *****	16272***54	1071122180	09/04/1998	---	4	6	21	31
347	CRISTIANE *****	03721***93	1071109188	02/03/1974	---	2	8	21	31
348	PRISCILA *****	09700***32	1071137587	30/03/1982	---	2	8	21	31
349	CRISTINA *****	07295***94	1071136387	22/12/1975	---	8	8	15	31
350	ROBERTA *****	09265***71	1071103691	11/10/1980	---	4	2	24	30
351	JOYCE *****	14542***38	1071115424	11/09/1992	---	4	2	24	30
352	GABRIELA *****	15830***58	1071148005	21/04/1996	---	4	2	24	30
353	IZABO *****	15778***45	1071142697	03/05/1996	---	8	4	18	30
354	ALESSANDRA *****	03744***03	1071141215	09/01/1974	---	6	2	21	29
355	PAULO *****	03652***41	1071118842	08/10/1974	---	6	2	21	29
356	RAQUEL *****	86431***34	1071148483	22/01/1966	---	4	4	21	29
357	PAULO *****	02136***21	1071136076	16/05/1971	---	4	4	21	29
358	JACILENE *****	03635***40	1071141631	01/03/1975	---	4	4	21	29
359	MARIA *****	03566***00	1071123093	17/09/1973	---	2	6	21	29
360	WILSON *****	73910***00	1071149865	13/05/1963	---	2	2	24	28
361	CASSIANA *****	05301***30	1071149578	17/06/1977	---	6	4	18	28
362	RENATA *****	10253***39	1071121045	01/01/1984	---	4	2	21	27
363	RAQUEL *****	14992***46	1071110151	23/11/1991	---	4	2	21	27
364	MARCA *****	94138***49	1071123964	23/06/1967	---	2	4	21	27
365	SIMONE *****	08231***35	1071137836	06/02/1975	---	2	4	21	27
366	EDUARDO *****	01850***45	1071111260	06/07/1973	---	6	2	18	26
367	LUCINETE *****	08801***19	1071135199	26/07/1979	---	4	4	18	26
368	MARIA *****	09037***24	1071120742	02/04/1981	---	4	4	18	26
369	GRACIELY *****	10083***00	1071109786	06/08/1983	---	4	4	18	26
370	GABRIELA *****	11032***65	1071106124	16/06/1999	---	4	4	18	26
371	ERICK *****	12746***31	1071145118	12/02/1992	---	2	6	18	26
372	MARIA *****	09048***01	1071121239	17/08/1977	---	10	4	12	26
373	RAPHAELA *****	05419***08	1071125053	10/08/1982	---	4	2	18	24
374	JOSIANE *****	12518***58	1071142312	13/08/1987	---	4	2	18	24
375	PRISCILA *****	05919***21	1071111117	16/02/1988	---	6	2	15	23
376	JESSICA *****	10797***50	1071122075	09/07/1985	---	2	6	15	23
377	LILIANE *****	05429***00	1071144229</						

5	ALINE *****	11757****07	2021147623	01/05/1988	---	8	10	39	57
6	ANDRESSA *****	13801****14	202114250	09/05/1990	---	12	10	33	55
7	SANDRA *****	10850****86	2021118608	28/09/1983	---	12	6	36	54
8	JENIFFER *****	16895****86	2021123158	28/07/1997	---	8	10	36	54
9	RAFAEL *****	11103****89	2021148043	01/03/1984	---	4	10	39	53
10	MYLLENA *****	16657****65	2021136832	14/07/1997	---	6	10	36	52
11	ALAN *****	18365****02	2021150228	25/05/1999	---	10	10	30	50
12	CAROLINE *****	13010****51	2021141148	03/05/1989	---	8	12	30	50
13	DAIANA *****	05630****99	2021118294	26/06/1985	---	14	8	24	46
14	PRISCILLA *****	13517****10	2021148744	05/02/1992	---	10	8	27	45
15	ELIANE *****	05829****47	2021133713	25/11/1980	---	10	10	24	44
16	NATALIA *****	14589****08	2021147386	20/06/1999	---	10	6	27	43
17	ELISA *****	05897****01	2021125869	06/11/1988	---	8	8	27	43
18	MICHELE *****	01446****75	2021106459	27/01/1983	---	6	6	30	42
19	NYCOLAS *****	16250****29	2021140584	11/11/1996	---	8	10	24	42
20	ELIS MARA *****	98015****00	2021149566	15/03/1968	---	8	6	27	41
21	MICHELANGELO *****	09914****05	2021141100	17/03/1984	---	18	2	21	41
22	EVANDRO *****	09240****13	2021143988	25/12/1980	---	6	4	30	40
23	GLAUCIA *****	13594****85	2021148964	29/04/1989	---	8	4	27	39
24	ANA CLAUDIA *****	10277****10	2021135682	03/07/1985	---	4	8	27	39
25	RODRIGO *****	12986****45	2021134468	30/09/1990	---	4	8	27	39
26	RONILCE *****	04391****64	2021119377	17/09/1977	---	4	4	30	38
27	ROBERTA *****	09955****77	2021149164	19/07/1983	---	4	4	30	38
28	NATHALIA *****	07778****90	2021142180	25/11/1988	---	8	6	24	38
29	ANA CAROLINE *****	15191****82	2021149592	09/03/1994	---	8	6	24	38
30	UVANEIDE *****	13705****70	2021129592	09/12/1992	---	4	10	24	38
31	PAULO *****	06674****02	2021146564	22/01/1984	---	6	10	21	37
32	BRUNA *****	09192****83	2021145314	25/08/1982	---	4	12	21	37
33	ANA CARLA *****	11160****36	2021125338	02/05/1977	---	4	4	27	35
34	ARLAN *****	09562****17	2021125065	27/08/1980	---	8	6	21	35
35	DEISE *****	04183****08	2021146186	10/10/1974	---	8	2	24	34
36	NATALIA *****	09752****66	2021126552	10/04/1982	---	8	4	21	33
37	AMANDA *****	14861****08	2021147192	21/01/1995	---	6	2	24	32
38	VANESSA *****	09962****60	2021113660	11/02/1980	---	4	4	24	32
39	EVELINE *****	05752****38	2021149217	07/04/1989	---	4	4	24	32
40	SILVANIA *****	12079****26	2021117666	30/10/1990	---	10	4	18	32
41	HUDSON *****	12034****63	2021144255	21/11/1988	---	4	6	21	31
42	AXEL IKARO *****	16566****76	2021113361	19/03/1997	---	2	8	21	31
43	CARLA *****	04411****24	2021115448	22/05/1975	---	4	2	24	30
44	CASSIA *****	15844****70	2021110503	18/09/1998	---	4	8	18	30
45	MARCIA *****	01137****46	2021137331	28/07/1969	---	6	2	21	29
46	ELISIA *****	07866****58	2021133830	22/10/1977	---	6	2	21	29
47	INGRID *****	05887****47	2021144413	25/03/1990	---	4	4	21	29
48	MARIANA *****	13482****31	2021146447	22/10/1997	---	4	4	21	29
49	MARCOS *****	08074****19	2021109499	12/05/1978	---	8	4	15	27
50	ANA DA SILVA *****	09166****43	2021133505	17/01/1982	---	4	4	18	26
51	BIANCA *****	11739****14	2021130670	22/01/1989	---	2	2	21	25
52	FABIANE *****	11174****58	2021146605	27/02/1982	---	6	6	12	24
53	CELIANE *****	11331****08	2021133854	27/01/1987	---	4	4	15	23
54	GERTSON *****	07357****31	2021142647	18/01/1976	---	6	6	9	21

Médico Clínico (região Sul Fluminense)

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Inscrição	Nascimento	Jurado	Pontos SUS	Pontos L.P.	Pontos Específica	Nota Final
1	LUIZ EDUARDO *****	66475****20	2041129140	25/10/1962	---	4	12	45	61
2	BRUNO *****	05791****36	2041107635	07/06/1986	---	6	14	33	53
3	RALRYSON *****	15660****95	2041137616	18/01/1995	---	6	4	33	43

Psicólogo (região Sul Fluminense)

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Inscrição	Nascimento	Jurado	Pontos SUS	Pontos L.P.	Pontos Específica	Nota Final
1	VITORIA *****	11156****50	2071110591	21/02/1999	---	18	12	48	78
2	GABRIELLE *****	15141****55	2071144499	05/04/1994	---	18	10	48	76
3	FABIOLA *****	11254****54	2071128055	18/04/1991	---	18	6	51	75
4	FERNANDA *****	05761****79	2071107893	09/09/1995	---	12	12	51	75
5	PRISCILA *****	11195****10	2071104748	21/03/1987	---	14	12	48	74
6	MARIANA *****	14742****83	2071109530	11/12/1992	---	12	10	51	73
7	CAROLINA *****	94795****59	2071106796	13/02/1979	---	14	14	42	70
8	ALCY FELIPE *****	16338****08	2071144243	29/06/1994	---	10	16	42	68
9	ATILA *****	41523****80	2071140950	25/04/1998	---	10	12	45	67
10	ANA LAURA *****	17100****27	2071130503	25/12/1995	---	16	14	36	66
11	ALICIA *****	45862****89	2071115785	04/09/1997	---	8	10	45	63
12	JESSYELLE *****	16687****43	2071118397	02/01/1998	---	6	10	45	61
13	CAROLINE *****	17743****39	2071128768	20/10/1998	---	12	6	42	60
14	NATHALIA *****	11888****03	2071130711	21/03/1990	---	8	12	39	59
15	TAINA *****	39079****06	2071136313	18/05/1996	---	10	8	39	57

18	LETICIA *****	17053****64	3011116167	10/03/1998	---	6	12	27	45
19	LAISA *****	11725****38	3011145077	21/03/1999	---	2	12	30	44
20	ALINE *****	13308****89	3011109231	28/06/1998	---	8	6	27	41
21	GISELE *****	10528****07	3011138878	15/04/1985	---	6	8	27	41
22	WEVERTHON *****	17257****33	3011145209	01/04/1995	---	8	14	18	40
23	ELLEN *****	12426****09	3011110589	07/02/1988	---	10	8	21	39
24	MANUELLI *****	11723****38	3011122855	28/11/1985	---	6	2	30	38
25	LILIAN *****	09417****71	3011126978	26/09/1980	---	6	8	24	38
26	STELLA *****	15061****58	3011127611	10/03/1995	---	4	8	24	36
27	TANIA *****	80545****04	3011120546	17/12/1961	---	8	6	21	35
28	LUCINEA *****	03950****71	3011127568	15/10/1975	---	6	4	24	34
29	SOPHIA *****	10915****70	3011127673	22/05/1985	---	4	6	24	34
30	LAYLA *****	08553****85	3011123706	13/04/1981	---	6	10	18	34
31	CLAUDIA *****	85949****04	3011142893	28/06/1960	---	6	6	21	33
32	CARLA *****	10651****37	3011124011	18/12/1982	---	6	6	21	33
33	LIDIANA *****	16283****13	3011147178	22/09/1996	---	4	8	21	33
34	FERNANDA *****	08312****70	3011116868	29/08/1979	---	4	14	15	33
35	KATIELE *****	09019****37	3011123378	19/08/1986	---	6	2	24	32
36	CINTIA *****	05468****77	3011114303	11/07/1981	---	8	6	18	32
37	THAYNA *****	16642****60	3011136650	08/05/1998	---	4	10	18	32
38	THOMPSON *****	05234****56	3011107544	08/05/1977	---	6	10	15	31
39	THAIS *****	08078****48	3011103184	23/09/1979	---	4	8	18	30
40	ROSANGELA *****	83337****15	3011142520	15/05/1963	---	2	6	21	29
41	TATIANA *****	08612****01	3011110395	26/04/1978	---	8	6	15	29
42	PRISCILA *****	09973****65	3011131739	14/06/1983	---	4	6	18	28
43	LEILA *****	05802****21	3011127910	10/08/1986	---	4	6	18	28
44	SANDRA *****	08340****03	3011146930	23/11/1977	---	4	2	21	27
45	REGIANE *****	08687****60	3011115046	11/08/1979	---	6	6	15	27
46	MARIA *****	02342****38	3011134286	30/05/1972	---	2	6	18	26
47	KEZIA *****	08671****29	3011124437	01/12/1978	---	8	6	12	26
48	JOSIANE *****	08488****97	3011144102	11/03/1979	---	2	2	21	25
49	ANA PAULA *****	05227****36	3011116612	18/01/1976	---	4	2	18	24
50	ROSANGELA *****	02820****18	3011149516	16/06/1969	---	8	4	12	24
51	NAYARA *****	15359****43	3011103641	27/08/1993	---	4	2	15	21
52	TATIANA *****	08599****22	3011136375	27/11/1978	---	2	4	15	21
53	VALDINEIA *****	11292****94	3011110022	15/08/1975	---	4	4	12	20
54	ADRIELE *****	13110****42	3011124372	16/11/1987	---	2	2	9	13

Enfermeiro (região Norte/Noroeste)

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Inscrição	Nascimento	Jurado	Pontos SUS	Pontos L.P.	Pontos Específica	Nota Final
1	RAIANE *****	12236****52	3021117850	25/08/1998	---	16	14	36	66
2	RAQUEL *****	01523****47	3021148172	20/12/1983	---	14	10	39	63
3	RUI *****	11538****84	3021126265	07/10/1987	---	16	12	30	58
4	RANDIS *****	07542****63	3021129281	18/01/1979	---	12	6	36	54
5	SARA RIBEIRO *****	13804****51	3021137020	11/06/1994	---	18	6	30	54
6	MAGNA *****	03053****40	3021124970	26/03/1974	---	14	8	27	49
7	LISANDRA *****	16329****28	3021115137	25/06/1996	---	8	10	30	48
8	AMANDA *****	17615****92	3021143471	01/12/1998	---	6	12	30	48
9	VALERIA *****	03805****47	3021144621	07/06/1975	---	8	12	27	47
10	LUCIANA *****	10078****30	3021138921	20/09/1982	---	8	8	30	46
11	ALESSANDRA *****	09973****66	3021138464	04/05/1982	---	18	4	24	46
12	CLARISSA *****	11018****28	3021118385	04/06/1986	---	10	10	24	44
13	LARISSA *****	16276****86	3021148067	11/12/1996	---	10	6	27	43
14	JAQUELINE *****	17277****08	3021144619	11/08/1999	---	6	6	30	42
15	LAIS *****	15860****46	3021115644	05/03/1997	---	12	6	24	42
16	ALESSANDRA *****	03774****28	3021132123	13/09/1974	---	8	10	24	42
17	JULIANA *****	05187****40	3021142726	05/07/1979	---	8	10	24	42
18	AMANDA *****	14204****43	3021140247	24/02/1991	---	8	8	24	40
19	DIEGO *****	05779****00	3021149712	29/01/1987	---	4	12	24	40
20	ANA CAROLINA *****	10068****79	3021139951	26/04/1983	---	8	10	21	39
21	PAULA *****	13020****64	3021147984	07/07/1989	---	6	2	30	38
22	ANA CAROLINA *****	06498****01	3021118311	28/08/1998	---	8	6	24	38
23	LARISSA *****	17350****69	3021134298	15/02/1997	---	2	8	27	37
24	KATHLEEN *****	13603****86	3021125601	16/07/1992	---	8	4	24	36
25	JULIA *****	17011****19	3021138907	10/07/2001	---	6	6	24	36
26	JULIA *****	46390****53	3021130072	01/10/1967	---	6	2	27	35
27	LUIZA *****	14096****63	3021142829	10/08/1997	---	10	4	21	35
28	BERENICE *****	09777****66	3021150199	13/08/1980	---	8	6	21	35
29	DAYANA *****	12424****69	3021142130	26/03/1987	---	8	2	24	34
30	ALEXANDRE *****	02496****03	3021129396	17/03/1975	---	6	4	24	34
31	RAFAEL *****	09811****27	3021148184	30/11/1983	---	4	6	24	34
32	JENIFER *****	09141****40	3021139547	25/04/1979	---	4	2	27	33
33	ELISANGELA *****	03950****80	3021119731	12/08/1974	---	8	4	21	33
34	BEATRIZ *****	16562****01	3021115747	04/06/1998	---	8	4	21	33
35	LUCIO *****	03080****56	3021108421	01/02/1975	---	6	6	21	33
36	JESSICA *****	14721****26	3021133335						

21	KARLA *****	05475****89	3071126693	21/12/1980	---	12	6	30	48
22	GABRIELLA *****	13450****99	3071112666	11/06/2000	---	12	12	24	48
23	DIONIZA *****	86828****49	3071104035	12/03/1964	---	2	8	36	46
24	LAURA *****	18837****26	3071138945	29/01/2001	---	4	12	30	46
25	GABRIELA *****	14959****19	3071100766	21/02/1995	---	6	8	30	44
26	ROSANA *****	08915****07	3071114262	23/10/1981	---	6	8	27	41
27	SHEILA *****	09856****40	3071142348	21/01/1983	---	6	4	30	40
28	LUISA *****	12492****28	3071143263	25/06/1996	---	4	6	30	40
29	VANIA *****	02927****02	3071132616	01/11/1971	---	10	2	24	36
30	CAMILA *****	11730****74	3071149877	08/02/1988	---	2	6	27	35
31	JAQUELINE *****	11772****02	3071109176	23/01/1986	---	4	6	24	34
32	MARCIA *****	03387****77	3071119808	28/07/1972	---	4	8	21	33
33	MONIQUE *****	11091****84	3071147025	18/11/1985	---	4	4	24	32
34	LAIS PESSANHA *****	12696****90	3071149918	18/09/1990	---	4	4	24	32
35	LIDIANE *****	05863****16	3071118218	15/09/1983	---	6	4	21	31
36	JAQUELINE *****	11671****82	3071148990	12/07/1988	---	6	4	21	31
37	SERGIO *****	13373****12	3071121497	02/07/1990	---	4	6	21	31
38	JHENNIFER *****	14714****89	3071147087	14/03/1996	---	4	6	21	31
39	ANA CAROLINA *****	12116****22	3071103938	15/06/1985	---	8	2	18	28
40	VALERIA *****	87198****68	3071122178	10/08/1966	---	4	2	21	27
41	SERGIO *****	12112****37	3071145340	05/12/1993	---	2	4	21	27
42	MILLENA *****	15497****16	3071146825	21/05/1996	---	4	4	15	23

Id: 2502424

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## EDITAL

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL DE 01 (UM) CANDIDATO DO SEXO MASCULINO, CONFORME RELAÇÃO NOMINAL PUBLICADA NO DOERJ DE 31 DE MAIO DE 2012, APROVADO NAS ETAPAS ANTERIORES, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE INSPECTOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, NA CLASSE III (INICIAL), EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2012, OBSERVADO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DEMAIS ETAPAS DO CERTAME, ESTABELECIDAS NO EDITAL PUBLICADO NO DOERJ DE 01 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em cumprimento à decisão judicial abaixo referenciada, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devidamente orientada pela Procuradoria Geral do Estado, divulga o RESULTADO do Exame de Sanidade Física e Mental do concurso em epígrafe, realizado na Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	PROCESSO
01	7154498	JASEIAS TORQUATO DA SILVA SOBRINHO	100	APTO	Ação nº0001033-88.2021-8.19.0000 SEI-140001/004054/2023

Id: 2502295

## Secretaria de Estado de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO RECURSO DO EXAME DE SAÚDE do GRUPO I - Soldado Bombeiro Militar QBMP 00, QBMP 02, QBMP 03 e QBMP 05, concernente ao concurso público para provimento de vagas de Soldado BM e 3º Sargento BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOERJ nº 014, de 19/01/2023 e Processo nº SEI-270137/000175/2023, a saber:

Quant	Inscr	Nome	Cargo	CPF	Resultado do Recurso
1	170396	ADRIELE DE LIMA NUNES	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro	177.452.547-01	APTO
2	137486	ADRIELLE FOCKT MORAES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	152.073.857-98	APTO
3	127057	ALAN PERINI DE BRITO	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	143.430.007-29	APTO
4	123419	ALESSANDRO MENDES DE MENEZES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	146.189.447-65	APTO
5	128734	ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO JÚNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	171.996.587-02	APTO
6	117315	ALLISON WALTZ PIMENTEL DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	156.696.717-16	INAPTO
7	133092	ALUISIO DOS REIS COSTA JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	139.439.987-11	APTO
8	179966	AMAURO DAMASCENO DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (refrigeração automotiva)	134.939.277-46	INAPTO
9	153252	ANA GABRIELLA DE OLIVEIRA MOTA	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	147.443.827-03	APTO
10	168776	ANDERSON DA SILVA SANTOS	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor de 2 tempos)	129.783.287-62	INAPTO
11	133860	ANDERSON MARQUES DA CRUZ	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	174.993.987-81	INAPTO
12	115693	ANDRÉ LUCAS RODRIGUES SOL	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	170.714.857-04	APTO
13	135296	ANDRE LUIZ BOROTO THOMAZ DO CARMO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	158.874.877-47	APTO
14	118028	ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	134.449.827-20	APTO
15	125530	ANTONIO CARLOS CORREIA PONTES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	173.605.697-19	APTO
16	153947	ANTÔNIO JOSÉ RODGERO AMARO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	145.625.437-52	APTO
17	117878	ANTONIO JOSÉ SODRÉ DE ALMEIDA MIRANDA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	135.689.967-66	INAPTO
18	148207	ANTONIO LUCAS DE MELO FERREIRA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor de 2 tempos)	183.809.697-31	APTO
19	160650	ARÃO ORLANDO LOPES MONTEIRO	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	129.559.677-69	INAPTO
20	162828	ARLEI PEDROSO DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (refrigeração automotiva)	138.876.247-18	APTO
21	99983	AROLDO VICENTE NAZARETH PATANÉ	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	154.700.057-04	INAPTO
22	111305	ARTHUR AGOSTINI OLIVEIRA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	107.831.107-23	APTO
23	92196	ARTHUR DO AMARAL FRAGA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	188.406.567-82	APTO
24	122291	ARTHUR SENNA DE ANDRADE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	158.718.267-09	APTO
25	138679	BRENDO SILVA BORGES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	151.057.997-47	APTO
26	152451	BRENNO CORCINO MORALES	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	187.742.387-44	APTO
27	102518	BRENO GUIMARÃES ROZENDO LOPES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	173.517.097-69	APTO
28	128390	BRUNO GONÇALVES DA SILVA PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	145.836.107-18	APTO
29	171420	BRUNO GUEDES DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	138.621.187-70	APTO
30	178517	BRUNO KOBIA DA SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	138.756.017-42	APTO
31	157162	BRUNO SERGIO HOWARD	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	176.529.757-51	INAPTO
32	152206	BRUNO VINICIUS CABRAL DIAS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	137.588.247-37	APTO
33	155890/155891	CAIO LUCCA XAVIER MONTEIRO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	107.812.607-01	APTO
34	166646	CAIO RIMULO GONÇALVES RODRIGUES DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	150.523.237-60	APTO
35	139584	CARLOS ADEMAR PENHA DOS RAMOS	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	058.831.847-74	APTO
36	136939	CARLOS ALBERTO DA S. BRITO	QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico	176.998.527-10	APTO
37	93419	CARLOS ALBERTO FALDA FILHO	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	133.987.997-28	APTO
38	146190	CARLOS FELIPE SOARES FERREIRA	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	131.051.657-03	APTO
39	98238	CARLOS GABRIEL MENEZES DA SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	185.300.097-38	INAPTO
40	119444/115789	CARLOS HENRIQUE DE JESUS DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro e QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	171.905.407-09	APTO
41	115611	CARLOS VINICIUS DINIZ LESSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	139.328.777-80	APTO
42	123425	CAROLINA			

67	153441	DIOGO VINICIUS DA COSTA DIAS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	164.654.107-37	INAPTO
68	97159/127105	DOUGLAS ANDRÉ SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletromecânico)	182.201.497-28	APTO
69	99702	DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	137.521.447-00	INAPTO
70	92367	DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	151.724.157-00	APTO
71	104987	DOUGLAS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	140.202.267-09	APTO
72	145344	EDILSON NASCIMENTO TEIXEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	158.824.127-06	APTO
73	162836	EDUARDO ATANAZIO VIEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	171.771.477-30	INAPTO
74	145935	EDUARDO MACEDO DA SILVA CURTY	QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro	149.336.637-85	INAPTO
75	92148	EDVAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro	178.455.127-96	INAPTO
76	91959	EGNALDO SERRA DA CRUZ JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	159.092.657-92	INAPTO
77	93158	ELIEL LIMA SIMPLÍCIO DA COSTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	173.561.617-61	APTO
78	145826	ELIEZER DE LIMA PEREIRA	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	145.955.117-60	APTO
79	155949	EMERSON FAGUNDES DA COSTA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em rádiofonia)	135.401.807-96	APTO
80	100845	ENDRIUS ALVES PEREIRA	QBMP 0 (Combatente) - Carpinteiro	156.250.517-39	APTO
81	144992	ERICK CARVALHO DAS CHAGAS	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	156.230.947-16	APTO
82	161619	ERICK DE PAULA QUEIROZ	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	187.736.407-00	INAPTO
83	134640	ERICK GOMES DE OLIVEIRA	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	161.764.497-82	APTO
84	114796	ERICK SILVEIRA DE OLIVEIRA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	177.305.397-30	APTO
85	91099	ERIK DA SILVEIRA FARIA JORGE	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	193.675.787-76	APTO
86	96432	ERIK RAMOS BARCELLOS	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (electricista automotivo)	127.844.857-81	INAPTO
87	95190	ERIKSON FELIPE LAUREANO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	139.465.657-27	APTO
88	179820	EVERTON BARONI MOREIRA DOS SANTOS	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	178.009.307-18	APTO
89	180109	EVERTON PEREIRA DA COSTA	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	150.652.107-05	INAPTO
90	146464	EWERTON CRISTIANO NUNES DA SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (predial)	133.608.487-13	APTO
91	115104	FABIO ANTONIO MOREIRA FILHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	129.018.537-90	APTO
92	159712	FÁBIO GONÇALVES RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	071.560.177-64	INAPTO
93	116714	FÁBRICIO CAMPOS TEIXEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	157.476.797-67	APTO
94	106933	FELIPE BATISTA DO NASCIMENTO DE LIMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	150.195.147-56	APTO
95	160675	FELIPE DA SILVA AGUIAR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	148.584.817-27	APTO
96	92116	FELIPE DE ANDRADE MAIA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em rádiofonia)	139.760.727-02	INAPTO
97	156579	FELIPE DOS SANTOS PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	151.788.577-98	APTO
98	132938	FELIPE GARCIA SANTOS PEREIRA	QBMP 0 (Combatente) - Carpinteiro	185.924.917-54	APTO
99	119533	FELIPE HERNANDEZ DOS SANTOS	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	194.302.697-12	APTO
100	168435	FELIPE JOAQUIM SOUZA SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	132.800.707-32	APTO
101	161305	FELIPE QUINTINO DE MOURA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	151.389.567-28	APTO
102	106335	FELIPE REIS DE SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	129.145.457-89	APTO
103	116010	FELIPE SOUZA DE ARAUJO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	136.300.237-62	APTO
104	122094	FELLIPE ROGERIO REIS CORRÊA FERNANDES	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	132.726.807-80	APTO
105	165950	FILILLIPE ARAÚJO DA SILVA	QBMP 0 - ESPECIALIDADE ELETRICISTA PREDIAL	140.925.317-10	APTO
106	107521	FILIPE GUILHERMINO RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	062.410.737-02	APTO
107	142052	FILIPE MENDES COELHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	127.698.717-06	APTO
108	154072	FILIPE TINOCO CRISPIM	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	128.703.017-31	APTO
109	96371	GABRIEL BARROZO NASCIMENTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	141.324.097-67	INAPTO
110	111088	GABRIEL CAMPOS FERNANDES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	172.457.647-00	INAPTO
111	146417	GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	180.819.717-85	APTO
112	135498	GABRIEL FERREIRA CARVALHO CAFFONSO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	132.000.947-61	INAPTO
113	176935	GABRIEL FERREIRA TAVARES PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	150.928.547-40	APTO
114	134132	GABRIEL JOSEILTON SANTOS FRANÇA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	132.042.657-30	APTO
115	180641	GABRIEL RAIMUNDO ALMEIDA DOS SANTOS	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	208.965.617-47	INAPTO
116	96967	GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	153.452.537-81	APTO
117	175300/175301	GILCIMAR AZEVEDO ROZA JUNIOR	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	137.244.007-05	APTO
118	179187	GUILHERME BEZERRA GOMES	QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro	174.498.767-01	APTO
119	90143	GUILHERME GOMES ZACCARO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	176.187.177-37	APTO
120	147281	GUILHERME MORAES DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	183.583.947-99	INAPTO
121	159068	GUSTAVO BARCELLOS DA CRUZ ARENARI SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	164.137.697-00	INAPTO
122	125237	GUSTAVO DOMINGUES BOECHEM	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.850.567-82	INAPTO
123	121342	GUSTAVO LIRA DE CARVALHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	151.722.187-00	APTO
124	128965	GUSTAVO RODY DE ABREU	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	159.858.347-60	APTO
125	138396	GUSTAVO SILVA DE MESQUITA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	186.713.557-48	APTO
126	161331	HELIO SIMOES NETO	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	164.534.307-38	APTO
127	147047	HENRIQUE BIZERRIL SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (refrigeração automotiva)	161.755.137-62	APTO
128	164537	HUMBERTO DIAS GOMES NETO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor de 2 tempos)	110.485.777-40	APTO
129	115655	HYGOR SOARES MACHADO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	120.073.347-98	APTO
130	146372	IGAO JORGE FERRAZ DE SA ALVES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	104.652.907-28	APTO
131	169302	IGOR CARDOSO PADILHA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	127.527.476-59	INAPTO
132	140966	IGOR DO NASCIMENTO DIAS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	167.519.337-11	APTO
133	115574	ISAAC SARDOU BATISTA DORNELLAS	QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro	162.619.907-86	APTO
134	90101	ISRAEL COUTINHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	128.999.477-37	APTO
135	156814	ITAMAR FERNANDES DE ASSIS	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletricista automotivo)	183.802.097-70	APTO
136	96308	IVAN CARVALHO DE ALMEIDA JÚNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	130.396.747-22	APTO
137	169713	JAMERSON AMORIM DE LIMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	183.696.687-39	APTO
138	173316	JEFFERSON DE SOUZA FREITAS	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	150.261.747-10	APTO
139	158373	JEFFERSON DA SILVA E SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	159.822.667-36	APTO
140	164480	JEFFERSON HENRIQUE CATARINO PESSANHA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	148.191.887-71	APTO
141	128193	JEFFERSON MELO MEDEIROS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	149.708.357-56	APTO
142	99470	JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	051.956.367-02	APTO
143	112464	JEFFERSON OLIVER BARBOSA VITORINO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	131.340.797-63	APTO
144	123581	JESUS CINTRA MACHADO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	059.754.237-67	APTO
145	105791	JEZIEL MOISES CORRÊA MADEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	145.000.297-88	INAPTO
146	91619	JHONATAN MARQUES DOS SANTOS CAVALCANTI	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	147.799.207-36	APTO
147	139658	JHUAN CARLOS CRUZ DE PAULA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	139.515.397-39	APTO
148	103366	JOACIR CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	157.965.467-32	INAPTO
149	173045	JOAO GABRIEL MOTA FALCÃO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletromecânico)	181.7	

183	92854	LUCAS DA SILVA PORTUGAL	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	176.546.627-00	APTO
184	160824/160825	LUCAS DOMINGUES FERREIRA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel) e QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	165.100.677-65	APTO
185	93311	LUCAS DOS SANTOS ALMEIDA LIMA	QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro	154.338.637-78	APTO
186	133856	LUCAS DOS SANTOS BARREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	181.520.367-65	APTO
187	139852	LUCAS FELIPE OLIVEIRA DE LIMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	171.655.967-71	APTO
188	147818	LUCAS FORTUNATO NUNES GARCIA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	156.444.817-78	APTO
189	124198	LUCAS GABRIEL SA REGO BATISTA	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	158.335.287-20	APTO
190	140544	LUCAS GUILHERME SARDINHA SIMÕES	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	163.110.967-73	APTO
191	99624	LUCAS RUFFO MOTTA DE ARAUJO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	186.708.117-23	APTO
192	104062	LUCAS SANCHES DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	159.527.497-98	APTO
193	155757	LUCAS TEIXEIRA XAVIER	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	160.724.117-03	INAPTO
194	90748	LUCIANO CORRÊA DE AZEVEDO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletricista automotivo)	174.474.917-56	INAPTO
195	97045	LUCIANO IZIDORO RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	074.262.157-09	APTO
196	130152	LUIS CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	152.304.187-02	INAPTO
197	160803	LUISI VITORIA DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	157.137.787-54	APTO
198	99406	LUIZ AUGUSTO DA SILVA JACINTHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	145.387.007-54	APTO
199	169639	LUIZ BERNARDO GOMES ROSÁRIO DA CONCEIÇÃO	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em rádiofonia)	140.326.077-02	APTO
200	143518	LUIZ CLÁUDIO PEREIRA JÚNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	134.296.137-44	APTO
201	155581	LUIZ FELIPE DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	145.398.917-07	INAPTO
202	178229	LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO MORAES	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor de 2 tempos)	159.723.167-30	APTO
203	128496	LUIZ GABRIEL BARBOSA ALVES DA COSTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	122.442.727-02	INAPTO
204	127274	LUIZ HENRIQUE BATISTA XAVIER	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	173.628.867-99	APTO
205	121395	MARCOS JOSÉ DE CARVALHO FERREIRA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (predial)	149.889.467-46	APTO
206	108422	MARCOS PAULO AZEVEDO DE CASTRO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	154.021.827-95	APTO
207	167815	MARCOS PAULO LEAL DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	144.246.877-75	INAPTO
208	115049	MARCOS VINICIUS DA ROCHA LIMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	118.871.237-33	APTO
209	125290	MARCOS VINICIUS MARQUES PIMENTEL	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	163.328.647-96	APTO
210	177736	MARCOS VINICIUS PEREIRA NOGUEIRA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	143.061.507-98	INAPTO
211	94928	MARCUS VINÍCIUS ALVES BEZERRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	165.947.487-69	INAPTO
212	171871	MARCUS VINICIUS CORREA DE ARAUJO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	137.145.247-46	APTO
213	95742	MATEUS DA SILVA DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	171.003.867-56	APTO
214	109395	MATEUS ANTONIO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	188.726.217-20	APTO
215	135368	MATHEUS BERNARDO MARTINS DE OLIVEIRA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	150.752.887-66	APTO
216	142205	MATHEUS BRANDÃO DE OLIVEIRA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	175.589.127-09	APTO
217	142266	MATHEUS DE SOUSA MATTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	157.815.867-25	APTO
218	150557	MATHEUS FERREIRA DE CASTRO MOTA	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	145.107.877-31	APTO
219	90870	MATHEUS JOSÉ SOUSA DA COSTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	161.310.067-17	APTO
220	141683	MATHEUS MAIA RAMOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	109.667.927-26	APTO
221	151315	MATHEUS MARQUES DE OLIVEIRA E ALMEIDA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	145.284.727-40	APTO
222	118305	MATHEUS PEREIRA DE ARAUJO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	145.887.247-54	APTO
223	170471	MATHEUS SOARES PACHECO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	145.328.187-88	APTO
224	129973	MATHEUS VACCARI FEIJO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	153.851.937-20	APTO
225	113184	MAURICIO DA COSTA NEVES JUNIOR	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	189.022.167-80	APTO
226	123908	MAURÍCIO GOMES DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	138.464.927-10	INAPTO
227	94954	MAURO DA SILVA FERNANDES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	085.757.327-65	APTO
228	144172	MAXWEL DE OLIVEIRA VINAGRE	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletricista automotivo)	160.656.167-70	APTO
229	139732	MAYCON DA SILVA NASCIMENTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	199.155.847-33	APTO
230	156160	MIGUEL ANGELO DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	202.397.487-94	APTO
231	165842	MIGUEL PABLO MACHADO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	170.613.087-29	APTO
232	137697	MIKAEL RIBEIRO FIALHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	150.410.217-75	APTO
233	115518	NATÁ SAMUEL GASPAR DE OLIVEIRA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	143.909.927-83	APTO
234	151722	NATANAEL DA SILVA DIAS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	119.792.697-69	APTO
235	114145	NATHAN GABRIEL MAYWORM LEITE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	062.429.467-69	APTO
236	156504	NATHAN MARTINS TORRES	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	201.850.677-35	APTO
237	155345	NELSON GOMES DA COSTA JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	133.877.607-01	APTO
238	177855	NELSON SEBASTIÃO CARDOSO BARBOSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	112.655.597-59	APTO
239	147446	NYCOLLASS CAETANO DE LIMA BARCELLOS	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	124.881.057-08	APTO
240	154361	OSEIAS MENEZES DA GAMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	133.313.777-08	APTO
241	98430	OSVALDO LUIZ DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	142.277.167-99	INAPTO
242	135948	PABLO LAFAEDE NUNES DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	162.157.167-07	APTO
243	96044	PABLO SANTANA NOVAES VENTURA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	120.793.377-50	INAPTO
244	100127	PATRICK DA CRUZ MURITO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	117.229.897-18	APTO
245	176310	PATRICK MAXIMO PESSANHA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	151.655.737-96	INAPTO
246	170272	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.066.987-60	APTO
247	147067	PAULO VITOR CRUZ FIDALGO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (elétromecânico)	142.306.777-07	FALTOSO
248	180588	PAULO VITOR DE OLIVEIRA BARBOSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	146.931.937-39	APTO
249	157451	PEDRO AFONSO MAIA GOUEVIA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	459.573.508-18	APTO
250	140434	PEDRO FELIPPE FERREIRA GUIMARÃES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	173.842.697-17	APTO
251	134722	PEDRO FREITAS DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	138.183.267-97	APTO
252	168722	PEDRO HENRIQUE BARUD GRADIL	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	178.495.167-61	APTO
253	142971	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA MOREIRA	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	176.164.197-20	APTO
254	90411	PEDRO HENRIQUE ISIDRO DA ROCHA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	135.693.497-80	INAPTO
255	91070	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO CAMPOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	159.494.577-22	APTO
256	128851	PETERSON RIBEIRO RODRIGUES	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (elétromecânico)	155.367.867-25	APTO
257	123128	PHELIPE CORRÉA DE OLIVEIRA	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	180.329.577-58	APTO
258	163530	RAFAEL AMÉRICO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	152.013.387-12	INAPTO
259	105017	RAFAEL DA SILVA SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	110.192.247-89	APTO
260	159714	RAFAEL DA SILVA SOUSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	123.364.377-08	INAPTO
261	115347	RAFAEL DE SEIXAS BARROS DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	133.734.027-86	APTO
262	109078	RAFAEL DIAS DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	132.623.317-32	APTO
263	95797	RAFAEL MONTEIRO DA COSTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	125.894.577-07	APTO
264	125859	RAFAEL MOTA WITTINE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	153.335.297-60	APTO
265	1239				

300	91516	SAMUEL BESSA SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	112.229.927-36	APTO
301	99495	SAMUEL JACKSON SILVA DE JESUS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	174.784.037-86	APTO
302	150419	SAMUEL TRINDADE SABINO DA SILVA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em rádiofonia)	204.363.677-42	APTO
303	111586	SAULO DE ALMEIDA FERNANDES	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	057.803.567-77	APTO
304	166534	SÉRGIO CLÁUDIO DE SÁ NEVES FILHO	QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico	155.833.197-20	APTO
305	132961	SILAS VIANNA BRUGGER JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	144.094.307-93	INAPTO
306	143009/143022	TEDDY ARAUJO DE MELO AZEVEDO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	093.875.417-38	APTO
307	168054	THALISON CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	168.444.617-12	APTO
308	89745	THAWAN GONZALEZ ARAUJO SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	117.519.447-60	APTO
309	164179	THAWAN SILVA DE AZEVEDO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	144.479.817-00	APTO
310	113950	THAYNAN GOMES DERME	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	144.885.597-78	APTO
311	121813/121817	THIAGO BONIFÁCIO DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	171.412.897-04	INAPTO
312	98145	THIAGO CASTILHO LEITE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	141.613.907-93	APTO
313	154843	THIAGO DA SILVA COSTA	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	125.711.457-38	APTO
314	117150	THIAGO FELIPE GOMES DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	135.120.187-50	APTO
315	174522	THIAGO MACHADO DE SOUZA	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	087.710.707-61	APTO
316	127657	THIAGO ROSENDO BRAZ DE LIMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	167.581.137-79	APTO
317	104869/123841	TULIO DE SOUZA LEITE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	151.949.427-02	APTO
318	99018	VICTOR BERNARDO FARIA LOBATO CARDOSO	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em rádiofonia)	192.644.667-46	APTO
319	118216	VICTOR EVANGELISTA DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	144.424.667-42	APTO
320	161469	VICTOR HUGO PEDROZA DA CONCEIÇÃO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	161.996.407-48	APTO
321	105957	VICTOR KAUAY GALDO PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	173.700.857-24	APTO
322	153211/153212	VICTOR LEANDRO SILVA DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	136.657.087-10	APTO
323	145635	VICTOR MANHÃES DA PENHA	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	149.361.247-61	APTO
324	91975	VICTOR MARTINS GARCIA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	179.580.257-00	INAPTO
325	157603	VICTOR MEIER DE AQUINO MARINHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	159.773.197-89	APTO
326	106066	VINÍCIOS SOUZA DA SILVA ESTEVÃO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	165.087.577-09	INAPTO
327	129512	VINICIUS ALVES NAVEGA MARCHIORO STELET	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	115.870.957-93	APTO
328	158186	VINICIUS CRAVEIRO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	173.144.247-56	APTO
329	149516	VINICIUS DIAS COSTA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	169.610.707-52	APTO
330	136046	VINÍCIUS LESSA BARBOZA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	135.027.147-03	APTO
331	151856	VINÍCIUS PIRES DE ASSUNÇÃO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	137.986.127-65	APTO
332	100631	VINÍCIUS RIBEIRO NUNES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	139.663.977-22	APTO
333	117119/93830	VITOR ALVES MACIEL	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	160.014.097-14	APTO
334	112668	VITOR FONTOURA MIRRA PORTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	135.935.917-66	APTO
335	159574	VITOR JOSÉ ALVES FRANCISQUINI	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	132.390.187-64	APTO
336	156425	WAGNER GOMES ROSA	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro	137.173.627-80	APTO
337	89705	WALMIK RODRIGUES SAMPAIO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	074.064.507-29	APTO
338	108582	WALTER DANIEL THOME FORTUNATO	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	194.601.407-93	APTO
339	172613	WANDER MARTINS SANTIAGO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	859.649.745-54	APTO
340	160957	WANDERSON MIRANDA DE SOUZA PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	058.506.327-35	APTO
341	115243	WASHINGTON PEREIRA REIS	QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro	057.998.027-80	APTO
342	133632	WASHINGTON WILLIAN CHAGAS DA MAIA	QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico	136.175.737-03	INAPTO
343	134549	WELINGTON FERNANDES SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	132.281.057-50	APTO
344	156825	WELINGTON LOPES PINHEIRO DE SIQUEIRA	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	061.547.267-24	APTO
345	177283	WELLINGTON CORDEIRO DA SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	122.292.567-26	APTO
346	152670	WELLINGTON RODRIGUES MENDONÇA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	167.818.557-43	APTO
347	126490	WESLEY LOPES TEIXEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	129.384.927-82	APTO
348	92627	WILIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	128.393.327-60	APTO
349	160863	WILKER SCHUAB AMARO JUNIOR	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	151.634.797-84	APTO
350	161044	WILLIAM OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	153.730.777-04	APTO
351	147102	WILLIAM RODRIGUES FURTADO VIANNA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	174.384.907-93	APTO
352	171605	WILLIAN DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletromecânico)	123.372.446-01	APTO
353	117348	WILLIAN MARTINS DE MENEZES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	159.254.027-90	APTO
354	144980	WILLIAN SOUZA DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	159.116.997-61	APTO
355	162343	YULI VALENTIM DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro	141.182.307-98	APTO
356	140020	YURI CARVALHO DOS SANTOS MACIEL	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	183.251.727-62	APTO
357	179638	YURI FELIZARDO SOUZA ALVES	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro	135.086.857-48	APTO
358	148977	YURI JORGE MONTEIRO PEDROSA	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	131.534.317-79	APTO

Id: 2502434

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO EXAME DE SAÚDE do GRUPO I - Soldado Bombeiro Militar QBMP 00, QBMP 02, QBMP 03 e QBMP 05, concernente ao concurso público para provimento de vagas de Soldado BM e 3º Sargento BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOERJ nº 014, de 19/01/2023 e Processo nº SEI-270137/000175/2023, a saber:

Qua	Insc	Nome do Candidato	Vaga	CPF	Resultado Final
1	166759	ADILSON NUNES DA SILVA JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	121.476.697-84	APTO
2	118848/110516	ADRIANO DA SILVA ROCHA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	122.940.907-64	APTO
3	170396	ADRIELE DE LIMA NUNES	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro	177.452.547-01	APTO
4	137486	ADRIELLE FOCKT MORAES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	152.073.857-98	APTO
5	90428	ALAN ANTONIO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	169.099.997-70	APTO
6	146790	ALAN CLEMENTE ALVES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	134.102.077-08	APTO
7	152372	ALAN GABRIEL GOMES DE ALMEIDA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	158.704.467-67	APTO
8	127057	ALAN PERINI DE BRITO	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	143.430.007-29	APTO
9	95013	ALEF EMANUEL LIMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	184.088.547-55	APTO
10	131528	ALEF FERNANDES LOUREN	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	163.278.877-24	APTO
11	123419	ALESSANDRO MENDES DE MENEZES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	146.189.447-65	APTO
12	112902/97824	ALESSANDRO SILVESTRE ROSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (predial)	170.094.947-03	APTO
13	156522	ALEX DANIEL GOMES DE ALMEIDA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	158.704.257-60	APTO
14	128090	ALEX GONCALVES SAMPAIO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	128.282.317-55	APTO
15	101421/143653	ALEX SANDRO BISPO DA SILVA JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e oper		

47	116991	ARILSON RAMOS GASPAR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	139.755.077-56	APTO
48	162828	ARLEI PEDROSO DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (refrigeração automotiva)	138.876.247-18	APTO
49	99983	AROLDO VICENTE NAZARETH PATANÉ	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	154.700.057-04	INAPTO
50	111305	ARTHUR AGOSTINI OLIVEIRA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	107.831.107-23	APTO
51	92196	ARTHUR DO AMARAL FRAGA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	188.406.567-82	APTO
52	123217	ARTHUR PEREIRA ROZALINO COELHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	125.524.627-82	APTO
53	122291	ARTHUR SENNA DE ANDRADE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	158.718.267-09	APTO
54	106322	BEATRIZ GIOVANNA DE SOUZA MONTEIRO	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	174.693.567-70	APTO
55	121826	BEATRIZ MIRANDA URSULINO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	175.991.257-36	APTO
56	140249	BHENER NUNES MONTEIRO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	153.336.467-24	APTO
57	147970	BIANCA PICCIRILLO NEPOMUCENO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	182.637.527-95	APTO
58	136921	BRAYEN ALVES DE MENEZES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	183.615.087-32	APTO
59	138679	BRENDO SILVA BORGES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	151.057.997-47	APTO
60	152451	BRENNO CORCINO MORALES	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	187.742.387-44	APTO
61	104936	BRENO GONÇALVES OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	164.780.817-02	APTO
62	102518	BRENO GUIMARÃES ROZENDO LOPES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	173.517.097-69	APTO
63	106738	BRUNA RIBEIRO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	122.854.907-98	APTO
64	122937	BRUNO COSTA DO NASCIMENTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	140.271.597-80	APTO
65	90780	BRUNO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro	155.220.117-18	APTO
66	111543	BRUNO DA SILVA DE QUEIROS PIMENTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	149.336.537-12	APTO
67	143851	BRUNO DE OLIVEIRA BARRETO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	154.307.447-27	APTO
68	128390	BRUNO GONÇALVES DA SILVA PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	145.836.107-18	APTO
69	171420	BRUNO GUEDES DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	138.621.187-70	APTO
70	178517	BRUNO KOBI DA SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrônico)	138.756.017-42	APTO
71	106030	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	165.071.837-33	APTO
72	170954	BRUNO OLIVEIRA DE AZEVEDO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	140.190.247-23	APTO
73	157162	BRUNO SERGIO HOWARD	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	176.529.757-51	INAPTO
74	148501	BRUNO VALÉRIO DO COUTO FERREIRA	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	133.641.807-92	APTO
75	152206	BRUNO VINICIUS CABRAL DIAS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	137.588.247-37	APTO
76	113599	BRYAN PAUL SILVA DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	139.479.977-28	APTO
77	91337	CAINÁ WERNEL G. SOARES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	158.254.767-09	APTO
78	155890/155891	CAIO LUCCA XAVIER MONTEIRO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	107.812.607-01	APTO
79	159363	CAIO RIBEIRO FERNANDES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	149.752.257-94	APTO
80	166646	CAIO RIMULO GONÇALVES RODRIGUES DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	150.523.237-60	APTO
81	124345	CAIO RODRIGUES ESPINDOLA	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	178.793.347-42	APTO
82	150811	CAIO SILVA SIQUEIRA	QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro	062.091.747-44	APTO
83	162153	CAIRES LUIZ DE FREITAS SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	155.700.977-59	APTO
84	93110	CAMILA SCHIMDT BRUST	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	135.645.647-21	APTO
85	139584	CARLOS ADEMAR PENHA DOS RAMOS	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	058.831.847-74	APTO
86	136939	CARLOS ALBERTO DA S. BRITO	QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico	176.998.527-10	APTO
87	93419	CARLOS ALBERTO FALDA FILHO	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	133.987.997-28	APTO
88	126249	CARLOS ALBERTO LEITE MARINHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	132.418.527-92	APTO
89	174642	CARLOS ARTUR PEDRO DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	143.339.917-22	APTO
90	122739	CARLOS AUGUSTO DEL ANGELO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	180.110.087-06	APTO
91	146190	CARLOS FELIPE SOARES FERREIRA	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	131.051.657-03	APTO
92	98238	CARLOS GABRIEL MENEZES DA SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	185.300.097-38	INAPTO
93	119444/115789	CARLOS HENRIQUE DE JESUS DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro e QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	171.905.407-09	APTO
94	153110	CARLOS MATEUS DE BEM CERBINO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor de 2 tempos)	162.749.237-21	APTO
95	115611	CARLOS VINICIUS DINIZ LESSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	139.328.777-80	APTO
96	172272	CARLOS YURI DE SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	138.139.177-03	APTO
97	123425	CAROLINA DIAS DE SOUZA CANTALICE	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	124.243.947-17	APTO
98	107008	CASSIANO ROBERTO SANTOS SIQUEIRA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	047.662.211-50	INAPTO
99	133738	CHARLES GABRIEL VELASCO FERNANDES	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletricista automotivo)	146.969.737-86	APTO
100	150064	CHRISTIANO ALMENARA DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	145.309.147-55	APTO
101	111441	CLAUDIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	170.111.877-74	APTO
102	131345	CLEYSON DA SILVA BRAZ	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	130.705.407-24	APTO
103	180775	CRISTIAN DE ARAUJO MELO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	139.646.967-22	APTO
104	175189	DANIEL AUGUSTO SCOFANO DE SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	163.320.587-81	APTO
105	91650	DANIEL FELIPE GOMES DAMIÃO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	115.791.017-39	INAPTO
106	120222	DANIEL FERNANDES ALENCAR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	144.693.857-35	APTO
107	136878	DANIEL FERNANDES LEVY DE LIMA	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	142.831.167-00	APTO
108	125415	DANIEL PACHECO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	154.728.587-71	APTO
109	106523	DANIEL PHILIP BARROZO SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	140.806.587-88	APTO
110	93115	DANIEL RIOLO ALMEIDA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	392.413.098-14	APTO
111	107535	DANIEL RUAM CONCEICAO OLIVEIRA	QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro	153.083.107-50	INAPTO
112	162083	DANIEL SOUZA MACHADO DA CUNHA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	132.808.407-83	APTO
113	139211/139210	DANIEL VITOR MIRANDA DUARTE	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (predial) e QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (eletrônico em telecomunicações)	188.152.247-42	APTO
114	171082	DANIELL GONCALO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	161.578.807-75	APTO
115	111335	DANILO DA SILVA MUNIZ	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	143.294.167-43	APTO
116	161511	DANILO FARIA DA SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	124.526.757-41	APTO
117	179618	DANILO MARCOS LOPEZ DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	147.210.027-18	APTO
118	91522	DAVI DA SILVA PINHEIRO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletromecânico)	064.176.117-10	INAPTO
119	179315	DAVI MACHADO DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	183.143.317-67	APTO
120	175219	DAVI ROCHA PIMENTEL	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	171.690.737-30	APTO
121	175778	DAVI SOARES BORGES CAMPOS	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor de 2 tempos)	178.361.337-88	APTO
122	92449	DAVID DOMINGOS ROUMILLAC BAPTISTA COELHO	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	133.990.757-74	APTO
123	134927	DAVID EMILIANO MULLER	QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro	166.379.307-76	APTO
124	112611	DAVID VITORINO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	119.722.147-64	APTO
125	142897	DAVIDSON GABRIEL SILVA DOS SANTOS	QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico	130.023.957-30	APTO
126	90090	DEIVERTON MEDEIROS BARCELLOS	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	153.156.217-58	APTO
127	91094	DEIVISON DIÓGENES VASCONCELOS DA SILVA SANTOS	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em rádiofonia)	118.355.967-46	APTO
128	129163	DEIVISSON DE SOUZA SANTOS	QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico	103.538.307-12	APTO
129	93722	DÉLIO FREITAS DOS SANTOS JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	058.852.257-02	APTO

163	108703	EMANUEL AUGUSTO BRUNO DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	134.576.187-20	APTO
164	133121	EMERSON DA CONCEIÇÃO ALVES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	141.346.947-79	APTO
165	155949	EMERSON FAGUNDES DA COSTA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)	135.401.807-96	APTO
166	176163	EMERSON RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	116.844.667-84	FALTOSO
167	100845	ENDRIUS ALVES PEREIRA	QBMP 0 (Combatente) - Carpinteiro	156.250.517-39	APTO
168	99885	ENOQUE DA SILVA DE SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	136.851.167-89	APTO
169	104499	ERIC CORREA ALONSO SERPA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	139.778.217-09	APTO
170	144992	ERICK CARVALHO DAS CHAGAS	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	156.230.947-16	APTO
171	161619	ERICK DE PAULA QUEIROZ	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	187.736.407-00	INAPTO
172	153946	ERICK FREZ MUNIZ	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	062.223.117-09	APTO
173	134640	ERICK GOMES DE OLIVEIRA	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	161.764.497-82	APTO
174	114796	ERICK SILVEIRA DE OLIVEIRA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	177.305.397-30	APTO
175	94136	ERICKSON CANO BATISTA BRAGA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	137.249.157-05	FALTOSO
176	91099	ERIK DA SILVEIRA FARIA JORGE	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	193.675.787-76	APTO
177	96432	ERIK RAMOS BARCELLOS	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletricista automotivo)	127.844.857-81	INAPTO
178	95190	ERIKSON FELIPE LAUREANO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	139.465.657-27	APTO
179	179820	EVERTON BARONI MOREIRA DOS SANTOS	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	178.009.307-18	APTO
180	180109	EVERTON PEREIRA DA COSTA	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	150.652.107-05	INAPTO
181	92244	EVERTON SANTANA DE LIMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	079.198.614-46	APTO
182	146464	EWERTON CRISTIANO NUNES DA SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (predial)	133.608.487-13	APTO
183	123277	EWERTON HENRIQUE LOUREIRO SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	136.831.487-21	APTO
184	144736	FABIANO MARQUES LOBO DOS SANTOS	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	156.490.487-38	APTO
185	115104	FABIO ANTONIO MOREIRA FILHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	129.018.537-90	APTO
186	159712	FÁBIO GONCALVES RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	071.560.177-64	INAPTO
187	176740	FABIO LIMA COUTINHO JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	113.189.747-12	APTO
188	116714	FABRÍCIO CAMPOS TEIXEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	157.476.797-67	APTO
189	104982	FABRÍCIO CORREA BARBOSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	152.524.027-79	APTO
190	169032	FARUK MARQUES DOS SANTOS FILHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	139.453.477-93	APTO
191	106933	FELIPE BATISTA DO NASCIMENTO DE LIMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	150.195.147-56	APTO
192	89828	FELIPE CARDOSO RIBEIRO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	130.946.247-07	APTO
193	160675	FELIPE DA SILVA AGUIAR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	148.584.817-27	APTO
194	92116	FELIPE DE ANDRADE MAIA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)	139.760.727-02	INAPTO
195	120278	FELIPE DE SOUZA SEABRA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	161.785.047-05	APTO
196	156579	FELIPE DOS SANTOS PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	151.788.577-98	APTO
197	178384	FELIPE FIRME DA ROCHA	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro	158.464.647-00	APTO
198	132938	FELIPE GARCIA SANTOS PEREIRA	QBMP 0 (Combatente) - Carpinteiro	185.924.917-54	APTO
199	114881	FELIPE GOMES MOREIRA	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	146.773.447-01	APTO
200	119533	FELIPE HERNANDEZ DOS SANTOS	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	194.302.697-12	APTO
201	168435	FELIPE JOAQUIM SOUZA SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	132.800.707-32	APTO
202	161305	FELIPE QUINTINO DE MOURA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	151.389.567-28	APTO
203	106335	FELIPE REIS DE SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	129.145.457-89	APTO
204	147496	FELIPE RIBEIRO ALVES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	146.611.807-55	APTO
205	167246	FELIPE SERAFIM TOLEDO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	166.438.667-07	APTO
206	116010	FELIPE SOUZA DE ARAUJO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	136.300.237-62	APTO
207	115996	FELIX SILVA DE JESUS	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor de 2 tempos)	171.554.157-07	APTO
208	104235	FELLIPPE MATHEUS BARBOSA GUIMARÃES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	198.367.717-51	APTO
209	122094	FELLIPPE ROGERIO REIS CORREA FERNANDES	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	132.726.807-80	APTO
210	133231	FERNANDO DE OLIVEIRA BOTELHO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	128.722.627-25	APTO
211	141881	FERNANDO PEREIRA PARDAL	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	054.621.817-28	APTO
212	165950	FILILLIPE ARAÚJO DA SILVA	QBMP 0 - ESPECIALIDADE ELETRICISTA PREDIAL	140.925.317-10	APTO
213	130093	FILIPE BRAGA OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	153.989.997-70	APTO
214	107521	FILIPE GUILHERMINO RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	062.410.737-02	APTO
215	142052	FILIPE MENDES COELHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	127.698.717-06	APTO
216	149787	FILIPE RIAN RODRIGUES CANTANHEDE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	146.656.887-96	APTO
217	142413	FILIPE RIBEIRO RAMOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	179.179.717-24	APTO
218	154072	FILIPE TINOCO CRISPIM	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	128.703.017-31	APTO
219	128672	FRANCISCO JOVELINO CARVALHO CRISTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	171.310.047-90	APTO
220	96371	GABRIEL BARROZO NASCIMENTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	141.324.097-67	INAPTO
221	111088	GABRIEL CAMPOS FERNANDES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	172.457.647-00	INAPTO
222	137228	GABRIEL DA SILVA ABREU	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	158.432.297-77	APTO
223	146417	GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	180.819.717-85	APTO
224	167566	GABRIEL DE SÁ MONSORES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	139.637.377-27	APTO
225	91314	GABRIEL FABRICIO DE SOUZA ALVES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	059.282.597-35	APTO
226	135498	GABRIEL FERREIRA CARVALHO CAFFONSO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	132.000.947-61	INAPTO
227	176935	GABRIEL FERREIRA TAVARES PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	150.928.547-40	APTO
228	155355	GABRIEL GOMES PARDINHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	146.824.387-00	APTO
229	137657	GABRIEL JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	147.153.247-09	APTO
230	134132	GABRIEL JOSEILTON SANTOS FRANÇA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	132.042.657-30	APTO
231	135892	GABRIEL PEREIRA DO AMARAL	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor de 2 tempos)	136.070.297-09	APTO
232	97867	GABRIEL QUEIROZ FERREIRA DOS SANTOS	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletromecânico)	149.340.727-99	APTO
233	180641	GABRIEL RAIMUNDO ALMEIDA DOS SANTOS	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	208.965.617-47	INAPTO
234	96967	GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	153.452.537-81	APTO
235	93187	GABRIEL SILVA QUIRINO	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (predial)	150.694.837-57	APTO
236	161212	GABRIEL SOARES DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	193.998.187-56	APTO
237	166023	GEOVANI LOPES CARVALHO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	048.653.981-47	FALTOSO
238	175300/175301	GILCIMAR AZEVEDO ROZA JUNIOR	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	137.244.007-05	APTO
239	90552	GILSON ALVES DA SILVA JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	136.518.137-54	APTO
240	130239	GONÇALO WENDEL PEREIRA SIQUEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	111.927.916-06	APTO
241	148593	GUILHERME ALVES GUIMARÃES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	121.388.637-60	APTO
242	179187	GUILHERME BEZERRA GOMES	QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro	174.498.767-01	APTO
243	90166/112622	GUILHERME BRANDÃO COELHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	145.574.937-00	APTO
244	161643	GUILHERME DE SOUZA SOARES	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletromecânico)	176.218.227-08	FALTOSO
245	90143	GUILHERME GOMES ZACCARO	QBMP 2 (Cond		

283	154864	ITALO ANDRE LINHARES DO NASCIMENTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	107.307.827-27	APTO
284	156814	ITAMAR FERNANDES DE ASSIS	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletricista automotivo)	183.802.097-70	APTO
285	107707	IURY DE OLIVEIRA RIBEIRO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	134.305.127-43	APTO
286	96308	IVAN CARVALHO DE ALMEIDA JÚNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	130.396.747-22	APTO
287	106505	JADIR BARBOSA TAVARES JÚNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	119.764.857-70	APTO
288	119157	JADSON SANTOS AGUIAR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	142.017.727-30	APTO
289	100181	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS	QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro	154.428.197-86	APTO
290	163863	JAILTON RANGEL DE SOUZA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)	134.800.277-84	APTO
291	169713	JAMERSON AMORIM DE LIMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	183.696.687-39	APTO
292	172116	JAN BERNARDO HECKO NOGUEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	168.587.857-10	FALTOSO
293	148515	JEAN DO COUTO FERREIRA	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	131.559.967-81	APTO
294	179282	JEAN WITTOR MONTEIRO FIRMINO	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro	178.576.977-45	APTO
295	173316	JEFERSON DE SOUZA FREITAS	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	150.261.747-10	APTO
296	131071/153350	JEFFERSON BARBOSA RODRIGUES VICENTE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	160.818.277-04	APTO
297	158373	JEFFERSON DA SILVA E SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	159.822.667-36	APTO
298	164480	JEFFERSON HENRIQUE CATARINO PESSANHA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	148.191.887-71	APTO
299	153050	JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS VICENTE	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	153.152.877-50	APTO
300	128193	JEFFERSON MELO MEDEIROS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	149.708.357-56	APTO
301	99470	JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	051.956.367-02	APTO
302	112464	JEFFERSON OLIVER BARBOSA VITORINO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	131.340.797-63	APTO
303	94009	JESSYCA LOYANNE TAVARES DA SILVA MAIA	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	147.538.187-56	FALTOSO
304	123581	JESUS CINTRA MACHADO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	059.754.237-67	APTO
305	105791	JEZIEL MOISES CORREA MADEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	145.000.297-88	INAPTO
306	113456/96204	JHONATA SANTIAGO RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	125.605.347-38	APTO
307	92271/135250	JHONATAN ESTERQUE ALMEIDA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha	139.406.737-22	APTO
308	91619	JHONATAN MARQUES DOS SANTOS CAVALCANTI	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	147.799.207-36	APTO
309	139658	JHUAN CARLOS CRUZ DE PAULA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	139.515.397-39	APTO
310	103366	JOACIR CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	157.965.467-32	INAPTO
311	158131	JOÃO GABRIEL DA SILVA NOGUEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	154.409.227-09	APTO
312	173045	JOAO GABRIEL MOTA FALCÃO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletromecânico)	181.702.517-10	APTO
313	158340	JOAO LUCAS DE ARAUJO GIORNO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	180.160.397-90	APTO
314	166134	JOÃO PAULO DA SILVA MARQUES	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	172.930.187-89	APTO
315	120367	JOAO PAULO MORAES LEMES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	169.740.127-99	APTO
316	105874	JOÃO PAULO PESSANHA MANHÃES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	170.146.577-98	APTO
317	135308/135307	JOÃO PEDRO ANDRADE DIAS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha	143.065.417-11	APTO
318	112742	JOÃO PEDRO FAGUNDES SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	152.716.707-08	APTO
319	95251	JOAO VICTOR MOTA CARVALHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	090.352.447-37	APTO
320	166880	JOAO VITOR BESERRA DO NASCIMENTO	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	160.009.557-74	APTO
321	176228	JOÃO VITOR DA SILVA FLORENÇO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	161.853.147-62	APTO
322	121870	JOE VOGAS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	154.639.367-65	APTO
323	134853/166910	JOHNNATA ANDERSON FERREIRA PIRES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	179.767.357-21	APTO
324	90728	JOHNNY LUCAS MENEZES SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	339.704.698-05	APTO
325	158020	JONAS BARBOSA DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	120.349.767-97	APTO
326	155834	JONAS SILVA CARVALHO	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	181.647.727-39	APTO
327	170739/177411	JONATAS D ALMEIDA CURTI	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	060.755.117-84	APTO
328	92714	JONATAS FERREIRA JONAS	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	162.550.257-56	APTO
329	113817	JÔNATAS TEIXEIRA BRAGA DUARTE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	141.694.337-42	APTO
330	122122	JONATHAN MAGNO PINUDO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	138.943.037-51	APTO
331	96869	JORDAN MACHADO SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	162.569.117-33	APTO
332	110180	JORGE LUIZ BORGES LESSA FILHO	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	160.388.797-06	APTO
333	101501	JORGE MAICON TEIXEIRA COUTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	119.573.227-99	APTO
334	143058	JORGE PATRICK CARVALHO PRATA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.250.337-19	APTO
335	156492	JORGE REZENDE DA SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	129.460.917-32	APTO
336	98124	JOSADAC PINHEIRO MELO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	162.586.237-78	APTO
337	111377	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	131.217.937-64	INAPTO
338	106529/133410	JOSÉ AUGUSTO COSTA MOTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	110.235.797-90	APTO
339	165790	JOSÉ BRUNO ROCHA DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	150.665.907-14	INAPTO
340	111701	JOSÉ CARLOS NUNES DE SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	120.636.547-19	APTO
341	142605	JOSÉ CORRÊA DO PRADO NETO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	148.755.317-02	APTO
342	170027	JOSÉ GERMANO DE OLIVEIRA NETO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor de 2 tempos)	152.313.387-29	INAPTO
343	155492/155493	JOSÉ GILBERTO TOLEDO FONSECA JÚNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	135.003.637-41	APTO
344	89818	JOSÉ HAZIEL DE SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	170.913.187-06	APTO
345	109374	JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	152.232.577-82	APTO
346	151394	JOSÉ LUCAS DA SILVA LUNA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	158.205.257-36	APTO
347	98923	JOSIEL PINHEIRO DE SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	105.858.167-86	APTO
348	110068	JOSINALDO FERREIRA JÚNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	123.521.667-56	APTO
349	135940	JUAN FELIPE SANTOS DO NASCIMENTO	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	176.005.207-88	APTO
350	136321	JUAN MARCOS PERES GOMES	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	107.859.727-81	APTO
351	150759	JULIA SILVA WANDERLEY RIBEIRO	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	155.378.637-82	INAPTO
352	111970	JULIAN PATRICK TELLES SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	158.495.027-77	APTO
353	149832	JULIANO CESARIO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	150.165.317-22	INAPTO
354	131530	JULIO ALLAN MORENO MACHADO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	145.197.657-73	APTO
355	146037	JULIO ALVES DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	172.900.647-71	APTO
356	110477	JULIO BRITO MODESTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	128.488.897-56	APTO
357	150394	JURANDI FRANCISCO DE SOUZA LIMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	127.575.667-09	FALTOSO
358	152740	KAIO MOURA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	128.990.507-02	APTO
359	137826	KAUAN DOS SANTOS CRUZ	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletricista automotivo)	157.161.927-50	APTO
360	121582	KELMER DA CONCEIÇÃO SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	163.030.427-16	APTO
361	101925	KEVIN COELHO PEREIRA LIMA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	138.270.087-35	APTO
362	180829	KEVIN OLIVEIRA NUNES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	162.484.597-54	APTO
363	180734				

396	154221	LUCAS DA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	162.168.217-09	APTO
397	92854	LUCAS DA SILVA PORTUGAL	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	176.546.627-00	APTO
398	174616	LUCAS DE LYRA MACHADO	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	126.751.957-66	APTO
399	152316	LUCAS DE OLIVEIRA GOMES	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	156.583.887-40	APTO
400	117360	LUCAS DE SOUZA GONÇALVES	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)	174.318.607-06	APTO
401	161115	LUCAS DIAS DOS REIS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	141.289.787-44	APTO
402	160824/160825	LUCAS DOMINGUES FERREIRA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel) e QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	165.100.677-65	APTO
403	93311	LUCAS DOS SANTOS ALMEIDA LIMA	QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro	154.338.637-78	APTO
404	133856	LUCAS DOS SANTOS BARREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	181.520.367-65	APTO
405	122399	LUCAS DOS SANTOS DE MOURA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	152.820.867-60	APTO
406	139852	LUCAS FELIPE OLIVEIRA DE LIMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	171.655.967-71	APTO
407	171884	LUCAS FELIX DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	154.989.527-32	FALTOSO
408	147818	LUCAS FORTUNATO NUNES GARCIA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	156.444.817-78	APTO
409	124198	LUCAS GABRIEL SA REGO BATISTA	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	158.335.287-20	APTO
410	155378	LUCAS GOMES PARDINHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	146.824.447-78	APTO
411	140544	LUCAS GUILHERME SARDINHA SIMÕES	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	163.110.967-73	APTO
412	179888	LUCAS HONÓRIO DOS SANTOS	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletricista automotivo)	152.725.927-78	APTO
413	107887	LUCAS MELLO DA SILVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	148.737.267-19	APTO
414	93599/113148	LUCAS MENDONÇA RIBEIRO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	057.972.437-92	APTO
415	144982	LUCAS MILITÃO MARREIRO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	046.868.013-62	APTO
416	138776	LUCAS MONTEIRO DA SILVA MORAES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	167.923.737-37	APTO
417	113753	LUCAS PERY DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	149.053.017-77	APTO
418	99624	LUCAS RUFFO MOTTA DE ARAUJO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	186.708.117-23	APTO
419	104062	LUCAS SANCHES DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	159.527.497-98	APTO
420	157809	LUCAS SILVA ALMEIDA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	140.773.277-33	APTO
421	155757	LUCAS TEIXEIRA XAVIER	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	160.724.117-03	INAPTO
422	101608/150492	LUCAS ZWANG MATIAS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha	140.634.577-61	APTO
423	90923	LUCAS DOS SANTOS COUTINHO	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)	028.645.142-57	APTO
424	90748	LUCIANO CORRÊA DE AZEVEDO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletricista automotivo)	174.474.917-56	INAPTO
425	97045	LUCIANO IZIDORO RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	074.262.157-09	APTO
426	109253/114028	LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha	101.092.407-90	APTO
427	130152	LUÍS CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	152.304.187-02	INAPTO
428	155321	LUÍS PAULO MATHIAS SOARES	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	157.532.997-25	APTO
429	160803	LUÍS VITORIA DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	157.137.787-54	APTO
430	99406	LUÍZ AUGUSTO DA SILVA JACINTHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	145.387.007-54	APTO
431	169639	LUÍZ BERNARDO GOMES ROSÁRIO DA CONCEIÇÃO	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)	140.326.077-02	APTO
432	143518	LUÍZ CLÁUDIO PEREIRA JÚNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	134.296.137-44	APTO
433	172924	LUÍZ FELIPE BEZERRA RAMOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	162.581.897-17	APTO
434	149686	LUÍZ FELIPE DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro	129.617.177-95	APTO
435	155581	LUÍZ FELIPE DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	145.398.917-07	INAPTO
436	89572	LUÍZ FELIPE DA SILVA MARTINS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	131.684.917-13	APTO
437	126679/126680	LUÍZ FELIPE DA SILVA NUNES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	143.893.647-82	APTO
438	171821	LUÍZ FELIPE DIAS DE SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	179.010.157-30	APTO
439	178229	LUÍZ FELIPE DO NASCIMENTO MORAES	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor de 2 tempos)	159.723.167-30	APTO
440	137636	LUÍZ FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	131.236.197-29	APTO
441	121883	LUÍZ FELLIPPE CORDEIRO DIAS BISCACIO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	165.808.667-80	APTO
442	128496	LUÍZ GABRIEL BARBOSA ALVES DA COSTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	122.442.727-02	INAPTO
443	127274	LUÍZ HENRIQUE BATISTA XAVIER	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	173.628.867-99	APTO
444	149063	MAICON AZEREDO LIBONATI DAS NEVES	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)	181.963.317-97	APTO
445	104411	MAIKON RIBEIRO FIALHO	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	162.330.897-60	APTO
446	147550	MARCELO FERNANDES ORNILO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	130.492.427-01	APTO
447	144590	MARCELO LIMA HUFNAGEL TERRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	150.856.937-10	APTO
448	163554	MARCIO ANTÔNIO DE LIMA	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro	061.154.167-01	APTO
449	118972	MARCO ANTONIO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	163.637.147-70	APTO
450	163890	MARCO AURÉLIO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	084.712.937-30	APTO
451	126128	MARCOS ANDRÉ GOMES VIEIRA DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	150.387.467-21	APTO
452	121395	MARCOS JOSÉ DE CARVALHO FERREIRA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (predial)	149.889.467-46	APTO
453	108422	MARCOS PAULO AZEVEDO DE CASTRO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	154.021.827-95	APTO
454	167815	MARCOS PAULO LEAL DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	144.246.877-75	INAPTO
455	144524	MARCOS VINICIUS ARAUJO PLATA	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	172.040.167-50	APTO
456	115049	MARCOS VINICIUS DA ROCHA LIMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	118.871.237-33	APTO
457	91995	MARCOS VINICIUS GERONIMO DE SALES	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	187.822.787-41	APTO
458	125290	MARCOS VINICIUS MARQUES PIMENTEL	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	163.328.647-96	APTO
459	177736	MARCOS VINICIUS PEREIRA NOGUEIRA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	143.061.507-98	INAPTO
460	100898	MARCOS VINICIUS ROCHA DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	158.088.457-18	APTO
461	123877/123878	MARCUS PAULO FERREIRA DA SILVA ZEFERINO	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia) e QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	108.915.807-60	APTO
462	94928	MARCUS VINÍCIUS ALVES BEZERRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	165.947.487-69	INAPTO
463	171871	MARCUS VINÍCIUS CORREA DE ARAUJO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	137.145.247-46	APTO
464	125712	MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA MARQUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	139.356.727-48	APTO
465	90114	MARINA PROCOPIO TEIXEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	157.741.087-40	APTO
466	99902	MARINHO GONÇALVES AMARO FILHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	145.203.267-02	APTO
467	95592/146772	MARLON MAIA DE AMORIM ARAUJO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	146.253.577-13	APTO
468	95742	MATEUS DA SILVA DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	171.003.867-56	APTO
469	147696	MATEUS MATIAS NUNES MENDONÇA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	108.625.067-27	APTO
470	150586	MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	069.382.205-81	APTO
471	166468	MATEUS PORTO MACEDO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	155.432.957-40	APTO
472	109395	MATEUS ANTONIO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	188.726.217-20	APTO
473	130866	MATHEUS AUGUSTO GON DOS SANTOS DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletromecânico)	181.973.697-04	APTO
474	135368	MATHEUS BERNARDO MARTINS DE OLIVEIRA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	150.752.887-66	APTO
475	142205	MATHEUS BRANDÃO DE OLIVEIRA	QBMP 3 (Artífice) - Mec		

511	116830	NATANAEL DE ASSIS HENRIQUE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	179.940.607-57	APTO
512	96053	NATHÁLIA PINHEIRO MOREIRA PRIVAT	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	139.854.207-50	APTO
513	114145	NATHAN GABRIEL MAYWORM LEITE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	062.429.467-69	APTO
514	144569	NATHAN MARTINS LOPES	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor de 2 tempos)	133.136.337-30	APTO
515	156504	NATHAN MARTINS TORRES	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	201.850.677-35	APTO
516	155345	NELSON GOMES DA COSTA JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	133.877.607-01	APTO
517	177855	NELSON SEBASTIÃO CARDOSO BARBOSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	112.655.597-59	APTO
518	147446	NYCOLLAS CAETANO DE LIMA BARCELLOS	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	124.881.057-08	APTO
519	107330	ORLIVAN MENDES ALVES	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor de 2 tempos)	164.005.527-40	APTO
520	154361	OSEIAS MENEZES DA GAMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	133.313.777-08	APTO
521	98430	OSVALDO LUIZ DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	142.277.167-99	INAPTO
522	109540	PABLO DOS SANTOS VASCONCELOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	132.401.697-38	FALTOSO
523	160698	PABLO HENRIQUE GOMES DE SOUSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	153.841.337-08	APTO
524	135948	PABLO LAFAEITE NUNES DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	162.157.167-07	APTO
525	96044	PABLO SANTANA NOVAES VENTURA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	120.793.377-50	INAPTO
526	100127	PATRICK DA CRUZ MURITO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	117.229.897-18	APTO
527	176310	PATRICK MAXIMO PESSANHA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	151.655.737-96	INAPTO
528	90561	PATRICK SEPÚLVEDA CHAFFIN BASTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	186.577.467-78	APTO
529	106230	PAULO HENRIQUE GOMES GADELHA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	121.641.407-61	APTO
530	170272	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.066.987-60	APTO
531	94338	PAULO MATEUS MACEDO FIDALGO PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	151.710.387-83	APTO
532	102473	PAULO ROBSON SOUZA AREAS	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (refrigeração automotiva)	109.484.357-12	APTO
533	128841	PAULO VICTOR MOTA DE OLIVEIRA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	139.453.987-89	APTO
534	147067	PAULO VITOR CRUZ FIDALGO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (elétromecânico)	142.306.777-07	INAPTO
535	180588	PAULO VITOR DE OLIVEIRA BARBOSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	146.931.937-39	APTO
536	157451	PEDRO AFONSO MAIA GOVEIA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	459.573.508-18	APTO
537	170698	PEDRO DA SILVA DUTRA NETO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	159.708.047-03	APTO
538	144836	PEDRO DOS SANTOS GOMES JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	144.337.837-22	FALTOSO
539	109420	PEDRO ERNESTO DOS ANJOS RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	179.063.137-80	APTO
540	140434	PEDRO FELIPPE FERREIRA GUIMARÃES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	173.842.697-17	APTO
541	134722	PEDRO FREITAS DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	138.183.267-97	APTO
542	168722	PEDRO HENRIQUE BARUD GRADIL	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	178.495.167-61	APTO
543	118244	PEDRO HENRIQUE BESERRA DO NASCIMENTO	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (predial)	160.009.667-09	APTO
544	142971	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA MOREIRA	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	176.164.197-20	APTO
545	95442/122566	PEDRO HENRIQUE DE JESUS RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (elétromecânico)	102.753.107-52	APTO
546	90411	PEDRO HENRIQUE ISIDRO DA ROCHA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	135.693.497-80	INAPTO
547	138971/138972	PEDRO HENRIQUE MANHÃES NUNES	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel) e QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	125.873.177-03	APTO
548	135458	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO PEDRA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletricista automotivo)	059.055.667-39	APTO
549	115165	PEDRO HENRIQUE PINTO NATÁRIO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	170.896.847-41	APTO
550	91070	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO CAMPOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	159.494.577-22	APTO
551	159169	PEDRO LUCAS ALVES ACIOLY	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	155.770.477-57	APTO
552	92103	PEDRO LUIS MOREIRA RAIMUNDO	QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro	191.037.337-00	APTO
553	98900	PEDRO PAULO SIQUEIRA DINIZ	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	142.396.537-03	APTO
554	181012	PEDRO SANTOS CEZÁRIO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	163.009.117-05	APTO
555	128851	PETERSON RIBEIRO RODRIGUES	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (elétromecânico)	155.367.867-25	APTO
556	123128	PHELipe CORREA DE OLIVEIRA	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	180.329.577-58	APTO
557	97976	PLINIO FERNANDO BOCAFOLI DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	144.423.327-03	APTO
558	97921	PYETRO DUTRA LEITE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	132.586.197-94	APTO
559	163530	RAFAEL AMÉRICO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	152.013.387-12	INAPTO
560	167027	RAFAEL BALBINO ABRANCHES MACHADO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	133.226.466-29	APTO
561	149958	RAFAEL BEZERRA LOPEZ	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor de 2 tempos)	169.261.527-05	APTO
562	123559	RAFAEL BRUNO DA COSTA BASTOS DE SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	118.245.477-14	APTO
563	105017	RAFAEL DA SILVA SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	110.192.247-89	APTO
564	159714	RAFAEL DA SILVA SOUSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	123.364.377-08	INAPTO
565	131380	RAFAEL DE AGUIAR DO NASCIMENTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	177.818.897-46	APTO
566	115347	RAFAEL DE SEIXAS BARROS DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	133.734.027-86	APTO
567	109078	RAFAEL DIAS DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	132.623.317-32	APTO
568	141252	RAFAEL FILIPE DUARTE ROCHA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (elétromecânico)	124.068.616-19	APTO
569	95797	RAFAEL MONTEIRO DA COSTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	125.894.577-07	APTO
570	125859	RAFAEL MOTA WITTINE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	153.335.297-60	APTO
571	161409	RAFAEL NUNES PINHEIRO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletricista automotivo)	189.599.157-93	APTO
572	146476	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletricista automotivo)	144.924.437-89	APTO
573	114302	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	160.391.667-97	APTO
574	116622	RAFAEL SOUZA DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	119.486.657-35	APTO
575	95097	RAFAEL VIEIRA DA MATTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	132.809.957-10	APTO
576	123972	RAMON MANUEL BARBOSA PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	154.163.627-90	APTO
577	164694	RAPHAEL ALVES FREIRE	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	150.695.297-65	APTO
578	154101	RAPHAEL BASÍLIO SIQUEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	154.993.857-69	APTO
579	94314	RAPHAEL SOUZA GOMES DA COSTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	104.106.237-09	FALTOSO
580	115590	RAPHAEL VIEIRA BARBOSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	136.257.587-92	APTO
581	93578	RAYAN RODRIGO FELIX MOURA	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	128.358.947-80	APTO
582	98001	RAYANNE KASSIA CHAGAS DOS SANTOS	QBMP 0 (Combatente) - Carpinteiro	164.546.127-08	APTO
583	1.00E+05	REGINALDO CARLOS RODOLPHO DA SILVA BARRETO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	109.429.027-00	APTO
584	114106	REINALDO BARROZO DO CARMO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	142.635.427-46	APTO
585	94651	RENAN BERTHO DA SILVA FERREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	140.362.677-44	APTO
586	106087	RENAN DE SOUZA VERLY	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	150.540.097-01	INAPTO
587	117735	RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	137.223.807-74	APTO
588	173407	RENAN PEREIRA DE LIMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.305.187-33	INAPTO
589	103293	RENAN SILVA PALES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	155.869.157-07	APTO
590	175415	RENAN SOUZA CURTY MARINS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	140.121.107-05	APTO
591	177407	RENAN TELES MATHIAS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	158.561.627-30	APTO
592	121944	RENATA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH		

630	101131	RUAN DE SOUZA DA SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	152.744.167-99	APTO
631	173270	RUBEN LAEL BARATELA TORRES	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (Eletrônico em Telecomunicações)	190.557.137-24	APTO
632	160771	RUTH ANDRESSA SILVA PERINI	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	194.761.637-47	APTO
633	146378	SAMARA VIEIRA MAIA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	193.242.407-57	APTO
634	162369	SAMUEL BARBOSA DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	165.519.057-14	APTO
635	91516	SAMUEL BESSA SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	112.229.927-36	APTO
636	99495	SAMUEL JACKSON SILVA DE JESUS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	174.784.037-86	APTO
637	154796	SAMUEL LIMA DA COSTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	196.252.737-94	APTO
638	150419	SAMUEL TRINDADE SABINO DA SILVA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)	204.363.677-42	APTO
639	89388	SANDER JOHNSON BONFIM DE FREITAS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	175.552.677-64	APTO
640	133172	SANDRO TADEU FERREIRA DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	153.367.767-00	APTO
641	111586	SAULO DE ALMEIDA FERNANDES	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	057.803.567-77	APTO
642	101802/146614	SAULO HERDY CARDOSO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha	150.122.177-99	APTO
643	166534	SERGIO CLÁUDIO DE SÁ NEVES FILHO	QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico	155.833.197-20	APTO
644	136752	SILAS DE SOUZA ALBUQUERQUE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	130.170.387-77	APTO
645	132961	SILAS VIANNA BRUGGER JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	144.094.307-93	INAPTO
646	135503	SMAYLIN DOS REIS BATISTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	139.846.447-36	APTO
647	141342	SYLVIO MATEUS DE FREITAS LANA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	161.446.647-50	APTO
648	143009/143022	TEDDY ARAUJO DE MELO AZEVEDO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	093.875.417-38	APTO
649	168054	THALISON CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	168.444.617-12	APTO
650	89745	THAWAN GONZALEZ ARAUJO SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	117.519.447-60	APTO
651	164179	THAWAN SILVA DE AZEVEDO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	144.479.817-00	APTO
652	113950	THAYNAN GOMES DERME	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	144.885.597-78	APTO
653	99867	THIAGO AUGUSTO DUTRA DE CARVALHO JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	180.157.457-05	APTO
654	160971/160972	THIAGO BATALHA BARBOSA LIMA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel) e QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	143.972.407-52	APTO
655	121813/121817	THIAGO BONIFÁCIO DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	171.412.897-04	INAPTO
656	98145	THIAGO CASTILHO LEITE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	141.613.907-93	APTO
657	154843	THIAGO DA SILVA COSTA	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	125.711.457-38	APTO
658	117150	THIAGO FELIPE GOMES DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	135.120.187-50	APTO
659	174522	THIAGO MACHADO DE SOUZA	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	087.710.707-61	APTO
660	127657	THIAGO ROSENDO BRAZ DE LIMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	167.581.137-79	APTO
661	146536	THOMAS RICHARD SANTOS AZEVEDO	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrônico)	125.386.617-14	APTO
662	171813	TIAGO DE ÁVILA JESUS TEIXEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	157.905.057-32	FALTOSO
663	157562	TIAGO FRANCISCO GUIMARÃES	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	175.209.637-13	APTO
664	109903	TIAGO NANTES LIMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	140.172.157-50	APTO
665	151699	TIAGO PRUDÊNCIO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	131.286.787-66	APTO
666	104869/123841	TULIO DE SOUZA LEITE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	151.949.427-02	APTO
667	172375	TULIO HENRIQUE ANDRADE HENRIQUE	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	190.625.267-05	APTO
668	99018	VICTOR BERNARDO FARIA LOBATO CARDOSO	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)	192.644.667-46	APTO
669	118216	VICTOR EVANGELISTA DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	144.424.667-42	APTO
670	161469	VICTOR HUGO PEDROZA DA CONCEIÇÃO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	161.996.407-48	APTO
671	105957	VICTOR KAUAY GALDO PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	173.700.857-24	APTO
672	153211/153212	VICTOR LEANDRO SILVA DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	136.657.087-10	APTO
673	145635	VICTOR MANHÃES DA PENHA	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	149.361.247-61	APTO
674	91975	VICTOR MARTINS GARCIA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	179.580.257-00	INAPTO
675	157603	VICTOR MEIER DE AGUIÑO MARINHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	159.773.197-89	APTO
676	99486	VICTOR PELLOSO LEITE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	148.000.607-61	APTO
677	155902	VICTOR RAMOS COSTA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor de 2 tempos)	157.540.487-77	APTO
678	106066	VINICIUS SOUZA DA SILVA ESTEVÃO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	165.087.577-09	INAPTO
679	129512	VINICIUS ALVES NAVEGA MARCHIORO STELET	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	115.870.957-93	APTO
680	158186	VINICIUS CRAVEIRO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	173.144.247-56	APTO
681	135872	VINICIUS DE OLIVEIRA MUNHÁS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	060.935.417-54	APTO
682	149516	VINICIUS DIAS COSTA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrônico)	169.610.707-52	APTO
683	131121	VINICIUS DO COUTO COSTA	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	177.901.347-79	APTO
684	136046	VINÍCIUS LESSA BARBOZA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	135.027.147-03	APTO
685	116990	VINÍCIUS MARTINS CORRÉA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	128.452.817-06	APTO
686	162236	VINÍCIUS PEREIRA DE BARROS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	158.246.937-73	APTO
687	151856	VINICIUS PIRES DE ASSUNÇÃO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	137.986.127-65	APTO
688	100631	VINICIUS RIBEIRO NUNES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	139.663.977-22	APTO
689	117119/93830	VITOR ALVES MACIEL	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	160.014.097-14	APTO
690	104688	VITOR DEL CARO CRISTO	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrônico)	152.503.757-90	APTO
691	112668	VITOR FONTOURA MIRRA PORTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	135.935.917-66	APTO
692	159574	VITOR JOSÉ ALVES FRANCISQUINI	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	132.390.187-64	APTO
693	91838	VITOR MACHADO DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	178.165.637-10	APTO
694	151862	WAGNER DE SOUZA SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrônico)	154.168.867-81	APTO
695	156425	WAGNER GOMES ROSA	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro	137.173.627-80	APTO
696	108659	WALACE NERYS FRAGOSO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	165.014.877-14	APTO
697	114758	WALLACE DE BRITTO NOGUEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	137.366.447-95	APTO
698	134761	WALLACE GOMES DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	141.235.217-70	FALTOSO
699	89705	WALMIK RODRIGUES SAMPAIO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	074.064.507-29	APTO
700	108582	WALTER DANIEL THOME FORTUNATO	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	194.601.407-93	APTO
701	130074	WALTER DIOGO DO COUTO MATTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	135.899.797-71	APTO
702	172613	WANDER MARTINS SANTIAGO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	859.649.745-54	APTO
703	160957	WANDERSON MIRANDA DE SOUZA PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	058.506.327-35	APTO
704	122649	WASEMBERG SANTOS OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	116.379.557-74	APTO
705	103934	WASHINGTON L ARAUJO DA SILVA JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	170.472.627-17	APTO
706	115243	WASHINGTON PEREIRA REIS	QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro	057.998.027-80	APTO
707	133632	WASHINGTON WILLIAN CHAGAS DA MAIA	QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico	136.175.737-03	INAPTO
708	163368	WEISMAN MIRANDA DOMICIANO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	132.159.327-92	APTO
709	134549	WELINGTON FERNANDES SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	132.281.057-50	APTO
710	156825	WELINGTON LOPES PINHEIRO DE SIQUEIRA	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	061.547.267-24	APTO

2	152372	ALAN GABRIEL GOMES DE ALMEIDA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	158.704.467-67	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
3	131528	ALEF FERNANDES LOUREN	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	163.278.877-24	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
4	112902/97824	ALESSANDRO SILVESTRE ROSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (predial)	170.094.947-03	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
5	156522	ALEX DANIEL GOMES DE ALMEIDA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	158.704.257-60	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
6	137806/137807	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	153.012.277-50	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
7	115693	ANDRÉ LUCAS RODRIGUES SOL	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	170.714.857-04	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
8	113630/92176	ANDREILSON DE ÁVILA GABRIEL	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	145.073.997-00	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
9	160650	ARÃO ORLANDO LOPES MONTEIRO	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	129.559.677-69	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
10	140249	BHENER NUNES MONTEIRO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	153.336.467-24	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
11	106738	BRUNA RIBEIRO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	122.854.907-98	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
12	157162	BRUNO SERGIO HOWARD	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	176.529.757-51	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
13	152206	BRUNO VINICIUS CABRAL DIAS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	137.588.247-37	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
14	174642	CARLOS ARTUR PEDRO DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	143.339.917-22	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
15	146190	CARLOS FELIPE SOARES FERREIRA	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro	131.051.657-03	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
16	98238	CARLOS GABRIEL MENEZES DA SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	185.300.097-38	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
17	123425	CAROLINA DIAS DE SOUZA CANTALICE	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	124.243.947-17	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
18	91650	DANIEL FELIPE GOMES DAMIÃO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	115.791.017-39	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
19	125415	DANIEL PACHECO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	154.728.587-71	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
20	107535	DANIEL RUAM CONCEICAO OLIVEIRA	QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro	153.083.107-50	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
21	137249	DIOGO DE ABREU ROSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	086.557.397-23	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
22	105382	DIOGO MARTINS GREMIÃO	QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro	133.399.087-10	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
23	111633	DOUGLAS CHAGAS DA PAIXAO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	146.237.707-61	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
24	125617/125618	DOUGLAS FELIPE SILVA DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletromecânico)	151.484.877-55	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
25	104987	DOUGLAS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	140.202.267-09	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
26	132249	EDUARDO DA SILVA SOUTO TEIXEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	134.575.777-81	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
27	133121	EMERSON DA CONCEIÇÃO ALVES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	141.346.947-79	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
28	176163	EMERSON RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	116.844.667-84	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
29	179820	EVERTON BARONI MOREIRA DOS SANTOS	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	178.009.307-18	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
30	180109	EVERTON PEREIRA DA COSTA	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	150.652.107-05	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
31	92244	EVERTON SANTANA DE LIMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	079.198.614-46	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
32	104982	FABRÍCIO CORREA BARBOSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	152.524.027-79	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
33	89828	FELIPE CARDOSO RIBEIRO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	130.946.247-07	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
34	106335	FELIPE REIS DE SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	129.145.457-89	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
35	165950	FILILLIPE ARAÚJO DA SILVA	QBMP 0 - ESPECIALIDADE ELETRICISTA PREDIAL	140.925.317-10	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
36	107521	FILIPE GUILHERMINO RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	062.410.737-02	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
37	167566	GABRIEL DE SÁ MONSORES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	139.637.377-27	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
38	176935	GABRIEL FERREIRA TAVARES PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	150.928.547-40	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
39	175300/175301	GILCIMAR AZEVEDO ROZA JUNIOR	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	137.244.007-05	Negros e Indígenas/Ampla Concorrência	22/08 - 09h
40	179187	GUILHERME BEZERRA GOMES	QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro	174.498.767-01	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
41	118260	GUSTAVO RANGEL DO NASCIMENTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	133.384.547-24	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
42	115655	HYGOR SOARES MACHADO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	120.073.347-98	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
43	156814	ITAMAR FERNANDES DE ASSIS	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletricista automotivo)	183.802.097-70	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
44	119157	JADSON SANTOS AGUIAR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	142.017.727-30	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
45	131071/153350	JEFFERSON BARBOSA RODRIGUES VICENTE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	160.818.277-04	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
46	164480	JEFFERSON HENRIQUE CATARINO PESENHA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	148.191.887-71	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
47	153050	JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS VICENTE	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	153.152.877-50	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
48	99470	JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	051.956.367-02	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
49	112464	JEFFERSON OLIVER BARBOSA VITORINO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	131.340.797-63	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
50	91619	JHONATAN MARQUES DOS SANTOS CAVALCANTI	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	147.799.207-36	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
51	103366	JOACIR CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	157.965.467-32	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
52	166134	JOÃO PAULO DA SILVA MARQUES	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	172.930.187-89	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
53	120367	JOAO PAULO MORAES LEMES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	169.740.127-99	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
54	176228	JOÃO VITOR DA SILVA FLORENÇO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	161.853.147-62	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
55	122122	JONATHAN MAGNO PINUDO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	138.943.037-51	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
56	96869	JORDAN MACHADO SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	162.569.117-33	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
57	101501	JORGE MAICON TEIXEIRA COUTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	119.573.227-99	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
58	98124	JOSADAC PINHEIRO MELO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	162.586.237-78	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
59	111377	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	131.217.937-64	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
60	106529/133410	JOSE AUGUSTO COSTA MOTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	110.235.797-90	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
61	151394	JOSE LUCAS DA SILVA LUNA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	158.205.257-36	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
62	135940	JUAN FELIPE SANTOS DO NASCIMENTO	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	176.005.207-88	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
63	149832	JULIANO CESARIO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	150.165.317-22	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
64	137826	KAUAN DOS SANTOS CRUZ	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletricista automotivo)	157.161.927-50	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
65	134147	LAYON BARROSO JURDINO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	164.416.887-19	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
66	94955	LEONARDO CAMPOS ANDRADE	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	144.688.857-69	Negro ou Indígena	22/08 - 09h

67	164391	LEONARDO ROCHA DA SILVA DINIZ	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	115.686.487-90	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
68	150638/150639	LEONE BARBOSA D'ALMEIDA LIMA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico) e QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (predial)	061.116.867-71	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
69	154221	LUCAS DA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	162.168.217-09	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
70	122399	LUCAS DOS SANTOS DE MOURA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	152.820.867-60	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
71	113753	LUCAS PERY DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	149.053.017-77	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
72	97045	LUCIANO IZIDORO RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	074.262.157-09	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
73	130152	LUIS CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	152.304.187-02	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
74	160803	LUISI VITORIA DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	157.137.787-54	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
75	169639	LUIZ BERNARDO GOMES ROSÁRIO DA CONCEIÇÃO	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)	140.326.077-02	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
76	149686	LUIZ FELIPE DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro	129.617.177-95	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
77	171821	LUIZ FELIPE DIAS DE SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	179.010.157-30	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
78	167815	MARCOS PAULO LEAL DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	144.246.877-75	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
79	100898	MARCOS VINICIUS ROCHA DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	158.088.457-18	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
80	123877/123878	MARCUS PAULO FERREIRA DA SILVA ZEFERINO	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia) e QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	108.915.807-60	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
81	94928	MARCUS VINÍCIUS ALVES BEZERRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	165.947.487-69	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
82	95742	MATEUS DA SILVA DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	171.003.867-56	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
83	150586	MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	069.382.205-81	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
84	109395	MATHEUS ANTONIO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	188.726.217-20	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
85	142205	MATHEUS BRANDÃO DE OLIVEIRA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	175.589.127-09	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
86	142266	MATHEUS DE SOUSA MATTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	157.815.867-25	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
87	157596	MICHEL DO AMORIM RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	134.629.857-28	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
88	116830	NATANAEL DE ASSIS HENRIQUE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	179.940.607-57	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
89	154361	OSEIAS MENEZES DA GAMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	133.313.777-08	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
90	106230	PAULO HENRIQUE GOMES GADELHA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	121.641.407-61	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
91	170272	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.066.987-60	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
92	109420	PEDRO ERNESTO DOS ANJOS RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	179.063.137-80	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
93	95442/122566	PEDRO HENRIQUE DE JESUS RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletromecânico)	102.753.107-52	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
94	128851	PETERSON RIBEIRO RODRIGUES	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletromecânico)	155.367.867-25	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
95	123559	RAFAEL BRUNO DA COSTA BASTOS DE SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	118.245.477-14	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
96	131380	RAFAEL DE AGUIAR DO NASCIMENTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	177.818.897-46	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
97	123972	RAMON MANUEL BARBOSA PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	154.163.627-90	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
98	117735	RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	137.223.807-74	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
99	124242/155416	RHANIÈRE PATRICK PINHEIRO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	143.119.587-14	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
100	167497	RICHARD DA SILVA ELIAS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	055.534.497-58	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
101	104057	RICHARDISON DOUGLAS DA COSTA APOLINARIO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	125.481.347-09	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
102	152172	ROBLYNSON QUEIROZ DE SANTANA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	157.275.617-95	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
103	106826	RONALD BARRETO DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	160.619.827-04	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
104	133172	SANDRO TADEU FERREIRA DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	153.367.767-00	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
105	101802/146614	SAULO HERDY CARDOSO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha	150.122.177-99	Negros e Indígenas/Hipossuficiente	22/08 - 09h
106	135503	SMAYLIN DOS REIS BATISTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	139.846.447-36	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
107	154843	THIAGO DA SILVA COSTA	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	125.711.457-38	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
108	161469	VICTOR HUGO PEDROZA DA CONCEIÇÃO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	161.996.407-48	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
109	114758	WALLACE DE BRITTO NOGUEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	137.366.447-95	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
110	133632	WASHINGTON WILLIAN CHAGAS DA MAIA	QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico	136.175.737-03	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
111	151471	WELLINGTON CLOIR DA SILVA NASCIMENTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	145.972.447-00	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
112	99762/142541	WELLINGTON JUNIO LEITE CORDEIRO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel) e QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	118.315.647-26	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
113	137456/137457	WESLEY DA MOTTA OLIVEIRA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia) e QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	174.527.177-59	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
114	110775	WILLIAM MARTINS DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	125.257.707-90	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
115	117348	WILLIAM MARTINS DE MENEZES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	159.254.027-90	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
116	144980	WILLIAN SOUZA DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	159.116.997-61	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
117	157669	WYLTON SANTOS DA SILVA PINTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	140.238.017-80	Negro ou Indígena	22/08 - 09h
118	179638	YURI FELIZARDO SOUZA ALVES	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro	135.086.857-48	Negro ou Indígena	22/08 - 09h

Id: 2502436

## SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

## AVISO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ECOCARDIOGRAFIA.

DATA DE ABERTURA: 31/08/2023, às 09h.

DATA ETAPA DE LANCES: 31/08/2023, às 09h15min.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.768.823,33 (Um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e três mil e trinta e três centavos).

PROCESSO N° SEI-270060/002071/2022.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) ou [www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes](http://www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes), podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, situada à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tel. (21) 2333-3085 ou pelo e-mail: [pre-gaoelettronico@cbmerj.rj.gov.br](mailto:pre-gaoelettronico@cbmerj.rj.gov.br) ou [licita.sedec@gmail.com](mailto:licita.sedec@gmail.com).

Id: 2502284

## Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2022.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E CONSUVENT - SOLUÇÕES EM SAÚDE ANIMAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2022, a contar de 10/08/2023 a 09/08/2024.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2023.

PROCESSO N° SEI-020007/001041/2022.

Id: 2502496

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

COMERCIO LTDA (vencedora do item 01).  
**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Suplementos Nutricionais (FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, POLIMÉRICA, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5KCAL/ML COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 14 A 16% DE PROTEÍNAS, 50 A 57% DE CARBOIDRATOS, 28 A 40% DE LÍPIDEOS, COM SACAROSE PARA PACIENTES EM NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PRINCIPALMENTE PARA ADOLESCENTES E ADULTOS. SABOR: DIVERSOS).

**VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 712.140,00 (setecentos e doze mil cento e quarenta reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023.

**FUNDAMENTO:** Pregão eletrônico nº 310/2023.

**PROCESSO Nº SEI-080001/000106/2023.**

Id: 2502495

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRAZ S.A

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 012/2023.

**PARTES:** INSTITUTO VITAL BRAZ S.A. (IVB) e ELOVERDE AMBIENTAL LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para implantação do Software de Sistema de Gestão Ambiental para atendimento de requisitos do Sistema de Gestão Ambiental ISO 14001, para suprir as necessidades ambientais com vistas a obter um conjunto de procedimentos de gestão ambiental para controlar e diminuir os impactos ambientais gerados pelo Instituto Vital Brazil - nos campus sede do IVB (Niterói), Fazenda Vital Brazil (Cachoeiras de Macacu) e Duque de Caxias (Xerém).

**VALOR:** 40.188,00 (Quarenta mil cento e oitenta e oito reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023.

**PROC Nº SEI-080005/000069/2023.**

Id: 2502370

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 366/2023. Dispensa de Licitação nº 243/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de unidade móvel de saúde, com veículo customizado, para realização de exames de Tomografia Computadorizada de alta complexidade, com ou sem contraste, compreendendo a gestão, operacionalização e execução da Unidade Móvel de Tomografia Computadorizada em veículo motorizado nos diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo o deslocamento, operação, manutenção, agendamento, realização de exames e entrega dos laudos às respectivas Secretarias de Saúde dos Municípios solicitantes e atender às demandas por um período de 180 (cento e oitenta) dias, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 52765476 e da proposta SEI nº 55047157. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.220.168,19 (cinco milhões duzentos e vinte mil cento e sessenta e oito reais e dezenove centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE06959. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2023. Parecer 1417/2023 (SEI 55317179) e Autorização do Ordenador da Despesa (doc. SEI 52498477). **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **PROCESSO Nº SEI-080007/008778/2023.**

Id: 2502409

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Apostilamento - Termo de Ajuste de Contas nº 2271/2022.

**PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** retificação do número do Termo de Ajuste de Contas nº 2271/2022, que passa a ser: 2275/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2023.

**PROCESSO Nº SEI-080007/014665/2022**

Id: 2502555

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 24/01/2022  
PÁGINA 46 - 3ª COLUNA

#### EXTRATO DE TERMO

Processo nº SEI-080007/011937/2021

Onde se lê: ... período de 28 à 31 de outubro de 2021 e 01 a 30 de novembro de 2021

Leia-se: período de 28/10/2021 à 30/10/2021 e 10/11/2021 à 30/11/2021

Id: 2502554

#### Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,  
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

#### EDITAIS

**A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO,** nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

#### 1 - COLÉGIO PLATÔ - SÃO GONÇALO

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030034/003255/2023  
Flávio do Nascimento Silva - 2002

#### 2 - CEFEN - CENTRO EDUCACIONAL FERREIRA NASCIMENTO - SÃO GONÇALO

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030034/003769/2023  
Caroline de Lima Vitor Moraes - 2008

#### 3 - COLÉGIO CENECISTA ORLANDO RANGEL - SÃO GONÇALO

2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
SEI-030034/003744/2023  
Flávia Peixoto Amaral - 1998

#### na4 - CIMA ESCOLA TÉCNICA - SÃO GONÇALO

TÉCNICO EM RADIOTERAPIA

SEI-030034/003788/2023  
Reyna da Silva Miranda - 2009

**5 - CENTRO TÉCNICO FLUMINENSE - CETEF - SÃO GONÇALO**  
TÉCNICO EM MECÂNICA, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAS, SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO  
SEI-030034/002453/2023  
Marcos Paulo de Freitas Silva - 2013

**6 - COLÉGIO BRASILEIRO DE NOVA IGUAÇU - NOVA IGUAÇU**  
ENSINO MÉDIO  
SEI-030034/003438/2023  
Alcemir de Oliveira Maciel - 2001

**7 - CENTRO EDUCACIONAL FUTURA - RIO DE JANEIRO**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030032/001436/2023  
Francisca Josiane Brilhante - 2011

**8 - CENTRO EDUCACIONAL MORAES BASTOS - CEMOB - ANGRA DOS REIS**  
TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL  
E - 03/01/1190/2015  
Solange Santos de Medeiros - 2009

**9 - RAEC - CENTRAL DE CURSOS E CONCURSOS - ANGRA DOS REIS**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030032/003077/2023  
Evandro da Rocha Morgado - 2003

**10 - COLÉGIO CASTRO E SILVA - RIO DE JANEIRO**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030029/010770/2021  
Andréa Aguiar Algarte - 2009

**11 - COLÉGIO CASTRO E SILVA - RIO DE JANEIRO**  
TÉCNICO MECÂNICA  
SEI-030029/009338/2022  
Rafael Batista de Aguiar - 2008

**12 - COLÉGIO WAKIGAWA - RIO DE JANEIRO**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030029/010492/2023  
Diego Brandão da Fonseca Inacio - 2010

**13 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PROFESSOR AUGUSTO CONY - RIO DE JANEIRO**  
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030038/003924/2023  
IVONE GOMES DE ALBUQUERQUE - 2004

**14 - COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO PASQUALINI - RIO DE JANEIRO**  
ENSINO MÉDIO  
SEI-030038/004201/2023  
Rosiane Naiva Santos Sousa - 2006

**15 - CEMP - CENTRO EDUCACIONAL MIGUEL PEREIRA - MIGUEL PEREIRA**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA  
SEI-030029/010150/2023  
Monica dos Santos de Souza - 2010

**16 - COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN - RIO DE JANEIRO**  
ENSINO MÉDIO  
SEI-030029/006461/2023  
Alex Martins de Oliveira - 2013

**17 - COLÉGIO BRASIL CROÁCIA - RIO DE JANEIRO**  
ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
SEI-030029/010138/2023  
Hertz Gonçalves - 2000

**18 - INSTITUTO BATISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - IBEC - MARCÁ**  
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
SEI-030030/005177/2023  
Thiago Marinho da Silva - 2003

**19 - SISTEMA EDUCACIONAL PAI INTELEGENTE - NITERÓI**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS À DISTÂNCIA  
SEI-030030/005077/2023  
Jonathas Pinheiro dos Santos - 2015

**20 - INSTITUTO EDUCACIONAL JARDIM CATARINA - IEJAC - SÃO GONÇALO**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030030/005025/2023  
Dayana Barros Rodrigues - 2011

**21 - INSTITUIÇÃO DE ENSINO SIGMA - NITERÓI**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS À DISTÂNCIA  
SEI-030030/005053/2023  
Jose Russel de Almeida Junior - 2013

**22 - COLÉGIO CORRÊA D'ÁVILA - NITERÓI**  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
SEI-030030/005067/2023  
Candido Souza Lomba Neto - 1971

**23 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PROF. FERNANDA BICHIERI SOARES - BELFORD ROXO**  
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM QUÍMICA  
SEI-030039/003972/2023  
Jardel Ribeiro Ferreira - 2001

**A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO,** nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

**1 - COLÉGIO PLATÔ - SÃO GONÇALO**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030034/003255/2023  
Flávio do Nascimento Silva - 2002

**2 - CEFEN - CENTRO EDUCACIONAL FERREIRA NASCIMENTO - SÃO GONÇALO**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030034/003769/2023  
Caroline de Lima Vitor Moraes - 2008

**3 - COLÉGIO CENECISTA ORLANDO RANGEL - SÃO GONÇALO**  
2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
SEI-030034/003744/2023  
Flávia Peixoto Amaral - 1998

**na4 - CIMA ESCOLA TÉCNICA - SÃO GONÇALO**  
TÉCNICO EM RADIOTERAPIA

SEI-030034/003744/2023  
Flávia Peixoto Amaral - 1998

**5 - COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM ABÍLIO BORGES - RIO DE JANEIRO**  
FASE II DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030038/004448/2023  
Fabiana Pereira Amancio - 2013

**4 - INSTITUTO PADRE LEONARDO CARRECIA - RIO DE JANEIRO**  
5º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030038/003973/2023  
Alice Morgado de Almeida - 2019

**A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO,** nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (Nº 84/2018, DEFERI) a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE JOÃO RICARDO CARMO DA SILVA, ano 2004 - Processo nº SEI-030030/005044/2022.

**A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO,** nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## AVISO

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-030036/006836/2022, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora GABRIELLE CORREA BRAGA, Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 3, Identidade Funcional 43880789, vínculo 1, matrícula 0964662-1, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2502553

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## AVISOS

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo nº SEI-E-03/016/615/2014, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora CLARICE FIGUEIRO LAENDER, Professor Docente I - 16H, nível C, referência 07, Identidade Funcional nº 43434592, vínculo 2, matrícula nº 3035263-7, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell,

Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2502289

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EDITAL

## REGULAMENTO DO FESTIVAL TRANSFORMAR

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a legislação em vigor, e o contido no Processo nº SEI-030029/009525/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Festival TRANSFORMAR.

## 1. APRESENTAÇÃO

1.1. O projeto FESTIVAL TRANSFORMAR é promovido pela Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro com o objetivo geral de estimular e dar visibilidade aos talentos dos alunos da rede, através de competições de DANÇA, MÚSICA e SLAM.

## 2. TEMA DO CONCURSO

2.1. A temática para as apresentações será trabalhada em cima das 17 Metas Estabelecidas e Preconizadas pela agenda da ONU 2030.

 **OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

## 3. CATEGORIAS

## 3.1. O concurso contemplará três categorias:

- a) Dança: Os participantes devem apresentar coreografia de dança relacionada ao tema do concurso. (05 alunos participantes);
- b) Música: Os participantes devem se apresentar, ao vivo, cantando ou tocando música relacionada ao tema. (01 aluno participante);
- c) Slam: Os participantes deverão realizar batalha de Slam relacionada ao tema do concurso. (02 alunos participantes).

## 4. OBJETIVOS

- 4.1. Oportunizar práticas artísticas como Dança, Música e Slam, em diferentes espaços.

- 4.2. Identificar o papel social da escola no desenvolvimento da cidadania e democracia.

- 4.3. Trabalhar temas relevantes à formação da cidadania mundial na escola de forma didática e construtiva.

## 5. DESENVOLVIMENTO DO FESTIVAL

- 5.1. Os alunos participarão das etapas classificatórias e eliminatórias.

- 5.2. As etapas serão: Escolar, Regional, Semifinal e Final.

- 5.3. Todas as apresentações poderão ser filmadas e fotografadas pela SEEDUC, podendo ser exibidas na internet, em mídias eletrônicas, digitais e impressas, sendo obrigatório, no ato da inscrição, que o aluno concorrente ou seu responsável, assine a autorização para a utilização de imagem.

- 5.4. Serão critérios de avaliação os itens relacionados ao desempenho e à qualidade das apresentações dos participantes, que inclui: Criatividade, Originalidade, Expressão artística e Figurino, conforme planilha de avaliação (Anexo III).

- 5.5. O processo de avaliação das apresentações irá ser através de notas da banca avaliadora que ocorrerá entre as notas de 5 a 10, podendo fracionar as notas com 0,5.

## 6. INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas nas unidades escolares da SEE-DUC/RJ durante o período estabelecido no cronograma, mediante preenchimento da ficha de inscrição contida neste edital (Anexo I).

- 6.2. Os alunos interessados poderão se inscrever individualmente, para a categoria Música, em equipes (05 participantes) para a categoria Dança e em dupla (02 participantes) para a categoria Slam.

- 6.3. Cada aluno poderá participar de no máximo em 02 (duas) apresentações, sendo que cada apresentação, deverá ser de uma categoria diferente.

- 6.4. O grupo poderá se apresentar na ausência de alguns de seus componentes, mas não poderá se apresentar com pessoas não inscritas em seu grupo.

- 6.5. Os alunos deverão estar matriculados em uma unidade escolar da rede estadual de ensino do RJ (SEEDUC-RJ) e apresentar mínimo de 75% de frequência.

## 7. AVALIAÇÃO

## 7.1. DA 1ª ELIMINATÓRIA - ESCOLAR

- 7.2. A etapa escolar acontecerá entre os alunos da unidade escolar, que será avaliada por uma comissão julgadora local entre os dias 04/09 a 06/09.

- 7.3. Cada apresentação terá a duração máxima de 05 (cinco) minutos.

- 7.4. A comissão julgadora da etapa escolar será composta por:

- 01 (um) Professor de Arte ou Educação Física, responsável por avaliar as questões artísticas e apresentações em todas as categorias;
- 01 (um) Professor de Língua Portuguesa, responsável por avaliar a descrição, o desenvolvimento e as apresentações em todas as categorias;
- 01 (um) Coordenador Pedagógico, responsável por garantir a imparcialidade e o cumprimento das normas do concurso;
- 01 (um) representante da comunidade escolar, como um membro da direção ou um responsável de aluno, para trazer uma perspectiva externa.

- 7.5. Cada unidade escolar será responsável por organizar um calendário, com o local, dia e horário, dentro dos dias já predefinidos, para organizar as apresentações por categoria.

- 7.6. Serão classificados para a Etapa Regional até 03 (três) representantes por categoria, de cada unidade escolar inscrita.

- 7.7. As inscrições dos alunos selecionados deverão ser encaminhadas para Diretoria Regional Pedagógica, juntamente com as fotos e/ou ví-

deos e a Planilha de Apresentações selecionadas por categoria na Etapa Escolar (Anexo II) contendo os seguintes dados: unidade escolar, categoria, nomes dos alunos pré-selecionados, número de telefone para contato com os responsáveis legais para Diretoria Regional Pedagógica.

7.8. É de responsabilidade das unidades escolares encaminhar os pré-selecionados às Diretorias Regionais de Pedagógicas, conforme cronograma disposto neste edital.

## 8. DA 2ª ELIMINATÓRIA - REGIONAL

- 8.1 Após o recebimento dos resultados dos 03 (três) melhores projetos, por categoria, da Etapa Escolar, a Diretoria Regional Pedagógica terá o período entre os dias 18/09 e 22/09 para realização e conclusão de sua etapa.

- 8.2. As apresentações seguirão o padrão de tempo ocorrido na etapa anterior, duração máxima de 05 (cinco) minutos, ocorrendo à desclassificação da apresentação que exceder o tempo estimado pela organização.

- 8.3. A comissão julgadora da Etapa Regional será composta por:

- 01 (um) Coordenador de Ensino, responsável por avaliar as questões técnicas das apresentações em todas as categorias;
- 01 (um) Membro de equipe da Coordenadoria de Ensino, responsável por avaliar a descrição, o desenvolvimento e a apresentação em todas as categorias;
- 02 (dois) Membros de Equipe da Coordenadoria de Avaliação, responsável por garantir a imparcialidade, o cumprimento das normas do concurso e uma perspectiva externa.

- 8.4. A Diretoria Regional Pedagógica será responsável por organizar um calendário, com o local, dia e horário, dentro dos dias já predefinidos, para as apresentações por categoria.

- 8.5. Serão classificadas para as próximas etapas as 05 (cinco) melhores apresentações de cada categoria que estarão participando da Etapa Semifinal.

- 8.6. As inscrições dos alunos selecionados deverão ser encaminhadas juntamente com as fotos e/ou vídeos e a Planilha de Apresentações selecionadas por categoria na Etapa Regional (Anexo II) contendo os seguintes dados: unidade escolar, categoria das apresentações, nomes dos alunos pré-selecionados, número de telefone para contato com os responsáveis legais e autorizações de uso de imagem e de participação no concurso para a Superintendência Pedagógica (SUPED), através do e-mail: seedurj2023@gmail.com inserindo o assunto: Inscrição Festival TRANSFORMAR.

- 8.7. É de responsabilidade das Diretorias Regionais Pedagógicas encaminhar os trabalhos pré-selecionados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC-RJ), conforme cronograma disposto neste edital.

## 9. DA 3ª ELIMINATÓRIA - SEMIFINAL

9.1. Após o recebimento dos resultados das 05 (cinco) melhores apresentações por categoria da etapa Regional, a SEEDUC/SUPED entrará em contato com a Diretoria Regional Pedagógica para agendar o dia e o local da Semifinal.

9.2. As apresentações seguirão o padrão de tempo ocorrido na etapa anterior, duração máxima de 05 (cinco) minutos, ocorrendo à desclassificação da apresentação que exceder o tempo estimado pela organização.

9.3. O cronograma de apresentações será informado pela Sede da SEEDUC/SUPED, e todos os inscritos deverão respeitar os horários determinados pela organização da Semifinal.

9.4. A comissão julgadora da etapa Semifinal será composta por:

## 11. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento/divulgação do concurso	07/08/2023
Inscrições dos Projetos	07/08/2023 a 18/08/2023
Etapas Escola	04/09/2023 a 06/09/2023
Etapas Regionais	18/09/2023 a 22/09/2023
Etapas Semifinal	04/10/2023 e 05/10/2023
Etapas Final	09/10/2023 a 11/10/2023

## 12. PARTICIPAÇÃO E DIVULGAÇÃO

12.1. A participação no Festival TRANSFORMAR implica na concordância com todas as disposições deste edital.

12.2. A SEEDUC/RJ se reserva o direito de utilizar as apresentações premiadas para fins de divulgação do Festival.

12.3. Os casos omissos serão analisados pela comissão organizadora do concurso.

12.4. Para maiores informações e esclarecimentos, os interessados podem entrar em contato com a SEEDUC/RJ através do e-mail: [seeducrj2023@gmail.com](mailto:seeducrj2023@gmail.com).

## ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO - FESTIVAL TRANSFORMAR E DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DE USO DE IMAGEM E VOZ DE MENOR DE IDADE

Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Participante:

Idade: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

Categoria: [ ] Dança [ ] Música [ ] Slam

## Informações de Contato:

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

## Descrição do Talento:

Título/Descrição da Apresentação:

Duração Estimada da Apresentação: \_\_\_\_\_ minutos

Equipamento/Recursos Técnicos Necessários (caso aplicável):

## Declaração de Autorização:

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pelo (a) aluno (a) \_\_\_\_\_, autorizo sua participação no concurso "FESTIVAL TRANSFORMAR".

Declaro que as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras.

ras e estou ciente de que o projeto enviado passará por avaliação da comissão organizadora para possível participação no evento.

Autorização de Uso de Imagem e Voz:  
Pelo presente documento, eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_, na condição de representante legal do menor \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, cedo a Secretaria de Estado de

Educação, com sede no Estado do Rio de Janeiro, o uso de imagem e voz do referido menor, captadas para a reportagem sobre participação de alunos da rede estadual no Concurso "FESTIVAL TRANSFORMAR".

A Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro compromete-se a utilizar a imagem captada sem efetuar nenhuma modificação em sua fisionomia, e ainda a não fazer uso de forma depreciativa, ou que possa representar, sob qualquer forma, algum tipo de violação à moral.

A presente autorização de uso abrange, exclusivamente, a concessão de uso da imagem e voz para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Esta autorização é concedida em caráter gratuito e não oneroso, pelo prazo de 12 meses, ou de acordo com a vigência da parceria, a contar da data da assinatura do presente documento.

Local e Data:

Assinatura do Responsável:

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - FESTIVAL TRANSFORMAR E DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DE USO DE IMAGEM E VOZ DE MAIOR DE IDADE

Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Participante:

Idade: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

Categoria: [ ] Dança [ ] Música [ ] Slam

## ANEXO II

## PLANILHA DE APRESENTAÇÕES SELECIONADAS POR CATEGORIA NA ETAPA ESCOLAR E ETAPA REGIONAL

REGIONAL	UNIDADE ESCOLAR	CLASSIFICAÇÃO DA CATEGORIA	CATEGORIA DA APRESENTAÇÃO	NOMES DOS ALUNOS PRÉ-SELECIONADOS	NÚMERO DE TELEFONE	NOME DOS RESPONSÁVEIS

## ANEXO III

## PLANILHA DE AVALIAÇÃO

## FICHA DE AVALIAÇÃO

REGIONAL:	
ETAPA:	
JURADO:	
EQUIPE:	
MODALIDADE	
CRITÉRIOS:	PONTUAÇÃO (5 A 10)
CREATIVIDADE	
ORIGINALIDADE	
EXPRESSÃO ARTÍSTICA	
FIGURINO	
TOTAL:	

OBS: Podendo fracionar as notas com 0,5.

Id: 2502469

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR -  
SERRANA II  
CIEP 277 JOÃO NICOLÁO FILHO "JANJÃO"

## EDITAL

O DIRETOR DO CIEP 277 JOÃO NICOLÁO FILHO "JANJÃO", Centro Escolar 33018804, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANO LETIVO DE 2015, 2º SEMESTRE, turma NEJA IV: Rosilene Victorino. ANO LETIVO DE 2023, 1º SEMESTRE, turma NEJA IV01: Ana Clara Ribeiro da Silva Andrade, Ana Júlia Rocha Bard, Jean Abreu Siqueira, Jessica Silva dos Santos, João Gabriel Basílio Caldeira, Kawân Geremias Mendes Pinheiro, Luiz Carlos Silva de Arruda Camara, Marcela Estulano Mattos, Miryam Ramos Nogueira Vieira, Roberta Rosa Pimenta da Silva, Rony Herdi Novaeas, Ruama Diniz Oliveira Marques. NO ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMESTRE, Rayane Veríssimo Santos da Silva, Rosimere Ribeiro Gonçalves, Sara Vitória da Silva Aguiar Lopes, Shayane Lima da Conceição. CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2021, 1º semestre Turma JA 901: João Gabriel Basílio Caldeira. ANO LETIVO DE 2023, 1º SEMESTRE TURMA JA 901: kaique Nobrega Almeida, Kelly Yohana Barboza Recreio, Mariana Ribeiro da Silva Oliveira, Pâmela Couto Ferreira da Silva, Pedro Henrique Gomes da Silva Leal de Araújo, Raphael da Conceição Calvelli, Rian Gabriel Nobre Soares. Diretor: Francisco Laercy Lutterbach Riker Branco, designado no DOERJ de 29.03.2019, página 27, 3ª coluna. Secretária Escolar: Auryce Linhares Diniz Vieira, designada no DOER de 11.08.2021, página 83, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Débora Marina Calvo de Azevedo Schueler, ID: 4327431-5 e Rosimeri Curty Huguenin ID: 3314194-0. Processo nº SEI-030043/000679/2023.

## COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO PECLY

## EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO PECLY, Censo 33020140, torna público o nome da aluna que concluiu o CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS, Ano 2023, 2º SEMESTRE, turma JA - 3001: Jozi Carla Vieira Pena Pinho. Diretor: José Amaro Mansur Soares, designado no DOERJ de 27.12.2022, página 11, 1ª coluna, Secretária Escolar: Soraya Pessoa Martins, designada no DOERJ de 02.02.1997, página 16, 2ª coluna, Servidores que autorizaram a publicação: Débora Mariana Calvo de Azevedo Schueler, ID: 4327431-5, Gabriela Richa Pinaud Lubanco, ID: 4188278-4. Processo nº SEI-030043/002908/2023.

Id: 2502508

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR  
DO SUL FLUMINENSE  
COLÉGIO ESTADUAL AMÉRICO PIMENTA

## EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL AMÉRICO PIMENTA, Censo 33031185, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no 1º Semestre do ANO LETIVO DE 2022: Turma JA 3001: Adilson Martins Campbell de Moura, Camila Carvalho Braga Arantes; do CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no 1º Semestre no ANO LETIVO DE 2023: Turma NEJA IV: João Marcelo Sidério Alfredo, Kauã Jhonny

da Silva Souza, Simone Gomes Canil Pedro, Vânia da Silva. Diretora: Terésia Cristina Aguiar de Paiva Araújo, designada no DOERJ de 04/11/2016, página 13, 3ª coluna. Secretária Escolar: Rosylayne de Cassia Batista de Elias, designada no DOERJ de 22/11/2012, página 18/19, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Regiane Gabriel Alves, ID: 4324127-1 e Aparecida de Paula Costa, ID: 4324128-0. Processo nº SEI-030032/001041/2023.

Id: 2502532

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE  
UNIDADE CEJA PAULO FREIRE

RETIFICAÇÕES  
D.O. DE 04/05/2023  
PÁGINA 48 - 3ª COLUNA

PROCESSO Nº SEI-030046/000618/2023 - CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS.

ANO LETIVO 2022

Onde Se Lê:

ANO LETIVO DE 2023 - Beatriz Nogueira Stutz Rocha

Leia-Se:

ANO LETIVO DE 2022 - Beatriz Nogueira Stutz Rocha

ANO LETIVO 2023

Onde Se Lê:

ANO LETIVO DE 2020 - Leonardo Jesus da Silva

Leia-Se:

ANO LETIVO DE 2023 - Leonardo Jesus da Silva

Id: 2502534

COLÉGIO ESTADUAL HISPANO BRASILEIRO JOÃO CABRAL DE MELO NETO  
EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL HISPANO BRASILEIRO JOÃO CABRAL DE MELO NETO, Censo Escolar 33072248, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2013, 2º SEMESTRE: Carlos Eduardo Costa Pereira. Diretora Caroline Maia Pinto, designada no DOERJ de 24/01/2020, página 18, 1ª coluna. Secretária Escolar: Renata Antonia Soares Machado, designada no DOERJ de 01/12/2022, página 55, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Rita de Cássia Santos Couto, ID 4326126-4 e Bianca Calixto de Melo, ID 5007591-8. Processo nº SEI-030035/004892/2023.

Id: 2502288

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III  
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ ACCIOLI

## EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ ACCIOLI, Censo Escolar 33075212 - torna pública a seguinte listagem de

concluintes: Curso de 2º Grau - Básico em Administração, Ano 1982: Solange dos Santos Moragas. Curso de 2º Grau - Técnico em Contabilidade, Ano 1979: Solange Vieira Ribeiro. Diretora Maria Eduarda Marques Rodrigues, designada no DOERJ de 24/01/2005, página 7, 3ª coluna, Secretária Escolar Katya Martins Machado Garcia Veiga, designada no DOERJ de 10/10/2017, página 10, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação Regina Pereira Drumond, ID 4392712-2 e Janete Evangelista dos Santos, ID 3629693-7. Processo nº SEI-030035/004819/2023.

RETIFICAÇÃO  
D.O.10/07/1998  
PÁGINA 39 - 1ª COLUNA

PROCESSO Nº SEI-030035/004819/2023.  
CURSO: 2º GRAU - FORMAÇÃO GERAL

Onde Se Lê:  
25 - Kelly Ferreira da Silva  
  
Leia-Se:  
25 - Kelly Ferreira da Cruz

Id: 2502296

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS  
NOVO DEGASE

## EDITAL

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O 8º CURSO DE FORMAÇÃO/2023, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 2011 COM VISTA AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO TÉCNICO E MÉDIO, PARA LOTAÇÃO NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE. PROCESSO Nº SEI-030022/006890/2022.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS (DEGASE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Lei Estadual nº 4.802/2006 e atualizações pela Lei nº 5933, de 29 de março de 2011, e o autorizado publicado no D.O. de 16/09/2011, torna pública a homologação das inscrições para o 8º Curso de Formação/2023 - 2ª Etapa do Concurso Público realizado em 2011, com vista ao provimento de cargos efetivos de níveis, Superior, Médio Técnico e Médio.

Anexo  
Inscrições homologadas

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA
1001360	AIN YAMAZAKI	119 - ODONTÓLOGO - RIO DE JANEIRO - CAPITAL B - REGULAR
1003053	ALEXANDRA DOS SANTOS MARQUES	203 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NOVA IGUAÇU - REGULAR
1004032	ALINE AZEVEDO DE FARIA BARBOSA	137 - PSICÓLOGO - RIO DE JANEIRO - CAPITAL B - NEGRO E ÍNDIO
1004780	ALLYNE SENNA ALVES MACIEL	105 - ASSISTENTE SOCIAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL B - NEGRO E ÍNDIO
1005644	ANA CELIA DE JESUS	205 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - VOLTA REDONDA - REGULAR
1006165	ANA LUIZA PEREZ DA COSTA	110 - ENFERMEIRO - RIO DE JANEIRO - CAPITAL A - REGULAR
1006483	ANA PAULA DO NASCIMENTO MORENO	106 - ASSISTENTE SOCIAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL B - REGULAR
1008817	ANDRESSA BRAZ DE SANTANA DE MENEZES	126 - PEDAGOGO - RIO DE JANEIRO - CAPITAL A - REGULAR
1009552	ANTONIO CARLOS CORREA	203 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NOVA IGUAÇU - REGULAR
1010880	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	302 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO - FEMININO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - REGULAR
1012802	CAMILA NUNES DE OLIVEIRA	106 - ASSISTENTE SOCIAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL B - REGULAR
1015476	CEILHA CRISTINA SOUTO GOMES COELHO	121 - PEDAGOGO - NOVA FRIBURGO - REGULAR
1015950	CHRISTIANE DE FATIMA SABINO CAMILO VALENTIM	129 - PEDAGOGO - VOLTA REDONDA - REGULAR
1016914	CLAUDIMAR DA SILVA SANTOS DUARTE	121 - PEDAGOGO - NOVA FRIBURGO - REGULAR
1017932	CRISTIANE CELANO CORDEIRO	115 - MUSICOTERAPEUTA - RIO DE JANEIRO - CAPITAL A - REGULAR
1033903	GIZELI SULIVAN CARREIRA DA SILVA PORTO	205 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - VOLTA REDONDA - REGULAR
1034433	GRAZIELLE FIRMINO DOS SANTOS	108 - ASSISTENTE SOCIAL - VOLTA REDONDA - REGULAR
1036339	INGRID MORENA DE LIMA FREIRE DA COSTA	107 - ASSISTENTE SOCIAL - VOLTA REDONDA - NEGRO E ÍNDIO
1036913	ISIS VIANA SCHRAMM LISBOA	128 - PEDAGOGO - RIO DE JANEIRO - CAPITAL B - REGULAR
1038078	JANAINA MESQUITA DOS SANTOS*	303 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO - FEMININO - RIO DE JANEIRO - CAPITAL B - REGULAR
1039561	JICARA ALVES VERGINIO	140 - PSICÓLOGO - VOLTA REDONDA - NEGRO E ÍNDIO
1043394	JULIANA FELIPE DA SILVA LIBORIO	107 - ASSISTENTE SOCIAL - VOLTA REDONDA - NEGRO E ÍNDIO
1044480	KARLA CRISPIM DA COSTA VIANA	108 - ASSISTENTE SOCIAL - VOLTA REDONDA - REGULAR
1045389	LAIS OLIVEIRA DE SOUZA	107 - ASSISTENTE SOCIAL - VOLTA REDONDA - NEGRO E ÍNDIO

1045533	LARISSA MACHADO LIRA	119 - ODONTÓLOGO - RIO DE JANEIRO - CAPITAL B - REGULAR
1045630	LAURA RIBEIRO MOCO	118 - ODONTÓLOGO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - REGULAR
1048434	LISSIANE CARDOSO BALBI HENRIQUES BELIENE	116 - NUTRICIONISTA - CAMPOS DOS GOYTACAZES - REGULAR
1049693	LUCIANA MUNIZ DE SOUSA TEIXEIRA	107 - ASSISTENTE SOCIAL - VOLTA REDONDA - NEGRO E ÍNDIO
1049820	LUCIANA VALENTE DA SILVA SOARES DE SA	139 - PSICÓLOGO - SAO GONÇALO - REGULAR
1052703	MARCELA SILVA DE OLIVEIRA	140 - PSICÓLOGO - VOLTA REDONDA - NEGRO E ÍNDIO
1054009	MARCIA CRISTINA NASCIMENTO DE FREITAS	137 - PSICÓLOGO - RIO DE JANEIRO - CAPITAL B - NEGRO E ÍNDIO
1054328	MÁRCIA RAMOS DO NASCIMENTO FERREIRA*	126 - PEDAGOGO - RIO DE JANEIRO - CAPITAL A - REGULAR
1056584	MARIA APARECIDA PAULINO GASPAR	129 - PEDAGOGO - VOLTA REDONDA - REGULAR
1059225	MAURO AMADEU CAMPOS	112 - ENFERMEIRO DO TRABALHO - RIO DE JANEIRO - CAPITAL A - REGULAR
1060125	MICHELLE DA COSTA DE ALMEIDA VENANCIO	105 - ASSISTENTE SOCIAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL B - NEGRO E ÍNDIO
1060795	MÔNICA CANDIDA LUGÃO MORAES	140 - PSICÓLOGO - VOLTA REDONDA - NEGRO E ÍNDIO
1063671	PATRICIA DO NASCIMENTO PACIFICO	205 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - VOLTA REDONDA - REGULAR
1063763	PATRICIA HELENA DA SILVA ARAUJO	101 - ARQUIVOLOGISTA - RIO DE JANEIRO CAPITAL A - REGULAR
1064543	PAULO DE SOUZA VIEIRA	140 - PSICÓLOGO - VOLTA REDONDA - NEGRO E ÍNDIO
1066068	PRISCILLA CARDOSO DA SILVA*	304 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO - FEMININO - ARAURAMA - REGULAR
1070063	RHETIE DE OLIVEIRA ROCHA	114 - FARMACEUTICO - RIO DE JANEIRO - CAPITAL A - REGULAR
1073077	ROSANA CARLINDA SOARES	203 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NOVA IGUAÇU - REGULAR
1075316	SENIIR SANTOS DA HORA	105 - ASSISTENTE SOCIAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL B - NEGRO E ÍNDIO
1076162	SILVANA CAMPOS LEITE	202 - TECNICO DE ENFERMAGEM - CAMPOS DOS GOYTACAZES - REGULAR
1080614	TIAGO DE PAULO CAMPOS	203 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NOVA IGUAÇU - REGULAR

\*Por força de processo judicial.

Id: 2502361

## Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação.

PARTES: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ, CNPJ 33.654.831/0001-36; e Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, CNPJ 30.495.394/0001-67.

OBJETO: Estabelecer parceria entre o Primeiro Partícipe e o Segundo Partícipe, com vistas à concessão de bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, sob responsabilidade do Primeiro Partícipe, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha (2ª edição). A fim de atingir o objeto pactuado, os Partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação.

VALOR: Importa o Acordo de Cooperação o valor global de R\$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A depender da disponibilidade orçamentária e financeira do Primeiro Partícipe e em conformidade com o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho. Não haverá transferência de recursos entre os partícipes do Acordo de Cooperação.

VIGÊNCIA: O Acordo vigérá pelo prazo de 13 meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-260003/001515/2020.

Id: 2502281

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 285/2023/HUPE.

PARTES: UERJ/HUPE e DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PMED LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamento para o Serviço de Farmácia do HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Artigo 24 - Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 393.771,00 (trezentos e noventa e três mil setecentos e setenta e um reais).  
N.E: 2023NE03481.  
GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº 36.260-8.  
FISCAIS: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula nº 33.775-8 e CÉLIA RENATA VON SOHSTEN DE OLIVEIRA - matrícula nº 36.755-7.  
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1486/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2023.  
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/007997/2023.

Id: 2502516

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA

## EDITAL

O DIRETOR DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 01 (uma) vaga de Professor Adjunto, do Departamento de Línguas e Literatura, Área Línguas Estrangeiras Modernas/Língua espanhola, com carga horária de 40 (quarenta) hs., cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decreto 41.614/2008, Decreto 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 03/91, no Ato Executivo 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-260007/026363/2022.

Id: 2502581

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

## EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL ANALISTA DE TI/ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/020716/2023, torna público o pedido de filiação do candidato JOSE ANDERSSON MENDES FREIRE, 23º classificado, e CONVOCA em substituição ao candidato RAPHAEL NOGUEIRA CAMPOS, 24º classificado devido à ampliação de vagas autorizada pelo Magnífico Reitor.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feitos posteriormente. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame módico admissional, conforme Processo nº SEI-E -26/007/9236/2014.

</

43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ nº 03/91, do ATO EXECUTIVO nº 45/REITORIA/93 e do ATO EXECUTIVO nº 021/REITORIA/2011.

**O DIRETOR DO INSTITUTO E EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS FAZ SABER** aos interessados que os itens 5.1.3; 5.1.4 e 8.7 do Edital do Concurso Público supracitado, publicado no DOERJ de 21/07/2023, foram alterados, passando a constar com a seguinte redação:

**Item 5.1.3:** O candidato cujo o pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido a comissão organizadora através do endereço eletrônico: [iefd@uerj.br](mailto:iefd@uerj.br)

**Item 5.1.4:** No caso de necessidade excepcional apresentada após a inscrição, o candidato deverá enviar um e-mail para [iefd@uerj.br](mailto:iefd@uerj.br), informando a natureza da necessidade, que será avaliada pela Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**Item 8.7:** Poderá o candidato impugnar, através do e-mail [iefd@uerj.br](mailto:iefd@uerj.br) disponibilizado na página da seleção localizada no Sistema PROSSIM, fundamentalmente, junto ao Conselho Departamental da Unidade Acadêmica onde ocorrerá o concurso, qualquer nome que integre a Comissão Examinadora no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da divulgação da composição da Comissão Examinadora tendo o Conselho Departamental prazo máximo de 07 (sete) dias (Res. 03/91 - art.12 § 80.: & "... 5 dias úteis") a partir da data da impugnação para divulgar seu parecer e proceder a substituição do nome, se for o caso.

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados. Proc. nºE-26/007/102806/2018.

Id: 2502480

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES**  
**INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA**

#### EDITAL

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA TORNA** público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 01 (uma) vaga de Professor Adjunto, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, do Departamento de Ciências Humanas e Filosofia, Área de Filosofia, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº. 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ nº. 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011.  
Proc. nº SEI-260007/001321/2023.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1	Maria Helena Silva Soares	9,83	9,67	10,00	9,83
2	Deborah Moreira Guimarães	9,15	9,65	9,48	9,42
3	Vitor Hugo Dos Reis Costa	8,23	8,56	8,73	8,51

Id: 2502515

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

#### AVISOS

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 286/2023

A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, anteriormente marcada para 25/07/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 31/08/2023 às 10h. Proc. nº SEI-260007/023437/2023

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 344/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 31/08/2023 às 10:00 h, a licitação para STENT AUTOEXPANSÍVEL. Proc. nº SEI-260008/007021/2023

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 345/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 31/08/2023 às 10:00 h, a licitação para BOMBA REGULADORA DE CO2. Proc. nº SEI-260008/000617/2023.

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 346/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 31/08/2023 às 10:00 h, a licitação para COMPRESSAS. Proc. nº SEI-260008/007096/2023.

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 347/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 31/08/2023 às 10:00 h, a licitação para BOLSA DE TRASNFERÊNCIA, ETC. Proc. nº SEI-260008/007188/2023.

Conforme Decretos nº. 45.109/2015 e nº. 45.680/2016.  
Editais e anexos disponíveis no site: [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)

Id: 2502472

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RETIFICAÇÕES  
D.O. DE 18/08/2023  
PÁGINA 61 - 1ª COLUNA

#### AVISO

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 230/2023  
A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE LASER POSICIONAMENTO PACIENTE, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/009659/2022.

LEIA-SE:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231/2023  
A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MÍCROPUNÇÃO, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/000899/2023.

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 232/2023  
A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MÍCROPUNÇÃO, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/000899/2023.

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 233/2023  
A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MÍCROPUNÇÃO, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/000899/2023.

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 234/2023  
A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MÍCROPUNÇÃO, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/000899/2023.

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 235/2023  
A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MÍCROPUNÇÃO, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/000899/2023.

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 236/2023  
A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MÍCROPUNÇÃO, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/000899/2023.

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 237/2023  
A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MÍCROPUNÇÃO, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/000899/2023.

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 238/2023  
A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MÍCROPUNÇÃO, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/000899/2023.

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 239/2023  
A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MÍCROPUNÇÃO, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/000899/2023.

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 240/2023  
A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MÍCROPUNÇÃO, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/000899/2023.

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 241/2023  
A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MÍCROPUNÇÃO, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/000899/2023.

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 242/2023  
A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MÍCROPUNÇÃO, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/000899/2023.

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 243/2023  
A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MÍCROPUNÇÃO, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/000899/2023.

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 244/2023  
A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MÍCROPUNÇÃO, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/000899/2023.

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 245/2023  
A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MÍCROPUNÇÃO, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/000899/2023.

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2023  
A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MÍCROPUNÇÃO, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/000899/2023.

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 247/2023  
A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MÍCROPUNÇÃO, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/000899/2023.

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 248/2023  
A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MÍCROPUNÇÃO, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/000899/2023.

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 249/2023  
A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MÍCROPUNÇÃO, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/000899/2023.

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 250/2023  
A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MÍCROPUNÇÃO, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/000899/2023.

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 251/2023  
A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MÍCROPUNÇÃO, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/000899/2023.

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 252/2023  
A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MÍCROPUNÇÃO, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/000899/2023.

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 253/2023  
A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MÍCROPUNÇÃO, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/000899/2023.

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 254/2023  
A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MÍCROPUNÇÃO, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/000899/2023.

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 255/2023  
A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MÍCROPUNÇÃO, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/000899/2023.

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 256/2023  
A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MÍCROPUNÇÃO, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/000899/2023.

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 257/2023  
A UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MÍCROPUNÇÃO, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 01/09/2023 às 10h. Proc. SEI-260008/000899/2023.

Auto de Infração N° GEFISEAI/00158752 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 2.500,00 em 19/04/2023, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.014018/2021.

## CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARIA ELINA CARVALHO PEREIRA GO-DI. CNPJ/CPF N°682.481.057-68. ENDEREÇO: RODOVIA SÃO JOÃO MARCOS - COLORADO - RIO CLARO

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158884 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 1.500,00 em 09/05/2023, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.014951/2021.

## CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: GERALDO ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO. CNPJ/CPF N°655.603.107-00. ENDEREÇO: ESTRADA PRINCIPAL, Nº 109 - USINA DE CAMBAIBA - CAMPOS DOS GOYTACAZES

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158818 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 1.632,86 em 03/05/2023, com enquadramento no artigo 46 E 52 da mesma Lei. Processo nº E-07/002.102589/2018.

## CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: LUIS FABIANO GOMES SOARES. CNPJ/CPF N°007.263.077-93. ENDEREÇO: VILA DO SOL, INÍCIO DA RESTINGA NO PELAC - FAROL DE SÃO THOMÉ - CAMPOS DOS GOYTACAZES

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00157885 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 3.500,00 em 04/08/2022, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.014209/2021.

## CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARCELO ROBERTO AMARAL DA SILVA. CNPJ/CPF N°012.116.607-45. ENDEREÇO: ESTRADA ARTHUR VITÓRIO S/Nº SÍTIO NOSSA SENHORA DA GUIA, PRÓXIMO AO SÍTIO CHATO - MONERAT - DUAS BARRAS

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158865 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 11.500,00 em 05/05/2023, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.014361/2021.

## CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARCIO ORVERNEY CORREIA. CNPJ/CPF N°106.117.767-07. ENDEREÇO: RUA LUIZ OTÍLIO OUVERNEY - BENIFICA - NOVA FRIBURGO O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158800 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.000,00 em 02/05/2023, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.012923/2021.

## CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: LUIZ CARLOS DOS SANTOS CAZORLA. CNPJ/CPF N°007.487.367-94. ENDEREÇO: ESTRADA CACHOEIRA DOS BAGRES, Nº 143 - BASÍLIO - RIO BONITO O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158838 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 1.115,26 em 05/05/2023, com enquadramento no artigo 62 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.001650/2022.

## CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSE CARLOS CONTI. CNPJ/CPF N°718.317.207-44. ENDEREÇO: KM 582 DA BR 101 - CABRAL E RIO DOS MEROS - PARATY O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158592 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 20.583,09 em 30/03/2023, com enquadramento no artigo 87 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.002258/2022.

## CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSÉ ANTÔNIO DE MELO TAVARES TRANSPORTES. CNPJ/CPF N°05.914.303/0001-33. ENDEREÇO: ESTRADA SETE RIACHOS, S/N - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00159018 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 2.500,00 em 01/06/2023, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.013841/2021.

## CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CAROLINE DE OLIVEIRA FRANÇA. CNPJ/CPF N°146.420.977-40. ENDEREÇO: ESTRADA RIO X TERRASÓPOLIS, KM 108 - PARQUE SANTA EUGÉNIA - GUAPIMIRIM O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158772 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 1.000,00 em 20/04/2023, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.013635/2022.

## CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: LEONARDO NUNES. CNPJ/CPF N°084.152.817-90. ENDEREÇO: BR 101, KM 92, S/N - CAXETA - CAMPOS DOS GOYTACAZES

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00159022 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 6.096,19 em 01/06/2023, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.007780/2022.

## CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CLAUDIO DELMIRO CABRAL. CNPJ/CPF N°835.005.107-87. ENDEREÇO: AV RIO DE JANEIRO, Nº 400 - MURQUI - MANGARATIBA

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158726 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 2.000,00 em 18/04/2023, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.014669/2021.

## CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PRISCILA DE LIMA TAVARES DE OLIVEIRA. CNPJ/CPF N°071.766.776-62. ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO GERONIMO, Nº 02 - ARIRÓ - ANGRA DOS REIS

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158765 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 11.000,00 em 19/04/2023, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.014524/2021.

## CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: GILMAR RIBEIRO PINHEIRO. CNPJ/CPF N°002.772.477-80. ENDEREÇO: ESTRADA DO CAETÉ, S/N - CAETÉ - ITACARA

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158718 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 10.500,00 em 18/04/2023, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/011745/2022.

## CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: GERONIMO MOREIRA MONTEIRO. CNPJ/CPF N°107.853.517-52. ENDEREÇO: RUA PROJETADA P, S/N - PRAÇA JOÃO PESSOA - SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISNOT/01129851, em 09/05/2023. Processo nº: E-07/002.10507/2017.

## CONVOCA:

NOME: AMIR KLINK PLANEJAMENTO E PESQUISA LTDA - EPP. CNPJ/CPF N°55.292.791/0003-24. ENDEREÇO: RODOVIA RIO SANTOS (BR 101), KM 576, FLUTUANTE Nº 1 - PARATY - BOA VISTA.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158232 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 7.336,56 em 29/11/2022, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.008425/2021.

## CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARCIA MEDEIROS COSTA . CNPJ/CPF N°538.390.059-49. ENDEREÇO: RUA JOÃO BENÍCIO RIBEIRO Nº 86 - CHALET - PINHEIRAL

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00159174 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 24.500,00 em 05/07/2023, com enquadramento no artigo 51 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.000584/2022.

## CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PAULO CORREA DA SILVA. CNPJ/CPF N°476.999.737-04. ENDEREÇO: RUA LUIZ SALOMÃO VIANA, S/N - SAMAMBAIA - PETRÓPOLIS O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158782 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 4.000,00 em 20/04/2023, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002.014639/2021.

## CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA. CNPJ/CPF N°076.835.057-30. ENDEREÇO: ESTRADA SÃO VICENTE, Nº 29 - CERJEIRA - SÃO PEDRO DA ALDEIA

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158947 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 6.110,99 em 22/05/2023, com enquadramento no artigo 85 da mesma Lei. Processo nºSEI-070002.009433/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:AUTO POSTO TREVO DE MAGÉ LTDA - ME. CNPJ/CPF Nº09.314.539/0001-90. ENDEREÇO: AV. SIMÃO DA MOTTA, Nº 20 - CENTRO - MAGÉ O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158507 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.210,21 em 22/03/2023, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nºSEI-070002.013232/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:EVALDO LUIZ PESSANHA DE SOUZA. CNPJ/CPF Nº141.647.067-08. ENDEREÇO: RJ 106 S/Nº KM 121 - BOTAFOGO - CABO FRIO O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158694 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 11.873,83 em 17/04/2023, com enquadramento no artigo 64 E 94 da mesma Lei. Processo nºSEI-070029.000582/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:TIAGO JOSÉ TARDIM TULLER. CNPJ/CPF Nº089.044.237-16. ENDEREÇO: RUA DA REPETIDORA, S/N - LUMIAR - NOVA FRIBURGO O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00159057 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 7.260,12 em 14/06/2023, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nºSEI-070002.007950/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:JORGE FERNANDES DOS SANTOS. CNPJ/CPF Nº011.754.427-20. ENDEREÇO: CAMINHO DO VAI E VEM - RIO DA PRATA - CAMPO GRANDE O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2502442

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 010/2021. **PARTES:** Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência sem renúncia de reajuste ao contrato nº 010/2021, prestação de serviços, comuns de entrega de galões de 20 litros de água mineral natural, na totalidade de 2.400 (duas mil e quatrocentos) unidades, com demanda de mensal de 200 (duzentas) unidades.

**FUNDAMENTO:** No art. 69 inciso III, no art. 71, caput e no art. 81, todos da Lei Federal nº 13.303/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

**VALOR:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

**PROCESSO N° SEI-020004/000233/2021**

Id: 2502386

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº180021/058/2023 **PARTES:** FUNARJ e BAIOQUE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA **OBJETO:** A prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical pela artista Elba Maria Nunes Ramalho, nome artístico ELBA RAMALHO, de quem a CONTRATADA é representante exclusiva, para duas apresentações no projeto "FIM DE TARDE" **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) dias, a contar do dia 29 de agosto de 2023, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023. **VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE00628/2023NE00629 **FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI-180002/001093/2023

Id: 2502305

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMOS

**INSTRUMENTO:** TPUT nº 180022/248/2023. **PARTES:** FUNARJ e ANA ADELAIDE REBELO BARROS

CONVOCA:

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158947 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 6.110,99 em 22/05/2023, com enquadramento no artigo 85 da mesma Lei. Processo nºSEI-070002.009433/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:AUTO POSTO TREVO DE MAGÉ LTDA - ME. CNPJ/CPF Nº09.314.539/0001-90. ENDEREÇO: AV. SIMÃO DA MOTTA, Nº 20 - CENTRO - MAGÉ O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158507 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.210,21 em 22/03/2023, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nºSEI-070002.013232/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:EVALDO LUIZ PESSANHA DE SOUZA. CNPJ/CPF Nº141.647.067-08. ENDEREÇO: RJ 106 S/Nº KM 121 - BOTAFOGO - CABO FRIO O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158694 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 11.873,83 em 17/04/2023, com enquadramento no artigo 64 E 94 da mesma Lei. Processo nºSEI-070029.000582/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:TIAGO JOSÉ TARDIM TULLER. CNPJ/CPF Nº089.044.237-16. ENDEREÇO: RUA DA REPETIDORA, S/N - LUMIAR - NOVA FRIBURGO O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00159057 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 7.260,12 em 14/06/2023, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nºSEI-070002.007950/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:JORGE FERNANDES DOS SANTOS. CNPJ/CPF Nº011.754.427-20. ENDEREÇO: CAMINHO DO VAI E VEM - RIO DA PRATA - CAMPO GRANDE O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158694 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 11.873,83 em 17/04/2023, com enquadramento no artigo 64 E 94 da mesma Lei. Processo nºSEI-070029.000582/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:ELBA RAMALHO. CNPJ/CPF Nº011.754.427-20. ENDEREÇO: CAMINHO DO VAI E VEM - RIO DA PRATA - CAMPO GRANDE O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158694 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 11.873,83 em 17/04/2023, com enquadramento no artigo 64 E 94 da mesma Lei. Processo nºSEI-070029.000582/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:TIAGO JOSÉ TARDIM TULLER. CNPJ/CPF Nº089.044.237-16. ENDEREÇO: RUA DA REPETIDORA, S/N - LUMIAR - NOVA FRIBURGO O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158694 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 11.873,83 em 17/04/2023, com enquadramento no artigo 64 E 94 da mesma Lei. Processo nºSEI-070029.000582/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:JORGE FERNANDES DOS SANTOS. CNPJ/CPF Nº011.754.427-20. ENDEREÇO: CAMINHO DO VAI E VEM - RIO DA PRATA - CAMPO GRANDE O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158694 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 11.873,83 em 17/04/2023, com enquadramento no artigo 64 E 94 da mesma Lei. Processo nºSEI-070029.000582/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:ELBA RAMALHO. CNPJ/CPF Nº011.754.427-20. ENDEREÇO: CAMINHO DO VAI E VEM - RIO DA PRATA - CAMPO GRANDE O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158694 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 11.873,83 em 17/04/2023, com enquadramento no artigo 64 E 94 da mesma Lei. Processo nºSEI-070029.000582/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:TIAGO JOSÉ TARDIM TULLER. CNPJ/CPF Nº089.044.237-16. ENDEREÇO: RUA DA REPETIDORA, S/N - LUMIAR - NOVA FRIBURGO O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158694 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 11.873,83 em 17/04/2023, com enquadramento no artigo 64 E 94 da mesma Lei. Processo nºSEI-070029.000582/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:JORGE FERNANDES DOS SANTOS. CNPJ/CPF Nº011.754.427-20. ENDEREÇO: CAMINHO DO VAI E VEM - RIO DA PRATA - CAMPO GRANDE O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Permissão de Uso da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro.

**PARTES:** FTM/RJ E COMUNS EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA.

**OBJETO:** O presente termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo Traga-me a Cabeça de Lima Barreto! No dia 17 do mês de outubro de 2023. Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste termo, a PERMISSIONÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião de ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o percentual de 100% (cem por cento) sobre a renda bruta obtida com a venda dos ingressos.

**ACERTO:** A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.

**PROCESSO N° SEI-180005/000471/2023**

Id: 2502437

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Permissão de Uso do Teatro Municipal do Rio de Janeiro.

**PARTES:** FTM/RJ E KS AGENCIA DE VIAGENS E PROD ARTISTI-CAS LTDA.

**OBJETO:** O presente termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para a competição Seletiva Brasileira do YAGP 2024, nos dias 26,27,28 e 29, todos do mês de outubro de 2023. Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste termo, a PERMISSIONÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião de ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta: O percentual de 20% (vinte por cento) sobre a renda bruta obtida com a venda dos ingressos; Aos alunos da Escola de Dança Maria Olenewa aptos a participar do YAGP, não será cobrado taxa de inscrição; Master Classes oferecidas gratuitamente a alunos da Escola de Dança Maria Olenewa, conforme documento que acompanha o presente termo; Bailarinos da companhia serão convidados a dançar na Gala (que será realizada no dia 29 de outubro de 2023), a ser dirigida pelo Sr. Allyson Rocha em Parceria com o Sr. Jorge Teixeira; Os alunos e os professores inscritos na semifinal da competição Seletiva Brasileira do YAGP 2024 não pagarão pelo ingresso na mesma, o que não se estende ao seus familiares e acompanhantes.

**ACERTO:** A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2023.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.

**PROCESSO N° SEI-180005/000565/2023**

Id: 2502470

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**INSTRUMENTO:** 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 507/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aperibé.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 507/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 19/02/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023.

**VALOR:** R\$ 96.212,98.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO N° SEI-E-23/002/775/2015**

\*Omitido no D.O. 08/08/2023.

**INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 497/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 497/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 19/02/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023.

**VALOR:** R\$ 144.046,26.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO N° SEI-E-23/002/994/2015**

\*Omitido no D.O. 08/08/2023.

**INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 501/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação São José.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 501/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 19/08/2023 até 19/02/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023.

**VALOR:** R\$ 182.671,45

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO N° SEI-E-23/002/740/2015**

\*Omitido no D.O. 08/08/2023.

**INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 554/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação Sarapuí.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 554/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 12/09/2023 até 12/03/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2023.

**VALOR:** R\$ 301.321,05

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO N° SEI-E-23/002/945/2015**

\*Omitido no D.O. 08/08/2023.

**PROCESSO N° SEI-E-23/002/863/2015**

\*Omitido no D.O. 08/08/2023.

**\*INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 451/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Saquarema.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 451/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 14/09/2023 até 14/03/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023.

**VALOR:** R\$ 150.000,00.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO N° SEI-E-23/002/766/2015**

\*Omitido no D.O. 17/08/2023.

**\*INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 510/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Saquarema.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 510/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 14/09/2023 até 14/03/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023.

**VALOR:** R\$ 151.680,36.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO N° SEI-E-23/002/773/2015**

\*Omitido no D.O. 17/08/2023.

**\*INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 510/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Saquarema.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 510/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 14/09/2023 até 14/03/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023.

**VALOR:** R\$ 151.680,36.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO N° SEI-E-23/002/773/2015**

\*Omitido no D.O. 17/08/2023.

**\*INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 510/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Saquarema.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 510/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 14/09/2023 até 14/03/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023.

**VALOR:** R\$ 151.680,36.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO N° SEI-E-23/002/998/2015**

\*Omitido no D.O. 03/08/2023.

**\*INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 510/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Saquarema.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO

**\*INSTRUMENTO:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0043/2022.

**PARTES:** EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ e EMPRESA PROGEO GEOTECNIA LTDA. **OBJETO:** prestação de serviços de Campanha de Investigação Geotécnica, na contratação de empresa especializada, para atender aos programas de governo, PACTO RJ, cidade integrada, programa casa da gente, mercados produtivos AGRO-RJ, campos e quadras, demandas provenientes da Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de Polícia Militar, Secretaria de Estado de Polícia Civil, e eventuais demandas da Secretaria de Estado da Casa Civil no transcurso do contrato, conforme detalhado no Termo de Referência. Onde se lê: contrato nº 0023/2022, Leia-se: Contrato nº 0043/2022. **PROCESSO N° SEI-17002/002090/2022.**

\*Omitido no D.O. de 10/05/2023

Id: 2502266

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATOS DE TERMOS

**Termos Administrativos de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPM:** de imóveis em fase de regularização fundiária, entre o Estado do Rio de Janeiro, através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor dos destinatários abaixo relacionados, com base na Lei (F) nº 13.465/2017, tendo em vista o contido na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019 alterada pela Portaria PRES/ITERJ nº 282/2022 e nos Processos Administrativos nº E-07/020/78/2017 e 16/000168/2023, originário do Município do Rio de Janeiro no qual se processa a Reurb:

**QUADRA 01:** Roquelina dos Santos de Andrade - lote 02; Zilma da Silva Marques - lote 05; Luciana Canedo de Matos - lote 06 unid. 1B; Rayssa Canedo Costa - lote 06 unid. 2A; Adriana da Silva Canedo - lote 06 unid. 3A; Gerônimo Pereira Ramos - lote 08; Jorge Pereira Ramos - lote 11 unid. 1A; Patricia Pereira Ramos - lote 11 unid. 2A; Gideôni Vieira Botelho - lote 19; Eugenia Maria Vieira Botelho - lote 20; **QUADRA 02:** Jose Marcio de Oliveira Rodrigues - lote 02 unid. 1A; Jose Mauro de Oliveira Rodrigues - lote 04 unid. 1A; Jose Marcos de Oliveira Rodrigues - lote 04 unid. 2A; Ricardo Evaristo da Silva - lote 08; Claudia Evaristo da Silva - lote 09; Gloria Ramos Vieira - lote 10; Sheila Pereira da Silva - lote 11 unid. 1B; Ricardo Evaristo da Silva Junior e Caroline Evaristo Dutra - lote 12; Luis Felipe Rocha da Graça - lote 13; Larice Vitorino Ramos - lote 16; Fernando Campos - lote 18; Antonio Carlos Gomes - lote 19; Wilson Studenski - lote 20; Djalma Castilho Junior - lote 21; Marlene Melo de Castro - lote 22 unid. 1A; Marlon Melo de Souza - lote 22 unid. 3A; Jorge de Souza - lote 22 unid. 4A; Nathalia Ramos Viana - lote 22 unid. 5A; Sueli dos Santos Teixeira e Dirceu Gomes Teixeira - lote 26; Jorge Luis de Oliveira e Elisangela da Silva Coimbra de Oliveira - lote 28; Tatiane Lima da Silva - lote 32; Eleonires Almeida dos Santos Teixeira - lote 34; Valdemir Melo da Silva e Penha de Fatima Oliveira da Silva - lote 36; Carlos Eduardo Marinho Ferreira e Carla Marinho Ferreira Longo Moreira - lote 38 unid. 1A; Carlos Alberto Nogueira Ferreira Junior - lote 38 unid. 2A; Renato Gomes da Silva - lote 39; Rubem Abreu de Moraes e Jessyca de Oliveira Barbosa - lote 40; Eliane Ribeiro de Freitas - lote 41; Juliana Ribeiro de Freitas Augusto da Silva - lote 42; Maria Alice de Freitas Ribeiro - lote 43; Fábio Luiz Ribeiro de Almeida - lote 44; Imaculada Conceição Moreira Azevedo - lote 47; Anderson Jorge de Almeida - lote 48; Marcelo Ferreira da Silva - lote 52; **QUADRA 03:** Hamilton da Silva Xavier - lote 02 unid. 1A; Cintia Casseres Xavier - lote 02 unid. 1B; Gustavo Casseres Xavier - lote 02 unid. 2A; Arlene Fonseca - lote 04; Dirma Barros - lote 06; Dirce Macedo Bitencourt Pereira - lote 10; Gleice de Souza Rangel - lote 12; Flavio Rangel - lote 13; Jeodites Santos de Melo Rocha - lote 14 unid. 1A; Renato da Silva Ferreira - lote 14 unid. 2A; Raquel dos Santos Martins - lote 14 unid. 3A; Orlando Cesar Leite - lote 15 unid. 2A; Paulo Sergio de Oliveira Leite - lote 16; Jorge Gomes Teixeira - lote 17 unid. 1A; Marco Antonio Barros Pereira - lote 21 unid. 1A; Samuel Barros Pereira e Marta Jener Gomes Pereira - lote 22; **QUADRA 05:** Edenilson Soares do Carmo - lote 02; Isabel Cristina dos Santos - lote 06 unid. 3A; Adriana Cesar Silva - lote 07; Francisco Rodrigues Veras - lote 09; Alessandra da Silva Sant Ana Franco Torres - lote 16; Cristiane do Nascimento Pereira - lote 23; Elaine Cristine de Araujo Pereira - lote 24 unid. 1A; Claudia Valéria dos Santos Pereira Soares - lote 24 unid. 2A; Marcos Vinicius da Conceição Pereira - lote 24 unid. 3A; Iara da Silva Victório e Jorge Gonçalves Victório - lote 29; Camila Sant Anna da Silva - lote 31; Maria Socorro Alves de Mesquita - lote 36; Adriana de Oliveira Fernandes - lote 38; **QUADRA 06:** Heloisa Maria dos Santos Martins - lote 02; Irineia Teixeira de Oliveira e Tais de Oliveira e Cleiton de Oliveira - lote 09 unid. 1A; Leila de Oliveira da Silva - lote 09 unid. 1B; Hosana de Oliveira Leite - lote 09 unid. 2A; Rosilene de Oliveira Santos - lote 10; Marlly de Souza Neto - lote 11; Antonia Jacinta Lopes - lote 12; Leila Maria Moura Moreira de Souza - lote 13; Jorgina de Medeiros de Lima - lote 24; Sueli José da Silva Ramos - lote 26 unid. 1A; Maria Lucia José da Silva - lote 26 unid. 2A; Denise José da Silva - lote 27; Lauremary Oliveira Padilha de Souza - lote 29 unid. 1A; Giselle Oliveira Padilha de Souza de Sá - lote 29 unid. 2A; Laura do Nascimento da Cruz - lote 32 unid. 1A; Leandro Coelho de Rezende - lote 32 unid. 3A; **QUADRA 07:** Denize Therezinha Siqueira - lote 02 unid. 1A; Nayane Vieira Gracio de Mendonça - lote 03; Mariana Bellot Bolckau - lote 07; Odete da Silva Batista - lote 10; Lidia Beatriz Ramos da Silva Faleiro - lote 11; Severina Araújo dos Santos - lote 12 unid. 1A; Maria da Glória de Souza Sanches - lote 13; Celso Luis das Chagas e Maria Lucia Neres das Chagas - lote 14; Fabio Mendes Leal e Ariane Alencar Mendes Leal - lote 17; Jacíria Marinho Dutra - lote 18; Maria da Penha Pereira - lote 21; Edmilson José Conceição Pereira e Vania Cristina da Lapa Pereira - lote 24; Ana Lúcia Souza da Silva - lote 25; Augusta Alves Ribeiro - lote 26 unid. 1A; Elisabete Alves Ribeiro - lote 26 unid. 2A; Carlos Rodrigues de Pinho - lote 28; Jaira de Carvalho Rodrigues - lote 29; Cristina Rangel de Almeida - lote 30 unid. 1A; Raimundo Viana Rangel - lote 30 unid. 2A; Patricia de Souza Simphronie e Magno Santos Fonseca - lote 32; Marcia Valeria de Oliveira da Silva - lote 33 unid. 1A; Jane Mendes Ferreira - lote 34; Tais Fernandes França - lote 35 unid. 2A; Ana Maria Ribeiro Gomes - lote 36; Ayra Chayane Mendes Ferreira da Silva - lote 37 unid. 1B; Marcia Maria da Silva Azevedo - lote 38; Nicollis Pinheiro Couto Costa - lote 39 unid. 2A; Claudia Andrea Edson Santiago - lote 40; Evandro Vicente da Silva - lote 41; Wilson Ferreira de Moraes Filho - lote 42; Edson Inácio Leal - lote 44 unid. 1A; Victor Hugo Canedo Leal Rodrigues - lote 44 unid. 3A; Maria da Fátima Leal dos Santos - lote 45 unid. 1B; Thaynara Cristina Andrade Leal Chagas e Rafael Andrade Leal - lote 45 unid. 2A; Fabricio Silva Louven - lote 50; Orodice Louven - lote 52 unid. 1A; Bruno Silva Louven - lote 52 unid. 1B; Ivonete da Silva Mattos - lote 54; Eunice Rodrigues Cabral - lote 56 unid. 1A; Miguel Sergio Cabral - lote 56 unid. 1B; Jorge Edson Baronto - lote 58 unid. 1A; Rosane de Souza Baronto Maia - lote 58 unid. 2A; Marlon Ferreira Marins - lote 60; **QUADRA 08:** Andre Luis Marques da Silva - lote 03 unid. 1A; Elizeu da Silva Faleiro e Celide Loura Gonçalves Faleiro - lote 13 unid. 1A; Maria Amelia Pereira do Pinto - lote 15 unid. 1A; Graciela Luiz da Silva - lote 16 unid. 2A; **QUADRA 09:** Neusa Maria Diniz Gonçalves - lote 03 unid. 1A; Riyuzu Ikeda Junior e Soline Maria Gonçalves Ikeda - lote 04 unid. 1A; Edina Ramos França - lote 05 unid. 1A; Claudia Pereira Soares - lote 06 unid. 1A; Evandro Pereira Soares - lote 07 unid. 1A; Geisemara Augusta Martins da Silva - lote 09 unid. 1A; Luis Claudio Nazario da Silva - lote 10; Nayara da Silva Rodrigues - lote 12 unid. 1A.

## COMUNIDADE NOVO CAMARÃO III

**Termos Administrativos de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPM:** de imóveis em fase de regularização fundiária, entre o Estado do Rio de Janeiro, através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor dos destinatários abaixo relacionados, com base na Lei (F) nº 13.465/2017, tendo em vista o contido na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019 alterada pela Portaria PRES/ITERJ nº 282/2022 e nos Processos Administrativos nº E-07/020/78/2017 e 16/000168/2023, originário do Município do Rio de Janeiro no qual se processa a Reurb:

**QUADRA 01:** Enock da Costa Nascimento - lote 02; **QUADRA 02:** Norma Sueli da Silva Rocha Corrêa - lote 06 unid. 1A; Maria de Fátima da Silva Rocha Corrêa - lote 06 unid. 2A; Marcus Vinícius da Silva Rocha Corrêa - lote 06 unid. 3A; Teresa Cristina Bezerra Lopes de Oliveira - lote 09; Maria José de Oliveira Corrêa - lote 11; Anderson Ventura de Almeida - lote 15; **QUADRA 03:** Dalva Conceição de Barros - lote 03; **QUADRA 05:** Adriana de Castilho Leal - lote 03; Lucian Correia da Silva - lote 04; Carolina Ribeiro da Silva - lote 07; Leandro de Freitas Guimarães - lote 08; Raquel Couto Pereira - lote 24 unid. 1A; Olgarida Teixeira - lote 34; **QUADRA 06:** Marta Maria Braga de Lima - lote 07; Fernanda Benedicto da Silva Rodrigues - lote 08; Roque de Oliveira - lote 09; Jeferson Coutinho Fernandes Soares - lote 10; Ana Caroline Coutinho de Lima Silva Marcelino - lote 11 unid. 1A; Rogério Abelha e Robson dos Santos Abelha - lote 19 unid. 1A; Luciano Rosa Praxedes - lote 19 unid. 2A; Ricardo Abelha - lote 19 unid. 2B; Silvana Generoso da Silva Bastos Dorea - lote 26.

## COMUNIDADE CAMINHO DOS CABUÍS

**Termos Administrativos de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPM:** de imóveis em fase de regularização fundiária, entre o Estado do Rio de Janeiro, através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor dos destinatários abaixo relacionados, com base na Lei (F) nº 13.465/2017, tendo em vista o contido na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019 alterada pela Portaria PRES/ITERJ nº 282/2022 e nos Processos Administrativos nº E-19/200.012/2008 e 16/000202/2023, originário do Município do Rio de Janeiro no qual se processa a Reurb:

**QUADRA 01:** Peter Carlos da Silva Abreu - lote 01; Marilza Martins Rodrigues - lote 03; Adalto Silva - lote 04; Isabela da Costa Ramos Marques - lote 05 unid. 1A; Suellen Miranda dos Santos - lote 05 unid. 1B; Michele da Costa Ramos - lote 05 unid. 2A; Carmen Lucia Ramos de Miranda - lote 05 unid. 3A; Eliude da Costa Ramos - lote 05 unid. 4A; Andressa da Costa Ramos - lote 06; Marcos Antonio Custódio da Silva - lote 07; Anderson Oliveira do Bonfim - lote 08; Marcia Cristina Miguel dos Santos e Flavio Henrique dos Santos - lote 09; Célia Maria Cantanhéde de Souza - lote 10; Vanda Pereira dos Santos - lote 12; **QUADRA 02:** Marcos Paulo Oliveira da Silva - lote 11; Edna da Silva - lote 12 unid. 1A; Roberto Horácio Costa - lote 13 unid. 1A; Maura Celia da Silva dos Santos - lote 14; Ana Claudia Soares dos Santos - lote 15 unid. 1A; Davi Santos da Silva - lote 15 unid. 1B; Aparecida Notes dos Santos - lote 16 unid. 1A; Antônio Ester Nobre da Rocha e Francisco das Chagas Rodrigues - lote 17 unid. 1A; Sérgio Xerém - lote 17 unid. 2A; Luciele dos Santos Baptista - lote 17 unid. 3A; Ana Cristina Nunes do Nascimento - lote 19; Vânia Francinete Souza e Marcelo D'Luca Souza Padilha Abreu - lote 20; Eva Maria - lote 21; Roberta Beatriz Souza de Queiroz - lote 01 unid. 1A; Edmilson Gomes de Oliveira - lote 03; Daniel Wriedt Barbosa da Silva - lote 04; Luiz da Costa Neto - lote 05; Raimunda de Cassia Oliveira - lote 06 unid. 1A; Maria Cremilda Lopes de Souza dos Santos e Geraldo Marcelino dos Santos - lote 07; Wallace Pedro Oliveira - lote 08; Rita Nunes do Nascimento - lote 09 unid. 1A; Cristiane de Moura Omênia do Nascimento - lote 09 unid. 1B; Fabiano Nunes do Nascimento - lote 09 unid. 2A; Cintia Cardoso Bezerra - lote 10; **QUADRA 03:** Marta Verônica Nunes Ribeiro dos Santos - lote 01; Marlene de Lima Ciriaco - lote 02 unid. 1A; Mais Ciriaco de Lima - lote 02 unid. 1B; Paulina Tosta de Matos da Silva - lote 03; Luciana de Oliveira de Souza - lote 04 unid. 1A; Luiz Henrique Oliveira de Souza - lote 04 unid. 2A; Silvio Henrique Tosta de Matos - lote 04 unid. 3A; Maria Lucia Silva de Matos - lote 04 unid. 4A; Marilza de Oliveira Silva - lote 05; Elza Pereira da Silva - lote 06; Mirian Garcia Ferreira Quiteite - lote 07; Luciene da Silva Pereira - lote 08; Manoel Aristóteles da Silva - lote 09 unid. 1A; Rosilaine Thuler de Oliveira e Rodrigo Passos Sá Nascimento - lote 10; Alex Fabiano da Silva - lote 11; Luiz Thuler - lote 12; Luzia de Oliveira Evangelista - lote 13; Angelica Cassia de Freitas Fierro - lote 14; Alberto Maia da Silva - lote 15; Niobé da Silva Nunes de Oliveira - lote 16 unid. 1A; Marcio Nunes de Oliveira - lote 17 unid. 2A; Maria de Lourdes Marques da Silva - lote 17 unid. 1A; Carlos Eduardo Marques da Silva e Anna Carolina Amaral dos Santos da Silva - lote 17 unid. 2A; Fabiana Souza de Oliveira - lote 18; Giciele da Silva Gomes - lote 19; Juarez Manoel da Silva - lote 20; Márcia de Oliveira Cortes - lote 21; Marinete Oliveira da Silva - lote 22; **QUADRA 04:** José Tarcisio de Freitas - lote 01; Eliane Lima Veras - lote 02; João César de Freitas - lote 03; Nadja de Oliveira - lote 04; Irani da Conceição Oliveira do Bonfim - lote 05 unid. 1A; Patricia Oliveira do Bonfim - lote 06; Evandro Pereira da Costa - lote 07 unid. 1A; Evaldo de Oliveira - lote 07 unid. 2A; Geysa Danielle Pereira da Silva - lote 07 unid. 3A; Antonio César de Oliveira - lote 08; Marilda de Oliveira - lote 09 unid. 1B; Juliane de Oliveira - lote 09 unid. 2A; Lidiâne Gomes de Oliveira - lote 09 unid. 2B; Lídia Gomes de Oliveira - lote 09 unid. 3A; Alessandra Rodrigues dos Santos - lote 09 unid. 4A; Rodrigo de Oliveira - lote 09 unid. 5A; Alan Fabiano de Oliveira Silva - lote 10; Marina de Araújo Pinheiro - lote 11 unid. 1A; Simone de Araújo Pinheiro Mendonça - lote 12 unid. 1A; Fernando de Araújo Pinheiro e Fernanda Nunes do Nascimento Pinheiro - lote 13; Emily Nunes do Nascimento Pinheiro - lote 14; Alexandre de Araújo Pinheiro - lote 15 unid. 3A; Rejane Valentim da Silva - lote 13 unid. 1A; Arnaldo Leopoldino da Silva - lote 14; Kátia Cristina Porto - lote 16 unid. 1A; Adriana Dias Farias - lote 17 unid. 1A; Alessandra Dias Farias - lote 17 unid. 1B; Maria Dias Farias - lote 17 unid. 2A; Milca Pereira Lima - lote 18 unid. 1B; Ivonete Maria Pereira Lima - lote 18 unid. 2A; Alessandra Ferreira Lima - lote 18 unid. 2B; Gabriel dos Santos Passaros - lote 19 unid. 1A; **QUADRA 05:** Mariluce Sabina Costa Passaros - lote 01 unid. 1A; Valter Sabino e Viviane Mattos de Araújo Sabino - lote 02 unid. 1A; Maria Benedita Sabina - lote 02 unid. 2A; Maria de Fatima Moreira de Sousa - lote 03 unid. 1A; Cintia Ramos de Miranda Tavares - lote 03 unid. 1B; Lucas Batista do Nascimento - lote 03 unid. 2A; Luis Claudio Martins Costa - lote 04; Severina Sueli do Nascimento - lote 05 unid. 1A; Diego do Nascimento Martins - lote 05 unid. 2A; Natacha do Nascimento Francisco - lote 05 unid. 3A; Tatiane Araújo Barros - lote 06 unid. 1A; Ana Lúcia de Andrade Guimarães - lote 06 unid. 1B; Damares de Almeida Ferreira Vieira - lote 07 unid. 1A; Almir do Nascimento Francisco - lote 07 unid. 1B; Estefane Ferreira Vieira - lote 07 unid. 2A; Maurilio Araújo Barros - lote 08 unid. 1A; Amanda Cristina de Oliveira - lote 09 unid. 1A; Pedro Henrique dos Santos de Aquino e Julia dos Santos de Aquino - lote 09 unid. 1B; Cleide de Oliveira - lote 09 unid. 2A; Crespo Fernando de Aguiar - lote 10; Eli Francisco de Souza Paula Batista e Renata Valentim Miranda - lote 11; Jose Manoel Rita e Marileia Macedo da Silva Rita - lote 12 unid. 1A; Fernando Luiz Camara Silva e Pamela Caroline de Souza Santos Camara - lote 13 unid. 1A; Luis Henrique dos Santos e Maria José Pinheiro dos Santos - lote 14 unid. 1A; Eliane Rosa dos Santos Lopes - lote 16; Catia de Souza Santos - lote 17 unid. 1A; Diego Henrique Santos Juvenal e Monique de Jesus Silva - lote 17 unid. 1B; Crea de Souza Santos - lote 17 unid. 2A; Pedro Cesar de Souza Santos - lote 17 unid. 2B; Jose Carlos de Souza Santos e Sheila Lopes de Souza Santos - lote 17 unid. 3A; Maria Leontina da Silva - lote 18; Irany Dias da Silva - lote 19 unid. 1A; Benedita Cristina Viana da Silva - lote 19 unid. 1B; Vanida da Conceição Oliveira - lote 20; Samuel de Oliveira - lote 21 unid. 1A; Daniela Ferreira da Silva dos Santos e Marcelino Antonio Amaral dos Santos - lote 22.

Id: 2502410

## Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

## SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2022

**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS e Preserve Ambien-

tal Prestações De Serviços LTDA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do Contrato, sem alteração do valor contratual

**PRAZO:</**